

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 129, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 650/2022

OF 670/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.197, de 08 de novembro de 2018, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Fenix a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOPRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;

13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;

14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;

15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;

16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;

17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;

18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;

19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;

20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;

21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;

22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;

23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;

24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;

25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;

26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;

27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;

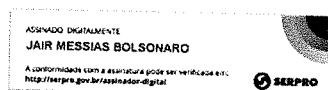
28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;

29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;



30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;
31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;
32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Tapera, no município de Sobral - CE;
33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;
34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;
35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;
36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;
37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;
38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e
39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaioense, no município de Campo Maior – PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Brasília, 6 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.075119/2013-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Fenix, inscrita no CNPJ sob nº 13.074696/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Paulista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24259/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01364/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5197, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOU de 21/11/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2018 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 5.197/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075119/2013-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural Fênix, com sede à Rua Ceará - 53 - Vila Popular, na localidade de Várzea Paulista / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36387/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.075119/2013-25.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4690046** e o código CRC **51919CFE**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.075119/2013-25
Interessado:	Associação Comunitária e Cultural Fênix
Setor:	CGRC_OUT
CNPJ:	13.074696/0001-42
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	Várzea Paulista
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/11/2018, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3596271** e o código CRC **5371BA46**.

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 3596271



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.075119/2013-25**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 30 de março de 2015

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 30/03/2015, às 12:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0440234** e o código CRC **03890CCF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela
localidade de , na
onde solicita autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, de janeiro de 2014.

Israel Alexandre Bezerra da Silva

Israel Alexandre Bezerra da Silva

Matrícula SIAPE 2087751

Serviço de Expedição de Radiodifusão

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

67

SECEM das Comunicações
Fls. 02
Rubrica: 1



**PROCESSO DE REQUERIMENTO
DE OUTORGA PARA O SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Associação Cultural Comunitária Fênix
Rua Ceará, 53 – Vila Popular
Várzea Paulista -SP
CEP: 13225-221

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 075119/2013-25
SEAPA/SCE
19/12/2013-14:41

Presidente: Vanusa Marques Moraes

CAMPO DESTINADO PARA PROTOCÓLO :

SEAPA
130



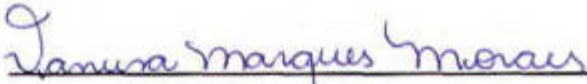
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FÊNIX
Várzea Paulista -SP

REQUERIMENTO

A Associação Cultural Comunitária Fênix, com endereço para correspondência à Rua Ceará – 53 – Vila Popular, município de Várzea Paulista - SP, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2011, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

- I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II. Ata de constituição da entidade e Ata de eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
- IV. Cartão do CNPJ;
- V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados, comprovante de residência;
- VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas há mais de 2(dois) anos, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas há menos de 2(dois) anos e manifestação de apoio individual;
- VII. Declarações
- VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.



Vanusa Marques Moraes - Presidente



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Cultural Comunitária Fênix**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.074.696/0001-42**, com sede na **Rua Ceará – 53 – Vila Popular, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, CEP 13225-221**, Telefone OXX(**11**) **4596 5188**, correio eletrônico **ASSOCIACAOFENIX@HOTMAIL.COM** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso nº **12/2013**, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

VÁRZEA PAULISTA / SP , 11 de DEZEMBRO de 2013
(local e data)

Vanusa Marques Moraes
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Vanusa Marques Moraes

CPF: 276.520.748-86

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim ✓	Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim ✓	Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim ✓	Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim ✓	Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim ✓	Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim ✓	Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim ✓	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim ✓	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim ✓	Não

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	✓	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	✓	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	✓	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	✓	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	✓	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	✓	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	✓	
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
	✓	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		✓

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Tamara Marques Moraes
 (assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

Endereço para correspondência : Rua Ceará -53 – Vila Popular, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, CEP 13225-221

Telefone para contato: OXX- 11 - 4596 5188 ;

Correio eletrônico (e-mail) ASSOCIACAOFENIX@HOTMAIL.COM

I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;



Vanderlei Alves da Silva
OFICIAL

SAECE-M. das Comunicações
R. 09
R. 09

CERTIDÃO POSITIVA
PEDIDO Nº 9

Vanderlei Alves da Silva, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de **VÁRZEA PAULISTA**, Estado de São Paulo, atendendo pedido do interessado,

CERTIFICA

que revendo nossos indicadores, deles verificou a **EXISTÊNCIA** do registro nº 7, do Livro Protocolo 1, datado de 21 de dezembro de 2.010, relativamente aos atos constitutivos em nome de:

####ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX.####

O referido é verdade e dá fé.

Várzea Paulista/SP, 28 de janeiro de 2.011.

Diego Graciano da Silva
Escrevente Substituto

CUSTAS E EMOLUMENTOS

- Emolumentos
- Ao Estado
- Ao Ipesp
- Ao Registro Civil
- Ao Tribunal de Justiça
- Total Geral**



- R\$ 3,76
- R\$ 1,07
- R\$ 0,79
- R\$ 0,20
- R\$ 0,20
- R\$ 6,02**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Várzea Paulista - SP

3594 - AA 002181



EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

3

3



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este edital todos os associados da Associação Cultural e Comunitária Fênix, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2013, das 19:00hrs. às 20:30hrs na Rua Ceará, 53 – Vila Popular, CEP: 13225-221 em Várzea Paulista –SP, com a seguinte finalidade:

ORDEM DO DIA:

- 1 – MUDANÇA DE LOCAL DA SEDE DA ENTIDADE.



Várzea Paulista – SP, 03 de novembro de 2013.



Wilson Rogério Moraes
Wilson Rogério Moraes - Presidente

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de(s) [LEXactFC]-WILSON ROGERIO MORAES.....

Em Testemunho da Verdade.
MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
Várzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

1226A1143298

1226A1143298

ESCRIVENTE AUTORIZADO

ESCRITÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

TABELEÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

ESCRITÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VARZEA PAULISTA/SP

PRENOTAÇÃO PJ

344

06/12/2013

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA
SEDE DA ENTIDADE

S. M. das Comunicações
U. M. de Reg. Civil
U. M. de Reg. Civil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 117

Aos 11 dias do mês de novembro de 2013, às 19:00 hrs, reuniu-se na Rua Ceará, 53- Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista - SP, membros da Associação Cultural Comunitária Fênix atendendo à convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, após verificar que havia quorum para a realização da assembléia em primeira convocação, o Presidente, Sr. Wilson, deu boas vindas a todos e disse que haveria a necessidade da sede da entidade se transferir para a Rua Ceará -53, Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista - SP visto que o atual local não poderá mais ser utilizado. Tal mudança deve também ser feita no Estatuto e portanto, deve ser votada por todos. Colocada a mudança de endereço em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Wilson agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, secretário, lavrei a presente ata, à folha número 2 do livro nº 1, a qual, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.



Várzea Paulista - SP, 11 de novembro de 2013.



Wilson Rogério Moraes
RG 18.511.655 SSP/SP

José Adão Donizete de Moraes
RG 13.945.558/SSP-SP

Handwritten signatures and initials, including the word 'ET' followed by a vertical line.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) det.
 [LEXACITE]-WILSON ROBERTO NORVES,
 [LEXACITE]-JOSE ADÃO DOMIZETE DE NORVES
 Em Testemunho
 MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
 da Verdade.
 Várzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de autenticidade R\$9,50

Colégio Municipal do Grati
 Rua Maria Oreste, 20 - Jd. Santa Helena, 13
 Taboão da Serra, SP - CEP: 13200-000
 Fone / Fax: (11) 4902-1111

Taboão da Serra - SP
 Oficial de Registro Civil
 1226AA025604
 FIRMA 2

13 DEZ 2013
 AUTENTICAÇÃO
 1226AB002423

1ª Vara de Família e Sucessões
 Rua Maria Oreste, 20 - Jd. Santa Helena, 13
 Taboão da Serra - SP - CEP: 13200-000
 Fone: (11) 4902-1111 / Fax: (11) 4902-1111

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 119

ESCOM das Comunicações
Pis: 03
Rubrica: 8

Tiago Marcelo Pereira
RG 35.938.630-1 SSP-SP

Wagner Luiz Rigoni de Oliveira
RG 9.055.474 SSP-SP

Edenilson Zanotti
RG 22.292.244 SSP-SP

Rhuan Marques-Bueno
RG 44.270.500-1 SSP/SP

Wilson Rogério Moraes
RG 18.511.655 SSP/SP

Laura Christina Marques Moraes
RG 40.697.328-3 SSP/SP

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Saulo de O. Salvador*
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900

Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de TIAGO MARCELO PEREIRA e EDENILSON ZANOTTI e dou fé. \$\$\$

Jundiaí, 12 de dezembro de 2013
Em testemunho da verdade,
KAREN VENDRANIN BALBINO DE FREITAS - Escrevente - 50
Valor 8,50 | Cart. 0505 | Guia: 263 | Hrs: 18:11



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo Nº: PJ 000344
Microfilme nº 119, Livro 4, Av. 1, Registro nº 7, de
Livro 1
VÁRZEA PAULISTA, 13/12/2013

AO Cartório.....	143,24
AO Estado.....	40,65
AO IPESP.....	30,21
Reg. Civil.....	7,61
Trib. Justiça.....	7,61
Condução/Outros.....	0,00
TOTAL.....	229,32

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LL3ovF8E]-WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA.....
[LL5qv26]-RHUAN MARQUES BUENO.....
Em Testemunho da Verdade.
MARCOS SOARES DE SOUZA -ESCREVENTE AUTORIZADO-
Várzea Paulista, 12/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$8,50

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LL5q0ZDC]-WILSON ROGERIO MORAES.....
[LL5qv44]-LAURA CHRISTINA MARQUES MORAES.....
Em Testemunho da Verdade.
MARCOS SOARES DE SOUZA -ESCREVENTE AUTORIZADO-
Várzea Paulista, 12/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$8,50

CE

CE

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRAFICA
+ PEDIDA PELO CARTÃO DE
VARZEA PA III ISTA/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 113

Várzea Paulista - SP

Estatuto Associação Cultural e Comunitária Fênix



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A Associação Cultural e Comunitária Fênix é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação Cultural e Comunitária Fênix terá sede em Várzea Paulista, estado de São Paulo, à Rua Ceará - 53 - Vila Popular. ✓

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à: ✓

A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DA
VARZA PAULI STA/SP

Várzea Paulista - SP

Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Cultural e Comunitária Fênix será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



←

←

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VARZEA PAULISTA/SP

Faint, illegible text or markings, possibly a stamp or signature, located on the right side of the page.

Assunto: 418
Processo nº 51.129
1.0300-4885

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretário-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.



Handwritten initials and a signature.

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
MARZRA PAULISTA/SP



Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.



[Faint, illegible handwritten text or markings]

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VARZEA PAULISTA/SP

das Comunicações
Faz: J 8
Rubrica: J

217-4909-4955
217-120
SP
Rua Turazinha
11 (Malas)
Várzea Paulista/SP

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.



EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VARZEA PAULISTA/SP

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- Doação ou receita proveniente de terceiros.
- Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- Contribuição de associados.
- Convênios com outras instituições.
- Valores advindos de atividades comunitárias.
- Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral



EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
MARZRA PAULISTA/SP



CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Será constituído na forma da lei 9612/98. art. 8º, um conselho comunitário após apresentação da fundação no Ministério da Comunicações, que deverá ser composto por no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - A atribuição do conselho comunitário será fiscalizar a associação, bem como promover cultura e lazer da comunidade local.

Art. 32º - A Associação Cultural e Comunitária Fênix não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, a subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
MARZEA PAULISTA/SP

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VÁRZEA PAULISTA/SP

Esc. M. Re. 21
Rubrica
Comunicações

Art. 33° - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1° - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2° - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.


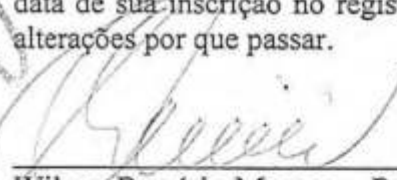
§ 3° - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

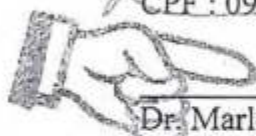

Art. 34° - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35° - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36° - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Várzea Paulista - SP, 11 de novembro de 2013.



Wilson Rogério Moraes - Presidente
CPF : 095.049.718-57



Dr. Marlello Trevenzoli Breschi
CPF: 298.822.028-02
OAB/SP: 245480



Varzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de autenticidade R\$8,50
MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRITENTE AUTORIZADO -
da Verdade.
En testemunho
[LEXAFRAX]-MARCELLO TREVIZOLI BRESCHI
[LEXACTR]-WILSON ROBERTO MONAES
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
da Cidade

Tabuleiro 00950AA9221
FIRMA 2
e Contrato de
Natural de



1226AB002433
AUTENTICACAO
03 DEZ 2013
AUTENTICACAO
Em Teste DA Verdade
Escritor de Cartas e Testamentos
Luzia de Souza Costa
Luzia de Souza Costa - Escritor de Cartas e Testamentos
Luzia de Souza Costa - Escritor de Cartas e Testamentos

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FÊNIX

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDEREÇO
Vinicius Daniel Checchinato	339.873.938-58	43.543.640-5 SSP/SP	Rua Tanque Velho, 38
Rhuan Marques Bueno	355.982.288-23	44.270.500-1 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Wilson Rogério Moraes	095.049.718-57	18.511.655 SSP/SP	Rua Verona, 544
Tânia Marina Silva	261.496.378-08	30.382.952-7 SSP/SP	Rua das Avenças, 135
Jorge Tadeu de Carvalho	060.682.058-27	17.253.994 SSP/SP	Rua Atroaris, 368
Laura Christina Marques Moraes	455.627.398-60	40.697.328-3 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Vilmar Pego dos Santos	049.754.028-23	16.769.404 SSP/SP	Rua Tanabí, 581
Samuel Ricardo de Oliveira	224.052.078-77	22.187.996-2 SSP/SP	Rua Goiás, 93
Vanusa Marques Moraes	276.520.748-86	29.426.453-X SSP/SP	Rua Ceará, 53
José Adão Donizete de Moraes	024.564.908-51	13.945.558 SSP/SP	Rua José Rabelo Portela, 3.044
Tiago Marcelo Pereira	320.187.568-69	35.938.630-1 SSP/SP	Rua Ceará, 166
Wagner Luiz Rigoni de Oliveira	016.027.938-08	9.055.474 SSP/SP	Rua Ceará, 53 – Fundos
Edenilson Zanotti	111.085.128-60	22.292.244 SSP/SP	Rua Verona, 544 – Casa2
Daniele Gonçalves de Oliveira	358.618.778-25	34.569.172-6 SSP-SP	Rua Aristides Nivoloni, 402
João Maciel de Souza Filho	145.287.718-10	20.160.839 SSP-SP	Rua Guaraná, 92
Juares Aparecido dos Santos	253.576.178-56	28.648.380 SSP-SP	Rua Valentina de Castro, 549
Peter Criss Andrade	321.191.048-40	42.289.180-0 SSP-SP	Rua das Avença, 39
João Gomes	200.857.538-15	3.076.326-5 SSP-SP	R Jacarandá, 113
Wagner Moraes Júnior	340.406.668-52	41.011.131-4 SSP-SP	R Guaira, 231
Max Pardini	040.194.978-85	10.134.167-2 SSP-SP	R Araré, 427
Leandro Moraes	384.276.398-05	47.371.613-6 SSP-SP	R Pará, 49

CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VÁRZEA PAULISTA/SP

1987
AUTENTICAÇÃO
1226A8002434

Várzea Paulista, 11 de Novembro de 2013



Wilson Rogério Moraes

WILSON ROGÉRIO MORAES - PRESIDENTE

SSCE-M. de
Comunicações
R. de
1226A8002434

1º Tabelião de Notas e Promotor da Cidadania e Comércio do
 Várzea Paulista - SP (Inscrições nº 14840)

AUTENTICAÇÃO
 CONTÉM CANCELAMENTO ELETRÔNICO

13 DEZ 2013

Várzea Paulista, 13 de Dezembro de 2013.

Es. Tabelião Du Valente
 Carlos Alberto de Moraes

1226AB002485



Tabelião de Notas e Promotor da Cidadania e Comércio do
 Várzea Paulista - SP (Inscrições nº 14840)

FIRMA
 1226AA143445

Reconhecido por SEI [1540202]-WILSON ROGERIO MACHES.

É o Testemunho da Verdade.

MARCOS SOARES DE SOUSA - ESCRIVÃO AUTORIZADO -
 Várzea Paulista, 12/12/2013 - Valido somente com o selo de autenticidade R\$4,25

Microfilmado sob nº 117

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FÊNIX

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDEREÇO
Vinicius Daniel Checchinato	339.873.938-58	43.543.640-5 SSP/SP	Rua Tanque Velho, 38
Rhuan Marques Bueno	355.982.288-23	44.270.500-1 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Wilson Rogério Moraes	095.049.718-57	18.511.655 SSP/SP	Rua Verona, 544
Tânia Marina Silva	261.496.378-08	30.382.952-7 SSP/SP	Rua das Avencas, 135
Jorge Tadeu de Carvalho	060.682.058-27	17.253.994 SSP/SP	Rua Atroaris, 368
Laura Christina Marques Moraes	455.627.398-60	40.697.328-3 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Vilmar Pego dos Santos	049.754.028-23	16.769.404 SSP/SP	Rua Tanabi, 581
Samuel Ricardo de Oliveira	224.052.078-77	22.187.996-2 SSP/SP	Rua Goiás, 93
Vanusa Marques Moraes	276.520.748-86	29.426.453-X SSP/SP	Rua Ceará, 53
José Adão Donizete de Moraes	024.564.908-51	13.945.558 SSP/SP	Rua José Rabelo Portela, 3044
Tiago Marcelo Pereira	320.187.568-69	35.938.630-1 SSP/SP	Rua Ceará, 166
Wagner Luiz Rigoni de Oliveira	016.027.938-08	9.055.474 SSP/SP	Rua Ceará, 53 - Fundos
Edenilson Zanotti	111.085.128-60	22.292.244 SSP/SP	Rua Verona, 544 - Casa2

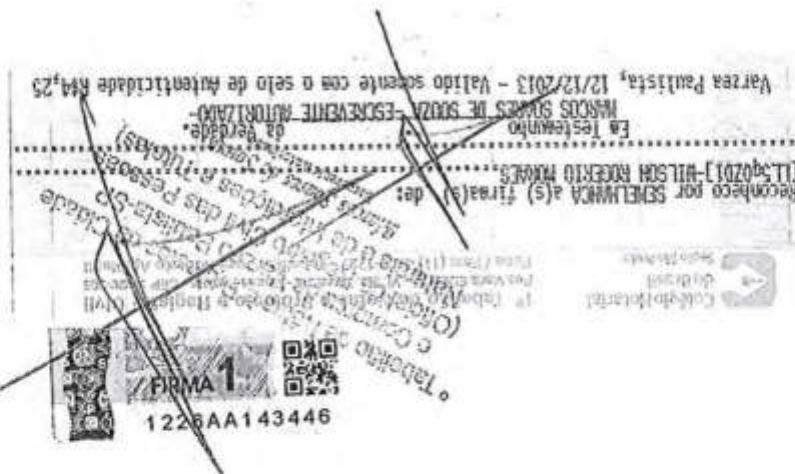
CÓPIA REPROGRÁFICA
 EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
 VÁRZEA PAULISTA/SP



(Handwritten Signature)
 WILSON ROGÉRIO MORAES - PRESIDENTE

Várzea Paulista, 11 de Novembro de 2013







Estatuto Associação Cultural e Comunitária Fênix

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A Associação Cultural e Comunitária Fênix é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação Cultural e Comunitária Fênix terá sede em Várzea Paulista, estado de São Paulo , à Rua Verona, 544 – Jardim Itália.

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover ~~encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;~~

1ª Tabelião de Notas e Provedor de Cidadao e Comercio da
Várzea Paulista - SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas)

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Em Teste: Da Várzea
Marcos Soares da Silva
Instituto Autenticador

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL - SP
Autenticação
1226AA754080

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob n° 07

Várzea Paulista - SP

Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Cultural e Comunitária Fênix será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

1º Tabelião do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Comarca de Várzea Paulista - SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas)

AUTENTICAÇÃO CAPITULO III
COMPARAÇÃO ORIGINAL DOUFE

Várzea Pta., 18 JAN 2011 **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Em Teste: *Marcos Soares de...*

COLEÇÃO Nota Tal do Brasil - SP
ARPEN SP

Autenticação
1226AA/54081

RECIBO POR AUTENTICAÇÃO RE...
VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

[Handwritten signature]

EM BRANCO
Cópia reportística expedida pelo
Cartório de Arara Paulista

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob n.º 07

Várzea Paulista - SP



Art. 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- Alterar o Estatuto.
- Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.



EM BRANCO
Cópia reprográfrica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 07 9

Várzea Paulista - SP



Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art. 10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Várzea Pto.

18 JAN 2011

Em Teste: Marcos Soares de Souza

Marcos Soares de Souza
Com. Rev. Aut. 1226AA754083



EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

3)

2)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 07

Várzea Paulista - SP

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

- Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

- Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

- Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

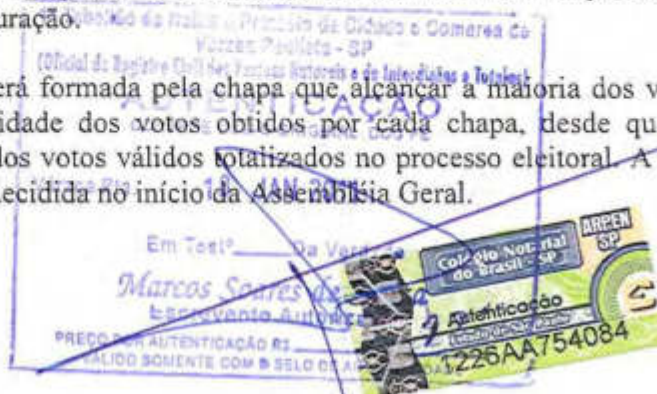
CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.



EM BRANCO
Cópia reprográfrica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 07

Várzea Paulista - SP

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Autenticação Original

13 JAN 2011

Em Test. Da

Arpen SP

21226AA764085

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00

VÁLIDO SOMENTE PARA O ORIGINAL DO DOCUMENTO

EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Varzea Paulista

SECEM das Comunicações
R.: 30
Rubrica: 9

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 07

Várzea Paulista - SP

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Será constituído na forma da lei nº 9612/98, art. 8º, um conselho comunitário após apresentação da fundação no Ministério das Comunicações, que deverá ser composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - A atribuição do conselho comunitário será de fiscalizar a associação, bem como promover cultura e lazer da comunidade local.

Art. 32º - A Associação Cultural e Comunitária **Fênix** não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Em Teste De
Marcos Soares de
Escrivente Autógrafo
PREÇO DE AUTENTICAÇÃO
LÍQUIDO SOMENTE COM 8 ANOS DE
1226AA/54086

18 JAN 2014

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1226AA/54086

X

EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº

07

Várzea Paulista - SP

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

SSC-M das Comunicações
Fls. 32
Rubrica 19

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 07 98

Várzea Paulista - SP

Várzea Paulista - SP, 11 de novembro de 2010.

Wilson
Wilson Rogério Moraes - Presidente
CPF: 095.049.718-57

Marcello
Dr. Marcello Trevenzoli Breschi
CPF: 298.822.028-02
OAB/SP 245480

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo Nº: PJ 000036	Ao Cartório.....	77,02
Nº 1, LV. 1, Rec. 1	Ao Estado.....	21,90
VÁRZEA PAULISTA, 20/10/2010	Ao IPESP.....	16,24
DIEGO GRACIANO DA SILVA	Reg. Civil.....	4,08
ESCREVENTE SUBSTITUTO	Trib. Justiça..	4,08
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	123,32

Colégio Notarial do Brasil

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 53 - VL. Sta. Terézinha - Várzea Paulista - CEP 13220-365
Fone / Fax: (11) 4606-1727 - Tabelião: José Roberto Apriantani

Reconheço por SEU/LHEA a(s) firma(s) de:

[LBE133W3]-WILSON ROGERIO MORAES

[LRE1102]-MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI

Em Testemunho

ERINSON LUIS SCIACCA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -

Várzea Paulista, 11/12/2010 - Valido somente com o selo de Autenticação R\$ 0,00

Comarca de Várzea Paulista - SP
Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
1226AA010587

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil e Comarca de Várzea Paulista - SP

(Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas)

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO UFE

Várzea Pta. 18 JAN 2011

Em Teste

Marcelo Soares de Souza
Escrivente Autorizado

Recebo POR AUTENTICAÇÃO R\$

Colégio Notarial do Bra. II - SP
Autenticação
1226AA754088

EMBRANCO
Cópia reprográfrica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

II. Ata de Fundação e Ata de Eleição dos seus dirigentes, devidamente registradas ;

ESCEM das Comunicações
Folha: 34
Rubrica: 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este edital todos os associados da Associação Cultural e Comunitária Fênix, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2013, das 21:30hrs, as 22:30hrs na Rua Ceará, 53 – Vila Popular, CEP: 13225-221, em Várzea Paulista –SP, com a seguinte finalidade:

ORDEM DO DIA:

- 1 – ELEIÇÃO DE DIRETORIA.



Várzea Paulista – SP, 03 de novembro de 2013.



Wilson Rogério Moraes
Wilson Rogério Moraes - Presidente

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LEXncTf4]-WILSON ROGERIO MORAES.....
En Testemunho da Verdade.
MARCOS SOARES DE SOUZA -ESCREVENTE AUTORIZADO-
Várzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

1º Tabelião de Notas e Protestos da Cidade e Comarca de Várzea Paulista - SP
1226A143286
FIRMA
Associação Cultural e Comunitária Fênix
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
MARCOS SOARES DE SOUZA

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
VAZEMIA PAVI TESTAES

CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VÁRZEA PAULISTA/SP

PRENOTAÇÃO PJ
343

Microfilmado sob nº

118

06/12/2013



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ENTIDADE


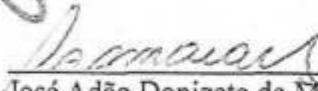
SESC - M das Comunicações
Fis: 35
Rubrica: 9

Aos 11 dias do mês de novembro de 2013, às 21:30 hrs, reuniu-se na Rua Ceará, 53- Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista - SP, membros da Associação Cultural Comunitária Fênix atendendo à convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, após verificar que havia quorum para a realização da assembléia em primeira convocação, o Presidente, Sr. Wilson, deu boas vindas a todos e disse que haveria a necessidade de se fazer nova eleição para a Diretoria visto que a duração do atual mandato se encerrou. Disse ainda, que apenas uma chapa se inscreveu para concorrer à eleição, sendo ela composta pelos seguintes representantes: Presidente: **Vanusa Marques Moraes**, Brasileira, Casada, Estudante, portadora do CPF 276.520.748-86 e do RG 29.426.453-X SSP/SP, residente à Rua Ceará, 53 - Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; Vice Presidente: **José Adão Donizete de Moraes**, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do CPF: 024.564.908-51 e RG 13.945.558/SSP/SP residente a Rua José Rabelo Portela, 3044 - Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; Tesoureiro: **Tiago Marcelo Pereira**, Brasileiro, Solteiro, Maior de Idade, Metalúrgico, portador do CPF: 320.187.568-69 e RG 35.938.630-1 SSP/SP, residente à Rua Ceará, 166 - Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; Secretário Executivo: **Wagner Luiz Rigoni de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Mecânico de Manutenção, portador do CPF 016.027.938-08 e RG 9.055.474 SSP/SP, residente à Rua Ceará 53 Fundos - Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; Diretor Comunitário: **Edenilson Zanotti**, Brasileiro, Divorciado, Promotor de Eventos, portador do CPF 111.085.128-60 e RG 22.292.244 SSP/SP, residente à Rua Verona, 544 - Jardim Itália II, em Várzea Paulista - SP. Em seguida, procedeu-se a eleição por aclamação sendo que a chapa foi eleita por unanimidade dos votos dos presentes. Ficando então eleita a nova diretoria da Associação, os diretores foram empossados no ato e a palavra foi colocada em aberto para quem quisesse se manifestar. A Sra. Vanusa agradeceu a confiança de todos e disse que pretendia dar continuidade aos trabalhos iniciados na gestão da diretoria anterior. Em seguida, o Sr. Wilson desejou boa sorte a nova diretoria e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, secretário, lavrei a presente ata, à folha número 3 do livro nº 1, a qual, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Várzea Paulista - SP, 11 de novembro de 2013.





Vanusa Marques Moraes
RG 29.426.453-X SSP-SP



José Adão Donizete de Moraes
RG 13.945.558/SSP-SP



Tó Taboalêc do Notário do 1º
 Tabelião de Notas e Procurador
 (Colégio Notarial do Brasil)
 Município de Varzea Paulista - SP
 Rua Nelson de Azevedo, 100 - Jd. São
 Francisco - CEP: 07060-000 - Varzea Paulista - SP
 Fone/Fax: (11) 4800-1111



1226A143296
 TABELÃO DE NOTAS E PROCURADOR
 (Colégio Notarial do Brasil)
 Município de Varzea Paulista - SP


 Colégio Notarial
 do Brasil
 Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Procurador
 Rua Nelson de Azevedo, 100 - Jd. São Francisco - CEP: 07060-000 - Varzea Paulista - SP
 Fone / Fax: (11) 4800-1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [LEXa7SR3]-VANUSA MARQUES MORAES

Em Testemunho da Verdade.
 MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
 Varzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

1226A143296
 TABELÃO DE NOTAS E PROCURADOR
 (Colégio Notarial do Brasil)
 Município de Varzea Paulista - SP


 Colégio Notarial
 do Brasil
 Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Procurador
 Rua Nelson de Azevedo, 100 - Jd. São Francisco - CEP: 07060-000 - Varzea Paulista - SP
 Fone / Fax: (11) 4800-1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [LEXmeTn0]-JOSE ADAO DONIZETE DE MORAES

Em Testemunho da Verdade.
 MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
 Varzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

1000-1000
 1000-1000
 1000-1000
 1000-1000

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo N°: PJ 000348	Ao Cartório.....	72,18
Microfilme n° 118, Livro 4, Av. C. Registro n° 7, de	Ao Estado.....	20,51
Livro 4	Ao IPESP.....	15,20
VARZEA PAULISTA, 13/12/2013	Reg. Civil.....	3,81
BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA	Trib. Justiça...	3,81
ESCREVENTE SUBSTITUTO	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	115,51

Vanusa M. Moraes
 Vanusa Marques Moraes
 RG 29.426.453-X SSP-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE VARZEA PAULISTA - SP
 Microfilmada sob n° 118

Wagner Luiz Rigoni de Oliveira
 Wagner Luiz Rigoni de Oliveira
 RG 9.055.474 SSP-SP

Edenilson Zanotti
 Edenilson Zanotti
 RG 22.292.244 SSP-SP

SECCOM de Comunicações
 36
 9

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
 Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900

Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de TIAGO MARCELO PEREIRA e EDENILSON ZANOTTI e dou fé.!!!
 Jundiaí, 12 de dezembro de 2013
 Em testemunho da verdade.
 KAREN VENDRAMIN BALBINO DE FREITAS - Escrevente - 50
 Valor: R\$ 50,- Cart. 0505 Guia: 283 Hrs: 10:11

Rhuan M. Bueno
 Rhuan Marques Bueno
 RG 44.270.500-1 SSP/SP

Tiago Marcelo Pereira
 Tiago Marcelo Pereira
 RG 35.938.630-1 SSP-SP

1ª Tabelião de Notas e Protocolos de Jundiaí e Varzea Paulista - SP
 Autenticação
 13 DEZ 2013
 0505AA084408
 1226AB002416

Laura Christina Marques Moraes
 Laura Christina Marques Moraes
 RG 40.697.328-3 SSP/SP

Colégio Notarial do Brasil
 1ª Tabelião de Notas e Protocolos de Jundiaí e Varzea Paulista - SP
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [LL5q3Xz3]-VANUSA MARQUES MORAES
 [LL5pxF88]-WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA
 Em Testemunho da Verdade.
 MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
 Varzea Paulista, 12/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$8,50

Colégio Notarial do Brasil
 1ª Tabelião de Notas e Protocolos de Jundiaí e Varzea Paulista - SP
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [LL5qv22]-RHUAN MARQUES BUENO
 [LL5qv412]-LAURA CHRISTINA MARQUES MORAES
 Em Testemunho da Verdade.
 MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
 Varzea Paulista, 12/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$8,50

Procurador

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRAFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
WARZEA PAULI ISTA/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmada sob nº 1182

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FÊNIX

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDEREÇO
Vinicius Daniel Checchinato	339.873.938-58	43.543.640-5 SSP/SP	Rua Tanque Velho, 38
Rhuan Marques Bueno	355.982.288-23	44.270.500-1 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Wilson Rogério Moraes	095.049.718-57	18.511.655 SSP/SP	Rua Verona, 544
Tânia Marina Silva	261.496.378-08	30.382.952-7 SSP/SP	Rua das Avencas, 135
Jorge Tadeu de Carvalho	060.682.058-27	17.253.994 SSP/SP	Rua Atroaris, 368
Laura Christina Marques Moraes	455.627.398-60	40.697.328-3 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Vilmar Pego dos Santos	049.754.028-23	16.769.404 SSP/SP	Rua Tanabí, 581
Samuel Ricardo de Oliveira	224.052.078-77	22.187.996-2 SSP/SP	Rua Goiás, 93
Vanusa Marques Moraes	276.520.748-86	29.426.453-X SSP/SP	Rua Ceará, 53
José Adão Donizete de Moraes	024.564.908-51	13.945.558 SSP/SP	Rua José Rabelo Portela, 3.044
Tiago Marcelo Pereira	320.187.568-69	35.938.630-1 SSP/SP	Rua Ceará, 166
Wagner Luiz Rigoni de Oliveira	016.027.938-08	9.055.474 SSP/SP	Rua Ceará, 53 – Fundos
Edenilson Zanotti	111.085.128-60	22.292.244 SSP/SP	Rua Verona, 544 – Casa2
Daniele Gonçalves de Oliveira	358.618.778-25	34.569.172-6 SSP-SP	Rua Aristides Nivoloni, 402
João Maciel de Souza Filho	145.287.718-10	20.160.839 SSP-SP	Rua Guaraná, 92
Juares Aparecido dos Santos	253.576.178-56	28.648.380 SSP-SP	Rua Valentina de Castro, 549
Peter Criss Andrade	321.191.048-40	42.289.180-0 SSP-SP	Rua das Avenca, 39
João Gomes	200.857.538-15	3.076.326-5 SSP-SP	R Jacarandá, 113
Wagner Moraes Júnior	340.406.668-52	41.011.131-4 SSP-SP	R Guaira, 231
Max Pardini	040.194.978-85	10.134.167-2 SSP-SP	R Araré, 427
Leandro Moraes	384.276.398-05	47.371.613-6 SSP-SP	R Pará, 49

CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VÁRZEA PAULISTA/SP

Várzea Paulista, 11 de Novembro de 2013



WILSON ROGÉRIO MORAES - PRESIDENTE

Em Teve De Vozada
 Serviço de Classe de Vitória Lacerde
 Estado de Minas Gerais
 13 DEZ 2013
 1226AA143290

1226AA143290
 FIRMA 1
 Tabelião de Notas e Cartório de Matrícula e Registro de Imóveis
 (Ofício de Registro de Imóveis) - Matrícula nº 1226AA143290
 Matrícula nº 1226AA143290 - Livro nº 1226AA143290 - Folha nº 1226AA143290
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [EXACT] WILSON ROGERIO MORAES
 do Testamento
 Marcos Soares de Souza - ESQUEMATICAMENTE AUTORIZADO -
 Varzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de autenticidade R\$4,25

Associação das Comunidades de Várzea Paulista
 Plic 38
 11827

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº _____

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FÊNIX

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDEREÇO
Vinicius Daniel Checchinato	339.873.938-58	43.543.640-5 SSP/SP	Rua Tanque Velho, 38
Rhuan Marques Bueno	355.982.288-23	44.270.500-1 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Wilson Rogério Moraes	095.049.718-57	18.511.655 SSP/SP	Rua Verona, 544
Tânia Marina Silva	261.496.378-08	30.382.952-7 SSP/SP	Rua das Avencas, 135
Jorge Tadeu de Carvalho	060.682.058-27	17.253.994 SSP/SP	Rua Atroaris, 368
Laura Christina Marques Moraes	455.627.398-60	40.697.328-3 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Vilmar Pego dos Santos	049.754.028-23	16.769.404 SSP/SP	Rua Tanabi, 581
Samuel Ricardo de Oliveira	224.052.078-77	22.187.996-2 SSP/SP	Rua Goiás, 93
Vanusa Marques Moraes	276.520.748-86	29.426.453-X SSP/SP	Rua Ceará, 53
José Adão Donizete de Moraes	024.564.908-51	13.945.558 SSP/SP	Rua José Rabelo Portela, 3.044
Tiago Marcelo Pereira	320.187.568-69	35.938.630-1 SSP/SP	Rua Ceará, 166
Wagner Luiz Rigoni de Oliveira	016.027.938-08	9.055.474 SSP/SP	Rua Ceará, 53 - Fundos
Edenilson Zanotti	111.085.128-60	22.292.244 SSP/SP	Rua Verona, 544 - Casa 2

EPROGRÁFICA
 DO CARTÓRIO DE
 PAULISTA/SP

AUTENTICAÇÃO
 13 DEZ 2013
 Associação Cultural Comunitária Fênix

WILSON ROGÉRIO MORAES - PRESIDENTE

Várzea Paulista, 11 de Novembro de 2.013



 Colégio Notarial do Brasil
 1ª Tabelião de Notas do Estado de São Paulo
 Fonte / Fone: (11) 3333-3333

Tabelião de Notas do Registro Civil
 o Comarca de Varzea Paulista
 (Oficial de Registro Civil)

1226A143293
 FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [LEXac147]-WILSON ROGERIO NORDES.....

Em Testemunho da Verdade.
 MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVÃO AUTORIZADO -
 Varzea Paulista, 06/12/2013 - Válido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25



Associação Cultural e Comunitária Fênix

Ilmo Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Eu, Wilson Rogério Moraes, portador do RG nº 18.511.655/SSP-SP, CPF nº 095.049.718-57, brasileiro, casado, técnico em informática, residente e domiciliado à rua verona, 544, Várzea Paulista – SP na condição de representante legal da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, venho através desta, requerer o registro do estatuto e da ata de fundação desta entidade, no Livro "A", do Registro de Pessoas Jurídicas conforme determina a Lei nº 6.015/73 em seus artigos 114, inciso I e 116 inciso II.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento,



Várzea Paulista – SP, 16 de novembro de 2010.

[Handwritten signature of Wilson Rogério Moraes]

Presidente - Wilson Rogério Moraes



1º Tabelião de Notas e Protocolo e Registro Civil - Várzea Paulista - SP
Rua Maria Stella, 53 - V. São Tereza - Várzea Paulista - SP - CEP: 13220-295
Fone / Flix: (11) 5496-1727 - Tabelião: José Roberto Aprilini

Reconheço por ACHILUNDA a(s) firma(s) de WILSON ROGERIO MORAES.

Em Testemunho da Verdade.
ERIKSON LUIS SCIACCA - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Várzea Paulista, 03/12/2010 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$3,00



EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

ATA DE FUNDACÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos 11 dias do mês de novembro de 2010, às 19:00 hrs, reuniu-se na Rua Verona, 544 – Jardim Itália, em Várzea Paulista - SP, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. O Sr. Wilson Rogério Moraes, assumiu a direção dos trabalhos convocando como secretário interino, o Sr. Wagner Luiz Rigoni de Oliveira. Dando início aos trabalhos, o Sr. Wilson fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foram discutidos os nomes da entidade que após várias idéias ficou definido como **Associação Cultural Comunitária Fênix**.

Fundaram então, a presente associação os senhores: Wilson Rogério Moraes, portador do Rg nº 18.511.655/SSP-SP; José Adão Donizete de Moraes, portador do Rg nº 13.945.558/SSP-SP; Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, portador do Rg nº 9.055.474/SSP-SP; Vanusa Marques Moraes, portadora do Rg nº 29.426.453-X/SSP-SP, e Ednilson Zanotti, portador do Rg nº 22.292.244/SSP-SP.

A sede da mesma será na Rua Verona, 544 – Jardim Itália, em Várzea Paulista - SP. Em seguida, foi procedida a eleição da diretoria executiva que ficou assim definida por aclamação: Presidente: Wilson Rogério Moraes, Brasileiro, Casado, Técnico em Informática, portador do CPF: 095.049.718-57 e RG: 18.511.655/SSP-SP, residente à Rua Verona, 544 – C1 – Jardim Itália, em Várzea Paulista -SP; Vice:Presidente: José Adão Donizete de Moraes, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do CPF: 024.564.908-51 e RG 13.945.558/SSP-SP, residente à Rua Fausto Silveira Pires, 243 – Jardim Primavera, em Várzea Paulista - SP. Tesoureiro: Vanusa Marques Moraes, Brasileira, Casada, Estudante, portadora do CPF 276.520.748-86 e do RG 29.426.453-X/SSP-SP, residente à Rua Verona, 540 – Jardim Itália, em Várzea Paulista - SP. Secretário Executivo: Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, Brasileiro, Casado, Mecânico de Manutenção, portador do CPF 016.027.938-08 e RG 9.055.474/SSP-SP, residente à Rua das Orquídeas, 156 – Jardim Mirante, em Várzea Paulista – SP. Diretor Comunitário: Ednilson Zanotti, Brasileiro, Divorciado, Promotor de Eventos, portador do CPF 111.085.128-60 e RG 22.292.244/SSP-SP, residente à Rua Ceara, 53 – Vila Popular, em Várzea Paulista - SP. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas, o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo, e discutido por todos os presentes que se acharam de acordo e então o mesmo foi votado, aprovado e será levado a registro junto aos órgãos competentes. E, não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, secretário eleito, lavrei a presente ata no livro "A", folhas 01 e 02 que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Várzea Paulista - SP, 11 de novembro de 2010.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO
PJ 36

16/12/2010

EM BRANCO
Cópia reprográfrica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

SECEM das Comunicações
Fls: 63
Rubrica: 91

1ª. Promotoria da Comarca
Paulista - SP
2ª. Civil das Pessoas
Naturais e Tutelas
3ª. Juiz de Direito
4ª. Juiz de Direito
5ª. Juiz de Direito
6ª. Juiz de Direito
7ª. Juiz de Direito
8ª. Juiz de Direito
9ª. Juiz de Direito
10ª. Juiz de Direito
11ª. Juiz de Direito
12ª. Juiz de Direito
13ª. Juiz de Direito
14ª. Juiz de Direito
15ª. Juiz de Direito
16ª. Juiz de Direito
17ª. Juiz de Direito
18ª. Juiz de Direito
19ª. Juiz de Direito
20ª. Juiz de Direito
21ª. Juiz de Direito
22ª. Juiz de Direito
23ª. Juiz de Direito
24ª. Juiz de Direito
25ª. Juiz de Direito
26ª. Juiz de Direito
27ª. Juiz de Direito
28ª. Juiz de Direito
29ª. Juiz de Direito
30ª. Juiz de Direito
31ª. Juiz de Direito
32ª. Juiz de Direito
33ª. Juiz de Direito
34ª. Juiz de Direito
35ª. Juiz de Direito
36ª. Juiz de Direito
37ª. Juiz de Direito
38ª. Juiz de Direito
39ª. Juiz de Direito
40ª. Juiz de Direito
41ª. Juiz de Direito
42ª. Juiz de Direito
43ª. Juiz de Direito
44ª. Juiz de Direito
45ª. Juiz de Direito
46ª. Juiz de Direito
47ª. Juiz de Direito
48ª. Juiz de Direito
49ª. Juiz de Direito
50ª. Juiz de Direito
51ª. Juiz de Direito
52ª. Juiz de Direito
53ª. Juiz de Direito
54ª. Juiz de Direito
55ª. Juiz de Direito
56ª. Juiz de Direito
57ª. Juiz de Direito
58ª. Juiz de Direito
59ª. Juiz de Direito
60ª. Juiz de Direito
61ª. Juiz de Direito
62ª. Juiz de Direito
63ª. Juiz de Direito
64ª. Juiz de Direito
65ª. Juiz de Direito
66ª. Juiz de Direito
67ª. Juiz de Direito
68ª. Juiz de Direito
69ª. Juiz de Direito
70ª. Juiz de Direito
71ª. Juiz de Direito
72ª. Juiz de Direito
73ª. Juiz de Direito
74ª. Juiz de Direito
75ª. Juiz de Direito
76ª. Juiz de Direito
77ª. Juiz de Direito
78ª. Juiz de Direito
79ª. Juiz de Direito
80ª. Juiz de Direito
81ª. Juiz de Direito
82ª. Juiz de Direito
83ª. Juiz de Direito
84ª. Juiz de Direito
85ª. Juiz de Direito
86ª. Juiz de Direito
87ª. Juiz de Direito
88ª. Juiz de Direito
89ª. Juiz de Direito
90ª. Juiz de Direito
91ª. Juiz de Direito
92ª. Juiz de Direito
93ª. Juiz de Direito
94ª. Juiz de Direito
95ª. Juiz de Direito
96ª. Juiz de Direito
97ª. Juiz de Direito
98ª. Juiz de Direito
99ª. Juiz de Direito
100ª. Juiz de Direito

Presidente - Wilson Rogério de Moraes
CPF: 095.049.718-57

Secretário - Wagner Luiz Rigoni de Oliveira
CPF: 016.027.938-08



1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 50 - M. São. Terceira - Várzea Paulista - CEP 13220-205
Fone / Fax: (11) 4606-1727 - Tabelião: José Roberto Aprillanti

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LBE133v1]-WILSON ROGERIO MORAES
[LBE1zjq1]-WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA

Em Testemunho da Verdade.
ERIKSON LUIS SCINCCA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Várzea Paulista, 03/12/2010 - Valido somente com o selo de Autenticação de 23:00



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob nº 07



EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Arzua Paulista

**III – Relação contendo o nome de todos os associados
Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.**

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FÊNIX

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDEREÇO
Rhuan Marques Bueno	355.982.288-23	44.270.500-1 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Wilson Rogério Moraes	095.049.718-57	18.511.655 SSP/SP	Rua Verona, 544
Laura Christina Marques Moraes	455.627.398-60	40.697.328-3 SSP/SP	Rua José Sutti, 136
Vanusa Marques Moraes	276.520.748-86	29.426.453-X SSP/SP	Rua Ceará, 53
José Adão Donizete de Moraes	024.564.908-51	13.945.558 SSP/SP	Rua José Rabelo Portela, 3.044
Tiago Marcelo Pereira	320.187.568-69	35.938.630-1 SSP/SP	Rua Ceará, 166
Wagner Luiz Rigoni de Oliveira	016.027.938-08	9.055.474 SSP/SP	Rua Ceará, 53 – Fundos
Edenilson Zanotti	111.085.128-60	22.292.244 SSP/SP	Rua Verona, 544 – Casa2
Daniele Gonçalves de Oliveira	358.618.778-25	34.569.172-6 SSP-SP	Rua Aristides Nivoloni, 402
Peter Criss Andrade	321.191.048-40	42.289.180-0 SSP-SP	Rua das Avenca, 39
Wagner Moraes Júnior	340.406.668-52	41.011.131-4 SSP-SP	R Guafra, 231
Max Pardini	040.194.978-85	10.134.167-2 SSP-SP	R Araré, 427

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature and name 'Moraes'

Várzea Paulista, 11 de Novembro de 2.013


WILSON ROGÉRIO MORAES - PRESIDENTE



IV. Cartão do CNPJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.074.696/0001-42
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/12/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R VERONA

NÚMERO COMPLEMENTO
544

CEP
13.224-725

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ITALIA

MUNICÍPIO
VARZEA PAULISTA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/11/2013 às 16:54:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.426.453-X DATA DE EXPEDIÇÃO 05/DEZ/2002

NOME VANUSA MARQUES MORAES

FILIAÇÃO SERGIO MARQUES SOBRINHO

E GERTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 15/NOV/1977

DDC ORCEM JUNDIAI SP VARZEA PAULISTA CC: LV/B030/FLS.0246/NL005786 nº 276520748/86

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 759.1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ROLETA INFERIOR

Vanusa Marques Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

1226AA/55878

Em Teste

27 JUN 2011

225

SSCE-M das Comunicações

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VANUSA MARQUES MORAES

Nº de inscrição
276520748-86

Data de Nascimento
15/11/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Vanusa Marques Moraes
VANUSA MARQUES MORAES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 24/01/97

SECEM das Comunicações
Fls. 48
Rubrica
9

COLEÇÃO Nacional do Brasil
DAPEN SP
Autenticação
1226AA755883
Escritório de Registro de Imóveis
Veneranda de Orosini Costa Teffé
PRÉCIO POR AUTENTICAÇÃO R\$
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



DECLARAÇÃO

Eu, Gertrudes Marques Coelho Sobrinho, Brasileira, Casada, Professora, portadora do CPF 275.500.098-80 e RG 11.808.908 SSP/SP residente e domiciliada à Rua Ceará, 53, CEP 13225-221 Várzea Paulista – SP, declaro para os devidos fins que Vanusa Marques Moraes, portadora do CPF 276.520.748-86 e RG 29.426.453-X SSP-SP é minha filha e reside no endereço acima citado.

Várzea Paulista/SP 18 de Novembro de 2013



Gertrudes Marques Coelho Sobrinho
GÉRTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO



1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 53 - Vl. Sta. Teresina - Várzea Paulista - CEP 13220-205
Fone / Fax: (11) 4696-1727 - Tabelião: José Roberto Agrillanti

reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[P]P[X]X[0]-GÉRTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO

Em Testemunho
MARINA RAIMUNDO DA SILVA - ESCRIVÃO(A) AUTORIZADA -
Várzea Paulista, 28/11/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
e Comarca de Várzea Paulista
(Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercorrências e Tutelas)
Marina Raimundo da Silva
Escrivã Autorizada



SSCE-M das Comunicações
19/05/13

13
15:34:23
0121
05
08
08
1
1a

TTULOS

Código do Beneficiário Contr.: 0905.000252

Parcela/Pano 04	Vencimento 10/12/2013	Agência/Código Cedente 3367-7 / 0001710-8	Moeda	Quantidade	Valor do Documento 201,05	(*) Adiantamento / Dólar
(-) Outros Deduções		(+) Mora / Multa		(=) Valor Cobrado	Carteira / Nosso Número 02 / 00002738149-6	Nº do Documento 21-176861/13
Nome Beneficiário			Data de Contratação	Valor Mensalidade	Valor Resq. Retrosativo	Registro do Produto Código Produto
GERTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO			01/01/1992	111,40		
VANUSA MARQUES			01/01/1992	89,65		

BRANDESCO | 237-2 | 23793.36700 20000.273811 49000.171006 7 59080000020105

Local de Pagamento Pagavel preferencialmente nas agencias do Bradesco					Vencimento 10/12/2013
Cedente UNIMED JUNDIAI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ: 56.727.134/0001-63					Ag. Código do Cedente 3367-7 / 0001710-8
Data do Documento 03/08/2013	Nº do Documento 21-176861/13	Espécie de Doc. DM	Acerto NAO	Data do Processamento 03/08/2013	Nosso Número 02 / 00002738149-6
Use do Banco	Carteira 02	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(*) Valor do Documento 201,05
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Vencido ate 60 dias, pagamento no Banco de Cobranca. Não receber apos 61 dias. Multa de 2% sobre o valor total e juros de 0,0333% ao dia. Ref. usuario: 127.0905.000252.00-0 REAJ 9,04% AUT ANS nº oficio 468/2013/GGEFP/DIPRO. Referente a mensalidade de Dezembro/2013					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outros Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado GERTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO RUA CEARA, 53 - VILA POPULAR CEP: 13225-221 - VARZEA PAULISTA - SP			Contr.: 0905.000252		2120
Sacador/Avalista					Código de Barra



Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0751-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



0512-069505

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.938.630-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAI/2009

NOME TIAGO MARCELO PEREIRA

FILIAÇÃO JOSÉ ROBERTO PEREIRA

E MARLI APARECIDA COLUCI PEREIRA

NACIONALIDADE JUNDIAÍ -SP ✓ DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1983

DOC. ORIGEM JUNDIAI SP

JUNDIAI

CN: LV.A314/FLS.0133/N.068048

CPF 320187568/69

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

Cartório Registro Civil Jundiaí - SP

AUTENTICO esta cópia conferida com o original sem cancelamento ou rasuras

valido somente contra o ato de autenticação

Jundiaí 27/11/2013 Valor R\$ 2,50

Palácio Municipal - Jundiaí - SP

0505AD964160

SCCE-M. das Comunicações

53

Rubrica

9

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 320.187.568-69

Nome da Pessoa Física: TIAGO MARCELO PEREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **18:09:08**: do dia **27/11/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0422.00DE.C8A5.69D1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



DECLARAÇÃO

Eu, Edlercia Figueiredo Egidio, Brasileira, Casada, Auxiliar Técnica, portadora do CPF 360.694.368-73 e RG 42.475.443-5 SSP-SP residente e domiciliado à Rua Ceara, 166, Bairro Vila Popular, CEP 13225-221 Várzea Paulista – SP declaro para os devidos fins que o senhor Tiago Marcelo Pereira, Metalúrgico, portador do CPF: 320.187.568-69 e RG 35.938.630-1 SSP/SP reside no endereço acima citado.

Várzea Paulista/SP 18 de Novembro de 2013



Edlercia F. da Silva
EDLERCIA FIGUEIREDO EGIDIO

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Protestos e Registro Civil
Rua Maria Stella, 53 - Vl. Sta. Teresinha - Várzea Paulista, CEP 13225-000
Fone / Fax: (11) 4606-7227 - Tabelião: José Roberto Aprillanti

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[JQP6ERO]-EDLERCIA FIGUEIREDO DA SILVA

Em Testemunho
KARINE DE CÁSSIA VICTORINO LARANJEIRA - ESTE VOTO DO PROTESTO TEM VALOR DE R\$4,25
Várzea Paulista, 27/11/2013 - Valido somente para o Estado de São Paulo

1226AA142471

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

13.945.558- 10/Out./..979

REGISTRO CIVIL

Nº 004555

SEGE - A - 95



1226M/78/975

Autenticação

Colado Nacional do Brasil - SP

1º Tabelião de Notas e Protocolos de Registro Civil das Pessoas Físicas

Várzea Paulista

AUTENTICAÇÃO

CONFERIR COM O ORIGINAL

03 FEV 2011

Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE ADÃO DONIZETE DE MORAES

SE

Andor Moreira de Moraes

Maria Januária de Moraes

Várzea Pta. SP. 20/Jul./1.961

Jose Adao Donizete de Moraes

Q. I. Várzea

Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em Test. Da Verdade

Marcos Soares de Souza
Escrevente Autorizado 225

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Comunicações

Rubrica: 55

SSC 3

1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE ADÃO DONIZETE DE MORAES

Assinatura: *Jose Adao Donizete de Moraes*

Nome e Título: JOSE ADÃO DONIZETE DE MORAES

Nº inscrição: 4564908-51

Data do Nascimento: 20/07/61

03 FEV 2011

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/98

Em Test. Da Verdade

Marcos Soares de Souza
Escrevente Autorizado 225

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista



DECLARAÇÃO

Eu, Fábio Ferreira Egidio, Brasileiro, Casado, Metalúrgico, portador do CPF 327.115.898.38 e RG 41.011.293-8 SSP-SP residente e domiciliado à Rua José Rabelo Portela, 3.044, Bairro Vila Popular, CEP 13225-100 Várzea Paulista – SP declaro para os devidos fins que o senhor, José Adão Donizete de Moraes, Aposentado, portador do CPF: 024.564.908-51 e RG 13.945.558 SSP/SP reside no endereço acima citado.

Várzea Paulista/SP 18 de Novembro de 2013



Fábio Ferreira Egidio
FÁBIO FERREIRA EGIDIO



1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 53 - Vl. Sta. Teresinha - Várzea Paulista - CEP 13220-205
Fone / Fax: (11) 4608-1721 - Tabelião: José Roberto Aprillanti

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[JqJPSK70]-FABIO FERREIRA EGIDIO

Em Testemunho
KARINE DE CÁSSIA VICTORINO LATAM
Várzea Paulista, 27/11/2013 - Valido somente para fins de reconhecimento de firma.
Valor da Taxa de Registro da Cidade R\$4,25



SECEM das Comunicações
Rubrica 57
19

- Mudou-se
- Desconhecido
- Endereço Incorreto
- Não Existe Número Indicado
- Falçado
- Ausente
- Não Procurado
- Recusado
- Informação escrita pelo Porteiro ou Síndico

DESTINATÁRIO		
FABIO FERREIRA EGIDIO		
ENDEREÇO		
JOSE RABELLO PORTELA, 3044 CASA		
CEP	CIDADE	UF
13225-100	VARZEA PAULISTA	
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		NÚMERO DO AIT
		E 43 0404833
		PLACA
		CGU3019



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES**
AV. DOS FERROVIÁRIOS, 1600 - CEP 13201-160
JUNDIAÍ - SP



 FABIO FERREIRA EGIDIO JOSE RABELLO PORTELA 3044 CASA JD M FATIMA 13225-100 VARZEA PAULISTA
--

DBBANKV4.001/0000763



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES**

AV: DOS FERROVIÁRIOS, 1600 - CEP: 13201-160 JUNDIAÍ - SP

REPÚBLICA DE ENCERRADA DE CÉDULA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Wagner Luiz Rigoni de Oliveira

Luiz R. de Oliveira

TRIAÇÃO

Amelia Rigoni de Oliveira

JUNDIAÍ SP. 27. Jan 1957

Wagner Luiz Rigoni de Oliveira

PI Jundiaí

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

9.055.474

19 fev 75

REGISTRO CENAL

SÃO PAULO

GOVERNADOR ESTADUAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA




POLÍCIA CIVIL

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

Colégio Notarial do Brasil - SP

ARPEN SP

Autenticação

1226AA755880

Em Teste

27 Jan 2011

Autenticação

2025

SECE-M. das Comunicações

Fl. 58

Rubrica

9

CIC

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO
27.01.57

INSCRICAO NO CPF
016 627 938 08

CONTRIBUINTE
WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARREN SP
Autenticação
1226AA755882

Em Teste...
225

SECEM das Comunicações
Fl: 39
Rector
9

EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Vitória Paulista



DECLARAÇÃO

Eu, Sergio Marques Sobrinho, Brasileiro, Casado, Motorista, portador do CPF 444.398.578-68 e RG 3.298.341 SSP/SP residente e domiciliado à Rua Ceará, 53, CEP 13225-221 Várzea Paulista – SP declaro para os devidos fins que o Senhor Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, Mecânico, portador do CPF 016.027.938-08 e RG 9.055.474 SSP-SP é meu inquilino e reside no endereço acima citado.

Várzea Paulista/SP 18 de Novembro de 2013



Sergio Marques Sobrinho
SÉRGIO MARQUES SOBRINHO



1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Bello, 53 - V. Sta. Teresinha - Várzea Paulista - CEP 13220-309
Fone / Fax: (11) 4606-1727 - Tabelião: José Roberto Aprillanti

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[JoJoQo]NO]-SERGIO MARQUES SOBRINHO

Em Testemunho
KARINE DE CASSIA VICTORINO LATANDE - Escrevente
Várzea Paulista, 27/11/2013 - Valido somente com o selo de autenticação de R\$4,25



SERGIO MARQUES SOBRINHO
R CEARA, 53 FD
VL POPULAR
13225-221 VARZEA PAULISTA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201310000171850 serie C
Data de Emissão 09/10/2013
Data de Apresentação: 11/10/2013
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 210020138491



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
03 VAPBU110-0000411 6355555 700983638



Reservado ao Fisco
E451.AF1B.C86D.954F.FD09.AC6D.C169.FD3E

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SERGIO MARQUES SOBRINHO
R CEARA, 53 FD
VL POPULAR
13225-221 - VARZEA PAULISTA - /SP
CPF 444.598.578-68
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR R\$
Base de Cálculo R\$	0,00	Venda de Energia (KWh)	30	0,26433333
Aliquota %	0,00			7,93
Valor ICMS R\$	0,00			

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 25 70 www.cpfl.com.br	700983638	4000467443	OUT/2013	21/10/2013	16,38

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 OUT 2012	1	30	Atual 08/10/2013	Nº10950109979			
SET	0	30	Anterior 06/09/2013	Custo Disp Uso Sistema - TUSD	30	0,05914000	2,95
AGO 2012	1	30	Nº de dias 32	Disp Sistema Band Verde-TE	30	0,15880000	4,76
JUL 2012	7	31	Proximo Mês 07/11/2013	PIS/PASEP 0,50%			0,04
JUN 2012	4	30		COFINS 2,27%			0,16
MAY	0	31		Energia 4,44			
ABR	0	30		Transmissão 0,50			
MAR	0	31		Distribuição 2,22			
FEV	0	28		Encargos 0,55			
JAN	0	31		Tributos 0,22			
2012 Dez	0	24		Juros de Mora AGO/2013			0,12
NOV	0	30		Multa por Atraso Pgto JUL/2013			0,32
OUT 2012	0	31		Atualização Monetária JUL/2013			0,02
	1	30		Conta do mês SET/2013			7,99
				Total CPFL			16,38

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

IP	Energia	Letura Atual	Letura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo (KWh)	Taxa Perdas(%)	Tensão Nominal (V)
IC55666	Ativa	50	18	1,00000	1		127 V

INDICADORES DE CONFIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

VARZEA PAULISTA	Período Referência	Padrão Tensional	Padrão de Ativos	Apurados Anuais	Período Apuração	Valor R\$ EUS
DIC	4,36	9,81	10,02	0,00		
FEV	2,17	9,58	12,79	0,00	09/2013	2,96
2012	2,77			0,00		
DIC11	12,02			0,00		

TIPO DE BANDA	TARIFADA	DIAS	KWh	TARIFA	VALOR (R\$)
---------------	----------	------	-----	--------	-------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, sendo a maior custo de geração. No mês de Outubro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implica R\$ 0,0300/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAINI

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

0543-052348

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.292.244-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAR/2010

NOME EDENILSON ZANOTI

FILIAÇÃO OSWALDO ZANOTI

E MARIA CELIA ZANOTI

NACIONALIDADE JUNDIAÍ -SP / ✓ DATA DE NASCIMENTO 24/JUN/1968

DOE ORIGEM JUNDIAÍ SP

JUNDIAÍ

CN: LV.A202/FLS.200 /N.086510

CPF 111085128/60

157 Delegado Divisório
CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA de Polícia BRGO.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

1226AA755877

2011

2.25

SCE-M. das Comunicações

62

9



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 111.085.128-60

Nome da Pessoa Física: EDENILSON ZANOTI

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:35:54** do dia **27/01/2011** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2496.EAAF.D243.6874**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



DECLARAÇÃO

Eu, Wilson Rogério Moraes, Brasileiro, Casado, Técnico em Informática, portador do CPF 095.049.718-57 e RG 18.511.655/SSP-SP residente e domiciliado à Rua Verona, 544, Bairro Jardim Itália II, CEP 13224-725 Várzea Paulista-SP declaro para os devidos fins que o Senhor Edenilson Zanotti, promotor de eventos, portador do CPF 111.085.128-60 e RG 22.292.244/SSP-SP é meu inquilino e reside no endereço acima citado.

Várzea Paulista/SP 18 de Novembro de 2013



WILSON ROGÉRIO MORAES



 **Colégio Notarial do Brasil**
Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 53 - Vt. Sta. Teresinha - Várzea Paulista - SP 13229-905
Fone / Fax: (11) 4606-1727 - Tabelião: José Roberto Apolliani

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[JQJQfddHQ]-WILSON ROGERIO MORAES.....
Em Testemunho
KARINE DE CASSIA VICTORINO LATANZI
Várzea Paulista, 27/11/2013 - Valido somente com
Escritura Pública

Escritura Pública
Escritura Pública de Reconhecimento de Firma - SP
Escritura Pública de Reconhecimento de Firma - SP
Escritura Pública de Reconhecimento de Firma - SP

FIRMA
1226AA142469

Número do cartão 5447 XXXX XXXX 1685	Bandeira MASTERCARD	Vencimento 13/11/2013	Total desta Fatura R\$ 143,10	Pagamento Mínimo R\$ 41,62
---	------------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Histórico das Despesas				
Data	Descrição	R\$	US\$	
	WILSON R MORAES	1685		
	Transações Nacionais			
2/02	CASASBAHIA.COM PARC 09/10	119,90		
3/10	PAGAMENTO DE FATURA	-137,90		
4/11	ANUIDADE DIFERENCIADA	18,00		
	(+) Despesas/Débitos no Brasil	137,90		
	(+) Despesas/Débitos no Exterior	0,00	0,00	
	(=) Saldo deste cartão	137,90		
	Saldo Anterior	137,90		
	(+) Juros Remuneratórios	2,36		
	(+) Juros de Mora	-0,09		
	(+) Multa por Atraso	2,75		
	(+) Total despesas/Débitos no Brasil	137,90		
	(+) Total despesas/Débitos no Exterior	0,00	0,00	
	(-) Total de pagamentos	137,90		
	(-) Total de créditos	0,00		
	(=) Saldo Desta Fatura	143,10		

Libre de Anuidade e Tarifas
 Você usa o seu Santander FREE todo mês e fica livre de anuidade e tarifas para sempre!

Limites			
LIMITE TOTAL do Cartão de Crédito	R\$	5.250,00	
Do limite total, limite para saque à Vista*	R\$	530,00	
limite para saque parcelado*	R\$	0,00	
LIMITE DISPONÍVEL em 04/11/2013:	R\$	4.987,00	
LIMITE EXTRA SuperCrédito** Total R\$ 6.300,00	Disponível R\$	6.300,00	

* A utilização destes limites comprometerá o limite total do cartão.
 ** Este crédito pode ser alterado ou extinto sem aviso prévio, conforme critérios internos do Santander.

Parcelas a Vencer			
		Próxima Fatura	Total a Vencer*
Compras Parceladas	R\$	119,90	R\$ 119,90
TOTAL	R\$	119,90	R\$ 119,90

* Somatória de todas as parcelas a vencer, incluindo as que vencerão na próxima fatura (demonstradas acima).

Serviços
CONTAPAGA
 Pague suas contas com cartão de crédito e concentre em uma única data os pagamentos de água, luz, gás, telefone ou ficha de compensação, como por exemplo uma fatura de cartão de outro banco. Assim, você pode ter até 40 dias¹ para pagar as suas contas e ainda ganha bônus no programa SuperBônus² do Santander.

¹ Este prazo poderá variar em função da data de pagamentos da conta e do vencimento da fatura do cartão.
² Este benefício é válido para cartões que participam do programa de recompensas SuperBônus.

SuperBônus	
Período de aquisição de 16/09/2013 à 15/10/2013	
Os valores representam o saldo de bônus de todos os seus cartões que fazem parte do Programa SuperBônus	
Saldo Anterior:	2.432
(+) Bônus Ganhos por Compras	39
(-) Bônus Cancelados/Expirados	19
(=) Saldo Atual:	2.452
Para maiores informações ligue na Central de Atendimento Santander	

Data do fechamento da Fatura:	04/11/2013
04/11 Cotação do Dólar	- 2,3591

Encargos	
Taxas para o próximo período:	
Pagamento Parcial	15,99%
Saque	19,99%
Compras Parceladas e Juros	0,90%
Parcelamento de Fatura	9,99%
SuperCrédito	4,50%
Custo Efetivo Total a.a (no período)	16,50%

o apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, os encargos a serem pagos na próxima fatura serão de: R\$ 16,74

Informações Importantes

A PARTIR DE 30/09, COMPRAS EM REAIS COM CARTÃO EM LOJAS E SITES DO EXTERIOR NÃO SERÃO APROVADAS, PARA EVITAR DIVERGÊNCIA NO VALOR. REALIZE SUAS COMPRAS NA MOEDA LOCAL DO ESTABELECIMENTO INTERNACIONAL.

Santander		033-7	03399.49281 36918.975388 17168.509119 2 00000000000000		Santander			
Agência Receptora PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA				Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO		Número do Cartão 5447 XXXX XXXX 1685		
Cedente Banco Santander (Brasil) S.A.				Agência/Cód. Cedente 050 04 92836 9		Nosso Número 1897538171685		
Data Documento 04/11/2013	Número do Documento 7097660011326870	Espécie FT-Cl	Aceite N	Data Process 04/11/2013	Nosso Número 1897538171685	Vencimento CONTRA APRESENTAÇÃO		
Uso Banco CENTRAL	Carteira COB	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento	Total desta Fatura R\$ 143,10		
Instruções: PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO> FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO TERAO acrescimo e ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PROXIMA FATURA MENSAL. APOS 03/12/2013, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.					7097660011326870		Pagamento Mínimo R\$ 41,62	
					MasterCard		Valor Pago R\$	
					Sacado		RECIBO DO CLIENTE	
					Autenticação Mecânica		Autenticação no verso	
					Ficha de Compensação			

WILSON ROGERIO MORAES
 R VERONA 0544
 JARDIM ITALIA
 13224-725 VARZEA PAULISTA SP

CTC CAMPINAS SRI TTO A2
 720826852627511070001298220061113





VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas há mais de 2(dois) anos, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas há menos de 2(dois) anos e manifestação de apoio individual :



Câmara Municipal de Várzea Paulista



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Várzea Paulista, vem por meio desta, manifestar seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FÊNIX, que tem por interesse executar o serviço de radiodifusão comunitária, nesta cidade.

Várzea Paulista, 06 de dezembro de 2013


Ivan Luis Sada
Presidente

☎ 51 863 884/0001-49 ☎

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

R. FERRÃO DIAS PAES LEME, 284

CENTRO - CEP 13220

VÁRZEA PTA. - SP



Câmara Municipal de Várzea Paulista



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA BIÊNIO 2013/2014, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2013.



SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, foi instalada às onze horas (11h00min) do dia primeiro de janeiro de dois mil e treze (01-01-2013), a primeira (1ª) Sessão Extraordinária, convocada durante os trabalhos da Sessão Solene de posse hoje realizada, com o fim único e exclusivo de eleger a Mesa do Legislativo para o biênio 2013 a 2014. Solicita ao Nobre Vereador Mauro Aparecido da Silva para secretariar os trabalhos. Seguindo, solicita ao Secretário que proceda a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Assim sendo, solicito ao Sr. Secretário que proceda a verificação de presença dos Senhores Vereadores. Assim feito, presentes os Vereadores: **Claudemir Santos Gonçalves, Demércio de Almeida, Ivan Luis Sada, Josué da Silva Ramiro, Juarez Gilberto Cardoso, Luciano Braz de Marques, Mauro Aparecido da Silva, Silas Zafani, Silso das Neves, Sueli Cardoso Fernandes Ortiz e Valdilene Marina de Oliveira Silva**, totalizando os onze (11) Vereadores, havendo número legal, e, de conformidade com os artigos 9º, § 1º, do Regimento Interno e 26 e 27 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, procede à eleição dos Membros da Mesa para o biênio 2013/2014. A Presidência em conformidade com o inciso 2º, do art. 11 do Regimento Interno, anuncia a chamada nominal através de sorteio dos Vereadores para manifestar o seu voto, para cada cargo, separadamente, na ordem estabelecida no artigo 12 do Regimento Interno, ou seja, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Solicita ao Primeiro Secretário que proceda a leitura da cédula contendo o nome de cada Vereador que será depositada em urna para sorteio. Primeiramente, inicia a eleição para **PRESIDENTE**. Para tanto, solicita ao Primeiro Secretário que retire da urna o primeiro nome sorteado para o início da votação para Presidente. **SILAS ZAFANI** vota em *Ivan Luis Sada*; **SUELI CARDOSO FERNANDES ORTIZ** vota em *Ivan Luis Sada*; **VALDILENE MARINA DE OLIVEIRA SILVA** vota em *Josué da Silva Ramiro*; **DEMÉRCIO DE ALMEIDA** vota em *Ivan Luis Sada*; **SILSO DAS NEVES** vota em *Josué da Silva Ramiro*; **JOSUÉ DA SILVA RAMIRO** vota em *Josué da Silva Ramiro*; **MAURO APARECIDO DA SILVA** vota em *Josué da Silva Ramiro*; **JUAREZ GILBERTO CARDOSO** vota em *Ivan Luis Sada*; **CLAUDEMIR SANTOS GONÇALVEZ** vota em *Josué da Silva Ramiro*; **LUCIANO BRAZ DE MARQUES** vota em *Ivan Luis Sada*; **IVAN LUIS SADA** vota em *Ivan Luis Sada*. Concluída a votação, com 06 (seis) votos para *Ivan Luis Sada* e 05 (cinco) votos para *Josué da Silva Ramiro*, a Presidência declara eleito Presidente o Sr. **IVAN LUIS SADA**. Seguindo, passa agora, igualmente a eleição para **VICE-PRESIDENTE**. **CLAUDEMIR SANTOS GONÇALVEZ** vota em *Mauro Aparecido da Silva*; **JUAREZ GILBERTO CARDOSO** vota em *Demércio de Almeida*; **VALDILENE MARINA DE OLIVEIRA SILVA** vota em *Mauro Aparecido da Silva*; **SUELI CARDOSO FERNANDES ORTIZ** vota em *Demércio de Almeida*; **IVAN LUIS SADA** vota em *Demércio de Almeida*; **DEMÉRCIO DE ALMEIDA** vota em *Demércio de Almeida*; **MAURO APARECIDO DA SILVA** vota em *Mauro Aparecido da Silva*; **SILSO DAS NEVES** vota em *Mauro Aparecido da Silva*; **JOSUÉ DA SILVA RAMIRO** vota em *Mauro Aparecido da Silva*; **SILAS ZAFANI** vota em *Demércio de Almeida*; **LUCIANO BRAZ DE MARQUES** vota em *Demércio de Almeida*. Concluída a votação, com 06 (seis) votos para *Demércio de Almeida* e 05 (cinco) votos para *Mauro Aparecido da Silva*, a Presidência declara eleito Vice-Presidente o Sr.





Câmara Municipal de Várzea Paulista



DEMÉRCIO DE ALMEIDA. Dando continuidade, passa agora igualmente a eleição para **PRIMEIRO SECRETÁRIO.** SILSO DAS NEVES vota em *Claudemir Santos Gonçalves*; SILAS ZAFANI vota em *Sueli Cardoso Fernandes Ortiz*; LUCIANO BRAZ DE MARQUES vota em *Sueli Cardoso Fernandes Ortiz*; SUELI CARDOSO FERNANDES ORTIZ vota em *Sueli Cardoso Fernandes Ortiz*; CLAUDEMIR SANTOS GONÇALVEZ vota em *Claudemir Santos Gonçalves*; JUAREZ GILBERTO CARDOSO vota em *Sueli Cardoso Fernandes Ortiz*; JOSUÉ DA SILVA RAMIRO vota em *Claudemir Santos Gonçalves*; IVAN LUIS SADA vota em *Sueli Cardoso Fernandes Ortiz*; DEMÉRCIO DE ALMEIDA vota em *Sueli Cardoso Fernandes Ortiz*; VALDILENE MARINA DE OLIVEIRA SILVA vota em *Claudemir Santos Gonçalves*; MAURO APARECIDO DA SILVA vota em *Claudemir Santos Gonçalves*. Concluída a votação, com 06 (seis) votos para *Sueli Cardoso Fernandes Ortiz* e 05 (cinco) votos para *Claudemir Santos Gonçalves*, a Presidência declara eleita Primeira Secretária a Sra. **SUELI CARDOSO FERNANDES ORTIZ.** Seguindo, passa agora igualmente a eleição para **SEGUNDO SECRETÁRIO.** SUELI CARDOSO FERNANDES ORTIZ vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; JUAREZ GILBERTO CARDOSO vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; LUCIANO BRAZ DE MARQUES vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; SILSO DAS NEVES vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; VALDILENE MARINA DE OLIVEIRA SILVA vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; DEMÉRCIO DE ALMEIDA vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; MAURO APARECIDO DA SILVA vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; IVAN LUIS SADA vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; SILAS ZAFANI vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; CLAUDEMIR SANTOS GONÇALVEZ vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*; JOSUÉ DA SILVA RAMIRO vota em *Valdilene Marina de Oliveira Silva*. Concluída a votação, com 11 (onzes) votos para *Valdilene Marina de Oliveira Silva*, a Presidência declara eleita Segunda Secretária a Sra. **VALDILENE MARINA DE OLIVEIRA SILVA.** Dando continuidade, a Presidência tem a honra de anunciar a **Presidência da Câmara Municipal de Várzea Paulista** para o biênio 2013/2014, ao Vereador eleito para tal cargo, pelo período legislativo de 2 anos, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município e o art. 9º, § 1º do Regimento Interno, o qual irá assumir o cargo nesta data de 1º de janeiro de 2013, o Vereador IVAN LUIS SADA, a **Vice-Presidência** ao Vereador DEMÉRCIO DE ALMEIDA, a **Primeira Secretaria** a Vereadora SUELI CARDOSO FERNANDES ORTIZ, a **Segunda Secretaria** a Vereadora VALDILENE MARINA DE OLIVEIRA SILVA, a quem desejo possam realizar feliz e profícua gestão em benefício de todos nos, particularmente de nossa câmara e do Município e de nossa Nação. Assim sendo, com toda honra, a Presidência solicita a nova Mesa Diretora que tomem assento aos seus respectivos lugares, e prossigam com a eleição para a Mesa Diretora para o biênio 2015/2016. Finalizando, a Presidência convoca os Vereadores para a segunda Sessão Extraordinária de eleição da Mesa que dirigirá o Legislativo Municipal no biênio 2015/2016, que será realizada, após o encerramento desta. Para tanto, solicita aos Vereadores que permaneçam no recinto do Plenário. Seguindo, a Presidência declara encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, as onze horas (11h50min). Para constar foi lavrada a presente Ata, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]
ASSINATURA



Sec. M. das Comunicações
Nº: 69
Rubrica: 9

[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]




Câmara Municipal de Várzea Paulista




(IVAN LUIS SADA)
Presidente


(DEMERCIO DE ALMEIDA)
Vice-Presidente




(SUELI CARDOSO FERNANDES ORTIZ)
Primeira Secretária


(VALDILENE MARINA DE OLIVEIRA SILVA)
Segunda Secretária



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.863.884/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/07/1980

NOME EMPRESARIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO
R FERNAO DIAS PAES LEME

NÚMERO COMPLEMENTO
284

CEP BAIRRO/DISTRITO
13.220-005 CENTRO

MUNICÍPIO
VARZEA PAULISTA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/10/2013** às **10:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MANIFESTATAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOSSIATIVAS E

COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Igreja Batista da Família

Inscrita no sob nº CNPJ 11-145-645/0001-39, com sede na Av RUA - Trêvisã - 55 - CA - 1 - J. Itaipá na Várzea PTA cidade de Várzea Paulista, no estado de São Paulo, CEP 13122-470, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da **Associação Cultural Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação de serviço.

Várzea Paulista-SP, 02 DE Dezembro de 2013

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do representante legal: DAVID DE TOLEDO PIZA
CPF: 137.561.828-86

Obs: Anexar cópia autenticada da Ata de Eleição ou Termo de posse do Declarante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.145.645/0001-39
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/08/2009

NOME EMPRESARIAL
IGREJA BATISTA DA FAMILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IGREJA BATISTA DA FAMILIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R TREVISO

NÚMERO COMPLEMENTO
55 CASA 01

CEP
13.224-701

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ITALIA

MUNICÍPIO
VARZEA PAULISTA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/12/2013 às 00:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO PARA FUNDAÇÃO DA IGREJA
BATISTA DA FAMÍLIA**

Associação das Comunidades
Batistas
74
19

Aos vinte e um de março de dois mil e nove, às dezenove horas, na Rua Treviso, 55 ca 1, Jardim Itália, Várzea Paulista, São Paulo, reuniram-se na qualidade de fundadores os srs(a): David de Toledo Piza, brasileiro, casado, electricista, morador da Rua Conselheiro Lafaiete, nº 153, Jardim Vista Alegre, Campo Limpo Paulista, São Paulo RG 21461212, CPF 137561828-86; Luiz Carlos de Moraes, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, morador da Rua das Cássias, nº 48, Jardim Bertiooga, Várzea Paulista, São Paulo, RG 29326334-6 e CPF 292596458-32; Rosilene Meireles Ruas, brasileira, casada, professora, moradora da rua Guerino Nivelone, nº 308, Jardim Maria de Fátima, Várzea Paulista, São Paulo, RG 36099740-3, CPF 012203696-40; Samuel de Toledo Piza, brasileiro, casado, Op. de Empilhadeira, morador da Rua Guerino Nivelone, nº 308, Jardim Maria de Fátima, Várzea Paulista, São Paulo, RG 25655547-3, CPF 246809328-30; Andréa de Oliveira Moraes, brasileira, casada, do lar, moradora da Rua das Cássias, nº 48, Jardim Bertiooga, Várzea Paulista, São Paulo, RG 30539857-X CPF 301889688-22; Marilsa de Fátima Moraes de Toledo Piza, brasileira, casada, do lar, moradora da Rua Conselheiro Lafaiete, nº 153, Jardim Vista Alegre, Campo Limpo Paulista, São Paulo, RG 28737003-3, CPF 150406418-69; Ademir de Toledo Piza, brasileiro, casado, vigilante, morador da Rua Macaúba, nº 834, Jardim Mirante, Várzea Paulista, São Paulo, RG 74627116, CPF 712105478-72; Cleusa Torres Toledo Piza, brasileira, casada, do lar, moradora da Rua Macaúba, nº 834, Jardim Mirante, Várzea Paulista, São Paulo, RG 15417309, CPF 303057848-89; Mauro César Piza Contezine, brasileiro, casado, ajudante geral, morador da Rua Antonio Tessari, nº 405, Jardim Maria de Fátima, Várzea Paulista, São Paulo, RG 34520194-2, CPF 343803788-29; que assinaram a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma organização religiosa, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. David de Toledo Piza, que escolheu a mim (Luiz Carlos de Moraes) para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma organização religiosa capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da organização religiosa, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovada por unanimidade, da seguinte forma: **Igreja Batista da Família**, situada na rua Treviso, 55, ca 1, Jardim Itália, Várzea Paulista, São Paulo, cep. 13224-700.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a organização religiosa.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e Comissão de Contas, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente indicados e inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

Luiz
David
Andria

David Piza
Andria



EM BRANCO

12714605-433
-C.P. 129
-SP

das Comu.
75
9

Presidente - David da Toledo Piza, brasileiro, casado, eletricista, morador da Rua Conselheiro Lafaiete, nº 153, Jardim Vista Alegre, Campo Limpo Paulista, São Paulo, RG 21461212 e CPF 137561828-86;

Vice-Presidente - Luiz Carlos de Moraes, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, morador da Rua das Cássias, 48, Jardim Bertiooga, Várzea Paulista, São Paulo, RG 29326334-6, CPF 292596458-32;

Primeira Secretária - Rosilene Meireles Ruas, brasileira, casada, professora, moradora da Rua Guerino Nivolone, nº 308, Jardim Maria de Fátima, Várzea Paulista, São Paulo, RG 36092740-3, CPF 012203696-40;

Segundo Secretário - Samuel de Toledo Piza, brasileiro, casado, Op. de Empilhadeira, morador da Rua Guerino Nivolone, nº 308, Jardim Maria de Fátima, Várzea Paulista, São Paulo, RG 25655547-3, CPF 246809328-30;

Primeira Tesoureira - Andréa de Oliveira Moraes, brasileira, casada, do lar, moradora da Rua das Cássias, 48, Jardim Bertiooga, Várzea Paulista, São paulo, RG 30539857 CPF 301889688-22;

Segunda Tesoureira - Marilsa de Fátima Moraes de Toledo Piza, brasileira, casada, do lar, moradora da Rua Conselheiro Lafaiete, nº 153, Jardim Vista Alegre, Campo Limpo Paulista, São Paulo, RG 28737003-3, CPF 150406418-69.

De modo igual, ficou a Comissão de Contas composta da seguinte forma:

Primeiro Membro - Ademir de Toledo Piza, brasileiro, casado, vigilante, morador da Rua Macaúba, nº 834, Jardim Mirante, Várzea Paulista, São Paulo, RG 74627116, CPF 712105478-72;

Segundo Membro - Cleusa Torres Toledo Piza, brasileira, casada, do lar, moradora da Rua Macaúba, nº 834, Jardim Mirante, Várzea Paulista, São Paulo, RG 15417309, CPF 303057848-89.

E, por fim, o Sr. presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: vinte um de março de dois mil e nove à vinte um de março de dois mil e onze, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Várzea Paulista, 21/03/2009

Presidente - David de Toledo Piza

Secretário - Luiz Carlos de Moraes

RECONHEÇO

NOME COMPLETO

CARGO EMBOSSADO

ASSINATURA

David de Toledo Piza

Presidente

David de Toledo Piza

Luiz Carlos de Moraes

Vice-Presidente

Luiz Carlos de Moraes

Rosilene Meireles Ruas

Primeira Secretária

Rosilene M. Ruas

Samuel de Toledo Piza

Segundo Secretário

Samuel de Toledo Piza

Demou

Andréa

Página 2/3

2013

Demou

Marilsa



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. E TABELADO DE NOTAS
 R. Marechal Deodoro da Fonseca, 530, Campo Limpo Paulista-SP
 Nel. Saulin de Oliveira Salvador - Tabelião Designado
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma retro de LUIZ CARLOS DE
 MORAES, LUIZ CARLOS DE MORAES, em documento sem valor
 econômico. e
 Campo Limpo Paulista, 31 de julho de 2009.
 Tâmara Natali Shahara
 TÂMARA NATALI SHAHARA - Escrevente Autorizada
 1226AA0006099
 REGISTRO CIVIL
 SELLO DE NOTAS
 CAMPO LIMPO PAULISTA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
 FONE. 011 - 4668-1327
 R. MALIBRES, 100 - JARDIM MALIBRES
 Cidade e Comércio
 (Oficial de Registro Civil)
 Naturalidade: SP
 CEP: 13227-005
 Fones: 4668-1327

1ª Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
 Varzea Paulista - SP
 Autenticado em
 05 DEZ 2013
 AUTENTICAÇÃO
 1226AB000664

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
 1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
 Rua Maria Celso, 53 - V. Sta. Teresinha - Varzea Paulista - CEP 13227-005
 Fone / Fax: (11) 4668-1727 - Tabelião: José Roberto Aprtillá
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Retro-assinada(s) de:
 [Cs1599K2]-DAVID DE TOLEDO PIZA [A].....
 [Cs15csn2]-ROSILENE NEIRELES RUAS.....
 Em Testemunho da Verdade
 WILLIAM MIGUEL RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Varzea Paulista, 31/07/2009 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$ 2,00
 1226AA0006567

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
 1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
 Rua Maria Celso, 53 - V. Sta. Teresinha - Varzea Paulista - CEP 13227-005
 Fone / Fax: (11) 4668-1727 - Tabelião: José Roberto Aprtillá
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Retro-assinada(s) de:
 [Cs15P652]-SAMUEL DE TOLEDO PIZA.....
 Em Testemunho da Verdade
 WILLIAM MIGUEL RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Varzea Paulista, 31/07/2009 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$ 2,00
 1226AA0006566

12RCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº 00061551

E ANEXO DE NOTAS Nº 1609
CIVIL TAVARES
Andrea de Oliveira Moraes
Marisa de F. Moraes de Toledo Piza
Ademir de Toledo Piza
Cleusa Torres Toledo Piza

Primeira Tesoureira Andrea de Oliveira Moraes
Segunda Tesoureira Marisa F. M. Toledo Piza
Membro Com. Contas [assinatura]
Membro Com. Contas Cleusa Torres Toledo Piza

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS
R. Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Caano Linoo Paulista-SP
Bel. Saulo de Oliveira Salvador - Tabelião Designado
Reconheço por semelhança a tiraa suora de MARILSA DE FATIMA MORAES DE TOLEDO PIZA, em documento seu valor econômico, e dou fé.
Caano Linoo Paulista, 31 de julho de 2009.
[assinatura] da verdade.
TAMARA NATALI SHAHARA - Escrevente Autorizada
Total: 2,90 - VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



SCE-M. das Contas 16
19

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
1ª Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 53 - Vl. Sta. Teresinha - Varzea Paulista - CEP 13220-200
Fone 7 Fax: (11) 4806-1727 - Tabelião: José Roberto Apellaniz
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [Cs15d5L03]-CLEUSA TORRES DE TOLEDO PIZA...
Em Testemunho da Verdade: WILLIAM MIGUEL RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - Varzea Paulista, 31/07/2009 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$5,00

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
1ª Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 53 - Vl. Sta. Teresinha - Varzea Paulista - CEP 13220-200
Fone 7 Fax: (11) 4806-1727 - Tabelião: José Roberto Apellaniz
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [Cs15bLE0]-ANDREA DE OLIVEIRA MORAES [Cs159y00]-ADEMIR DE TOLEDO PIZA...
Em Testemunho da Verdade: WILLIAM MIGUEL RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - Varzea Paulista, 31/07/2009 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$5,00

Luiz

Rosilene

05 DEZ 2013
Em Test. da Verdade
Flávia Fernandes
Escritura Autizada
1226A000659

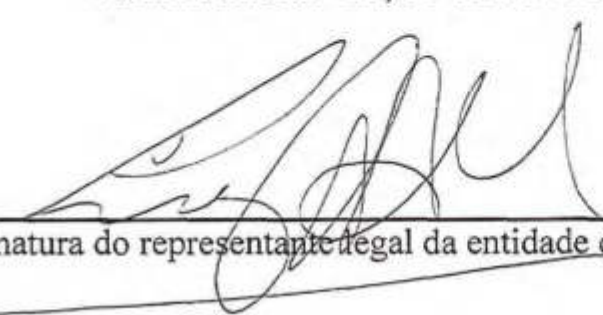
EM BRANCO



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE
2(DOIS) ANOS**

A Mitra Diocesana de Jundiaí / Paróquia Santo Antonio, inscrita no sob nº 50.982.214/0065-43, com sede na Rua João Francisco Leal, 30 na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13223-091, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Fênix, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 01 de Novembro de 2013.


Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do representante legal:

Luiz Carlos Dias Cunha

CPF:

04341304862





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.982.214/0065-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2006
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R JOAO FRANCISCO LEAL	NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 13.223-091	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PROMECA	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/11/2013** às **14:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MANIFESTATAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOSSIATIVAS E



COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Igreja Pentecostal Luz e Vida Missões

Inscrita no sob nº CNPJ 028721016/0001-59, com sede na Av Rua. das Acaçobas nº 430. na cidade de Várzea Paulista, no estado de São Paulo, CEP 13225-290,

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da **Associação Cultural Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação de serviço.

Várzea Paulista-SP ,02 DE Dezembro de 2013

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do representante legal: ADEMIR DONIZETE FERREIRA
CPF: 137592458/32.

Obs: Anexar cópia autenticada da Ata de Eleição ou Termo de posse do Declarante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.874.016/0001-59
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/04/1998

NOME EMPRESARIAL
IGREJA PENTECOSTAL LUZ E VIDA - MISSAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R DAS ACALIFAS

NÚMERO COMPLEMENTO
430

CEP
13.225-290

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BERTIOGA

MUNICÍPIO
VARZEA PAULISTA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/12/2013** às **00:04:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ATA DA FUNDAÇÃO DA IGREJA LUZ E VIDA MISSÃO

Aos vinte e três dias do mês de Julho de Um Mil Novecentos e Noventa e Seis, às 19:00 hs (dezenove horas), na sede social à Rua das Acalifas, 430 - Jd. Bertioga - Várzea Paulista, sob a presidência do Sr. Pastor Presidente **Ademir Donizeti Ferreira**.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente fez ampla exposição da situação da sociedade e da necessidade de iniciar as suas atividades e aparelhar-se para melhor atender ao seu crescente desenvolvimento, dizendo da necessidade de fundar uma igreja, na sua cidade de Várzea Paulista.

Com a palavra, o Sr. **Luciano Augusto Maia**, segundo Presidente, tendo por base a exposição do Sr. Presidente que propôs a fundação de uma igreja, já estando a Diretoria em entendimento para a locação do prédio, onde irá funcionar a igreja citada acima, tudo conforme proposta já apresentada e em poder da mesa.

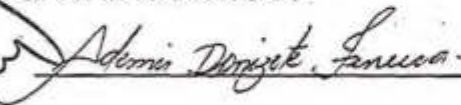
Posta em discussão a proposta, sobre a mesma falou o Sr. **José Nogueira da Silva**, 1º Tesoureiro e **Valdemir Correia** 2º Tesoureiro, estão apoiando e fazendo sentir a Diretoria que o assunto era de caráter urgente, pois a expansão da sociedade estava a exigir medidas concretas, e urgentes para o desenvolvimento.

Posta em votação a proposta da Sra. **Lucinéia Teixeira Ferreira**, 1º Secretária e da Sra. **Iranilda Martins da Costa**, 2º Secretária, foi ela aprovada por unanimidade.

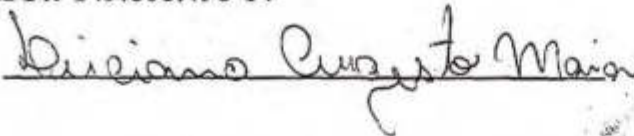
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme aprovada por todos os presentes, Fundadores e Diretores, como segue:

Pastor Presidente**Nome:** Ademir Donizete Ferreira**Est. Civil:** Casado**Residente à** Rua José Rabelo Portela n.º 2559 - Jardim Bertioga - Várzea Paulista.**Profissão:** Serralheiro Autônomo**Portador do R.G.:** 26.854.060-3**CPF.:** 137.592.458-38

Assinatura:

**Segundo Presidente****Nome:** Luciano Augusto Maia**Est. Civil:** Casado**Residente à** Rua Carajás n.º 148 - Vila Tupi - Várzea Paulista.**Nacionalidade:** Jundiai - SP**Profissão:** Ajudante Geral**Portador do R.G.:** 26.456.615-4**CPF.:** 149.861.498-14

Assinatura:



EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pe
Cartório de Várzea Paulista

Cópia reprográfica expedida pe
Cartório de Várzea Paulista

1ª Secretária**Nome:** Lucinéia Teixeira Ferreira**Est. Civil:** Casada**Residente à** Rua José Rabelo Portela n.º 2559 - Jardim Bertioiga - Várzea Paulista.**Nacionalidade:** Jardim Alegre - PR**Profissão:** Costureira**Portadora do R.G.:** 22.881.147-8**CPF.:** 172.083.368-06

Assinatura:

Lucinéia Teixeira Ferreira**2ª Secretária****Nome:** Iranilda Martins da Costa**Est. Civil:** Casada**Residente à** Rua Agapantos n.º 638 - Jardim Bertioiga - Várzea Paulista.**Nacionalidade:** Três Pontas - MG**Profissão:** Doméstica**Portadora do R.G.:** 23.439.778-0**CPF.:** 102.6724.168-62

Assinatura:

Iranilda Martins da Costa**1º Tesoureiro****Nome:** José Nogueira da Silva**Est. Civil:** Casado**Residente à** Rua Acalifas n.º 663 - Jardim Bertioiga - Várzea Paulista.**Nacionalidade:** Bragança Paulista - SP**Profissão:** Gráfico**Portador do R.G.:** 14.311.261-4**CPF.:** 137.541.138.10

Assinatura:

José Nogueira da Silva**2º Tesoureiro****Nome:** Valdemir Correia**Est. Civil:** Solteiro**Residente à** Rua Acalifas n.º 664 - Jardim Bertioiga - Várzea Paulista.**Nacionalidade:** Mundo Novo - BA**Profissão:** Prencista**Portador do R.G.:** 14.878.371**CPF.:** 024.954.398-29

Assinatura:

Valdemir Correia

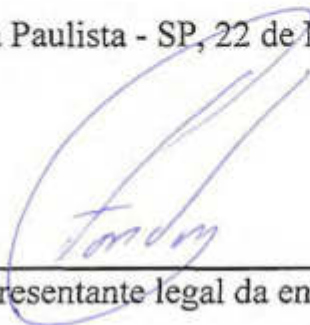
EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pe
Cartório do Várzea Paulista

EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pe
Cartório do Várzea Paulista

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE
2(DOIS) ANOS**

ACIST - Associação de Capacitação e Inclusão Social para o Trabalho, inscrita no sob nº 10.234.998/0001-42, com sede na **Rua Xavantes, 242** na cidade de **Várzea Paulista**, no **Estado de São Paulo**, **CEP 13225-020**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total à iniciativa da **Associação Cultural Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 22 de Novembro de 2013.



Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do representante legal:



CPF:

029617169-96



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.234.998/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2008
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CAPACITACAO E INCLUSAO SOCIAL PARA O TRABALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIST			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R XAVANTES	NÚMERO 242	COMPLEMENTO	
CEP 13.225-020	BAIRRO/DISTRITO VILA TUPI	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/11/2013 às 10:44:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE
2(DOIS) ANOS**

A Associação Comunidade Varzina Educacional, Cultural e Comunitária, inscrita no sob nº 02.834.119/0001-95, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme, 2630 na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13220-005, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Fênix, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 25 de Outubro de 2013.



Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do representante legal:

JOÃO CARLOS GONCALVES

CPF:

137368078/48

Obs: Anexar cópia autenticada da Ata de Eleição ou Termo de posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie jurto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.834.119/0001-95	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/1998
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV FERNAO DIAS PAES LEME	NÚMERO 2630	COMPLEMENTO	
CEP 13.220-005	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/11/2013 às 19:53:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.834.119/0001-95
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/05/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COM UNI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
15.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV BERTIOGA

NÚMERO
1288

COMPLEMENTO

CEP
13.225-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA TUPI

MUNICÍPIO
VARZEA PAULISTA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/12/2013 às 01:09:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA, EDUCACIONAL,
CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mantenedora da "ONG ECO & VIDA"**

2º RCPJ JUNDIAÍ
DOC. DIGITALIZADO
n.100.329

Esc. M. das Comunicações
Pis: 28
Rubrica: 9

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, às vinte horas, reuniram-se para a realização da Assembleia Geral Extraordinária; à Rua Goiás, nº 62, Vila Popular, na cidade de Várzea Paulista, estado de São Paulo, em 1ª convocação às 19h00 (dezenove) horas, porém por não ter quorum suficiente, aguardou se por mais uma hora, e, em 2ª (segunda) e última convocação, às 20h00 (vinte) horas. Constando-se presentes mais de 1/3 (um terço) dos associados, foi dado início aos trabalhos, que foi presidida pelo atual Presidente da Associação Sr. João Batista Gonçalves (RG nº15.892.019 — SSP/SP e CPF nº 015.160.009-00), o qual solicitou à Sra. Grace Kelly de Oliveira (RG nº28.161.472-6 — SSP/SP e CPF nº. 249.912.30870) para que secretariasse. Em seguida foi lida a ordem do dia, que assim constava:-----

- a) Alteração do endereço da sede da Associação;-----
- b) Alteração do objeto social;-----
- c) Eleição da nova Diretoria Executiva;-----
- d) Reforma e leitura de alterações Estatutárias.-----

Dando prosseguimento a Assembleia, abrindo para discussão e aprovação do item (a) do referido edital, foi apresentada alteração de endereço da sede da Associação para a Avenida Bertoga, nº1288, Vila Tupi, na Cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 13.225-000, o qual foi aprovado por todos os presentes e autorizado a providenciar os procedimentos de alteração cadastral nos Órgãos competentes e discussão e aprovação do termo (b) do referido edital, onde foi apresentado e aprovado a alteração do objeto social para: Atividades de associações de defesa de direitos, Sociais; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades associativas; Recuperação de materiais; Coleta de resíduos não-perigoso; Recuperação de sucatas de alumínio; Recuperação de materiais plásticos; Educação profissional de nível técnico; Administração de caixas escolares; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Outras atividades de ensino. Na continuidade da reunião, abriu-se para discussão e aprovação do item (c) do referido edital, com o objetivo de eleger a nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato do exercício do ano de 2010 (dois mil e dez) ao ano de 2014 (dois mil e quatorze), conforme o artigo 32º do Estatuto Social e após as devidas explicações das funções cabíveis para cada cargo, em seguida pelo Sr. Presidente foi suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo prazo de 30 (trinta) minutos para organização e inscrição das chapas concorrentes, decorrido este lapso temporal foi reaberta a Assembleia, quando foi apresentada chapa única para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, submetida a eleição dos presentes, foi eleita a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Deliberativo que terá mandato de 4 (quatro) anos e que ficou assim composta: **DIRETOR PRESIDENTE: JOÃO CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 19.603.449-8 SSP/SP e CPF: 137.368.078-48, residente e domiciliado à Av. Fernão Dias Paes Leme, 864 - fundos - Centro - Várzea Pta. - CEP. 13220-001., Estado de São Paulo, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE: JOSÉ FRANCISCO MESQUITA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 5.033.995-5 SSP/PR, CPF. 678.900.169-72, residente e domiciliado a Rua do Tanque Velho, 250 - Vila Marajó - Várzea Paulista/SP, CEP 13225-150., Estado de São Paulo, **DIRETOR: FINANCEIRO: GETULIO CANUTO VIEIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da célula de identidade RG nº. 18.405.925-2 SSP/SP e CPF: 068.608.758-52, residente e domiciliado à Rua Itaguá, 1017 - Parque Guarani - Várzea Pta. - SP., CEP. 13.225-000; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUIZ ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, diretor industrial, portador da célula de identidade RG nº. 743.426-X SSP/SP, e CPF 086.605.048-52, residente e domiciliado na Rua Ananubia, 1021 - Parque Guarani - Varzea Pta., CEP 13225-560, **DIRETOR COMUNICAÇÃO SOCIAL: OSVALDENIR STOCKER**, brasileiro, divorciado, jornalista registro profissional 42728-SP portador da célula de identidade, RG nº. 12.538.426

Osvaldenir Gobbi
Advogado
OAB/SP 139.365

28 NOV 2013
Em nome de Várzea Paulista
Esc. M. das Comunicações
1226AA998760

EM BRANCO
CÓPIA REPRODUTIVA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
MARZKA PAUL METAIS

SSP/SP e CPF: 011.219.998-40, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº. 170, Vila Popular, no município de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP: 13.225-190; DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO: MEMBROS EFETIVOS: 1º) JACINTO SPOLLI, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da célula de identidade RG nº. 21.750.418-8 SSP/SP e CPF 137.564.648-19, domiciliado à Rua Potiguara, nº. 258, Vila Tupi, no município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 13.252.090; 2º) EDUARDO DANIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da célula de identidade RG nº. 27.821.032-6 SSP/SP, e CPF 283.808.328-06, residente e domiciliado na Rua João Cheradia, nº. 99, Chácara Santa Martha, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, CEP 13.222-750; 3º) GILBERTO DONIZETE DE MORAES, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador da célula de identidade RG nº. 21.289.195 SSP/SP e CPF: 128.107.598-812, domiciliado à Rua Antonio Tessari, nº. 133, Jardim Maria de Fátima, no município de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP: 13.220.470; MEMBROS SUPLENTE: 1º) CARLOS ALMIR DE CARVALHO, brasileiro, casado, dentista, portador da célula de identidade RG 38.606.92 SSP/MG, e, CPF 566.530.506-53, residente e domiciliado à Rua Vigário Alfonso Nikrake, nº. 471, bairro Cruz Alta, no município de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224.430; 2º) RAFAEL DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da célula de identidade RG nº. 19.82.325 SSP/DF, e, CPF 046.745.506-61, residente e domiciliado à Rua João Manoel de Farias, nº 201, jardim Cruz Alta, no município de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP:13.224-400; 3º) MARCOS JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, portador da célula de identidade RG 34.465.474-6 SSP/SP, e, CPF 291.658.698-93, residente e domiciliado na Rua Ananatuba, nº. 1.027, Parque Guarani, no município de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.225-560.

Por final, foi aberta a discussão do último item da ordem do dia (d), relativo à reforma e leitura de alterações realizadas no texto do Estatuto Social, feita pelo presidente, que após lida e discutida amplamente pelos presentes a passaram a ter a seguinte redação e inclusões: **Parágrafo 1º.** A Associação Comunidade Varzina, Educacional, Cultural e Comunicação Social, doravante designada pela sigla ACV, é uma entidade civil, fundada de fato em 15 de maio de 1998 e, de direito a partir do registro em cartório competente, com sede na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, na Av. Bertioga nº. 1288 – Vila Tupi, como associação de representação da comunidade compreendida na região política e administrativa do município de Várzea Paulista e demais cidades que compõem a Aglomeração Urbana de Jundiá – AUJ – tendo como características:

II – incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção do meio ambiente como forma primordial de qualidade de vida, e também, as ações referentes às questões ecológicas, ambientais, sociais e de cidadania na defesa do ecossistema e da qualidade de vida, que são administradas pela Diretoria de Meio Ambiente da ACV, representada pela marca ECO & VIDA – com domínio registrado –, que vai a frente de todos seus projetos e ações de marketing, incluindo endereços eletrônicos, veículos de informação e materiais promocionais em geral.

V – criar e manter, ou promover parcerias e convênios, para a fundação de um Centro Cultural e Esportivo, para desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizante;

VIII. ...

- e) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos às áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, meio ambiente, transporte e de segurança, e outros.
- f) reciclagem de resíduos líquidos e sólidos, sua coleta seletiva, seu tratamento, reuso e destinação final.

X – promover e divulgar as diversas formas de associações e/ou cooperativas, como as de trabalho, habitação, serviços médicos, consumo, escolares, serviços de transporte, crédito, artesanato, catadores de materiais recicláveis e outras;

Parágrafo 3º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. Aplicar os eventuais excedentes financeiros na ampliação e melhoria dos programas e projetos existentes, respeitando sempre os princípios da economicidade, legalidade e impessoalidade.



EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO UI
VALZEA PAU I TAIP

Parágrafo Quarto. A ACV, para atingir seus objetivos, abra escritórios, filiais e representação, quando necessário. -----

Artigo 3º. ... -----

Parágrafo 2º. A ACV poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e custos administrativos; -----

III - Beneméritos – Associados que prestarem relevantes serviços, ou contribuições/doações, para a ACV, e tenham seus nomes indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pela Assembleia Geral; -----

IV - Honorários – Associados que venham a receber este título em razão de relevantes serviços prestados à Comunidade, desde que tenham seus nomes indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pela Assembleia Geral. -----

Artigo 6º. ... -----

V – pagar em dia as contribuições fixadas e deliberadas pela diretoria executiva e conselho fiscal e deliberativo; -----

Artigo 8º. A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração ao presente Estatuto, ao Regimento Interno ou das deliberações das Assembleias Gerais ou ainda por violação dos princípios éticos e morais defendidos por esta associação, que será feita por decisão conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal Deliberativo, depois de notificação ao infrator e respeitado o pleno direito de defesa. -----

Parágrafo 1º. ... -----

III – eliminação: afastamento definitivo do associado por decisão conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Deliberativo, com recurso à Assembleia Geral. -----

Parágrafo 3º. ... -----

a) for condenado em processo judicial, quando no exercício de suas próprias atividades, ou cível, quando em confronto com a ACV. -----

Parágrafo 4º. Cópia autêntica da decisão punitiva será remetida ao interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento. -----

Parágrafo 5º. O associado punido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recepcionado pela Diretoria Executiva e decidido em Assembleia Geral. -----

Artigo 9º. A exclusão do associado será feita por: -----

I – morte da pessoa física; -----

II – incapacidade civil não suprida; -----

III – solicitação de baixa do quadro de associado. -----

Artigo 10º. ... -----

Parágrafo 1º. O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verba de ajuda de custo para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado à prestação de contas junto ao departamento financeiro. -----

Artigo 12º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada: -----

I – pelo Presidente da ACV; -----

II – pelo Conselho Fiscal e Deliberativo; -----

III – por, pelo menos, 20% dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais; -----

Parágrafo 3º. Para Deliberar sobre a extinção da ACV, o "quorum" mínimo em primeira chamada será de metade mais 1 (um) ou 1/3 para segunda chamada, com intervalo de no mínimo 30 (trinta) minutos e a proposta de extinção, será aprovada se receber no mínimo 2/3 de votos favoráveis, dos associados presentes, obedecendo o disposto no artigo 11º - parágrafo 1º. -----

Artigo 14º. A instalação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberações sobre destituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal Deliberativo, somente poderá ocorrer com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados fundadores e efetivos da ACV. -----

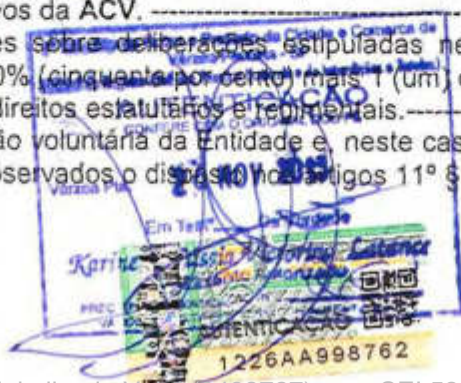
Parágrafo único. As decisões sobre deliberações estipuladas neste artigo somente serão validas se obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais. -----

X – deliberar sobre a dissolução voluntária da entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas, observados o disposto nos artigos 11º § 2º, 13º § 3º. -----

Associação das Comunidades
Fk: 90
Rubrica: 19

Adv. Gobbi
Advogado
OAB/SP 139.365

1ª RECU JUNDIAI
DOC. DIGITALIZADO
n. 100.329



EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VARZEA PAULISTA/SP

Artigo 18º. ... -----

X - deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas, observados o disposto nos artigos 11º § 2º, 13º § 3º. -----

Artigo 19º. ... -----

III - receber as inscrições de chapas, até 60 (sessenta) dias antes do pleito; -----

Artigo 25º. ... -----

Parágrafo 2º. Fica a Diretoria Executiva, autorizada a submeter a ACV a processo de qualificação de OSIP (Organização Social de Interesse Público) e OS (Organização Social), atendendo os dispositivos legais pertinentes. -----

a) se qualificada como OS, indicar e nomear os integrantes do Conselho de Administração e direção, vinculados ao "Contrato de Gestão". -----

Artigo 34º. Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Conselho Fiscal e Deliberativo, o restante de seus membros deverão convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento destas vagas. -----

Artigo 36º. O Conselho Gestor de Comunicação Social será composto por coordenadores nomeados e presididos pela Secretaria de Comunicação, sendo referendados pela Diretoria Executiva, o qual será composto dos seguintes Diretorias: -----

Artigo 38º. ... -----

VIII - acompanhar a programação do veículo de comunicação comunitária que a ACV mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, dando prioridade em sua programação o caráter educacional, principalmente nas seguintes áreas: meio ambiente, cidadania, cultura, educação, desenvolvimento econômico e social, esporte e lazer. -

Artigo 45º. ... -----

Parágrafo 1º. A prestação de contas da ACV observará as seguintes normas: -----

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; -----

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; -----

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de "Termo de Parceria" ou "Contrato de Gestão" conforme previsto em regulamento; -----

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. ---

Parágrafo 2º. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros 90 dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise, aprovação e publicação. -----

Depois de discutido e aprovado por todos os presentes, foi autorizado a proceder ao registro das alterações incorridas no Estatuto Social, observadas todas as formalidades legais estatutárias. Finalmente o Sr. Presidente elogiou e agradeceu a todos os presentes em especial os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que fizeram parte da fundação até o presente momento e na seqüência foram declarados empossados de seus respectivos cargos os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a fim de dar cumprimento às formalidades complementares. Os termos desta ata foram lidos e aprovados por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu Grace Kelly de Oliveira, secretária, lavrei a presente ata, que após a realização de sua leitura foi aprovada por todos os membros da atual Diretoria Executiva, aprovando, também, por aclamação, a composição da nova Diretoria Executiva, que assina juntamente com esta secretária, a presente Ata, que é cópia fiel do Livro de Registro de Atas.

Graciela
laudenu Cobbi
Advogado
OAB/SP 139.365

1ª REUNIÃO JUDICIAL
DOC. DIGITALIZADO
n.100.329

CE-M. de
das
COML
95
9

GRACE KELLY DE OLIVEIRA
Secretária

25 NOV 2013

Karine de Cassia Victoria
Escritorinha Autônoma

1226AA9987B3

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO
MARZEA PAUL RITA/SP



[Signature]
JOÃO CARLOS GONÇALVES
Diretor Presidente

[Signature]

JOSÉ FRANCISCO MESQUITA
Diretor Vice Presidente

[Signature]
OSVALDENIR STOCKER
Diretor de Comunicação

[Signature]

GETULIO CANUTO VIEIRA
Diretor Financeiro

[Signature]
LUIZ ALBERTO DA SILVA
Diretor Administrativo

[Signature]
Claudemir Gobbi
Advogado
OAB/SP 139.365

CONSELHO FISCAL

[Signature]

EDUARDO DANIEL DE OLIVEIRA
2º Fiscal/Efetivo

[Signature]
JACINTO SPOLLI
1º Fiscal/Efetivo

[Signature]
GILBERTO DONIZETE DE MORAES
3º Fiscal/Efetivo

[Signature]
CARLOS ALMIR DE CARVALHO
1º Fiscal/Suplente

[Signature]
RAFAEL DE MESQUITA
2º Fiscal/Suplente

[Signature]
MARCOS JOSÉ GONÇALVES
3º Fiscal/Suplente

1º Tabelião de Notas e Protestos da Cidade e Comércio de
Vicosa Paulista - SP
(Tribunal de Registro-Quil das Figueiras e da Transp. e Termos)
AUTENTICAÇÃO
CORRESPONDE COM O ORIGINAL DOU FE
Vencido Por: **26 NOV 2013**
Em Teste: De *[Signature]*
Karine de Cássia Victor
Escritorante Autorizada
PRÉCIO POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 226,00
VENCER BONSINHOS COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
1226AA998765

**CÓPIA REPROGRÁFICA
 EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
 VÁRZEA PAULISTA/SP**

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
 Rua Maria Costa, 53 - V. Sta. Teresinha - Várzea Paulista - CEP 13220-205
 Fone / Fax: (11) 4906-1727 - Tabelião: José Roberto Aortillanti

RECORDEDO POR SEYELMANCA a(s) FIRMA(S) de:
 AUTOGRESS - JOAO CARLOS GONCALVES

FIRMA 1
 1226AA14

Em testemunho da Verdade.
 FLAVIO FERNANDES CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
 Várzea Paulista, 06/11/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

**2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
 COMARCA DE JUNDIAI/SP**

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 15/10/2013, registrado hoje sob o n.100.329, anotado no livro protocolo, a margem do registro n. 76.201 Jundiai, 13/11/2013.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SEMGRE	JUSTIÇA	TOTAL
135,76	38,53	28,43	7,21	7,21	217,34

Guia n. 216/2011 - Protocolo 44.779. Declaro que recebi o valor acima.

Gustavo Castiglioni Toldo - Escrevente

1º Tabelião de Notas e Protesto de Cidades e Colônias de Várzea Paulista - SP
 (Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Inventários e Testes)

AUTENTICAÇÃO
 CORRISPONDE COM O ORIGINAL DO(A) (SE)

Várzea Pta. 26 NOV 2013

Day-Tess / Dis

Karine de Cassia Victor / Escrevente Autorizada

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ VALOR DEBENTE COM CANCELAMENTO R\$

226AA998764

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE
2(DOIS) ANOS**

A **Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista**, inscrita no sob nº **05.797.396/0001-63**, com sede na **Rua Eduardo de Castro, 170** na cidade de **Várzea Paulista**, no **Estado de São Paulo**, **CEP 13224-270**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total à iniciativa da **Associação Cultural Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 25 de Outubro de 2013.



Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do representante legal:

CPF: 553940868-34

Qua Mariana Fonseca



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.797.396/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2003
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VARZEA PAULISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R EDUARDO DE CASTRO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO	
CEP 13.224-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/10/2013** às **22:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



SECO-M. 035 - Comunicação
95
9

ATA DA A.G.O. DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VÁRZEA PAULISTA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL SITA NA RUA EDUARDO DE CASTRO, Nº 170, CENTRO, VÁRZEA PAULISTA/SP, NO DIA 24 DE MAIO DE 2011, PARA O QUADRIÊNIO 2011/2015.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze, exatamente às nove horas, na sede social do Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, realizada na sede social da entidade sita na Rua Eduardo de Castro, nº 170, Centro, Várzea Paulista/SP, presentes os membros da Comissão Eleitoral, sob a Presidência do Sr. Jorge Luiz dos Santos Machado, Presidente do Pleito e Secretariado pelo Secretário Geral da Associação, Dr. Damázio Moraes de Sena, instalou-se a A.G.O. destinada à eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para a gestão 2011/2015. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que a eleição foi convocada através de edital publicado no Jornal "Bom Dia" de Jundiaí, edição de 11/05/2011, página 21, concorrendo ao pleito apenas uma chapa, que recebeu o numero UM, denominada "**MAIS CONQUISTAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**" a qual estava assim composta:

Diretoria Executiva: **Presidente:** Jorge Luiz dos Santos Machado, RG. nº 0246522020 - SSP/BA, CPF nº 153.310.675-49; **Vice-Presidente:** Ronaldo Aparecido Rodilhano, RG. nº 20.469.165 - SSP/SP, CPF nº 073.970.678-08; **Secretário Geral:** Damázio Moraes de Sena, RG. nº 12.546.257-8 - SSP/SP, CPF nº 962.942.058-91; **Primeiro Secretário:** Riberto Gimene, RG. nº 14.879.485 - SSP/SP, CPF nº 074.517.868-54; **Primeira Tesoureira:** Ana Maria Fonseca, RG. nº 8.202.112 - SSP/SP, CPF nº 553.940.868-34; **Segundo Tesoureiro:** José Maia Bernardo, RG. nº 21.750.475 - SSP/SP, CPF nº 120.864.278-24; **Diretor Social:** Luiz Leandro, RG. nº 8.871.157, CPF nº 776.731.668-87; **Diretor Jurídico:** José Pedro Ramos, RG. nº 6.630.056-3, CPF nº 603.112.668-00; **Diretor Patrimônio:** Agenor Mariano de Góes, RG. nº 17.369.087, CPF nº 051.005.658-02; **Suplentes da Diretoria Executiva:** Silvio dos Reis, RG. nº 7.433.802 - SSP/SP, CPF nº 973.635.966-20; Hudson Carlos Gomes Barboza, RG. nº 34.968.856-4 - SSP/SP, CPF nº 307.585.078-26; Abraão Machado de Souza, RG. nº 19.367.946 - SSP/SP, CPF nº 102.189.918-60; Altair Serrilio Sgarbossa, RG. nº 18.416.533-1 - SSP/SP, CPF nº 079.549.188-31; Nilton Francisco de Amaral de Godoy, RG. nº 24.603.164-5 - SSP/SP, CPF nº 137.566.288-09; Solange Aparecida Fonseca Gimene, RG. nº 17.826.999-2, CPF nº 093.505.498-75; **Titulares do Conselho Fiscal:** Dário da Silva Moreira, RG. nº 19.803.181-6 - SSP/SP, CPF nº 149.976.198-84; Mauricio Veranezze, RG. nº 25.805.573-X - SSP/SP, CPF nº 254.402.268-00; José Francisco de Brito, RG. nº 9.241.057 - SSP/SP, CPF nº 869.777.338-53; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Clóvis Pinto, RG. nº 22.881.144-2 - SSP/SP, CPF nº 120.368.148-83; Andrea Brunelli Pereira, RG. nº 23.888.765-0 - SSP/SP, CPF nº 120.868.128-17; Ricardo Girotti, RG. nº 19.602.234 - SSP/SP, CPF nº 024.933.668-59. Ato continuo o Sr. Presidente comunicou que durante o prazo legal ou mesmo até o presente momento não houve qualquer impugnação, protesto ou recurso contra a convocação das eleições e tramites posteriores, determinando assim que fosse instalada a mesa coletora de votos, na sede social da associação, com os membros já anteriormente nomeados da seguintes forma: **Presidente:** Alysso Moraes Batista Sena, RG nº 28.981.361-X - SSP/SP, **Mesário:** Alex Sandro Oliveira dos Santos, RG. nº 33.002.987-3 - SSP/SP. A urna colheu sufrágios em votação secreta das dez até as dezessete horas do mesmo

Jorge Luiz dos Santos Machado
[Handwritten signature]

26 NOV 2013
Em Verdade
Fábio Fernando Cardoso
Escritor de Vereadores
AUTENTICAÇÃO
1226A998880

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
VARZEA PAULISTA

SECEM das Comunicações
90
19

dia, quando encerraram-se às eleições lacrando-se a urna com papel gomado e foram assinados pelos membros da Comissão Eleitoral e por quem mais o quis fazer. Imediatamente o Sr. Presidente do pleito determinou que fosse instalada a mesa apuradora. Ato contínuo o Presidente determinou a verificação da listas de votantes, constatando-se que foram lançadas 47 (quarenta e sete) assinaturas, concluindo que dos 547 (quinhentos e quarenta e sete) associados com direito de voto, 47 (quarenta e sete) associados exerceram seu direito de voto e 500 (quinhentos) associados se abstiveram do direito de voto e houve 04 (quatro) votos em separado. Ato contínuo o Presidente do pleito determinou que a urna fosse aberta e se iniciasse a contagem das cédulas existentes em seu interior, sendo que foram encontradas 47 (quarenta e sete) cédulas. Abertas as cédulas e apurados os votos, chegou-se ao seguinte resultado: **SIM: 47 (quarenta e sete) votos; NÃO: 00 (zero) voto; BRANCOS: 00 (zero) votos; NULOS: 00 (zero) voto.** Ato contínuo, face o resultado obtido, o Sr. Presidente proclamou eleitos e imediatamente empossados os integrantes da **CHAPA UM**, com **47 (quarenta e sete) votos**, para cumprir o mandato **com início em vinte e quatro de maio de dois mil e onze e término em vinte e três de maio de dois mil e quinze**, a qual é composta da seguinte forma: **Diretoria Executiva: Presidente:** Jorge Luiz dos Santos Machado, RG. n° 0246522020 - SSP/BA, CPF n° 153.310.675-49; **Vice-Presidente:** Ronaldo Aparecido Rodilhano, RG. n° 20.469.165 - SSP/SP, CPF n° 073.970.678-08; **Secretário Geral:** Damázio Moraes de Sena, RG. n° 12.546.257-8 - SSP/SP, CPF n° 962.942.058-91; **Primeiro Secretário:** Riberto Gimene, RG. n° 14.879.485 - SSP/SP, CPF n° 074.517.868-54; **Primeira Tesoureira:** Ana Maria Fonseca, RG. n° 8.202.112 - SSP/SP, CPF n° 553.940.868-34; **Segundo Tesoureiro:** José Maia Bernardo, RG. n° 21.750.475 - SSP/SP, CPF n° 120.864.278-24; **Diretor Social:** Luiz Leandro, RG. n° 8.871.157, CPF n° 776.731.668-87; **Diretor Jurídico:** José Pedro Ramos, RG. n° 6.630.056-3, CPF n° 603.112.668-00; **Diretor Patrimônio:** Agenor Mariano de Góes, RG. n° 17.369.087, CPF n° 051.005.658-02; **Suplentes da Diretoria Executiva:** Silvio dos Reis, RG. n° 7.433.802 - SSP/SP, CPF n° 973.635.966-20; Hudson Carlos Gomes Barboza, RG. n° 34.968.856-4 - SSP/SP, CPF n° 307.585.078-26; Abraão Machado de Souza, RG. n° 19.367.946 - SSP/SP, CPF n° 102.189.918-60; Altair Serrilio Sgarbossa, RG. n° 18.416.533-1 - SSP/SP, CPF n° 079.549.188-31; Nilton Francisco de Amaral de Godoy, RG. n° 24.603.164-5 - SSP/SP, CPF n° 137.566.288-09; Solange Aparecida Fonseca Gimene, RG. 17.826.999-2, CPF n° 093.505.498-75; **Titulares do Conselho Fiscal:** Dário da Silva Moreira, RG. n° 19.803.181-6 - SSP/SP, CPF n° 149.976.198-84; Mauricio Veranezze, RG. n° 25.805.573-X - SSP/SP, CPF n° 254.402.268-00; José Francisco de Brito, RG. n° 9.241.057 - SSP/SP, CPF n° 869.777.338-53; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Clóvis Pinto, RG. n° 22.881.144-2 - SSP/SP, CPF n° 120.368.148-83; Andrea Brunelli Pereira, RG. n° 23.888.765-0 - SSP/SP, CPF n° 120.868.128-17; Ricardo Girotti, RG. n° 19.602.234 - SSP/SP, CPF n° 024.933.668-59. A seguir, deferiu ao plenário a faculdade de apresentação de protestos, impugnações ou recursos, contra o processo eleitoral e proclamação dos eleitos, sendo que os presentes declinaram de tal direito, expondo ao Presidente que todo o processo eleitoral foi escoreito. Finalizando ouviram as palavras de vários companheiros, de esperança e sucesso para a Diretoria eleita. Ato contínuo o Sr. Presidente agradeceu as manifestações de carinho e enfatizou que a nova Diretoria deverá projetar a Associação e trazer a maioria dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista para o quadro social de associados, o que permitirá

Mauricio Veranezze

1ª Tabelão de Notas e Protocolos da Cidade e Comarca de Várzea Paulista - SP
(Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Testes)

AUTENTICAÇÃO

23 NOV 2013

Silvio Fernando Colares



EM BRANCO

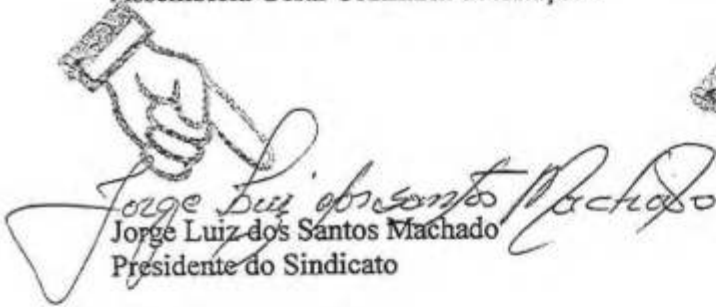
ASPM

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
VARZEA PAULISTA

20CPJ JUNDIAI
DOC. MICROFILMADO
Microf. n. 96.402

SECEM das Comunidades
19/11/2011

lutar em comum pelos interesses da categoria. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, o Sr. Presidente, após a lavratura, determinou a leitura desta ata, a qual foi achada relato fiel do acontecido, não merecendo qualquer retificação, por parte dos presentes, sendo assinada pelo Presidente e por mim Secretário Geral da Associação. Finalizando, declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária de Eleição.


Jorge Luiz dos Santos Machado
Presidente do Sindicato


Dr. Damázio Morais de Sena
Secretário Geral da Associação

1º Tabelião de Notas e Protestos da Cidade e Comarca de Varzea Paulista - SP
(Oficial de Registro Civil e Interdições)

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Protestos da Cidade e Comarca de Varzea Paulista - SP
Rua Maria Stella, 53 - Vl. São Tarcísio - Varzea Paulista - SP
Fone / Fax: (11) 4606-1727 - Tabelião: João

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[99REKado]-JORGE LUIZ DOS SANTOS NACHADO.
[99REBSSIO]-DAMAZIO MORAIS DE SENA.
En Testamento
PORTUGOS DARIOS BELLA ROZA JUNIOR - ESCRITENTE AUTORIZADO -
Varzea Paulista, 25/05/2011 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$7,00

1º Tabelião de Notas e Protestos da Cidade e Comarca de Varzea Paulista - SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Testamentos)

AUTENTICADO
CONFIRME COM O ORIGINAL DO UO

Varzea P.: 28 NOV 2013
En S. P. de Varzea

AUTENTICADO
1226AA998878

**2. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Rua Joli Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 26/05/2011, registrado hoje sob o n. 96.402, anotado no livro protocolo, a margem do registro n. 83.622 Jundiaí, 7/6/2011.

OFICIAL	ESTADO	PROV. SP	SINCRET. JUSTICA	TOTAL
31.03	8,2	6,53	1,64	16,37

Guia n. 100/2011 - Protocolo 40 888. Declaro que recebi o valor acima.

Murilo Pandolfi Salve - Escrevente

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ
MURILO PANDOLFI SALVE
Escrevente



1º Tabelião de Notas e Protestos da Cidade e Comarca de Várzea Paulista - SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas)
Rua Maria Glória _____
Várzea Paulista - SP
CEP: 13231-000
Fones: 4800-1340 / 4800-1341 / 4800-4955

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE
2(DOIS) ANOS**

O **Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Várzea Paulista**, inscrita no sob nº **58.386.707/0001-68**, com sede na **Rua Professor Joaquim Candelário de Freitas, 425** na cidade de **Várzea Paulista**, no Estado de São Paulo, CEP **13220-005**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total à iniciativa da **Associação Cultural Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 28 de Outubro de 2013.

58 386 707/0001-68

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA



Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio em VÁRZEA PAULISTA - SP

Nome do representante legal: Waldenir de Caldas
CPF: 102.187.628-36

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.386.707/0001-68
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
15/06/1989

 NOME EMPRESARIAL
SIND DOS FUNC E SERVIDORES PUBLICOS DE VARZEA PAULISTA

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

 LOGRADOURO
R PROF. JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS

 NÚMERO
425

COMPLEMENTO

 CEP
13.220-330

 BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DO LAR

 MUNICÍPIO
VARZEA PAULISTA

 UF
SP

 SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

 Emitido no dia **26/10/2013** às **13:57:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE
2(DOIS) ANOS**

A Casa Transitória Menino Jesus, inscrita no sob nº 00.774.820/0001-30, com sede na Rua Arnold Gut Junior, 1251 na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13224-350, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Fênix, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 25 de Outubro de 2013.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Nome do representante legal:

CPF: 068.869.108-09

Juliana S. Rosa Bueno



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.774.820/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/1995
NOME EMPRESARIAL CASA TRANSITORIA MENINO JESUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-01 - Orfanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ARNOLD GUT JUNIOR	NÚMERO 1251	COMPLEMENTO	
CEP 13.224-350	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO MURSA	MUNICÍPIO VARZEA PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/10/2013 às 11:32:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ARQUIVAMENTO DE ATAS DE ASSOCIAÇÃO

Nota

55,10



ILMO. SR.
1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE JUNDIAI

A Sociedade Civil Casa Transitória Menino Jesus, com sede na Rua Arnold Gut Junior, nº 1251, Bairro Mursa, Várzea Paulista, SP, vem através de seu Presidente, a Senhora Juliana S. Rosa Bueno, RG. 22.709.338-0, CPF. 068.869.108-9, brasileira, casada, secretária, residente á Rua João Muselli, 179, Jd. Maria de Fátima, Várzea Paulista, SP. Vem requerer a Vossa Senhoria a averbação e arquivamento da Ata de Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, data de 01 de março de 2013, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73.

Nestes Termos.

1ºRCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
00064908

Pede deferimento.

Várzea Paulista, 13 de março de 2013.



Juliana S. Rosa Bueno

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

1º Tabelião de Notas e Protestos de Jundiaí - SP
Rua Maria Stella, 53 - V. Sta. Teresinha - Jundiaí - SP
Fone / Fax: (11) 4606-1727 - Tabelião José Roberto

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Sth/K&am] JULIANA SONIA DA ROSA BUENO.....

En Testemunho da Verdade.
MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Várzea Paulista, 13/03/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

1226AA951194

AUTENTICACAO

EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida pelo
Cartório de Vêzeo Paulista

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL CASA TRANSITÓRIA "MENINO JESUS" VÁRZEA PAULISTA

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e treze: às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), em Segunda Chamada, reuniram-se os Associados da Casa Transitória "Menino Jesus" de Várzea Paulista – SP, em sua sede que está atualmente situada na Rua Arnold Gut Junior nº 1251 – Bairro: Mursa – várzea Paulista – SP, com a presença de 32 (trinta e dois) associados, que foram convocados por meio de jornal de grande circulação do município, com a finalidade de eleger a diretoria Administrativa e Conselho fiscal, conforme rege o estatuto, em seu Art. 17º com seu respectivo parágrafo, sendo registrada a presença dos seguintes Associados: **Sr. Jesse Souza de Oliveira, (atual presidente)**, brasileiro, casado, RG 11.968.007-5, CPF 040.686.098-02, residente a Rua Netuno, 190 – Várzea Paulista – SP, **Dr. Aubério Diniz Lopes**, Advogado, brasileiro, casado, RG 13.250.304, CPF 016.788.198-16, **Sra. Simone Cristina Favaro Martins**, Corretora de Seguros, brasileira, casada, RG 20.068.749-9, CPF 13.506.398-76, residente a Rua Elias Juvenal Mello, 1.140, Apto 142 – blobo 2, Campos Elísios – Jundiai, SP, **Sra. Elaine Cristina Santos Queiroz**, brasileira, casada, assessora, RG 41.577.402-0, CPF 332.678.498-88, residente a Rua Diorama, 109, Jd. América 4, Várzea Paulista, SP, **Sra. Valdilene Marina de Oliveira Silva**, brasileira, casada, vereadora, RG 36.286.619-3, CPF 217.713.488-95, residente a rua Itupeva, 43, Jd América 4, Várzea Paulista, SP, **Sr. Josenildo Antonio da Silva**, brasileiro, casado, secretário adjunto, RG 5.173.372, CPF 020.529.284-48, residente a Rua Itupeva, 43, Jd América 4, Várzea Paulista, SP, **Vinicius Brunholi**, RG 33.000.277-6, **Sra. Tania Cristina Ferreira**, RG 23.614.040-1, **Sr. Ezaqueu Antonio Bueno**, Corretor de Seguros, RG 3.552.797, CPF 157.744.308-04, **Sra. Maria Inês Cassolato**, Advogada, brasileira, divorciada, RG 11.286.345-0, CPF 042.466.698-73, residente na Rua Humaitá, 10 – Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista, SP, **Srta. Daiane Cristina da cunha**, Assistente Administrativo, brasileira, solteira, RG 47.170.455-6, CPF 386.353.908-73, residente a Rua Tocantins, 490, jardim Mirante, Várzea Paulista, SP, **Sra. Mirtes R. M. Rogério Detilio**, RG 20.489.676-2, **Sr. Lincoln Detilio**, RG 29.717.379-0, **Sr. Ademir A. dos Santos**, brasileiro, casado, contador, RG 23.268.203-3, CPF 173.788.408-90, residente a Rua Honduras, 653, Jd America, Campo Limpo Paulista, SP, **Sra. Lucilena da S. Santos**, Contadora, brasileira, casada, residente á Rua Honduras, 653, Jd américa, Campo Limpo Paulista, SP, RG. 25.428.366-4, CPF 187.829.288-94, **Sr. Marco Antonio Bueno**, RG 16.366.108, **Sra. Juliana S. Rosa Bueno**, brasileira, casada, secretária, residente a Rua João Musseli, 179, Jd Maria de Fátima, Várzea Paulista, SP, RG 22.709.338-0, CPF 068.869.108-9, **Sra Angela Maria Poloni**, brasileira, solteira, vendedora, RG 24.966.623-6, CPF 068.609.288-08, residente a Rua Pedro Guilherme, 590, Jd do Lar, várzea Paulista, SP, **Sra Maria Magna Acioly Vieira de Santana**, RG 14.879.464-6, **SR. Jeremias Santana**, brasileiro, casado, pastor, RG 6.599.749-9, CPF 203.134.708-04, residente a Rua Pedro Guilherme, 408, Jd do Lar, Várzea Paulista, SP, **Sra Sirlene Cardoso de Melo**, RG 22.123.443, **Sra. Viviane Spiandorello**, RG 27.408.064-3, **SR. André Julio Szabo**, brasileiro, casado, advogado, RG 9.511.173, CPF 016.921.418-48, residente a 2ª Travessa da Estrada do Grillo, 348, Bairro do Mursa, Várzea Paulista, SP, **Sr.**

25 ABR 2013
AUTENTICAÇÃO
1226AA951195

EM BRANCO
Cópia reprográfica expedida por
Cartório de Várzea Paulista

Protesto da
Várzea Paulista/SP
Pessoas
e Tutelas
Santa Terezinha
SP
129
4503-4955

SECEM das Comunicações
Fil: 304
Rubrica: 9
1

Ernaldo Artur de Melo, RG 20.045.181, **Sra. Fátima Regina Padoin**, Advogada, brasileira, casada, RG 22.059.289, CPF 120.383.248-67, **Sr. Alcides José Gut**, brasileiro, casado, RG 3.174.292-0, CPF 033.182.498-15, residente a Rua Arnold Gut Jr, 3171, Várzea Paulista, SP, **Sra. Eloá Bellini Gut**, professora, brasileira, casada, residente Rua Arnold Gut Jr, 3171, Várzea Paulista, SP, RG 4.704.884, CPF 832.664.538-91, **Sra. Dolores Deaz C. Rossi**, brasileira, casada, aposentada, RG W696.270-x, CPF 539.426.128-87, residente a Rua Congo, 550, Bonfiglioli, Jundiaí, SP, **Sr. Anibal de Oliveira**, aposentado, brasileiro, casado, residente Rua Guarova, 567, Jd das Palmeiras, Várzea Paulista, SP, RG 12.245.830-7, CPF 032.043.578-48, **Sra. Célia Rosa Souto Vieira**, brasileira, casada, adm. de empresas, RG 18.131.475-7, CPF 119.382.328-52, residente a Rua Arnold Gut Jr, 1301, Mursa, Várzea Paulista, SP, **Sr. Getúlio Canuto Vieira**, brasileiro, casado, adm. de empresas, RG 18.405.925-2, **Sra. Alessandra Santos do Espírito Santo**, brasileira, casada, contadora, RG 30.383.901-6, CPF 266.690.118-4, residente a Rua Nicarágua, 505, Jd América, Campo Limpo Paulista, SP. **O Sr. Presidente** abre a reunião dando as boas vindas a todos e pede que todos se apresentem. Assim dando início a Assembleia convidou a mim **Elaine Cristina Santos Queiroz** para secretariar e que aceitei. Dando continuidade o **Sr. Aubério** fez uma oração onde todos os presente participaram, em seguida o **Presidente** fala sobre a finalidade da Assembleia, ou seja para eleição da nova Diretoria da Casa Transitória Menino Jesus, tendo em vista que a Diretoria em exercício, após reunião prévia entre eles, decidiram antecipar a eleição devido a motivos pessoais de alguns membros, assim sendo essa Assembleia expressa o desejo da Diretoria em exercício e desde já declaram seu apoio a nova Diretoria que deverá assumir a Casa Transitória exercendo um mandato "tampão" até 2014, quando se encerra o mandato vigente, como rege o Estatuto dessa Organização. **O Sr. Presidente** fez a leitura do Capítulo II e III do Estatuto, onde se refere aos **Sócios e a Administração** da Casa Transitória Menino Jesus. O Sr. Presidente apresenta a todos a composição da "Chapa" para concorrer a eleição, composta dos seguintes membros:-

DIRETORIA EXECUTIVA:-

19RCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100064908

Presidente: Sra. Juliana S. Rosa Bueno, brasileira, casada, secretária, residente à Rua João Musseli, 179, Jd. Maria de Fátima, Várzea Paulista, SP, RG 22.709.338-0, CPF 068.869.108-9;

Vice-presidente: Sra. Eloá Bellini Gut, brasileira, casada, professora, residente à Rua Arnold Gut Jr., 3171, Bairro Mursa, Várzea Paulista, SP, RG 4.704.884, CPF 832.664.538-91;

1ª Tesoureira: Sra. Lucilena da Silva Santos, brasileira, casada, contadora, residente Honduras, 653, Jd. América, Campo Limpo Paulista, SP, RG 25.428.366-4, CPF 187.829.288-94;

2ª Tesoureira: Sra. Alessandra Santos do Espírito Santo, brasileira, casada, contadora, residente à Rua Nicarágua, 505, Jd. América, Campo Limpo paulista, SP, RG 30.383.901-6, CPF 266.690.118-14;

[Handwritten signature]
25 ABR 2013
AUTENTICAÇÃO
1226AA951196

EM BRANCO
Cópia xerográfica expedida por
Cartório de Várzea Paulista

Protesto da
Várzea Paulista/SP
Civil das Pessoas
Físicas e Jurídicas
Rua Santa Terezinha
129
P. SP
14608-4955

305
9
SCE-M. dar - muniticaes

1ª Secretária: Sra. Elaine Cristina Santos Queiroz, brasileira, casada, assessora, residente à Rua Diorama, 109, Jd. América 4, Várzea Paulista, SP, RG 41.577.402-0, CPF 332.678.498-88;

2ª Secretária: Sra. Maria Magna Acioly Vieira de Moraes, brasileira, casada, pastora, RG. 14.879.464-6, CPF. 209.053.518-00, residente à Rua Pedro Guilherme, 408, Jd. Do Lar, Várzea Paulista, SP.

CONSELHO FISCAL:- TITULARES:-

Sra. Dolores Deaz C. Rossi, brasileira, casada, aposentada, residente à Rua Congo, 550, Jd. Bonfiglioli, Jundiaí, SP, RG W696.270-x, CPF 539.426.128-87;

Sr. Anibal de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Guarova, 567, Jd. Das Palmeiras, Várzea Paulista, SP, RG 12.245.830-7, CPF 032.043.578-48;

Ernaldo Artur de Melo, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. dos Ipês, 1579, Bairro São Guido, Várzea Paulista, SP, RG 20.045.181, CPF 099.087.868-65;

Sra. Célia Rosa Souto Vieira, brasileira, casada, adm. de empresas, residente à Rua Arnold Gut Jr., 1301, Bairro Mursa, Várzea Paulista, SP, RG 18.131.475-7, CPF 119.382.328-52;

Sra Angela Maria Poloni, brasileira, solteira, vendedora, residente à Rua Pedro Guilherme, 590, Jd. Do Lar, Várzea Paulista, SP, RG 24.966.623-6, CPF 068.609.288-08;

CONSELHO FISCAL:- SUPLENTES:-

110RCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100064908

Jeremias Santana, brasileiro, casado, pastor, residente à Rua Pedro Guilherme, 408, Várzea Paulista, SP, RG 6.599.749-9, CPF 203.134.708-04;

Alcides José Gut, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Arnold Gut Jr., 3171, Bairro do Mursa, Várzea Paulista, SP, RG 3.174.292-0, CPF 033.182.498-15;

Josenildo Antonio da Silva, brasileiro, casado, secretário adjunto, residente à Rua Itupeva, 43, Jd. América 4, Várzea Paulista, SP, RG 5.173.372, CPF 020.529.284-48;

Sr. Ademir A. dos Santos, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Honduras, 653, Jd. América, Campo Limpo Paulista, SP, RG 23.268.203-3, CPF 173.788.408-90;

André Julio Szabo, brasileiro, casado, advogado, residente à 2ª Travessa da Estrada do Grillo, 348, Bairro Mursa, Várzea Paulista, SP, RG 9.511.173, CPF 016.921.418-48.

Concluída a apresentação da "Chapa", o Sr Presidente pergunta a todos se aceitam concorrer, como todos concordam e, não havendo "Chapa" concorrente, o Sr. **Ezaqueu Antonio Bueno** propõe que a Eleição seja por aclamação e todos concordam. Aclamada a Eleição da Diretoria, para o mandato "tampão", o Sr. Presidente dá posse a Diretoria Eleita. A Nova Presidente marca a próxima reunião para o dia **04.03.2013** nesse mesmo local e horário. Nada mais havendo a tratar, eu Elaine Cristina Santos Queiroz, 2ª Secretária, lavrei e assino a presente Ata, que será

[Handwritten signature]
25 ABR 2013
AUTENTICAÇÃO
1226AA951197

EM BRANCO
Cópia reprográfrica expedida por
Cartório de Várzea Paulista

Protesto da
Varzea Paulista/SP
das Pessoas
Santa Terezinha
SP
129
4608-4955

SECEM das Comarca
306
9

assinada por todos os presentes, dando por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.



1BRCPJ - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
00064998

Elaine CS Queiroz

Elaine Cristina S. Queiroz
RG 41.577.402-0
Secretária

Jesse Souza de Oliveira

Jesse Souza de Oliveira
RG 11.968.007
Presidente

~~1º Tabelião de Notas e Comarca de Jundiaí (Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições das Pessoas Naturais)~~
~~Colégio Notarial do Brasil - São Paulo~~
~~1º Tabelião de Notas e Comarca de Jundiaí~~
~~Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:~~
~~[78UNWQu0]-ELAINE CRISTINA SANTOS-QUEIROZ.....~~
~~[78UNW1e0]-JESSE SOUZA DE OLIVEIRA.....~~
~~Em Testemunho da Verdade,~~
~~MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO~~
~~Varzea Paulista, 08/04/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$8,00~~

CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JUNDIAI - SP
RUA RANGEL PESTANA Nº 110
FONE - (11) 3378-1616
APRESENTADO NO JE,
PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO EM MICROFILME SOB Nº 00064998.
Averbado à margem do registro nº 00039644.
JUNDIAI, 15/4/2013
LEONARDO BRANDELLI - OFICIAL
JERIKÁ T. PEREIRA BROLO - SUBSTITUTA
JULIAIS A. DOS SANTOS-ESC.AUTORIZADA
SHIRLEY C. N. SOUZA -ESC.AUTORIZADA
EMOL. R\$ 06,80
ESTADO R\$ 16,15
SINCRES. R\$ 1,01
CART. APDS. R\$ 11,99
TRAB. JUSTICA. R\$ 0,01
CONDUÇÃO. R\$ 0,00
TOTAL R\$ 36,96

Jesse Souza de Oliveira
AUTENTICACAO
1226AA951198

EM BRANCO
Cópia reprográfrica expedida pelo
Cartório de Várzea Paulista

SECEM das Comarcas
RJ 307
9

RETIFICAÇÃO DE ATA

A Sociedade Civil Casa Transitória Menino Jesus, com sede na Rua Arnold Gut Junior, nº 1251, Bairro Mursa, Várzea Paulista, SP, vem através de seu Presidente, a Senhora Juliana S. Rosa Bueno, RG. 22.709.338-0, CPF. 068.869.108-09, brasileira, casada, secretária, residente à Rua João Musseli, 179, Jd. Maria de Fátima, Várzea Paulista, SP, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a correção de dados informados na Ata da Assembléia Geral Extraordinária da mesma instituição, com data de 01 de março de dois mil e treze, retifica:

Onde se lê: DIRETORIA EXECUTIVA:

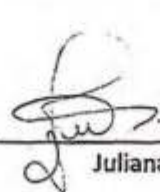
Presidente: Srª Juliana S. Rosa Bueno, brasileira, casada, secretária, residente à Rua João Musseli, 179, Jd. Maria de Fátima, Várzea Paulista, SP, RG 22.709.338-0, CPF 068.869.108-9;

Leia-se: DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Sra Juliana S. Rosa Bueno, brasileira, casada, secretária, residente à Rua João Musseli, 179, Jd. Maria de Fátima, Várzea Paulista, SP, RG 22.709.338-0, CPF 068.869.108-9;

122673 - JUNDIAI-SP - MICROFILME Nº
100069622

Várzea Paulista, 27 de maio 2013.


Juliana S. Rosa Bueno

Colégio Notarial do Brasil
1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 57 - Jd. Sta. Teresinha - Várzea Paulista - CEP 13220-005
Fone / Fax: (11) 4806-1727 - Tabelião José Roberto Apfilianti

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(92120701) JULIANA ROSA BUENO

Em Testemunho da Verdade,
FLAVIO FERNANDES CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
Várzea Paulista, 28/05/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

FIRMA 1
1226AA134707

1º Tabelião de Notas e Protesto da Cidade e Comarca de Várzea Paulista - SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tutelas)

AUTENTICACÃO

CONFERE COM O ORIGINAL DO ORIGINAL

Várzea Pta. 19 JUN 2013

Em Teste: 
Domingos Barrios De...
Escrivente Auto...
1226AA964367

PREÇO POR AUTENTICACÃO R\$...
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO

EM BRANCO
CÓPIA RETROGRADA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VARZEA PAULISTA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosael Moura Belli portador da Carteira de Identidade
nº 40.986.3543 SSP-SP, residente a Rua das Escalvadas, na
cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13224-120,
pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar
o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do
Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

40.986.354-3

DATA DE
EXPEDICAO

05/JUL/99

NOME RAFAEL NOCAFRE BELLI

FILIACAO GETULIO BELLI

E VERA LUCIA MOKO NOCAFRE BELLI

NATALIDADE

VARZEA PAULISTA -SP

DATA DE NASCIMENTO

09/ABR/1985

DOC ORIGEM

JUNDIAI -SP

VARZEA PAULISTA

CN#LV.424 /FLS.288 /N.007669

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

SEC. M. das Comunicações
109
1



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FERNANDO SORIANI DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 32.10.12.12 SSP-SP, residente a Serginho Gregório Beloni, 55, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.222-110, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, de DEZEMBRO de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

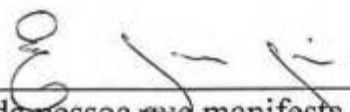
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL	
FERNANDO SORIANI DOS SANTOS	
Doc. Identificac. / Org. Emissor / UF 32101212 SSP/SP	
CPF 274.796.698-44	DATA NASCIMENTO 09/03/1978
RELAÇÃO PAULO APARECIDO DOS SA NTOS ILDA SERIANI DOS SANTO S	
PERMISSÃO 	ACC 
CAT. PNB. AD	1ª HABILITAÇÃO 05/02/1998
Nº habilitac. 01 22 2	VAL. EMG. 01/01/2011
SAÍDA EM FOM INSTITUTO NACIONAL	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz Aparecido Guigini, portador da Carteira de Identidade nº 13.252.219 SSP-SP, residente a Rua de Oliveira, na 110 cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-040, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
193
19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ERNESTO APARECIDO GIUGNI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13252219 SSP/SP

CPF
016.917.578-29

DATA NASCIMENTO
24/10/1960

FILIAÇÃO
PEDRO GIUGNI
ODETH MARTELETE GIUGNI


PERMISSÃO
ACC
CAT. ENF.
AC

Nº REGISTRO
01632356058

VALIDADE
10/09/2015

IP HABILITAÇÃO
29/10/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
333083740





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELTON JACQUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 21461196-6 SSP-SP, residente a Rua MERCURIO 38, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-230, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de DEZEMBRO de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

comunicar
355
9
1

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

161.196-6 DATA DE 12/NOV/2008
EXPEDIÇÃO

FILTON VARGAS DA SILVA
ARISTEU PINTO DA SILVA
E TERESA VARGAS DA SILVA

ABOQUEIRÃO - PR 11/MAI/1969

JUNDIAÍ-SP
VARESA PAULISTA
CG: LV. B30 / ELS. 145 / N. 005685
120367778

Delegado Divisório
SECRETARIA de Polícia IRG.D.5588P
ACQUERRECH
6 DE 29/08/83

ne

oi



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Michael Figueiredo Costa, portador da Carteira de Identidade nº 33.621.707-4 SSP-SP, residente a Avenida Get. Juviana, 7351, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-350, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
19/07/2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: MICHEL FIGUEIREDO CREATO

DOC. IDENTIDADE / EMISSOR / UF: 33631707 SSP/SP

CPF: 286.591.448-8 DATA NASCIMENTO: /03/1981

FILIAÇÃO: MARCOS ROBERTO CREATO
LIDIA DE FIGUEIREDO CREATO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01210414009 VALIDADE: 07/04/2015 1ª HABILITACAO: 25/03/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
287633868

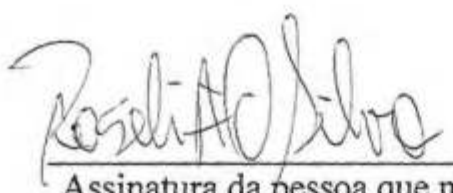


338
19

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roseli Aparecida de OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 20.532.236-0 SSP-SP, residente a DOMINGOS STEVA 51, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-050, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roseli Aparecida de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 20.532.236-0 SSP-SP, residente a DOMINOS STRUA 51, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-050, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.

Comunicações
119
6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.532.236-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/DEZ/2010

NOME ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO NADINO GONÇALVES DE OLIVEIRA E IVONE CONSTANTINO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE VARZEA PAULISTA -SP DATA DE NASCIMENTO 23/SET/1967

DOO ORIGEM JUNDIAI SP VARZEA PAULISTA

CC:LV.B29 /FLS.220 /N.005461

CPF 100532508/18

CARLOS ASSIS 157 Delegado Divisionário de Polícia HIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEONARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 48935506-7 SSP-....., residente a DOMINGOS SPILLA 51, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13224-050, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de dezembro de 2013.

LEONARDO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECRETARIA das Comunicações
125
9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	48.935.506-7	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/AGO/2011
NOME	LEONARDO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA		
FILIAÇÃO	GELSON ANTONIO DA SILVA E ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA		
NATURALIDADE	JUNDIAÍ -SP	DATA DE NASCIMENTO	07/MAR/1993
DOC ORIGEM	JUNDIAÍ SP JUNDIAÍ		
CPF	CN:LV.A367/FLS.097V/N.123684		
 Roberto A. Silva <small>1ª. Subseção de Polícia</small> Divisionário IIRGD.SSP.SP ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93			



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Milton Botz portador da Carteira de Identidade nº 6.736.739 SSP-11.5., residente a Rua Domingos Stelle 07, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-050, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de dezembro de 2013.

Milton Botz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

95CE-M. das Comunicações
523
9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.736.739 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/91

NOME MILTON BATISTA CAMPOS

FILIAÇÃO JOSE BATISTA CAMPOS MARIA MATOS DE CAMPOS

NATURALIDADE TARUMIRIM-MG DATA DE NASCIMENTO 02/01/77

DCC ORIGEM NAS.LV-17A FL-1250 UBAPORANGA-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG *[Handwritten Signature]* PIC-003

ALFREDO WINTERS DA COSTA
116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WAGNER LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 7292409-5 SSP-SP, residente a AV. AUGUSTO DE LACIAS, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13220-015, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de DEZEMBRO de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECEM das Contas
325
19

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.292.489-5 DATA DE EXPEDICAO 14/NOV/2003

NOME WAGNER LIMA

FILIAÇÃO WILSON LIMA

E FARIDE PEREIRA DE LIMA

NACIONALIDADE JUNDIAI - SP DATA DE NASCIMENTO 10/FEV/1955

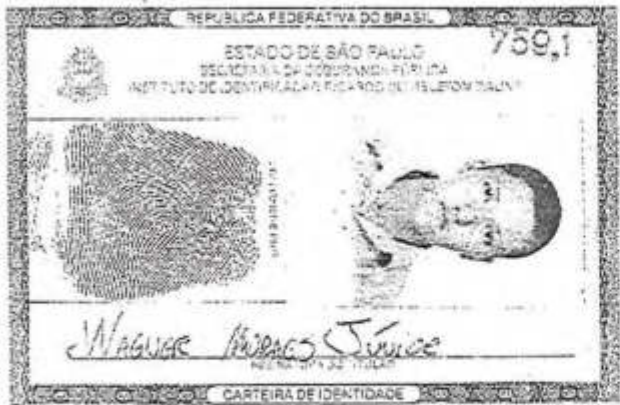
DOC. ORIGEM JUNDIAI - SP
VARZEZA CARLISTA
CC: LV/PLS. 0043/N. 000048

CPF 6031799084

CARLOS ANTONIO DE MOURA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wilson Lima Neto portador da Carteira de Identidade nº 48197.778-0 SSP-SP, residente a R. Afonso Silva nº 96, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13224-090, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.

Wilson Lima Neto

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: WILSON LIMA NETO
 ENDEREÇO: [REDACTED]

CATEGORIA: [REDACTED]

DATA DE EMISSAO: 02/07/1992
 VALOR: R\$ 481.917,55

NOME: WILSON LIMA NETO
 ENDEREÇO: [REDACTED]

DATA DE EMISSAO: 02/07/1992
 VALOR: R\$ 481.917,55

NOME: ISABEL APARECIDA MARTI
 ENDEREÇO: WALKER LIMA

CATEGORIA: [REDACTED]

DATA DE EMISSAO: 02/07/2016
 VALOR: R\$ 2182/80/80

05563120371

780407201

BILHETE DE PASSAGEM

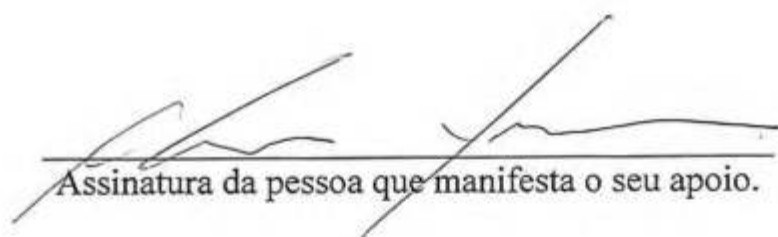
129
 55CE-M
 129



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO CARLOS T. YAMAMOTO, portador da Carteira de Identidade nº 13.947.791 SSP-S.P., residente a DIQUE DE CAXIAS 1301, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.220-15, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de 12 de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TELEFONE 13.947.791-3 DATA 11/NOV/2011

NOME ANTONIO CARLOS TEISHIM
YAMAMOTO

PLACAR ZENZI YAMAMOTO

E SUMIKO YAMAMOTO

CIDADE LAVINIA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1960

LOG. ORIGEM JUNDIAÍ SP
VARZEA PAULISTA
CC: LV.B012/FLS.115 /N.001377
CPE 024830528/00

193 Delegado Divisionário
Rober ASSINATURA DO DIRETOR DE REGD.SSP.SP

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

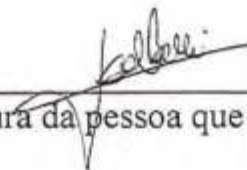
Sec. E-M. das Comunicações
R. 193
Rubrica



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valquíria Garborelli portador da Carteira de Identidade nº 27.350.906-5 SSP-SP, residente a Av. Getúlio Vargas, 697, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP , pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, ...19... deDezembro.....de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SEC. M. das Comunicações
R. P. 335
19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
658208367

NOME VALQUIRIA SARTORELLI		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 28350906 SSP/SP		
CPF 187.824.018-88	DATA NASCIMENTO 18/10/1973	
FILIAÇÃO JOSE ROBERTO SARTORELLI I MARIA APARECIDA FINETO SARTORELLI		
PERMISSÃO [REDACTED]	ACC [REDACTED]	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 02496945104	VALIDADE 14/07/2016	1ª HABILITAÇÃO 30/08/2002

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Valquiria Sartorelli
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
658208367

LOCAL VARZEA PAULISTA, SP	DATA EMISSÃO 17/10/2012
<i>Daniel Atencio</i> Daniel Atencio, Gerente de Atendimento, DETRAN SP	
75535626854 SP518925366	

DETRAN SP (SAO PAULO)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fábio Roberto de Goda, portador da Carteira de Identidade nº 41.128.641-7 SSP-SP, residente a Rua flamboyants 110438, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 440895518-38, pessoa física, venho, nos termos do subitem 5.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 13 de Dezembro de 2013.

Fábio Roberto de Goda
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF abaixo assinado.

SECOM das Comunicações
133
19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DIGITAL 41.728.641-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/NOV/2012

FABIO ROBERTO DE GODOY

FLAVIO APARECIDO DE GODOY

ROSA MARIA SOUTO DE CARVALHO GODOY

VARZEA PAULISTA -SP DATA DE NASCIMENTO 26/ABR/1995

VARZEA PAULISTA
VARZEA PAULISTA
CN: LV.A049/FLS.041V/N.014901
440895518/38

ASSINATURA DO DIRETOR *Roberto Avino* 193 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD, SSP, SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA NT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITA

Fabio Roberto de Godoy

000097670

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pablo m. Bueno, portador da Carteira de Identidade nº 341.733.553-2 SSP-SP, residente a Rua José Rabello Portella, 315, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.225-125, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Outubro de 2013.

Pablo m. Bueno
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECEM
337
9
Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 0759-1
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL - IDENTIFICAÇÃO CIVIL



IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

Pablo M. Bueno

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 41.733.553-2 DATA DE EMISSÃO 23/DEZ/2008

NOME PABLO MARTINS BUENO

Mãe EDISON DE PAULA BUENO

E JUDITH MARTINS BUENO

NATALIDADE JUNDIAI - SP DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1994

DOC. OMBEN JUNDIAI SP
JUNDIAI
CN: LV.A029/FLS.0209/N.013398

DP

O. A. L. i. 45 Delegado - Divisão de
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS Policial DELEGADO

LEI Nº 7.116 DE 2003



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rodrigo Marotti de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 40.854.257-3 SSP, residente a Rua José Dias de Castro, 90, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13224-360, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 06 de Dezembro de 2013.

Rodrigo Marotti de Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

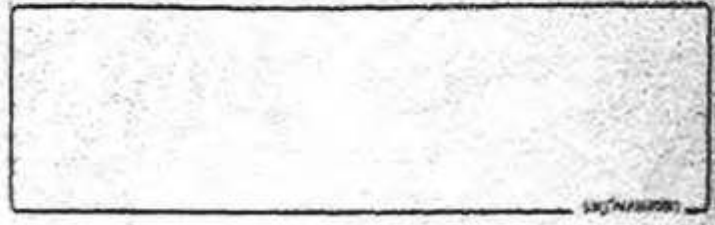
717654832

DETRAN SP (SAO PAULO)

55613861085
52538893841

VAREZA PAULISTA, SP
19/04/2013

Luciano Moreira



717654832

05758329853
17/04/2014
18/04/2013

PERMISSÃO
CAT. HAB. AB



OCIMAR APARECIDO DE ALMEIDA
MEIDA
LUCIANA MARIONI

447.393.858-13
23/01/1994

4084257 BRP/SP

EDSON MARIONI DE ALMEIDA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
E TRANSPORTES NACIONAIS



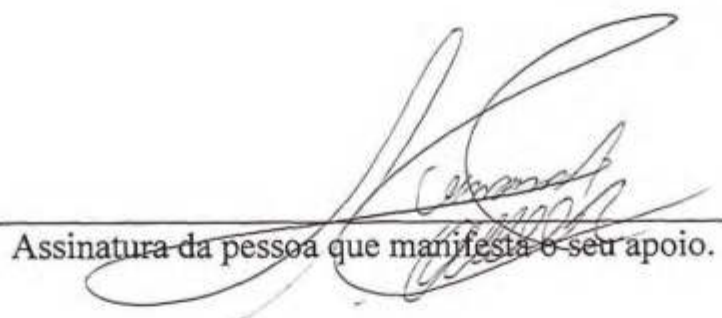
19
339
COMISSAO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WAGNER FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 33104358 SSP-SP, residente a Rua Caxias 400, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.220-15, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

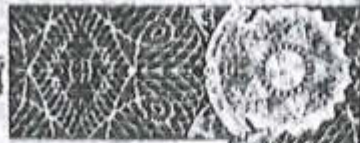
Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

081718350



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome **WAGNER FRANCISCO DE OLIVEIRA**



Nº REGISTRO **01037230340**

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF
33104358 SSP/SP

CPF **299.766.838-71** DATA NASCIMENTO **31/10/1980**

FILIAÇÃO **VALDOMIRO MOREIRA DE O
LIVEIRA
MADALENA NERES DE OLIV
EIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. H
AV

VALIDADE **09/01/2014** 1ª HABILITAÇÃO **03/12/1998**


SSCE - 2014
Rafael
545
Comunicações

SSCE-11
142
9
1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLAUDINEI PAULO, portador da Carteira de Identidade nº 25557473 SSP-SP, residente a ESCALA CHACUR 267, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13223-160, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, de Dezembro de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDINEI PAULO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
35557473 SSP/SP

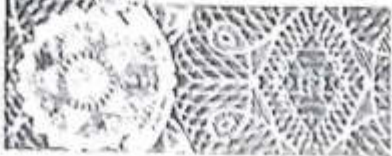
CPF
319.766.128-10 DATA NASCIMENTO
07/03/1982

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS PAULO
CLEUZA DA SILVA PAULA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A.B

VALIDADE
20/10/2014 1ª HABILITAÇÃO
22/10/2010



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
504043724

SSCR-M
Recibido
16/11/13
das Comunicações



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO GERLAN DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº m.7.685.382.....SSP-M.G, residente a Av. PEQUENA Nº 949....., na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13222-200....., pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de DEZEMBRO.....de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONIO GERLAN DE ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **7685382 SSP/MG**

CPF: **002.519.706-12** DATA NASCIMENTO: **07/04/1973**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO ALVES ARAUJO**
ANTONIA FERREIRA LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **AD**

Nº REGISTRO: **01289157713** VALIDADE: **06/08/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **14/09/1995**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: *Antonio Gerlan de Araujo*

 Titular da Carteira

LOCAL: **VARZEA PAULISTA, SP** DATA EMISSÃO: **07/08/2013**

78334563214
 SP598059890

EX-DE-TRANSP-SPI-SSAO-PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 780362450

REGISTRO PLASTIFICAR 780362450

Comunicações
 SSGE-M
 Rubrica
 das



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wellington Palhares, portador da Carteira de Identidade nº 40 725 424 - 9 SSP-SP, residente a Rua Alberto Macrelli, 60, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13022-312, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.

Wellington Palhares
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.


Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



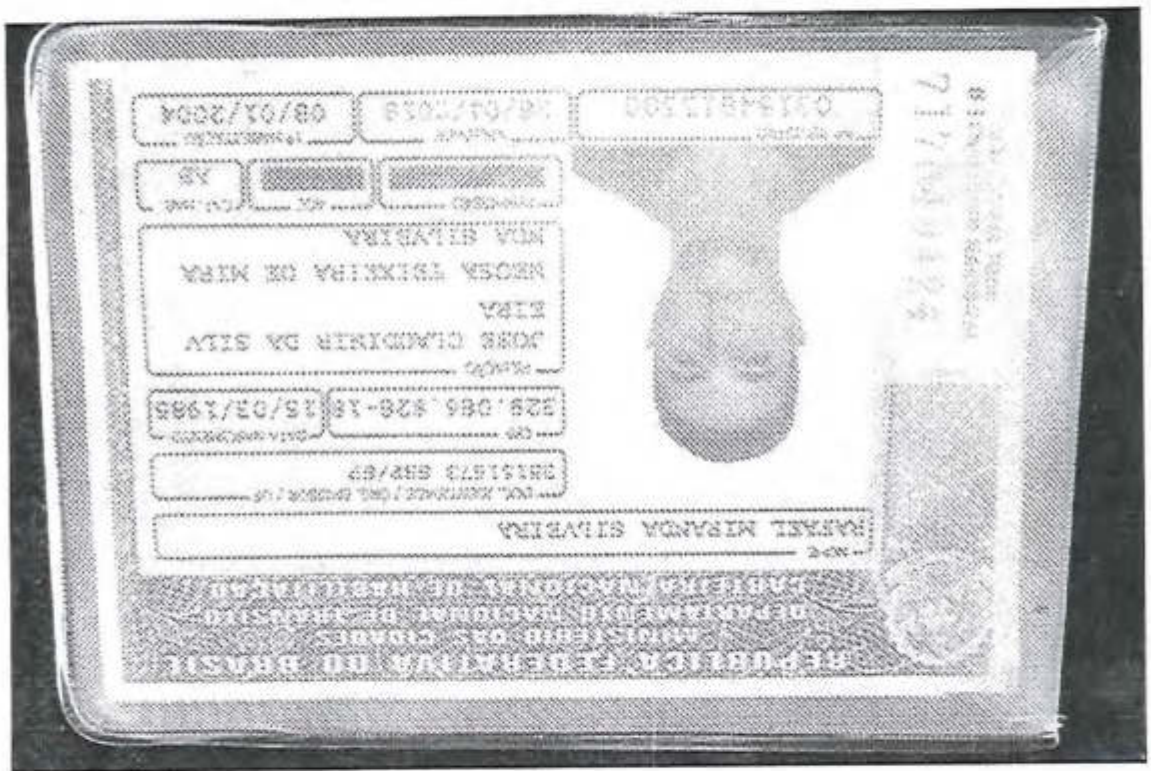
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rafael Miranda Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 35151673-6 SSP-SP, residente a R: Victorio Spinucci, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13225-200, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, ..11 de Dezembro de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



19
 das Comunicações
 5895
 330E-M
 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

William Lopes Fongeluppi, portador da Carteira de Identidade nº 44.861.103-r SSP-SP, residente a Rua Camapuã nº 37, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13220-530, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.

William Lopes Fongeluppi
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECEM das Comunicações
Folha: 163
Rubrica: 9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.861.103-X DATA DE EMISSÃO 09/SET/2011

NOME WILLIAM LOPES PONGELUPPI

MARCELO PONGELUPPI

E CLÁUDIA DA SILVA LOPES

CIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 27/OUT/1989

LOCALIDADE SÃO PAULO-SP
SÃO MIGUEL PAULISTA
CN: LV.A265/FLS.27 /N.162598

365476028/77

175 Delegado Divisório
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Michael Penn-din, portador da Carteira de Identidade nº 28.183.111-7 SSP-SP, residente a Rua Itapici 234 Jd Itapici, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-250, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de DEZEMBRO de 2013.

Michael Penn-din

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECEM das Comunicações
Fil: 353
Rubrica: 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MICHAEL PERANDINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28183111 SSP/SP

CPF **DATA NASCIMENTO**
58.336.358-38 08/09/1978

EMISSÃO
ANTONIO PERANDINI

**WILDE ZACARIOTTO PER
ANDINI**

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] AC

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
02133072608 28/11/2017 01/11/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
658419897

VALID



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSE VIEIRA DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 14466246 SSP-SP, residente a AV. DE CAXIAS 270, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13220-015, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de DEZEMBRO de 2013.

Jose Vieira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SecE-M das Comunicações
155
9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE VIEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14466746SSPSP

CPF
015.974.028-26

DATA NASCIMENTO
28/07/1960

FILIAÇÃO
AUDALIO VIEIRA DA SILV
A
LAURA AMELIA DA CONCEI-
CAO

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HABIL
C

VALIDADE
14/03/2015

1ª HABILITAÇÃO
07/07/1989

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1368





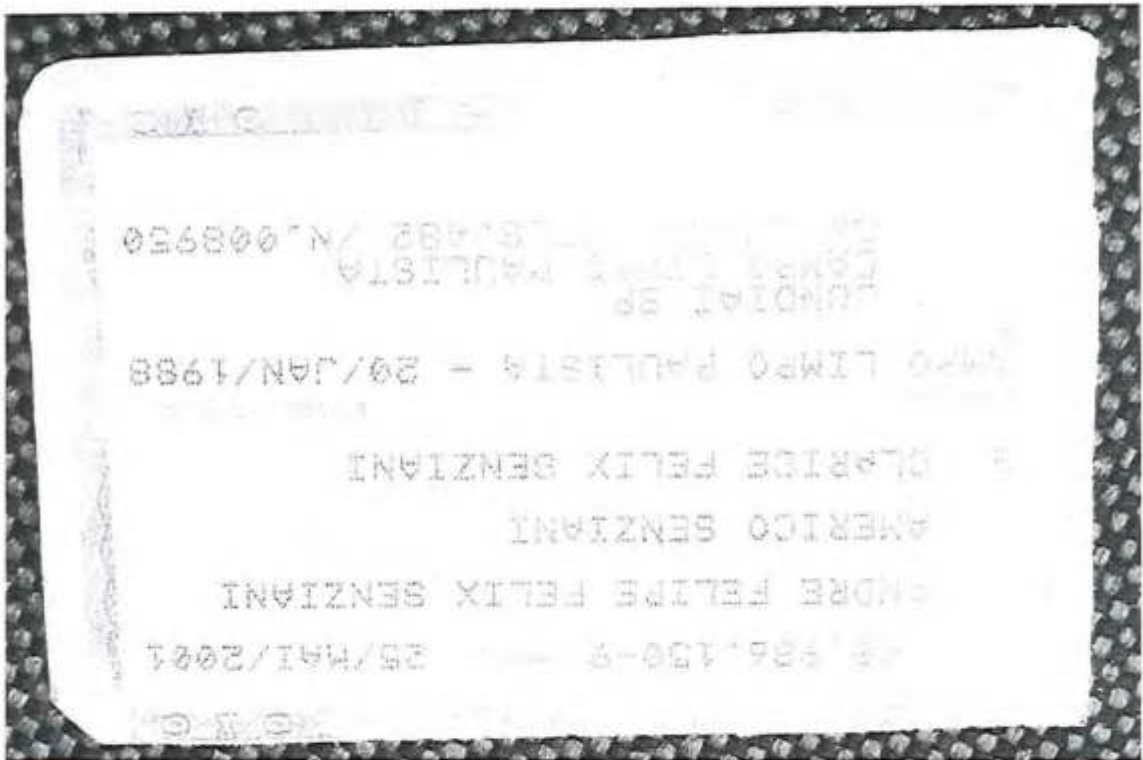
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANDRÉ FELIPE FELIX SENZIANI, portador da Carteira de Identidade nº 40986150-9 SSP-SP, residente a Coletivo Pastorejo 321, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-080, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de dezembro de 2013.

ANDRÉ FELIPE FELIX SENZIANI
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



19
557
GSCC-M
das Cor
saq



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jose Miguel Sorimni dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 40.986.324-5 SSP-SP, residente a ARTIBANO MURARI 799, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13224-410, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de dezembro de 2013.

Jose Miguel S. Das Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

896/150

JUNDIAÍ - SP

DATA DE NASCIMENTO 29/JAN/1984

40.986.324-5 PIS/PASEP 13/AGO/2001

JOSE MIGUEL SORIANI DOS SANTOS

PAULO APARECIDO DOS SANTOS

E ILDA SORIANI DOS SANTOS

MORAI SP

MARIA PAULISTA

AV. / FLS. 140 / N. 006723

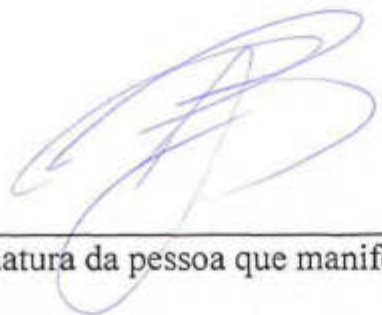
57968

Comunicações
19
59
SCE-M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberto José Barros, portador da Carteira de Identidade nº 42.321.210 SSP-SP, residente a R. Kalil Akbul 318, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.228-725, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, de 11 de Dezembro de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

PROIBIDO PLASTIFICAR

488764046

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

488764046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **PAULIK JOSE BARROSO**

Doc. Identific. / Doc. Original / Nº: **42221281 SSP/SP**

CPF: **355.356.166-85** Data Nascimento: **06/12/1981**

Núcleo: **JOSE BENEDITO BARROSO**

Mãe: **MARIA RITA DE JESUS BA**

PROSO

Período: **17/08/2016** até: **13/12/2004**

CPF: **48160342646**

CPF: **88521368599**

DATA EMISSÃO: **06/09/2011**

LOCAL: **CATIBRIS, SP**

ASSINATURA DO PORTADOR

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

DETRAN (SP) (SÃO PAULO)

SECEM
 2
 367
 1
 Comunicações



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Orley de la Riba, portador da Carteira de Identidade nº 45.842.484-0 SSP-SP, residente a Av. Pedro Jordão, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13220-260, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Outubro de 2013.

Orley de la Riba
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



Sec. 19
19
503
das Com.
SCE-M



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alex Sandro da Silva Viana, portador da Carteira de Identidade nº 33.900.301-6 SSP-SP, residente a R. Antonio Pr. Sampaio, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13225-200, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

CECE-M. das Com.
165
9
1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 795194850	NOME ALEX SANDRO DA SILVA VIANA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 33990301 SSP/SP	
	CPF 221.976.128-24	DATA NASCIMENTO 09/04/1981
	FILIAÇÃO JOSE BELARMINO VIANA MARIA DE LOURDES DA SI LVA	
	PERMISSÃO []	ACE []
Nº REGISTRO 00904202952	VALIDADE 02/10/2018	1ª HABILITAÇÃO 19/10/1999
PROIBIDO FALSIFICAR 795194850	OBSERVAÇÕES EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA	
	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL VARZEA PAULISTA, SP	DATA EMISSÃO 02/10/2013
	ASSINATURA DO EMISSOR  40471254187 SP605004951	
DETRAN - SP (SAO PAULO)		



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alessandro Gustavo da Silva Viana, portador da Carteira de Identidade nº 49.530.893.8 SSP-SP, residente a R. Manoel Rodrigues de Oliveira nº 87 cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.223-180, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.

Alessandro Gustavo da Silva Viana
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



das Comarca de M. 367
19



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rafael Roberto Santos....., portador da Carteira de Identidade nº 48932668-37 SSP-....., residente a R. Euclides Nardone, 132, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.220-460, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 05 de Dezembro de 2013.

Rafael R. Santos

 Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SSCE-M das Com...
369
19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Rafael Rabelo Sartori

ASSINATURA DO TITULAR

335-052028

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.932.668-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JAN/2010

NOME RAFAEL RABELO SARTORI

FILIAÇÃO JOSE DARCI SARTORI
E MARIA DE FATIMA RABELO SARTORI

NATURALIDADE JUNDIAÍ -SP DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1993

DOC. ORIGEM JUNDIAI SP
JUNDIAI
CN: LV.A025/FLS.067V/N.010724

157 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rhuan Marques Buena, portador da Carteira de Identidade nº 44.270.500-1 SSP-....., residente a R. José Sutti, 136....., na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13225.....-080....., pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 5 de Dezembro de 2013.

Rhuan M. Buena
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SSCE-M das Comunicações
Fl: 370
Rubrica
1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.270.500-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/SET/2011

NOME RHUAN MARQUES BUENO

FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO BUENO
E SILVIA MARQUES BUENO

NATURALIDADE JUNDEIAÍ -SP DATA DE NASCIMENTO 23/DEZ/1993

DOC ORIGEM JUNDEIAÍ SP
JUNDEIAÍ
CN:LV.A27 /FLS.118 /N.012021
CPF 355982288/23

Rhuan
193 Delegado Divisionário
Roberto Xavier DO DEPT. de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

 PUNHO DIREITO



Rhuan M. Bueno
ASSINATURA DO TITULAR

9503-05823

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valkirio Rodrigues Bueno, portador da Carteira de Identidade nº 17247-598-3 SSP-SP, residente a Av. Antides Nardoni, 333 na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13220-450, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de dezembro de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECEM das Comarcas
573
19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

759.1

POLEGAR DIREITO



Valtéria Rodrigues Bueno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.247.598-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/JUL/2003

NOME VALTÉRIA RODRIGUES BUENO

FILIAÇÃO ANESIO BUENO

E BENEDITA APARECIDA BUENO

NATURALIDADE VARZEA PAULISTA - SP DATA DE NASCIMENTO 03/JAN/1950

DOC ORIGEM JUNDIAI - SP

VARZEA PAULISTA

DE LV. 8007 / FLS. 0081 / N. 000125

OFF 0874 8058 / 73

ASSINATURA DO DIRETOR


LEI Nº 116 DE 29/08/63



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Renata Ribeiro..... portador da Carteira de Identidade nº 42.855.571-8 SSP-SP, residente a Rua Aristides Nidoni....., na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-50....., pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro..... de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SCE-M. das Comunicações
Fl: 175
Rubrica:
9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.855.571-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUL/2011

NOME RENATA RIBEIRO

PLAÇÃO ANTONIO LUCAS RIBEIRO

E VALKIRIA RODRIGUES BUENO RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO 03/OUT/1984

VARZEA PAULISTA -SP

JUNDIAI-SP

VARZEA PAULISTA

CN:LV.A23 /FLS.219 /N.007301

CPF 322628878/45

194 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

Roberto Arino ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO , 8230-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

B599-078393

Renata Ribeiro ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José da D. Oliveira....., portador da Carteira de Identidade nº 27.5054117-2 SSP-SP, residente a R. Humaitá Nº 465, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.220-120, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Setembro de 2013.

José
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SCE-M. das Comunicações
Rb.: 517
Rubricas
1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.505.417-2 DATA DE EMISSÃO 19/JUL/91

NOME MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO GUILHERME GOMES DA SILVA
E MARIA FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ALVARES FLORENCE -SP 19/MAR/1953

DIST. ORDEM JUNDIAI SP
VALDEA PAULISTA
CC 0.85 /FLS.51 /N.001093

LEI Nº 10.520 DE 1951

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 759.1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAUNT



Maria Jose da Silva Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nivaldo Marques da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 14.650.044 SSP-SP, residente a Maranhão Nº 43, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.220-110, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

CSCE-M
R. 19
19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
384527780

NOME
NORBERTO MARQUES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14650044SSPSPSP

CPF
038.305.048-02

DATA NASCIMENTO
17/01/1961

FILIAÇÃO
BENTO MARQUES DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO
[Pattern]

ACC
[Pattern]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01668983383

VALIDADE
19/01/2016

1ª HABILITAÇÃO
04/09/1981



PROIBIDO PLASTIFICAR
384527780

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
20/01/2011

[Handwritten Signature]
Assinatura do Emissor

09859942238
SP468701028

DETRAN SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nathany Ribeiro Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 36586446-8 SSP-SP, residente a R. Aristides Nivalone, 337, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13220-650, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.

Nathany Ribeiro Gonçalves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECEM das Comunicações
183
9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.586.446-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/AGO/2010

NOME NATHANY RIBEIRO GONÇALVES

FILIAÇÃO PAULO SERGIO GONÇALVES
E ROSELAINE RIBEIRO

NATURALIDADE JUNDIAÍ -SP DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1993

COG ORIGEM JUNDIAÍ SP
JUNDIAÍ
CN: LV.A369/FLS.0254/N.125214

CPE 354575728/54

Q. A. L. C. 157 Delegado Divisorio
ASSURADO DIRETOR de Polícia IRGDESSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Nathany Ribeiro Gonçalves

ABRIL 2010

B559-052438

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mano Patício Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2898.1342 SSP-SP, residente a Rua Vergara 658, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13224-725, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 14 de Dezembro de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SSCE-M das Comuns
R. 583
19

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28981342 SSP/SP

CPF
178.845.018-30

DATA NASCIMENTO
09/06/1974



FILIAÇÃO
ADEMIR DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA GANDOLFI DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00703089402

VALIDADE
13/04/2015

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1999

0 TERRITÓRIO INDIGENAL
287633840

OBSERVAÇÕES

Maria Patricia de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
03/05/2010

[Signature]
Gen. Pol. Manoel Alberto Cardoso de Mello
7ª DIVISÃO / DIRETOR EMISSOR

83664309208
SP436331390

ROBIDO PLASTIFICAR
287633840

DETRAN-SP (SAO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucas Luis da Silva....., portador da Carteira de Identidade nº 46.379.664-0 SSP-SP, residente a Rua José Sutti n.º 214....., na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.225-080....., pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Agosto..... de 2013.

Lucas L da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECEM das Comunicações
Fil. 85
Rubrica 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
717636050

NOME
LUCAS ALVES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
46379664 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
362.431.848-97 29/01/1990

FILIAÇÃO
ELISANGELA ALVES DA SI
LVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04497267131

VALIDADE
16/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2008

OBSERVAÇÕES

Lucas Alves da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
17/04/2013

Daniel P. Lemes
86069646461
SP584852118

DETRAN SP (SAO PAULO)

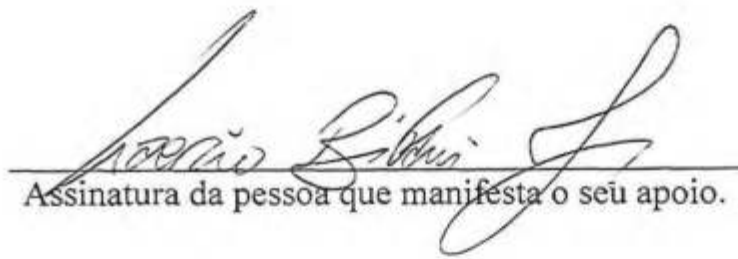
PROIBIDO PLASTIFICAR
717636050



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luiz Manoel Aparecido B. Faria Junior, portador da Carteira de Identidade nº 45.107099-0 SSP-SP, residente a avenida Fernão Dias Paulista n.º 678, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP , pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SESC-M. das Comunicações
Fls. 187
Rubrica
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Laercio Aparecido Bifani Junior
ASSINATURA DO TITULAR

B654-055027

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.107.699=0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/NOV/2012

NOME LAERCIO APARECIDO BIFANI JUNIOR

FILIAÇÃO LAERCIO APARECIDO BIFANI E SIMONE ANDREA PINELLI BIFANI

NATURALIDADE JUNDIAÍ -SP DATA DE NASCIMENTO 15/MAI/1996

DOC ORIGEM JUNDIAI-SP JUNDIAI

CN: LV.A034/FLS.0158/N.016286

CPF 430439608/07

Roberto 193 Delegado Divisionário da Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isaci Aparecida Sagnani Silva, portador da Carteira de Identidade nº 18.801.555-030 SSP-SP, residente a Rua José Siqueira, 1214, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.225-080, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.

Isaci Aparecida Sagnani Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

Processo Nº 189
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
IRACI APARECIDA FAGNANI SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18801555 SSP/SP



CPF
071.013.608-07

DATA NASCIMENTO
01/08/1945

FILIAÇÃO
PAULO FAGNANI
ANGELA LORANDI FAGNANI

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
01412407167

VALIDADE
19/10/2015

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1985

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
658218377



OBSERVAÇÕES
A

Iraci Aparecida Fagnani Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
19/10/2012

[Signature]
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

39016328766
SP562339582

PROIBIDO PLASTIFICAR
658218377





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jússica Rayellm Marques de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 149.836.690-X SSP-....., residente a Rua Fumante 465, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.220-120, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Agosto de 2013.

Jússica Marques
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
429.233.618-06
Nome
JESSICA RAYLEN MARQUES DE SOUZA
Nascimento
13/04/1995

1
 ACE-M
 Rec. 909
 das Comunicações
 9



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Claudio Alves da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 14.456.195-5 SSP-....., residente a R. Antônio de Sandoz, 645 na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13220-700, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, de 11 de Dezembro de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECRETARIA das Comunicações
R. 593
R. 9

Comunitária Fênix

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
717497853

NOME
CLAUDIO ALVES DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14456195 SSP/SP

CPF
050.551.338-21

DATA NASCIMENTO
11/04/1963

FILIAÇÃO
AURELIO ALVES DA COSTA
OLGA CONTESINI DA COST
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02857548203

VALIDADE
13/07/2014

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1981

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO LIMPO PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
21/03/2013

Daniel Annenberg Coordenador Geral Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

56696918537
SP485667266

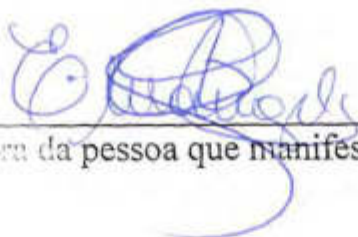
PROIBIDO PLASTIFICAR
717497853

DETRAN SP (SAO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elisavando Alves do Alva, portador da Carteira de Identidade nº 26.271.726-8 SSP-SP, residente a Rua: Osé Siqueira 219, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.225-080, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Outubro de 2013.



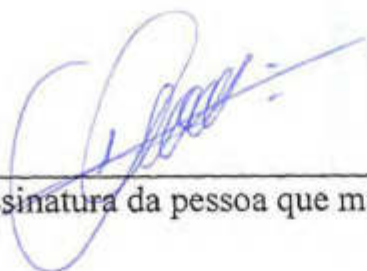
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Flávio Biss Andrade....., portador da Carteira de Identidade nº 19140530.....SSP-....., residente a R. ARATA 307....., na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13225-545....., pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, de 11 de Dezembro.....de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

597
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

CIVIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B676-085730

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.140.530-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/MAI/2013

NOME FLAVIO KISS DE ANDRADE

FILIAÇÃO JOSE VALENTIM DE ANDRADE
E IRENE IRMA KISS DE ANDRADE

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 18/SET/1971

DOC ORIGEM JUNDIAÍ SP
VARZEA PAULISTA
CC:LV.B034/FLS.0131/N.006864

CPF 104374918/70

193 Delegado Diretor de Polícia JUNDIAÍ SP
Roberto Avino
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

das Comunicações
1971
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B676-085730

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CINVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.140.530-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/MAI/2013

NOME FLAVIO KISS DE ANDRADE

FILIAÇÃO JOSE VALENTIM DE ANDRADE
E IRENE IRMA KISS DE ANDRADE

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 18/SET/1971

VALS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Flora Cristiane Bento, portador da Carteira de Identidade nº 23.268.096-6 SSP-SP, residente a R. Acolher 279 Jd. Beirão, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.225-290, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 05 de Dezembro de 2013.

Flora Cristiane Bento
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Encerramento de Volume

Aos _____ dias do mês de Dezembro de 2013, procedemos ao encerramento desde
Volume nº: _____ no processo nº: _____, contendo 200 folhas, abrindo-se
em seguida o volume nº: _____

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira

Mat. Sínop. 1312080

Serviço de Expediente de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Abertura de Volume

Aos dias do mês de Dezembro de 2013, procedemos a abertura desde Volume nº no
processo nº , que se inicia com a folha nº . Para constar, eu
Lauro Alberto F. Oliveira, Cargo Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira

Mat. Sispes 1312060

Serviço de Expedição de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC

Ministério das Comunicações

Comunidade
das Comunidades
Ribeirão
204
9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 23.268.096-6 DATA DE EMISSÃO: 15/JUL/88

NOME: FLAVIA CRISTIANE BENTO

FILIAÇÃO: DORIVAL BENTO
E MARIA ALBERTINA CASTANHO BENTO

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO: 30/MAR/1973

LOCAL DE NASCIMENTO: JUNDIAÍ SP
JUNDIAÍ - SP
CNPJ: V. 2221/FLS. 85 / N. 103791

Delegado de Polícia: Antônio Carlos de Castro
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO: 4364

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO: 759.1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON CALIT

Flávia Cristiane Bento
ASSINATURA BUÍDIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Calos Eduardo R de Oliveira....., portador da Carteira de Identidade nº 23613873-X SSP-....., residente a Rua Humberto 2957....., na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13220-120....., pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de dezembro..... de 2013.

Calos Eduardo R de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECEM das Comunicações
Fls: 203
Rubrica: 9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

7591

POLEGAR DIREITO

Carlos Eduardo R. de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.613.873-X DATA DE EXPEDIÇÃO 13/OUT/2005

NOME CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARIA DE LOURDES DORIA OLIVEIRA

NATALIDADE VARZEA PAULISTA -SP DATA DE NASCIMENTO 28/JUN/1974

DOC. ORIGEM JUNDIAI SP VARZEA PAULISTA

CPN LV. 2008/FLS. 0088/N. 006405

CPF 130636389/75

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Benedito Ap. Bueno....., portador da Carteira de Identidade nº 19.603.136-9 SSP-SP, residente a R. Jardim M. Fatima na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.220-480, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 5..... de Dezembro.....de 2013.

Benedito Ap. Bueno
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SSCM das Comunicações
No: 205
Rubrica: 9
1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.603.136-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/2013

NOME BENEDITA APARECIDA BUENO

FILIAÇÃO EUCLIDES ANTONIO RODRIGUES

E CECILIA MARIA RODRIGUES

NATURALIDADE BROTAS -SP

DATA DE NASCIMENTO 20/NOV/1941

DOC ORIGEM JUNDIAÍ-SP

VÁEZEA PAULISTA-SP

CC:LV.B002/FLS.046 /N.000290

CPF 087458068/45

Roberto 193 Delegado Divisionário
SINATURA DO DIRETOR - URCD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS



PROIBIDO PLASTIFICAR

Benedita ap. Bueno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Anderson Luiz Bortelini Melo, portador da Carteira de Identidade nº 34.595.645-8 SSP-SP, residente a R. Aracati, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13224-680, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 13 de Dezembro de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

das Comunicações
Nº: 207
Rúbrica: 9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.595.645-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/NOV/2013

NOME ANDERSON LUIZ BORTOLINI MELO

FILIAÇÃO LUIZ JESUS DE MELO
E MARLENE MARIA BORTOLINI

NATURALIDADE JUINA -MT DATA DE NASCIMENTO 04/OUT/1989

DOC ORIGEM JUINA MT
JUINA
CN: LV.A008/FLS.150V/N.008299
CPF 022808131/90

193 Delegado Divisionário
Roberto ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

IMAGEM DO DEDO (IMAGEM DO DEDO) IMAGEM DO ROSTRO

Assinatura do Titular: Anderson Luiz B. Melo

8220-004845

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Claudemir da S. Bandeira, portador da Carteira de Identidade nº.....SSP-SP, residente a R. Jurim, 135, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-728, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de Dezembro de 2013.

Claudemir da S. Bandeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSISTENTE SOCIAL

Raquelina da Silva Bandeira

PROIBIDO PLASTIFICAR



POTÉTIAS DIRIGIDO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

0759-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00717

JUNDIAÍ - SP
JUNDIAÍ - SP

30/DEZ/1975

THERESA UMBELINO DA SILVA

GERALDO BRUNO DA SILVA

JUNDIAÍ - SP

00717

SECEM
F. 209
Comunicações



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LENILDO TORRES BANDEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 27.407.100 SSP-SP, residente a R. Turin, 135, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.224-728, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 11 de DEZEMBRO de 2013.

Lenildo Torres

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

Se. Serviço da Associação 702 de 14 de trata São Paulo

SECEM das Coif. 033 19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LENILDO TORRES BANDEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27407100 SSP/SP



CPF DATA NASCIMENTO
180.596.048-21 18/03/1973

FILIAÇÃO
ADEILDA TORRES BANDEIRA
A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02306050827 14/05/2017 18/12/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
591488783

OBSERVAÇÕES

Lenildo Torres Bandeira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
VARZEA PAULISTA, SP 14/05/2012

[Signature]
22808502143
8P545980941

PROIBIDO PLASTIFICAR
591488783

DETRAN - SP (SAO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

manifesto



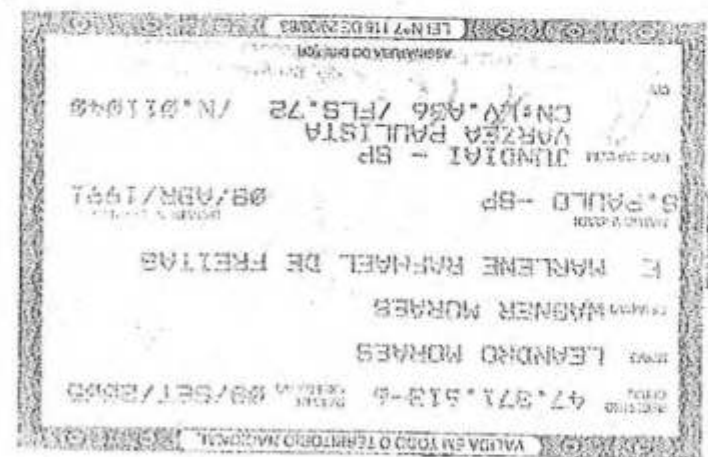
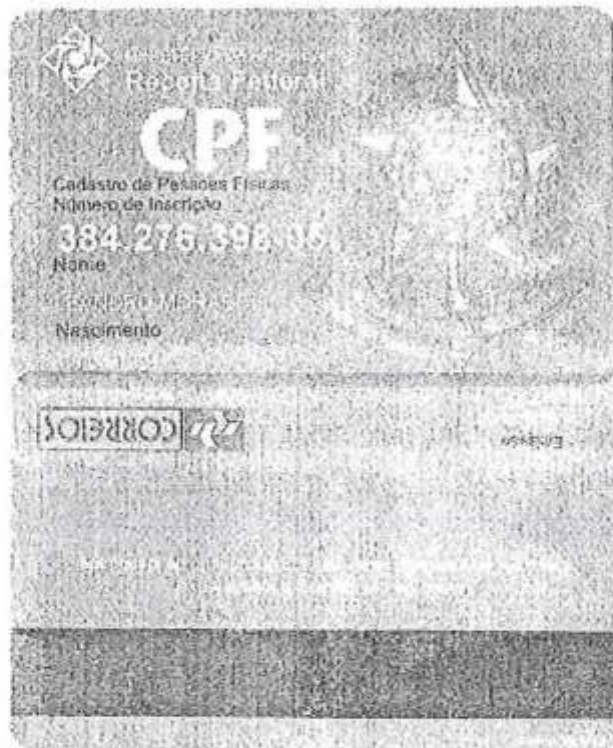
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leandro MORAES, portador da Carteira de Identidade nº 47.371.613-6 SSP-SP, residente a RUA Ziari 209, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13224-731, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmando ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 15 de NOVEMBRO de 2013.

LEANDRO MORAES
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



Comunicações
2013
2013
M. E. S. S.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MAX PARDINI, portador da Carteira de Identidade nº 1.013.416.78 SSP-SP, residente a RUA ARABE 427, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.225-505 pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.
Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

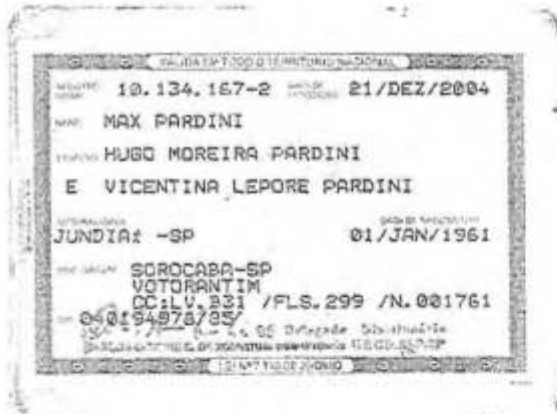
Várzea Paulista - SP, 01 de DEZEMBRO de 2013.

Max Pardini
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.



SECEM 225 Comunique-se
 225
 19





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Juarez Aparecido dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 28648380 SSP-SP, residente a Rua Bahia, 107, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13225-222, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP. Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista - SP, 30 de novembro de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

08/08/91 : um oitavo

TRANSICION NACIONAL DE OBRAS DE OBTIVA

S E R P P R O

Assinatura: *Juarez Aparecido dos Santos*
JUARES APARECIDO DOS SANTOS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE TRANSICION NACIONAL DE OBRAS DE OBTIVA nos estados e municípios em que se encontra em vigor. Não substitui a carteira de identidade.

MINISTERIO DA SAUDE
Secretaria de Atenção Especializada

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: JUARES APARECIDO DOS SANTOS

Nº da Inscrição: 253576173-56

Data de Nascimento: 08/11/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSICION
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
DETRAN - SP



510842173

Nome: JUARES APARECIDO DOS SANTOS
Data de Nascimento: 08/11/2008
CPF: 253.576.178-56
Data de Emissão: 09/12/2003
Data de Validade: 06/01/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS
PRATICADA ADMINISTRATIVA DOS SANTOS

CPF: 02122431130
Data de Emissão: 09/12/2003
Data de Validade: 06/01/2009

VALERIA PAULISTA

Assinatura do Portador: *Francisco Miguel dos Santos*

Assinatura do Representante da Empresa: *Valeria Paulista*

510842173

SP103954230

CE-M
#2
5
Comunicações



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gertrudes Marques Coelho portador da Carteira de Identidade nº 11.908.908 SSP-SP residente a Rua Ceará nº 53 V. Popular na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP. 13.225 - 221, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista -SP, 27 de Novembro de 2013.

Gertrudes M. Coelho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SECEM das Cidades
Rubrica: 239
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
249402102

NOME
GERTRUDES MARQUES COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11808908 SSP/SP

CIV 275.500.098-80 DATA NASCIMENTO 20/11/1959

FILIAÇÃO
JOAO MARQUES DOS SANTO
S
CRISTINA MARQUES COELH
O

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

VALIDADE 27/01/2015 22/11/1991

249402102 Nº REGISTRO 02203458810

ASSINATURAS

A

Gertrudes Marques Coelho
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 19/02/2010

PROIBIDO PLASTIFICAR
249402102 LOCAL VARZEA PAULISTA, SP

66095149163
SP415495520

DETRAN SP (SAO PAULO)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sergio Marques Sobrinho.....portador da Carteira de Identidade
nº 32.983.91.....SSP-SP..... residente a Rua Garibaldi, 53, Vila Popular na
cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP: 13225-221....., pessoa
física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa
da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do
Serviço.

Várzea Paulista -SP, 27 de novembro de 2013.

Sergio Marques Sobrinho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

PROIBIDO PLASTIFICAR
139338816

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
139338816

DETRAN - SP - SAO PAULO

Longem Successus laboribus

UNIC: **SP** DATA DE EMISSÃO: **22/05/2009**

EXERCÍCIO: **A** EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RECONHECIDA

DETRAN - SP - SAO PAULO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITACÃO

RENATA MAGALHÃES SOBRINHO

CPF: 3299241 SSP/SP DATA DE EMISSÃO: 10/06/2004

CPF: 444.398.578-59 DATA DE EMISSÃO: 10/06/2004

UNIDADE: **SAÚDE** ENDEREÇO: **SANTIA LINDICINA DA CO**

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2004

SSCE-M. das
Comunicações
Rafael
203



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lívia Cristina Marques portador da Carteira de Identidade nº 40.569.760 SSP-SP residente a Rua Bahia nº 140, Vila Popular na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.225.2-221, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista -SP, 27 de Novembro de 2013.

Lívia Cristina Marques
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SSCE-M. de 1923
Municípios

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LÍCIA CRISTINA MARQUES

SOC. IDENTIDADE / CEG. DETRAN / UF
40569760 SSP/SP

CPF 424.315.008-70 **DATA NASCIMENTO** 10/09/1993

FILIAÇÃO
SERGIO MARQUES SOBRINHO
O
GERTEDES MARQUES COEL
SO SOBRINHO

PROFISSÃO PERMISSÃO **ACE.** **OUT. HAB.** 3

NP REGISTRO 05605224190 **VALIDADE** 27/09/2013 **1ª HABILITAÇÃO** 28/09/2012

DISCERNIÇÃO

Licia Cristina Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VARZEA PAULISTA, SP **DATA EMISSÃO** 28/09/2012

[Assinatura] 56402540316
SP524168075

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
614609151

PROIBIDO PLASTIFICAR
614609151



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Michael Aparecido Martins portador da Carteira de Identidade nº 495.230.96 SSP-SP residente a Rua Bahia nº 140, Vila Esperança na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, CEP 13.225 - 221, pessoa física, venho, nos termos de trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Várzea Paulista - SP.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Várzea Paulista -SP, 27 de Novembro de 2013.

Michael Ap. Martins

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Obs: Anexar cópia do RG ou CPF do declarante.

SSCE-M
 295
 1/2
 090
 095 Comunicações

PROIBIDO PLASTIFICAR

600427053

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

600427053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: MICHAEL ADARCILO MARTINS

Doc. Identific. / Doc. Pessoal / UF: 49523096 SSP/SP

CR: 406.343.788-48 Data Habilitacão: 20/08/1992

Endereço: RUIZEL IZID MARTINS
 MARIA SOCORRO LIMA FER
 ROSA MARTINS

Renovado: 17/11/2015

Validade: 29/05/2011

CPF: 05210771900

Assinatura: *Michael Adarcelo Martins*

Nome: *Michael Adarcelo Martins*

CPF: 05210771900

DATA DECIDIDA: 02/07/2012

07541659-695
 SP496171987

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Carteira Nacional de Habilitação - CNH

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO - ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Várzea Paulista - SP, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária Fênix, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço	Cep	Assinatura
01	Clasakete Soares	2320.463-6	R. Antonio Maria Nell	13.220.000	
02	THIAGO PAPPEIRACASTRO	42.157.325-2	AV. DE WALTER GOSWNER	13.220.000	
03	Karem Souza Meles	47.804.204-8	Rua Terona	13224-925	
04	EDISON DIAS	13.252.242	R. PEDRO QUIHERME Nº 631	13.220-222	
05	ROSIMILTON Z. AMARAL	24690817-8	R. ROMA Nº 503	13224 704	
06	Leandro de Lima	45.385.127-0	R. Embu - Nº 328	13224-610	
07	WILSONA TENY LEITE	14827075-1	RUA ANTONIÃO WILSON 93	13224-410	
08	OSCAR GONCALVES	9052815-9	Restaurante @ hotmail.com	13203 027	
09	Mª Regina Santos Filho	30.025859-6	R. Declinda C. Sutti Nº 58	13.221572	
10	Maria Ides V. Neto	22.058.339	AV. Ferrão Dias Paesleme. 646	13.220.009	
11	Amanda U. Uendramin	43.445.145-9	R. Paracambi Nº 221	13227.230	
12	Rosário R de Silva	40.782.978-0	AV. FERNÃO DIAS 284 1	13.220.005	
13	Svanize M. S. Juliano	17994952-4	R. David. Jem sede 216	13220 190	
14	Reniu Lirlight Souza	17516.146-X	R. das Orquídeas, 144	13224-460	
15	Flavonidade J. B. B. Pires	14008 846-4	R. Alestino Castro 678	13224.080	
16	Zilda Maria Teodoro	10164809-X	R. Alexandre Magno. 32	04540.090	
17	Adelino de Jesus	19366742	R. ANTONIO de Sando	13221490	
18	Alexandro V. F. Lvo	37069036-2	José dias de Castro, 79	13224-360	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO - ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Várzea Paulista - SP, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária Fênix, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço	Cep	Assinatura
01	Marcelo Ricardo	40.734.978-7	R. JOÃO MARCEL DE FARIAS	1324400	[Assinatura]
02	Luis Fernando Dentencelo	43.257.314-8	R. PRUDENTE DE MORAES		[Assinatura]
03	José Maria Bernardino	21.750.475	R. EUCLIDES DA CUNHA	13220-00	[Assinatura]
04	Edy Ap. Jucyri	12.733-024	R. SEVERDO GREGÓRIO BELDI. 85		[Assinatura]
05	Osvaldo Carlos Rocha	29.558.750-9	R. SANTA LINDA	13.224-270	[Assinatura]
06	José Alves	10.125/84	AV. Cam. 100	13220170	[Assinatura]
07	Alcy Condeira Rocha	34.894.994-7	R. JOSÉ DE SOUZA		[Assinatura]
08	Geton Eugênio	11.809.607-2	AV. LELIAS 1031	13295322	[Assinatura]
09	Walter Fernando	34.524.013-3			[Assinatura]
10	Silvio dos Reis	11.743.380-2	Rua Jogaqui 57	13220000	[Assinatura]
11	EDISON DIAS	13.252.242	R. PEDRO QUIATHERME 631	13.220.292	[Assinatura]
12	Edison M. Costa	15.544.906			[Assinatura]
13	Edson Junzairi	21.289.280-1	R. Angelo Sutil, 1010 U.P.	13.220.00	[Assinatura]
14	Renato J. J. J. J.	25.209.976	R. Antonio Fernando 325		[Assinatura]
15	Adriana R. J. Nakay	24.237.250-x	mercado 459	13224-220	[Assinatura]
16	Benilda R. Santos	22.058.251	Pindaré 337 Pq. Guarani	13.225.515	[Assinatura]
17	Luís Regino de Lencastre	34.520.748-8	Nazareno Spinucci, 385	13.223.100	[Assinatura]
18			Chalé Abes, 80	13220000	[Assinatura]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Várzea Paulista - SP, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária Fênix, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	Nome	Identidade	Endereço	Cep.	Assinatura
01	JOÃO MARCELO ESPESDA SILVA	307553383	R. APARANTO S nº1003		
02	ANTONIO DONIZETTI da ROSA	16.365.972-2	RUA CA SOBI Nº29	13221-400	
03	Juzete de Custodio	32.031.254-9	R. José Dias Decastro, 160	13260-00	
04	HUDSON CARLOS G. BARBOSA	34068856-4	R. PADRE JORDAN 264	13225-260	
05	Márcia Azeite Muniz	15.209.870-7	AV. PACAEMBU 1637	13.220000	
06	Dina Regina de M. C.	19.602.983-9	R. Afredo A. Benedito		
07	Eléias Bastos	11.180.479	R. BARBETOS Nº 590		
08	Jorge dos Santos Machado	346522020	Rua alto do Boa Vista 15	13222174	
09	Carlos Renato Simoni	88.511.833-3	R. Artur de Miguez, 134	13.224.415	
10	Luana Aparecida de Jesus	15546654	R. MILÃO 125		
11	Waldinir Figueira de Godoi	132.53973	R. ATILIO ARLIS 143 V. TOP		
12	DIANNA A. PAES	13828824-0	CEBASTIANO CUNHA/EJDI23		
13	Vilma Lucio da R. Silva	26.119-629-2	Rua toguari 129		
14	Josem Batista da Silva	38291004-2	Rua Ficaí 131	139	
15	Amami de Jesus	191179486	Rua Matheus e Muelher 414		
16	Priscilla G. M. Queiroz	12058415	Rua Guaraná 531		
17	Paula Gean Helena da Cruz	19803021	AV. José Paulo, 175	13236210	
18	SARALINE NASCIMENTO LOPES	40.901.291-9	AV. PACAEMBU 2341	13222.000	
19	Renato de F. Almeida	204681655	CEBASTIANO CUNHA/EJDI23	13221-080	

SSCE-1
14
2008
1000000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Várzea Paulista - SP, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária Fênix, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	Nome	Identidade	Endereço	Cep.	Assinatura
01	JOSÉ CARLOS FERREIRA	024.695-97	R. CANANUELA 690		
02	MAURICIO VERONEZZI	25.805.5739	AV. ANA MARQUES, 80		
03	Helvécio Reis	179733802	Rua Joaquim 57		
04	Wilson Roberto Ojeda	16.701.428	Rua Jacec, 5745		
05	CRISTIANO A VARGAS	25.982.7839	R. Segredo Rossini 22		
06	PAULO DE OLIVEIRA FILHO	5.404.421.2	R. Celestino C. Piego 458	13224080	
07	Neivaldo F. Meris	20.471.240	R. Raphael Gabriel	13200.900	
08	Jefferson Gonçalves de Oliveira	42.855.318.7	R. Aristides Nivolaru	13220.400	
09	Williams Robert Cypriano	28.737.4385	R. Pacones n 371		
10	Onivaldo José Rocha	13.252.206	Estrada do mursa. 295		
11	CESAR JOSE de Santa	28.596.9577	Rua Tupac Ur	07881.200	
12	Rosana Carmo de Carvalho		Rua N.º 300		
13	Roberto Rodrigues Basso	9942914	R. Martins Marcolino 69	13220490	
14	Roberto dos Santos	9.033-502-8	R. Dracenas N.º 40		
15	Fabiana Alencar dos Santos	30088116-2	AV. Tapiara, 201	13222-300	
16	Onivaldo da Silva	18674667	AV. TAPIARA, 391	13222300	
17	WILCIUS FONSECA LIMA	41.789.9072	AV. Lidório Rocha, 205	13222-600	
18	Gabriel F. da Silva	47154125-4	R. Tapiara N.º 301	13222300	
19					



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO - ABAIXO ASSINADO

Nós abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Várzea Paulista - SP, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária Fênix, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço	Cep	Assinatura
01	Das Rosas Herpício	15.212.226	R: Guava Nº 195 América B		
02	João Carlos da Hora	17.504.325-8	R: Toledo nº 42 Vila Iguacu		
03	Maria Clea B. Cesar	17.247.939-3	R: presidente Moraes 300 Jd. Felicidade		
04	Ana Paula Roman Faria	23.123.616-5	Rua Belgica, 34, Jd. Standard	13.223-230	
05	Leiticia J. Carvalho	41.061.808-1	R: Orós, 162 América II	13.221-380	
06	Neque de O. Lima	8.159.849	R. Santana J. A. de Moraes	13.222.090	
07	Raquel T.M.A. Lima	19.516.434-9	R. Aracy, 310 - Jd. Contemporâneo	13.225.050	
08	Jacqueline Lima de Faria	33.531.198-2	R. Maria Aparecida nº 506 - Jd. Vozes	13.220.090	
09	Onorato V. Dely	18.674.667	AV. TAPIRÁ 391 Jd. A.	13.222.300	
10	Henrique Cimin de Mattos	92.069.401-X	R: Dom Pedro II, 358	13.220-110	
11	Jos. Rog. Melo	13.603.423-8	AV. Maracumbá 19	13.224.600	
12	Wagner M. Dias	23.329.093	R. Ignarra, 328 V. Iguacu	-	
13	Ybsen B. de B. Lacerda	38.251.004-7	Rua Aracati, 210	-	
14	IARA DE O. GIUGLI		29 GILGONIO BELLODI 285	-	
15					
16					
17					
18					



SECEM das Comu.
235
19

VII. Declarações

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Comunicações
232
19

Vanusa Marques Moraes, na qualidade de representante legal da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Ceará – 53 – Vila Popular, em Várzea Paulista - SP – CEP: 13221-225**, cujas coordenadas geográficas na padronização GPS-WGS 84 são: **23° S 13' 55"** de latitude e **46°W 50' 47"** de longitude ;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do Serviço;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RADIO VOICE FM**.
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na(o) **Rua Ceará – 53 – Vila Popular, em Várzea Paulista -SP**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **23° S 13' 55"** de latitude e **46°W 50' 47"** de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98, de 19 de fevereiro de 1998.
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Várzea Paulista -SP, 11 de DEZEMBRO de 2013.
(local e data)

Vanusa Marques Moraes
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :Rua Ceará – 53 – Vila Popular, em Várzea Paulista - SP – CEP:13221-225

Telefone para contato: 0XX-11-4596-5188; Correio eletrônico (e-mail):
ASSOCIACAOFENIX@HOTMAIL.COM.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



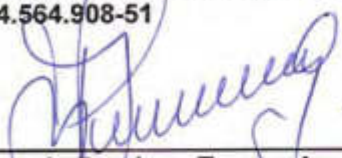
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



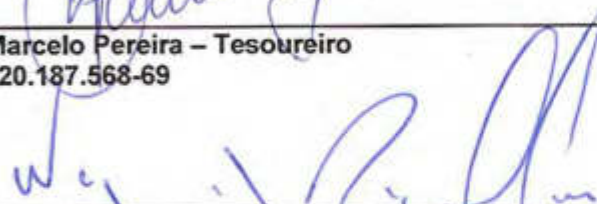
Vanusa Marques Moraes - Presidente
CPF : 276.520.748-86



José Adão Donizete de Moraes - Vice-presidente
CPF : 024.564.908-51



Tiago Marcelo Pereira - Tesoureiro
CPF : 320.187.568-69



Wagner Luiz Rigoni de Oliveira - Secretário
CPF : 016.027.938-08



Edenilson Zanotti - Diretor Comunitário
CPF : 111.085.128-60

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES



Eu, Vanusa Marques Moraes, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Fênix, declaro para os devidos fins que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

VÁRZEA PTA/SP
Indaiatuba - SP, 11 de DEZEMBRO de 2013
(local e data)

Vanusa Marques Moraes
Vanusa Marques Moraes

Endereço para correspondência : Rua Ceará – 53 – Vila Popular – Várzea Paulista –SP, CEP 13225-221,

Telefone para contato: 0XX-11 - 4596-5188 ;
Correio eletrônico (e-mail):
ASSOCIACAOFENIX@HOTMAIL.COM



VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

CARIMBO
13 DEZ 2013
UNIDADE DE POSTAGEM

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
SF 19515590 4 BR

DESTINATÁRIO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		FONE
ENDEREÇO	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS		13 DEZ 2013
	BLOCO R, ANEXO B, SALA 300		SÃO PAULO, SP
CIDADE	BRASÍLIA	DF	
CEP	70044900		

REMETENTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX	FONE JJ	4536-5188
ENDEREÇO	RUA CEARÁ, 53		
CEP	13225221	CIDADE	VARZEA PAULISTA
		UF	SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____

DATA _____ RUBRICA DO RESPONSÁVEL _____

VISTO _____

760200416



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.075119/2013 Localidade / UF: VÂRZEA PAULISTA/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1 - CNPJ: 45
- 2 - Estatuto Social registrado: 14-21
- 3 - Ata de eleição registrada: 35-36
- 4 - Ata de Constituição: 40-41
- 5 - Manifestações de Apoio: 67-198, 201-225, 226-230 (inválidas)
- 6 - Anexo 03: 232
- 7 - Declaração de fiel cumprimento: 233
- 8 - Comprovação de maioria e nacionalidade: 47, 51, 55, 58, 62
- 9 - Indicação estatutária do endereço completo da sede da entidade: art. 2º
- 10 - Indicação estatutária da finalidade de executar o Serviço de RadCom: art. 3º

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo foi instruído com todos os documentos necessários à habilitação.
- b. Foi feita pesquisas no Tribunal Superior Eleitoral ? TSE e na internet, nada tendo sido encontrado a respeito dos Diretores ou da entidade que pudesse significar vínculo.
- c. Os documentos foram encaminhados tempestivamente (f. 237).
- d. Não foi realizada a pesquisa no RADAR ante a indisponibilidade de tal sistema.

CONCLUSÃO:

- Entidade, até o presente momento, juridicamente HABILITADA.

Tácio Neves Frota Souza



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso e de Consulta ao Sistema RADAR, da Anatel.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FÊNIX**, da localidade de **Várzea Paulista/SP**, processo nº. 53000.075119/2013-25, em atendimento ao Aviso de Habilitação 67, publicado no Diário Oficial da União, constatou-se que:

I. os documentos foram protocolados tempestivamente (f. 237), o que permitiu a subsequente análise documental. Estes, naquilo que interessam a essa fase preliminar, satisfazem plenamente as exigências da Lei nº. 9.612/1998 e da Norma 1/2011;

II. a entidade encontra-se juridicamente **HABILITADA**.

2. Por fim, dada a habilitação, em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada em seguida aos autos, informa-se que não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem Razão Social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília/DF, 28 de março de 2014.

TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direito recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.075119/2013

Localidade/UF: VÁRZEA PAULISTA/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX

Aviso: 67 Canal: 220

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S23°12'52"		S23°13'55"	Distância A-C 2.58 Km
Longitude: W46°49'47"		W46°50'47"	Distância B-C

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

2. Endereço da Antena Proposta

Rua Ceará Nº 53 - B. Vila Popular VÁRZEA PAULISTA - SP

3. Endereço da Sede

null

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.075346/2013	VÁRZEA PAULISTA	SP	1,36	IND

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.001949/1998	JUNDIAÍ	SP	3,33	ARQDEF
53830.002604/1998	VÁRZEA PAULISTA	SP	0,61	ARQDEF
53830.000408/1999	VÁRZEA PAULISTA	SP	2,84	ARQDEF
53830.002748/1998	VÁRZEA PAULISTA	SP	2,28	ARQDEF
53830.000619/1999	VÁRZEA PAULISTA	SP	2,27	ARQDEF
53830.000203/2000	JUNDIAÍ	SP	3,83	ARQDEF
53830.000813/1999	VÁRZEA PAULISTA	SP	2,66	ARQDEF
53830.001145/1999	JUNDIAÍ	SP	3,83	ARQDEF
53830.001425/1999	VÁRZEA PAULISTA	SP	3,96	ARQDEF
53830.000297/2001	JUNDIAÍ	SP	3,83	ARQDEF
53000.009790/2011	VÁRZEA PAULISTA	SP	0,03	ARQCDI
53830.002683/1998	VÁRZEA PAULISTA	SP	0,11	ARQDEF
53830.000819/1999	JUNDIAÍ	SP	2,57	ARQDEF

Check List

6. Entregou documentação tempestivamente Sim

Viável

7. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

A entidade apresentou satisfatoriamente toda documentação técnica elencada no subitem 8.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 1/2011.

** Possui concorrentes do mesmo aviso na localidade **

Em, 01/04/2014



Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiação Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.075119/2013 Localidade / UF: VÁRZEA PAULISTA/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 220

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1 - CNPJ: 45
- 2 - Estatuto Social registrado: 14-21
- 3 - Ata de eleição registrada: 35-36
- 4 - Ata de Constituição: 40-41
- 5 - Manifestações de Apoio: 67-198, 201-225, 226-230 (inválidas)
- 6 - Anexo 03: 232
- 7 - Declaração de fiel cumprimento: 233
- 8 - Comprovação de maioridade e nacionalidade: 47, 51, 55, 58, 62
- 9 - Indicação estatutária do endereço completo da sede da entidade: art. 2º
- 10 - Indicação estatutária da finalidade de executar o Serviço de RadCom: art. 3º
- 11 - Consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 239/240.

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo foi instruído com todos os documentos necessários à habilitação.
- b. Foi feita pesquisas no Tribunal Superior Eleitoral ? TSE e na internet, nada tendo sido encontrado a respeito dos Diretores ou da entidade que pudesse significar vínculo.
- c. Os documentos foram encaminhados tempestivamente (f. 237).

CONCLUSÃO:

- Entidade, até o presente momento, juridicamente HABILITADA.

Observação: aguardando o prazo recursal, em face do indeferimento do processo da concorrente nº 53000.075346/2013.


Nícia Gonçalves de Faria



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

www.associacaofenix.org



Ofício nº 16/2015

Senhores vimos por meio deste solicitar informações acerca de nossa entidade, cito, **Associação Cultural e Comunitária Fênix** cadastrada sob Cnpj nº. **13.074.696/0001-42** com sede na cidade de Várzea Paulista – SP. Nossa entidade concorre ao aviso de habilitação numero 67, e fora cadastrada sob processo nº. **53000.075.1192013** nesse Ministério.

Diariamente acompanhamos nossa situação junto ao site do Minicom e, reparamos que a ultima movimentação se deu em 01/07/2014, portanto já faz mais de 07 meses que nosso status “EMA” encontra-se inalterado. Observamos que isso se deu após a única entidade que concorria conosco ter seu status modificado para “IND” Gostaríamos de fazer vistas ao nosso processo para sabermos se precisa de algum tipo de correção, e também, se existe outro método de acompanharmos o andamento do mesmo.

Sem mais para o momento.

Várzea Paulista/SP 19 de janeiro de 2015

VANUSA MARQUES MORAES – Presidente
Cpf: 276.520.748-86

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Rua Ceará, 53 – Várzea Paulista – SP – CEP. 13225-221 - Fone (11) 4596-5188

associacaofenix@hotmail.com

CNPJ: 13.074.696/0001-42

Copyright © 2010 ACCF® - Todos os direitos reservados.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: 53000.075119/2013-25

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 30 de março de 2015

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 30/03/2015, às 12:37, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0440234** e o código CRC **03890CCF**.



Min. das Comunicações
245
Rubrica

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Vista () Cópia integral () Cópia fls. ____ / ____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

SEARCO

Processo nº 53.000.0751192013

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: Associação cultural e ~~Comunitária~~ Comunitária
Fênix

CNPJ nº: _____

Interessado(a): JERRY Alexandre OLIVEIRA

CPF/MF: 150.035.698-07 RG nº 23.497.539-8 Fone: (91) 3579 9293

E-mail: JERRY.DEOLIVEIRA@hotmail.com Endereço: RUA DAS NOGUEIRAS
165, Vila Boa Vista,

CEP: 13064-785 Município: CAMPINAS UF: SP

Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Brasil, 22 de Abril de 2015
Município/dia/mês/ano

Jerry Alexandre Oliveira
Assinatura



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VANUSA MARQUES MORAES, brasileira, casada, Bacharela em Direito, portadora do RG nº 29.426.453-X SSP-SP e CPF/MF nº 276.520.748-86, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 53 - Vila Popular, Várzea Paulista/SP, neste ato representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX entidade legalmente constituída e cadastrada sob CNPJ nº. 13.074.696/0001-42

OUTORGADO: JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil convivente, profissão radialista, RG nº. 23.497.539-8 SSP-SP e CPF/MF nº. 150.035.698-07, residente e domiciliado à rua das Nogueiras, 165, Jardim Boa Vista - Campinas/SP

PODERES: para me representar, fazer vistas, protocolar, defender, acompanhar, firmar compromissos, usando dos recursos legais que lhe é conferido neste ato junto ao Ministério das Comunicações em Brasília/DF.



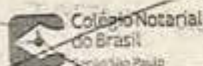
Várzea Paulista, 16 de Janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Vanusa Marques Moraes

VANUSA MARQUES MORAES

Presidente - Associação Cultural e Comunitária Fênix



1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 53 - Vl. Sta. Terzinha - Várzea Paulista - CEP 13225-205
Fone / Fax: (11) 4506-1727 - Tabelião: José Roberto Apriliani

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[22]x[10]x[01]-VANUSA MARQUES MORAES.....

En Testemunho da Verdade.
VENERANDA DE OLIVEIRA DUKIA IUSTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA -
Várzea Paulista, 16/01/2015 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,75

Rua Ceará, 53 - Várzea Paulista - SP - CEP. 13225-221 - Fone (11) 4596-5188

associacaofenix@hotmail.com

CNPJ: 13.074.696/0001-42

Copyright © 2010 ACCF® - Todos os direitos reservados.

Sociedade das Comunicações
Rubrica: 247

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
23497539 SSP/SP

CPF 150.035.698-07 DATA NASCIMENTO 27/08/1969

FILIAÇÃO
ANTONIO DE OLIVEIRA
ROSA FABRIM DE OLIVEIRA
A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1039826527

VALIDA
1039826527

NO. REGISTRO 04306621821 VALIDADE 15/07/2018 ** HABILITACAO 29/02/2008

OBSERVAÇÕES
A

Jerry Alexandre Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINAS, SP DATA EMISSAO 08/01/2015

Daniel Anunberg
Daniel Anunberg Diretor, Presidente do Detran SP
81064141405
5P722767668

PROIBIDO PLASTIFICAR
1039826527

DETRAN SP (SAO PAULO)



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

www.associacaofenix.org

Prezados Senhores.

Nossa entidade, **Associação Cultural e Comunitária Fênix** inscrita no CNPJ **13.074.696/0001/42** participa do aviso de habilitação nº.67 processo nº.530000751192013, e não estamos conseguindo visualizar nosso processo através do CADSEI.

Como agora o sistema é totalmente eletrônico, solicitamos a gentileza do Ministério das Comunicações de nos informar e/ou orientar em como proceder para que possamos visualizar e acompanhar nosso processo.

Cordialmente.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Vanusa Marques Moraes – CPF 276.520.748-86

FENIX



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

JOSÉ ADÃO DOMIZOTE DE MORAIS, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO
NATURAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO SÃO PAULO, NASCIDO EM
20/07/1961, FILHO DE AMADOR MOURA DE MORAIS E MARIA
JANUARIO DE MORAIS, PORTADOR DO R.G. Nº 13.945.558 -
SSP/SP, E C.P.F. Nº 024.564.908.51, DECLARO CONFORME
ARTIGO 3º DA LEI 7115/83 QUE RESIDO NO SEQUINTE
ENDEREÇO: RUA: JOSÉ RABELO PORTELA 3044 VILA POPULAR
CEP 13.225-100, CIDADE VÁRZEA PAULISTA - SP

DECLARO AINDA SER CONHECEDOR DAS SANÇÕES CÍVIL
ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS A QUE ESTARÁ SUJEITO, CASO
O QUANTO AQUI DECLAREI NÃO PORTE ESTRETA MENTE A
VERDADE

VÁRZEA PAULISTA, 23 DE MAIO DE 2015



JOSÉ ADÃO DOMIZOTE DE MORAIS



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

1ª Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Breda, 80 - V. Sta. Teresinha - 13070-900, Paulista - CEP 13070-900
Fone / Fax: (11) 4606-1222 - Tabelião: José Roberto Aguilanti

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EMPRESA - JOSÉ ADRIANO BONIZETE DE MOURA

Em Testemunho de Verdade,
FLÁVIO FERNANDES

Varzea Paulista, 27/05/2015. **ESCREVENTE AUTORIZADO**
ante com o selo de Autenticidade R\$4,60

1ª Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
e Comarca de Varzea Paulista - SP
(Oficial do Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas)
Flávio Fernandes
Escritório: 11-1971



D Declaração de Residência

Tiago Mauro Pereira, Brasileiro, Solteiro, Mãe
Meta Lúgica, Natural de Jundiaí, Estado de
São Paulo, Nasado em 17/12/1983, Filho de
José Roberto Pereira e Marli Aparecida Coluci
Pereira, portador do RG Nº 35.938.630-1 -
SSP/SP, e CPF Nº 320.187.568-69
Declaro conforme artigo 1º da Lei 7115/83
que resido no seguinte endereço: Rua Ceará, 16
Vila Popular, CEP. 13225-221, Cidade
de Varziza Paulista - SP.

Declaro ainda conhecedor das sanções civis
administrativas e criminais e que suplico
Caso o quando aqui declarar não pora restrição
mente a Verdade.

Varziza Paulista/SP, 21 de Maio de 2015


Tiago Mauro Pereira.



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella, 53 - 9º. Andar - Vila Maria Paulista - CEP 13200-300
Fone / Fax: (11) 4506-1727 - Tabelião: José Roberto Araújo

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) da(s)
[PHOTOCOPIA] - TENSU MARCELO FERREIRA

Em Testemunho
LUIZ FERNANDO CAMARGO FERREIRA
Maria Paulista, 27/03/2015 - Valido em conjunto com o selo de Autenticidade R\$4,50

1º Tabelião de Notas e Protesto de São Paulo - SP
e Comarca de São Paulo

Oficial de Registro
Naturais e de Inter-
Fiança e de Inter-
Escrituras



CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

São partes neste instrumento:

LOCADOR: SERGIO MARQUES SOBRINHO, brasileiro, casado, motorista, RG 3.298.341 SSP/SP, CPF 444.938.578-68, Rua Ceara, 53, Vila Popular, Várzea Paulista-SP.

LOCATÁRIO: WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Mecânico de Manutenção, RG 9.055.474 SSP/SP, CPF 016.027.938-08, Rua Palermo, 150, Bairro Nova Trieste, Jarinu-SP.

FIADORES: LUVA NO VALOR DE 03 MESES DE ALGUEL ADIANTADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente locação é o imóvel situado na **Rua Ceara, nº. 53, Fundos, Vila Popular, Várzea Paulista-SP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de **30 (trinta) meses**, iniciando-se em **15 de julho de 2010** e a terminar em **15 de janeiro de 2013**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no local indicado pelo **LOCADOR**, é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O **LOCATÁRIO** pagará todos os impostos, tributos e taxas, despesas ordinárias de condomínio, bem como todas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o imóvel e sua locação, ônus e encargos outros de que natureza seja, federais, estaduais e municipais, que recaem ou venham a recair sobre o imóvel ora locado, sendo que correrão, também, por conta do **LOCATÁRIO** as despesas com ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, aplicar-se-á uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica convencionado ainda pelos contratantes que o pagamento da multa não significa a renúncia de qualquer direito ou aceitação da emenda judicial da mora, em caso de qualquer procedimento judicial contra o **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obras e despesas com a conservação, limpeza e asseio do imóvel correrão por conta, risco e ônus do **LOCATÁRIO**, ficando este obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, asseio, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, sem qualquer responsabilidade pecuniária para o **LOCADOR**. O **LOCATÁRIO** não poderá realizar obras de vulto e nem modificar a estrutura do imóvel ora locado, sem prévia autorização por escrito da **LOCADORA**. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao **LOCATÁRIO** qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, com pintura nova, fechaduras, vidros, parte elétrica e hidráulica e tudo mais em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA: O **LOCATÁRIO** declara que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

CLÁUSULA NONA: O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de sinistro parcial ou total do imóvel locado, que o torne inabitável, o presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; no caso de incêndio parcial, obrigando as obras de reconstrução, o presente contrato terá suspenso a sua vigência e reduzida a renda do imóvel durante o período da reconstrução à metade do que na época for o aluguel, e sendo após a reconstrução devolvida o **LOCATÁRIO** pelo prazo restante do contrato, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao **LOCADOR** é facultado, por si ou seus procuradores, vistoriar o imóvel, sempre que achar conveniente, para certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Cabe ao **LOCATÁRIO**, o cumprimento, dentro dos prazos legais, de quaisquer multas ou intimações por infrações das leis, portarias ou regulamentos vigentes, originários de quaisquer repartições ou entidades. Obriga-se ainda, a entregar ao **LOCADOR**, dentro de prazos que permita o seu cumprimento, aviso ou notificação de interesse do imóvel, sob pena de, não o fazendo, assumir integral responsabilidade pela falta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de **duas vezes o valor do aluguel**, tomando-se por base, o último aluguel vencido, cobrável ou não por ação executiva, sem prejuízo da rescisão imediata deste contrato, além do pagamento de todas as despesas por procedimentos judiciais e outras sanções que o caso indicar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de Várzea Paulista/SP, para o processamento de qualquer ação oriunda da presente avença, renunciando, de futuro, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio dos mesmos.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Várzea Paulista/SP, 15 de julho de 2010.

LOCADOR: Jorge Marcos Fabiano

LOCATÁRIO: Walter

TESTEMUNHAS: Guilherme Marques Coelho dos Santos

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº

Os signatários deste instrumento, de um lado Wilson Rogerio Moraes residente e domiciliado na Rua Verona, 544 bairro Jd. Italia Município Varzea Pta Estado SP portador(a) do CNPJ / CPF sob nº 95.049.718-57 RG sob nº 18.511.655-SP e de outro, Edenilson Zanoti Residente e domiciliado(a) na Rua Caliandras, 86 bairro Bertioga Município Varzea Pta Estado SP portador(a) do CNPJ / CPF sob nº 111.085.128-60 e RG sob nº 22.292.244-8 têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber: O primeiro nomeado, aqui designado "LOCADOR" sendo proprietário do Imovel situado na Rua Verona, 544-Jd. Italia-C2 dá em locação ao segundo, aqui designado "LOCATÁRIO", mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O prazo de locação é de 30 Meses a iniciar em 19/10/2009 e a terminar em 19/04/2012 data em que o "LOCATÁRIO" se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel após vencimento será reajustado de acordo com índice determinado exclusivamente pelo Governo vigente na ocasião sob pena de incorrer na multa da cláusula II e de sujeitar-se ao disposto no Art. 1196 do Código Civil Brasileiro;

2ª) O valor do aluguel mensal é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais Mensais) que o "LOCATÁRIO" se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (Dês) de cada mês, na residência do "LOCADOR" ou de seu representante;

3ª) Os consumos de água, luz, telefone e gás, assim como todos os encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, conservação, seguro e outras decorrentes de Lei, assim como suas respectivas majorações, ficam a cargo do "LOCATÁRIO" e, seu não pagamento na época determinada acarretará a rescisão do presente contrato;

4ª) O "LOCATÁRIO", salvo as obras que importam na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, pinturas, telhas, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, raios e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

5ª) Obriga-se o "LOCATÁRIO" no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato;

6ª) Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, a agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações, ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

7ª) O "LOCATÁRIO" desde já faculta ao LOCADOR ou seu Representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

8ª) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao "LOCATÁRIO", tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

9ª) Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando a ruir;

10ª) Assina(m) também o presente contrato, como fiadores e principais pagadores, solidariamente com o "LOCATÁRIO" por todas obrigações neste exadas, o De comum acordo fica dispensado o uso de fiador, o locatário dá neste ato calção de 03 meses adiantados. recebo nesse ato o valor de R\$ 1.350,00 em dinheiro. abaixo identificados cuja responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva, da chave do imóvel locado;

11ª) No caso de morte, falência, insolvência ou mudança de domicílio dos fiadores, o "LOCATÁRIO" se obriga, dentro de 30 dias, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer na multa estipulada em R\$ XXXXXX (XX) na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula contratual, com a faculdade, para a parte inocente, de considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

12ª) Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Fórum da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente;

13ª) Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e, que não comportem o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos;

14ª) Quaisquer estrados ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas e que o proprietário for

15º) O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente a Moradia Residencial

não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR;

16ª) Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em Dois vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

de

de

Observações sobre a nova Lei do Inquilinato (Lei 8245/91)

Artigo 17 - É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

Parágrafo único - Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

Artigo 37 - No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:

I = caução; II = fiança; III = seguro de fiança locatícia.

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vencendo.

Artigo 46 - Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

TESTEMUNHAS

NOME
RG / CPF

ASSINATURA

NOME
RG / CPF

ASSINATURA

ASSINATURA DO LOCADOR:
RG / CPF / CNPJ

ASSINATURA DO LOCATÁRIO:
RG / CPF / CNPJ

ASSINATURA DO FIADOR:
RG / CPF

ASSINATURA DO FIADOR (ESPOSA):
RG / CPF

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Termo de Residencia

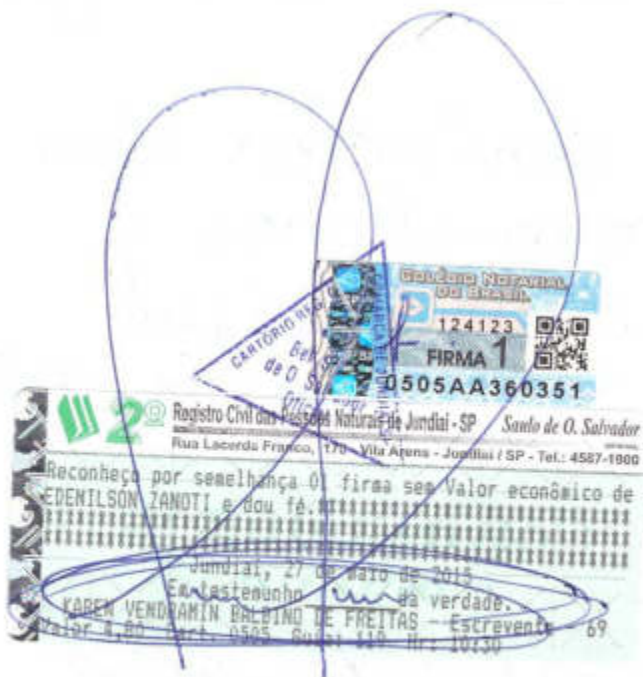
Edenilson Zonoti Brasileiro
casado promotor de Eventos
natural de Jundiaí estado de São
Paulo nascido 24 junho de 1968
filho de Osvaldo Zonoti e
Anoreia Celia Zonoti portador do
Rg 22.292.244 SSP/SP e CPF
nº 111085128.60 declarei conforme
o artigo 1º da lei 7115/83 que
resido no seguinte endereço
Rua Verona 544, JD Italia
Cep 13224725. cidade de Vazze
Paulista SP

Declarei ainda ser condutor das
sanções civis administrativas e
criminais a que estarei sujeito
o caso quanto a que declarei na
parte extratômica a Verdade.

Vazze Paulista 21 maio 2015



Edenilson Zonoti
Edenilson Zonoti





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591100

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

VANUSA MARQUES MORAES, RG: 29426453-X, CPF: 276.520.748-86, nascido em 15/11/1977, natural de São Paulo - SP, filho de GERTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO e SERGIO MARQUES SOBRINHO, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº: **3665610**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591104

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDENILSON ZANOTI, RG: 22292244-8, CPF: 111.085.128-60, nascido em 24/07/1968, natural de Jundiaí - SP, filho de **OSWALDO ZANOTI** e **MARIA CELIA ZANOTI**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº:

3665614





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591102

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSE ADAO DONIZETE DE MORAES, RG: 13945558, CPF: 024.564.908-51, nascido em 20/07/1961, natural de Várzea Paulista - SP, filho de **AMADOR MOREIRA DE MORAES** e **MARIA JANUARIA DE MORAES**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº: 3665612



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591101

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TIAGO MARCELO PEREIRA, RG: 35938630-1, CPF: 320.187.568-69, nascido em 17/12/1983, natural de Jundiá - SP, filho de JOSE ROBERTO PEREIRA e MARLI APARECIDA COLUCI PEREIRA, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº: **3665611**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591103

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA, RG: 9055474, nascido em 27/01/1957, natural de Jundiá - SP, filho de LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA e AMELIA RIGONI DE OLIVEIRA, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº: **3665613**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE ADAO DONIZETE DE MORAES**
Inscrição: **077041990124** Zona: 242 Seção: 64
Município: 72338 - VÁRZEA PAULISTA UF: SP
Data de Nascimento: 20/07/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA JANUARIA BUENO DE MORAES
AMADOR MOREIRA DE MORAES

Certidão emitida às 17:23 de 21/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

RCNH.B2GH.JDCF.UQPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
CNPJ: 13.074.696/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:14:20 do dia 07/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2015.

Código de controle da certidão: **33AC.7F61.8C04.4E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.074.696/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 15050015720-06
Data e hora da emissão 21/05/2015 15:17:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 503/2015 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 14758
Inscrição Cadastral : 90.0045/0
Nome Fantasia :
Nome Contribuinte : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
CNPJ / CPF : 13.074.696/0001-42

Endereço Empresa : Rua CEARA 53
Bairro : VILA POPULAR
Cidade : VARZEA PAULISTA
Estado : SP
CEP : 13225-221

Endereço de Entrega : Rua CEARA 53
Bairro : VILA POPULAR
Cidade : Varzea Paulista
Estado : SP
CEP : 13225-221

Atividade : ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Validade desta Certidão: **90 dia(s) da data de Expedição**

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Varzea Paulista, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 90.0045/0
Número de Controle : 168592621108866584
Data da Emissão : 28/05/2015
Hora da Emissão : 14:14:26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
CNPJ: 13.074.696/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:14:20 do dia 07/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2015.

Código de controle da certidão: **33AC.7F61.8C04.4E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13074696/0001-42

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX

Endereço: R. CEARA 53 / VILA POPULAR / VARZEA PAULISTA / SP / 13225-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2015 a 25/06/2015

Certificação Número: 2015052715040903858714

Informação obtida em 27/05/2015, às 15:04:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Acesso Externo ao Processo SEI 53000.075119/2013-25

De: **MC/Atendimento ao Público** (atp@comunicacoes.gov.br)

Enviada: quinta-feira, 21 de maio de 2015 09:47:12

Para: associacaofenix@hotmail.com

Esta mensagem informa a liberação de acesso externo ao Processo Administrativo N° 53000.075119/2013-25 do Sistema Eletrônico de Informações para o usuário externo Vanusa marques moraes (E) (associacaofenix@hotmail.com).

Para visualização, acesse a área destinada aos usuários externos no nosso site ou clicando no link abaixo:

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

ATENÇÃO: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, pode ser confidencial e estar reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

Esta mensagem foi enviada automaticamente. Favor não responder a este endereço. Para qualquer contato acerca desta mensagem, envie um e-mail para sei@comunicacoes.gov.br.

Ministério das Comunicações

<http://www.comunicacoes.gov.br>



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em resposta a Nota Técnica Nº. 9846/2015/SEI-MC relativa à análise do processo nº. 53000.075119/2013-25.

Recebido por essa entidade o Ofício nº. 14564/2015/SEI-MC

Através de e-mail em 21/05/2015, as 09:47h. (**anexo**) e posteriormente através do correio com **A.R** na data de 03/06/2015

Segue os documentos solicitados:

I - Comprovação de residência dos Srs. **TIAGO MARCELO PEREIRA - JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES - WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA e EDENILSON ZANOTI.**

II - Certidões Criminais na esfera da Justiça Estadual dos Srs. **TIAGO MARCELO PEREIRA - JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES - WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA - EDENILSON ZANOTI e VANUSA MARQUES MORAES.**

III – Certidão Criminal/Eleitoral do Sr. **JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES**

IV – Certidões da Regularidade Fiscais perante: **FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.**

V - Certidão de regularidade perante: **SEGURIDADE SOCIAL e o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

www.associacaoofenix.org

A Associação Cultural e Comunitária Fênix fica a disposição desse Ministério para quaisquer esclarecimentos e/ou documentos que possa ser solicitados.

Cordialmente.

VANUSA MARQUES MORAES

Presidente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Rua Ceará, 53 – Várzea Paulista – SP – CEP. 13225-221 - Fone/Fax (11) 4596-5188

associacaoofenix@hotmail.com

CNPJ: 13.074.696/0001-42

Copyright © 2010 ACCF® - Todos os direitos reservados.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/04/2015, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0483747** e o código CRC **CBBB9C6B**.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDENILSON ZANOTI**
Inscrição: **272428200159** Zona: 424 Seção: 24
Município: 66192 - JUNDIAÍ UF: SP
Data de Nascimento: 24/06/1968 Domiciliado desde: 12/06/1992
Filiação: MARIA CELIA ZANOTI
OSWALDO ZANOTI

Certidão emitida às 14:03 de 12/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

TNXS.I5ZL.WBNH.FNAT



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **TIAGO MARCELO PEREIRA**
Inscrição: **304408210124** Zona: 65 Seção: 55
Município: 66192 - JUNDIAÍ UF: SP
Data de Nascimento: 17/12/1983 Domiciliado desde: 09/10/2001
Filiação: MARLI APARECIDA COLUCI PEREIRA
JOSE ROBERTO PEREIRA

Certidão emitida às 13:47 de 12/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OZ7Q.U9XU.GOJO.97GG**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **VANUSA MARQUES MORAES**
Inscrição: **272887830183** Zona: 242 Seção: 46
Município: 72338 - VÁRZEA PAULISTA UF: SP
Data de Nascimento: 15/11/1977 Domiciliada desde: 30/12/1996
Filiação: GERTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO
SERGIO MARQUES SOBRINHO

Certidão emitida às 13:35 de 12/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

MPD7.SYFX.MCJU.IRAQ



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA**
Inscrição: **116562990141** Zona: 16 Seção: 408
Município: 66052 - JARINU UF: SP
Data de Nascimento: 27/01/1957 Domiciliado desde: 15/03/2012
Filiação: AMÉLIA RIGONI DE OLIVEIRA
LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 13:58 de 12/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

PZD6.QMIO.ER9U.TIK9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150000921998

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDENILSON ZANOTI**, ou vinculado ao **CPF de número 111.085.128-60**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQT1ha9MCI X8FSKR hJCRUTM75E6QCYD
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 12 de maio de 2015 às 14h16min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150000921961

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE ADAO DONIZETE MORAES**, ou vinculado ao **CPF de número 024.564.908-51,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQT1ha9J5I hKJUXS B4IC8CW829VhSBQ
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 12 de maio de 2015 às 14h14min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150000921932

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TIAGO MARCELO PEREIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 320.187.568-69**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGXCSEa5X B5MJ7V 4I6B4UZ3GLG4W6Z
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 12 de maio de 2015 às 14h12min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150000921903

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VANUSA MARQUES MORAES**, ou vinculado ao **CPF de número 276.520.748-86,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I6823aXIGDF X8JNJH B4IEDEW4Y7ZhVGL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 12 de maio de 2015 às 14h11min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150000921989

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 016.027.938-08,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I6823aXIhJP hLDQTW B4IC7ES459YhNIQ
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 12 de maio de 2015 às 14h16min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.075119/2013 Localidade / UF: VÁRZEA PAULISTA/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 220

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 03 ANOS

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 45
- Estatuto Social FL. 14/21
- Ata de Constituição FL. 40/41
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 35/36 (MANDATO ATÉ 11/11/2016)
- Manifestações de Apoio FL. 67/230
- Declarações do anexo 03; FL. 232
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 233
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 43
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 236
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 234 (NÃO)
- Certidão de regularidade fiscal FL.
- Certidão Seguridade Social FL.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL.

Diretor: VANUSA MARQUES MORAES

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL.47
- Cópia do CPF. FL. 48
- Comprovante de residência. FL. 50 (EM NOME DA MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL. 8 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 3 (SEI 0501371)

Diretor: TIAGO MARCELO PEREIRA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 51
- Cópia do CPF. FL. 52
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL. 7 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 2 (SEI 0501371)

Diretor: JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 55
- Cópia do CPF. FL.55
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL. 6 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Diretor: WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 58

- Cópia do CPF. FL. 59
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL. 9 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 4 (SEI 0501371)

Diretor: EDENILSON ZANOTI

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 62
- Cópia do CPF. FL. 63
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL. 5 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 1 (SEI 0501371)

Pendências constatadas:

- Comprovante de residência dos Srs. TIAGO MARCELO PEREIRA, JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES, WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA e EDENILSON ZANOTI;
- Certidão criminal eleitoral do Sr. JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES;
- Certidão criminal estadual de todos os dirigentes;
- Certidão de regularidade fiscal;
- Certidão Seguridade Social; e
- Certidão de regularidade frente ao FGTS.

À consideração superior.

Felipe Lacerda Lobo Bilio

NOTA TÉCNICA Nº 9846/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.075119/2013-25**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária E Cultural Fênix** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Paulista/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência dos Srs. **TIAGO MARCELO PEREIRA, JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES, WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA e EDENILSON ZANOTI,** conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante, tais como: contrato de aluguel, certidão de casamento, certidão de nascimento, entre outros. Ou ainda, o dirigente poderá redigir de próprio punho uma declaração na qual informará o seu endereço, nos termos da Lei nº 7.115/83.

II. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foro distribuidor da Justiça **Estadual** do respectivo local de residência, dos últimos cinco anos.

III. Certidões criminais do Sr. **JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES**, emitidas pelos foro distribuidores da **Eleitoral**.

IV. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

V. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 12/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0501390** e o código CRC **49E5278A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14564/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de maio de 2015

À Senhora
VANUSA MARQUES MORAES
Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural Fênix
Rua Ceará nº 53 - Vila Popular
13.221-225 Várzea Paulista/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.075119/2013-25.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9846/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0501681** e o código CRC **28FAE3B5**.

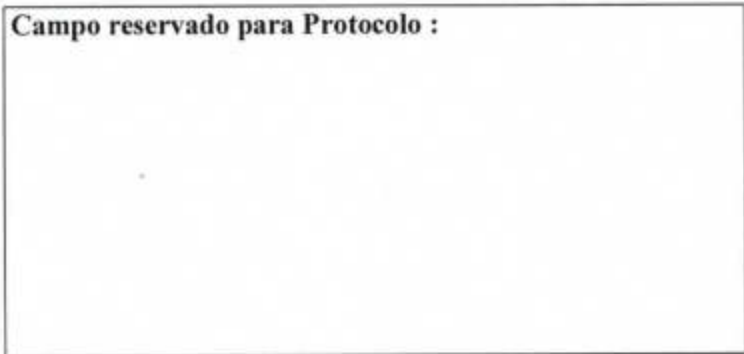
PROJETO TÉCNICO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Cultural e Comunitária Fênix
Rua Ceará, 53 – Bairro Vila Popular
CEP - 13225-221
Várzea Paulista - São Paulo
CNPJ : 13.074.696/0001-42

Responsável: Vanusa Marques Moraes
Presidente
CPF: 276.520.748-86

Campo reservado para Protocolo :



Várzea Paulista - SP - 03 de Agosto de 2015.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília -DF
CEP: 70044-900

Coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária
Sr. Samir Armando Granja Nobre Maia

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **20447/2015/SEI - MC, datado de 29 de junho de 2015,** referente ao processo nº **53000.075119/2013,** através do qual a **Associação Cultural e Comunitária Fênix** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Várzea Paulista -SP.**

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA 01/2011 - SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela Portaria nº462, de 14 de outubro de 2011.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b e alínea i, segue como **ANEXO B**, as declarações firmadas pelo representante legal da entidade, devidamente assinadas.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de


instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou estudo específico, conforme determina o subitem 19.2.5.1.2

5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea k, segue como **ANEXO D**, a declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
9. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea j, segue como **ANEXO F**, a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial);
10. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, c.1, c.2, c.3, c.4, c.5 e c.6 segue como **ANEXO G**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, da sede da entidade, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG^oMM'SS", a localização da residência dos dirigentes e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Eng^a. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sra. Vanusa Marques Moraes
Presidente – 276.520.748-86

ANEXO A

W

GANHO max (Gt) 0 . 0 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 6 . 0 m ALTURA DA TORRE 6 . 0 m ALTITUDE DO LOCAL 8 2 9 . 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P R F S D O B R A S I L L T D A MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 3 0 . 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4 . 5 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1 . 35 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 . 7 3

Perdas na linha (PL) = $L \cdot \frac{AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 1) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d$ (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1 = 89,62$ (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

TRANSMISSOR RESERVA SP5025 - AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - HOMOLOGAÇÃO 0680-03-0528- e ANTENA RESERVA DIPOLO 0DB - AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O

BAIRRO

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

UF

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

3 5 - 3 4 7 1 5 0 6 0

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S A N T A R I T A D O S A P U C A I

DATA

2 8 / 0 7 / 2 0 1 5

ASSINATURA

Mayra F. A. Gardine

Mayra Ferreira de Andrade Gardine
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, Vanusa Marques Moraes, Brasileira, Casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF nº 276.520.748-86, residente na Rua Ceará, 53 - Vila Popular, na cidade de Várzea Paulista - SP, na condição de Presidente da Associação Cultural e Comunitária Fênix, neste ato:

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Várzea Paulista - SP, 28 de julho de 2015.



Vanusa Marques Moraes

Presidente - CPF:276.520.748-86



DECLARAÇÃO

Eu, Vanusa Marques Moraes, Brasileira, Casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF nº 276.520.748-86, residente no Rua Ceará, 53 - Vila Popular, na cidade de Várzea Paulista - SP, na condição de Presidente da Associação Cultural e Comunitária Fênix, neste ato:

Informo, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que a entidade pretende colocar sua estação em funcionamento no horário compreendido entre as 0:00 hrs e 23:59 hrs.

Várzea Paulista - SP, 28 de julho de 2015.



Vanusa Marques Moraes -Presidente

CPF:276.520.748-86

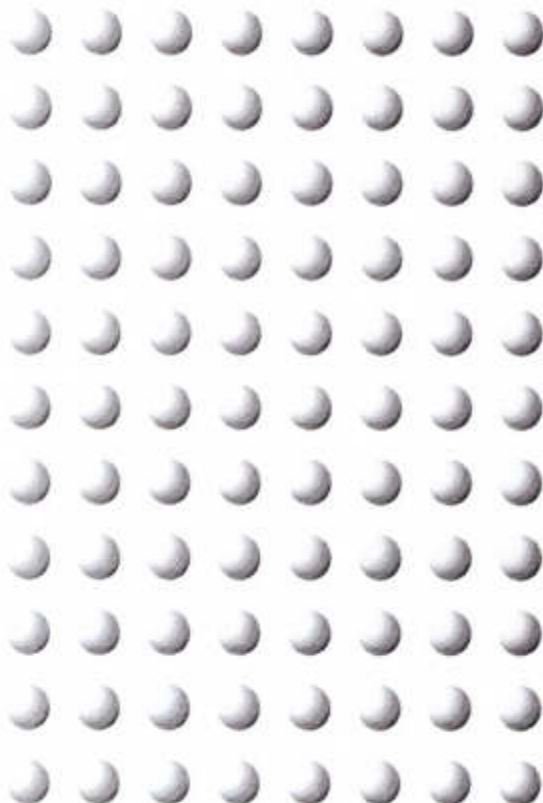
ANEXO C



DPBLFM/8 -108

**ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ**

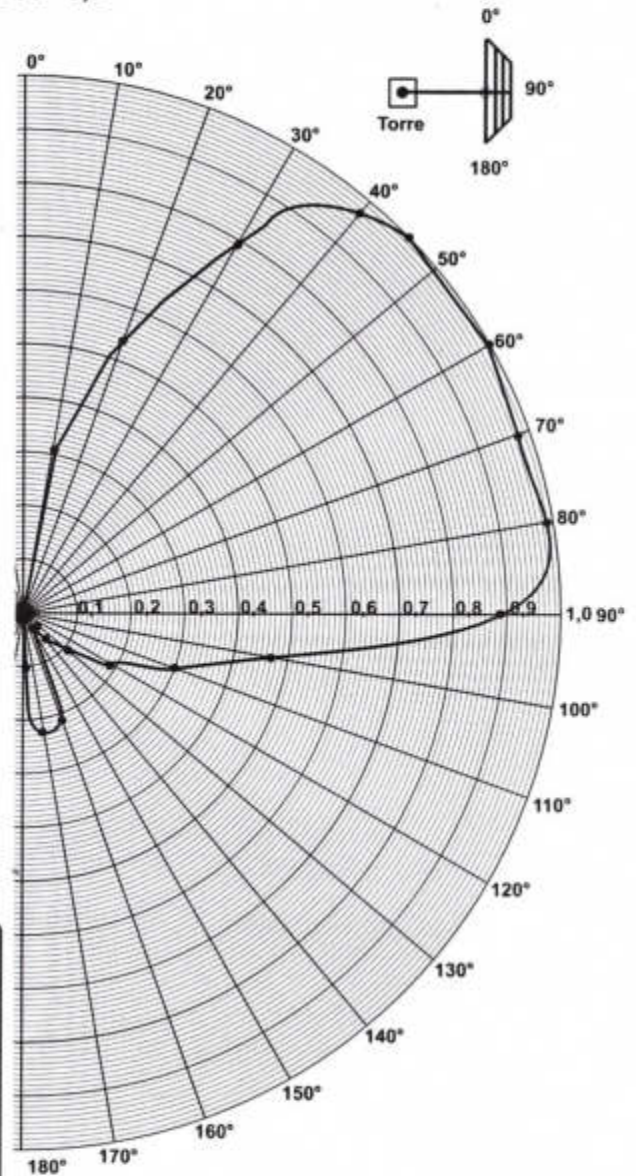
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

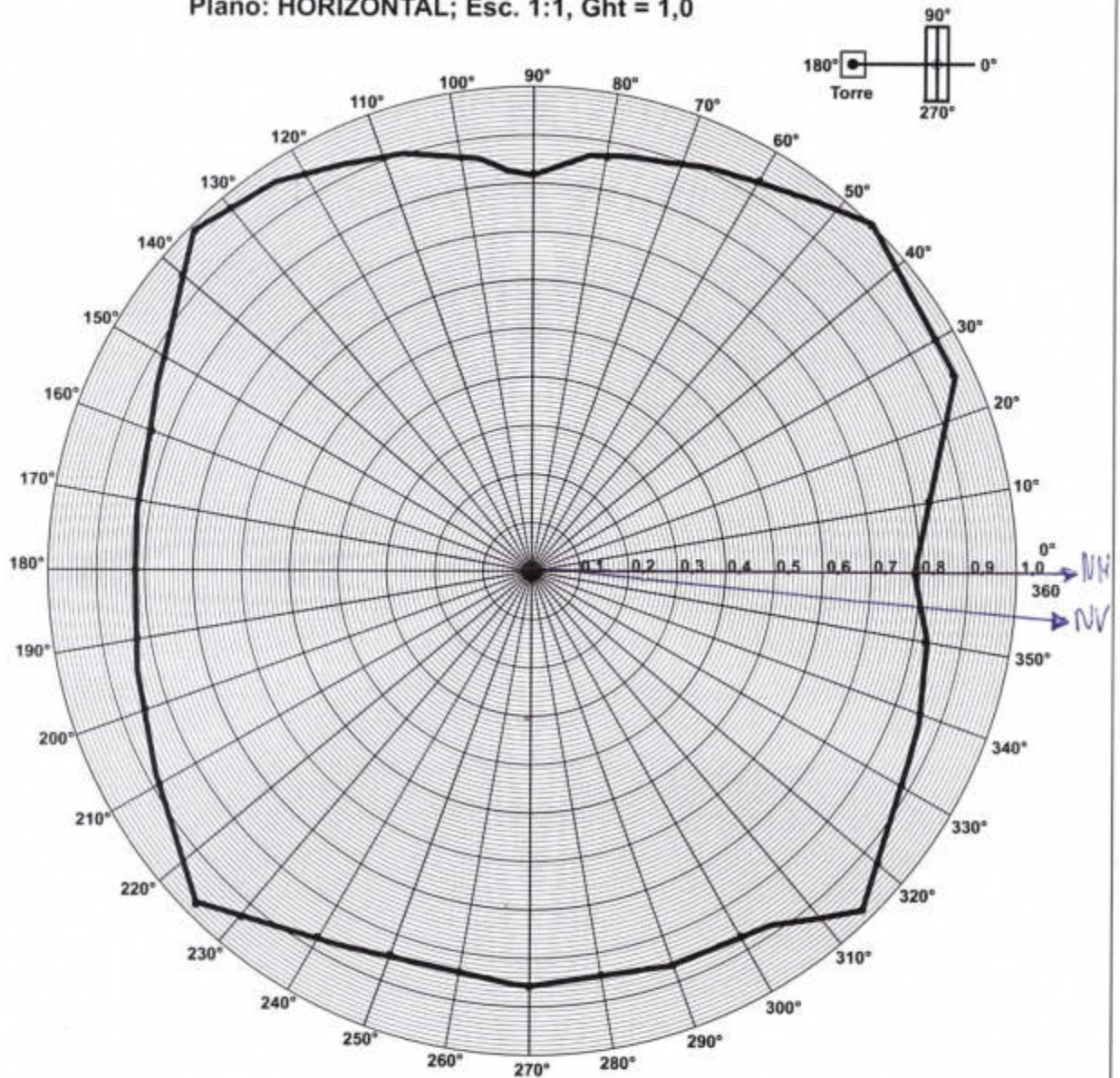
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 04

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

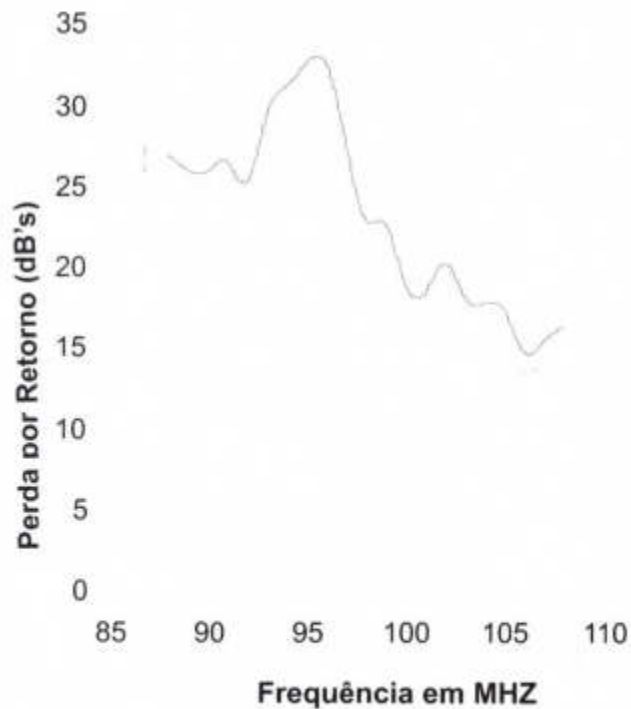
Folha 03 de 04



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 4 de 04
---------------------------------	--	---------------

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo : SP5025

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*
256KF8EHF
300KF8EWF
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada - conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio SCA para $\pm 7,5\text{kHz}$ de desvio : 0dBm / 2,2Vpp

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Valor [W]				Variação Máx.	
	Especif.	Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Multímetro Digital CIE 5125
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600kHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600$ kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTRORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase** .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, **com Pré-ênfase de 75µS**

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

ANEXO D



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Rádiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Cultural e Comunitária Fênix

CNPJ : 13.074.696/0001-42

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Ceará, 53

Bairro : Vila Popular

Cidade : Várzea Paulista

UF : SP

CEP : 13225-221

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Ceará - 166

Bairro : Vila Popular

Cidade : Várzea Paulista

UF : SP

Coordenadas Geográficas : Latitude 23°13'58" S

Longitude : 46°50'53" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo : SP 5025

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0680-03-0528

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo : DPBLFM/87=108/0dB

Ganho (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 6m

Altura da torre : 6m

Altitude do local : 829m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : KMP-RFS do Brasil Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (A1) : 4,5 dB

Perdas na linha : (PI) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (PI) : (L x A1) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(PI)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng.ª Mayra F. Andrade Gardim
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
28 de julho de 2015
Folha 01 de 03

Mayra F. Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.

*Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência **irradiada** será inferior a 25Watts.*

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng.ª Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 28 de julho de 2015 Folha 02 de 03
--	--	---

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
 Engenheira Eletricista
 CREA/Nº 73568/D

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Cultural e Comunitária Fênix, sediada na Rua Ceará, 166 - Vila Popular, na cidade de Várzea Paulista, no estado de São Paulo, de Coordenadas 23°13'58" S de latitude e 46°50'53" W de longitude tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de vários pontos do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante. Em anexo, segue estudo específico conforme determinado pelo item 19.2.5.1.2 da Norma 01/2011. De acordo com o estudo, verifica-se que todas as condições exigidas estão satisfeitas.

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos e, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9KHz e 300GHz., não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
 Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro
 Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
 CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
 E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Mayra F. A. Gardim
 Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
 Santa Rita do Sapucaí - MG - 28 de julho de 2015
 Mayra Ferreira de Andrade Gardim
 Engenheira Eletricista

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 28 de julho de 2015 Folha 03 de 03
--	---	---



Em atendimento ao item 19.2.5.1.2, segue demonstração do levantamento do perfil do terreno em 12 direções, a partir do local da antena, num raio de 4 quilômetros, com espaçamento angular de 30° entre si e com passos de 100 metros em cada radial.

De acordo com a demonstração efetuada a seguir, observa-se que há desnível maior de 30m, no raio de 1Km a partir do local de instalação do sistema irradiante, em várias radiais sendo que, na maioria delas, ao longo do levantamento de perfil no raio de 4 Km, há barreiras naturais que impedirão a propagação do sinal.


A situação mais crítica encontra-se nas Radiais 0°, 30° e 330° porém, observa-se que, de acordo com o demonstrado no Formulário de Informações Técnicas, o qual é parte integrante deste projeto, o valor máximo da intensidade de campo, a uma distância de um quilômetro da antena e a uma altura de antena de 6m sobre o solo, será de 89,62 dBu.

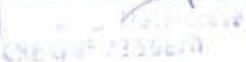
Ressalta-se ainda que, o município mais próximo (Jarinu-SP) cuja frequência é 98,7 MHz, como em Várzea Paulista, está há aproximadamente 18,5Km.

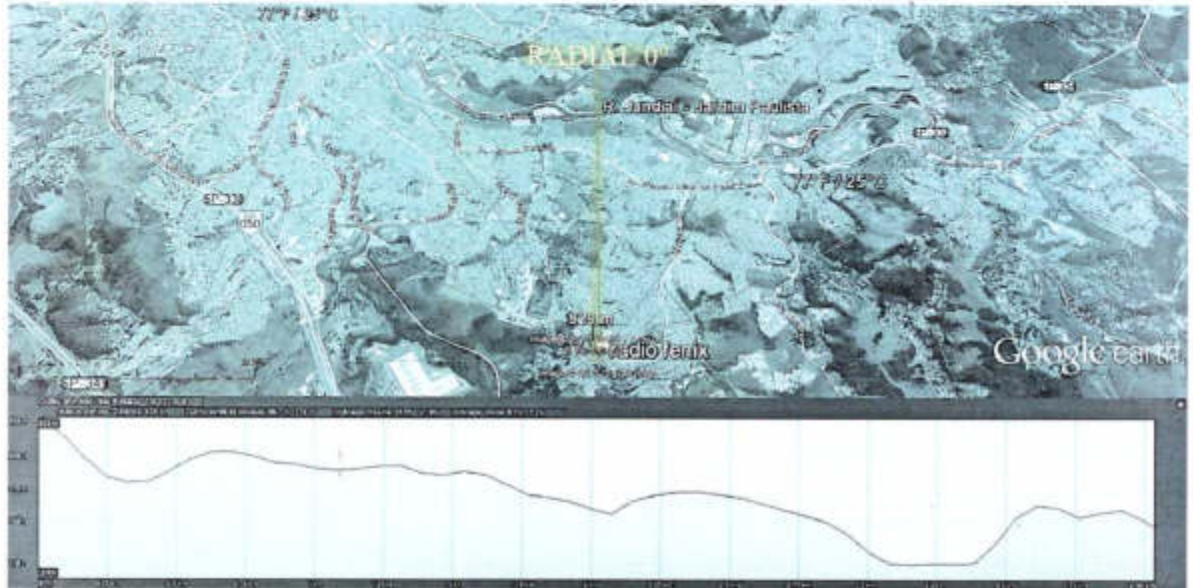
Foi levantado um perfil extra na Radial 70°, direção em que está localizada uma emissora comunitária em Várzea Paulista, há uma distância aproximada de 4,23 km. Para esta distância, calcula-se que a intensidade de sinal será de aproximadamente 75 dBu a qual, está bem abaixo dos 91dBu.

Portanto, todas as condições exigidas estão satisfeitas.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de julho de 2015.


 Eng^a Mayra F. de A. Gardim, CREA: 73568/D-MG



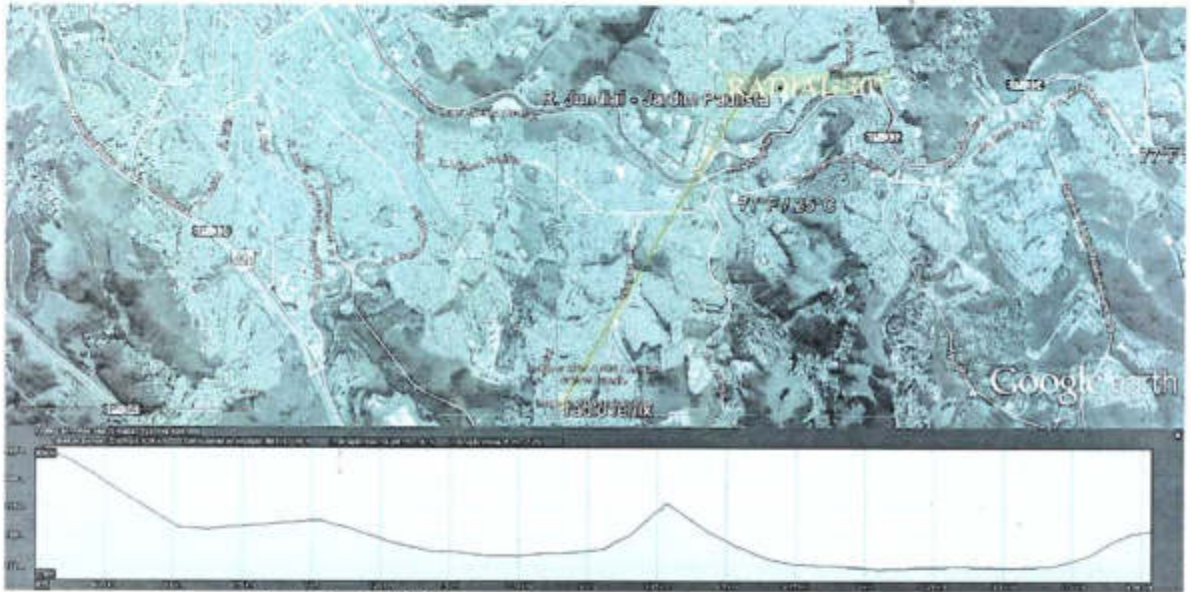


Levantamento de perfil da Radial 0°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3
ALTITUDE (M)	829	812	793	782	781	791	801	804	800	795	792	790	792	793

ESCALA (KM)	1,4	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7
ALTITUDE (M)	789	787	788	781	772	769	763	757	767	772	773	771	788	762

ESCALA (KM)	2,8	2,9	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	757	748	729	720	719	719	721	741	761	762	756	760	755

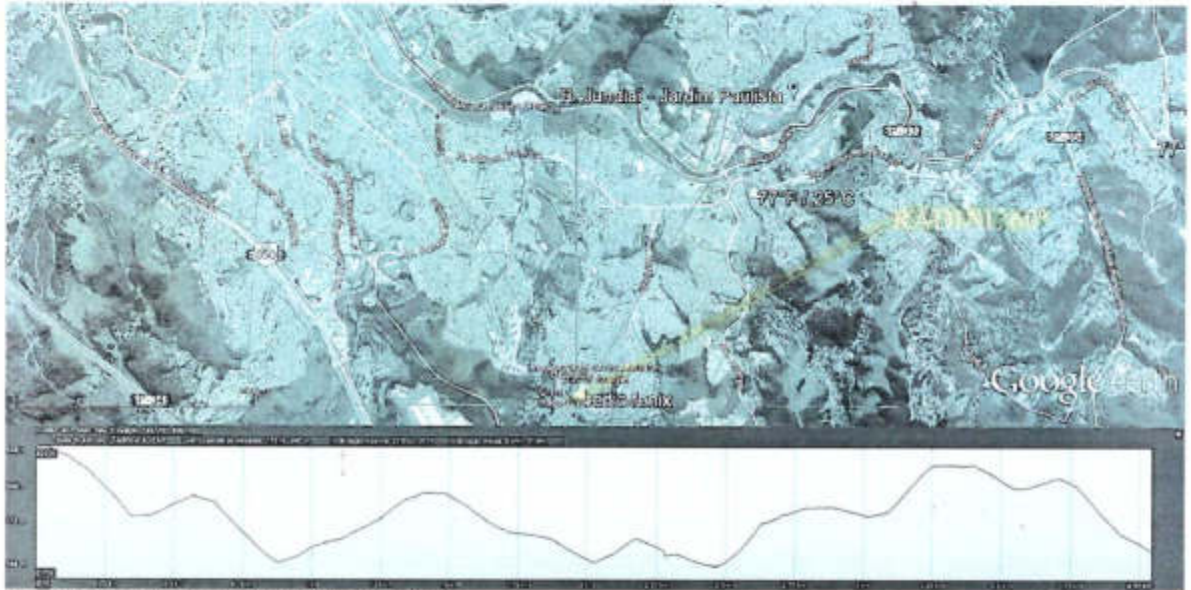


Levantamento de perfil da Radial 30°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	820	806	788	771	757	754	754	756	755	753	746	742	742	743

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	740	736	741	745	743	744	763	784	787	778	762	750	740	734	723

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	722	723	724	724	723	724	728	743	757	761	751



Levantamento de perfil da Radial 60°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	823	808	786	774	785	790	777	756	745	753	759	769	780	792

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	793	788	788	765	756	754	751	740	738	756	780	796	790	771	774

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	782	779	801	810	806	800	796	807	799	773	755



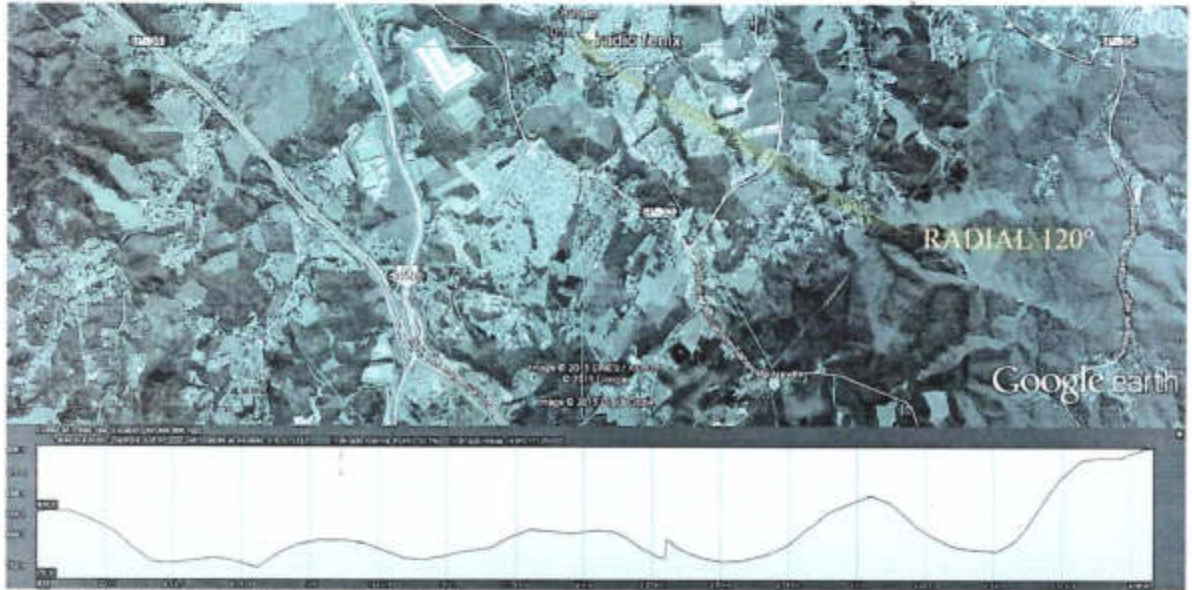
Levantamento de perfil da Radial 90°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	829	821	813	811	808	798	779	762	749	752	765	777	776	780

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	789	800	799	786	774	771	770	768	769	781	797	815	826	822	810

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	763	776	794	795	801	817	931	938	835	832	826

0

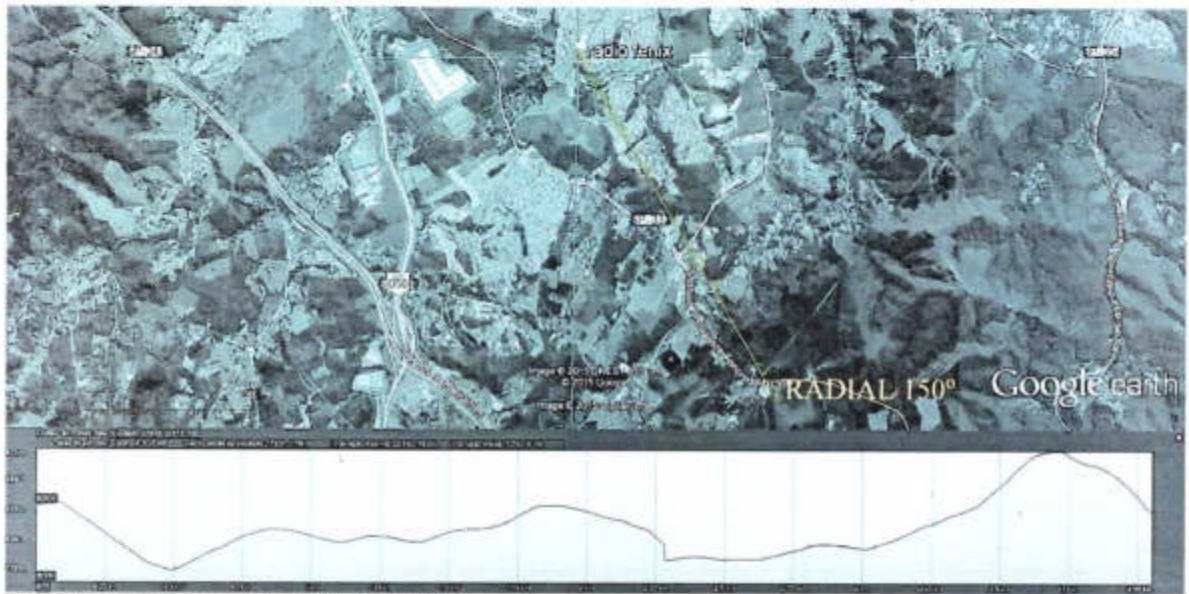


Levantamento de perfil da Radial 120°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	831	818	795	772	773	782	776	764	778	792	800	800	791	783

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	778	779	791	811	820	817	799	781	775	772	776	785	795	807	820

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	840	841	821	801	794	790	803	845	868	866	867



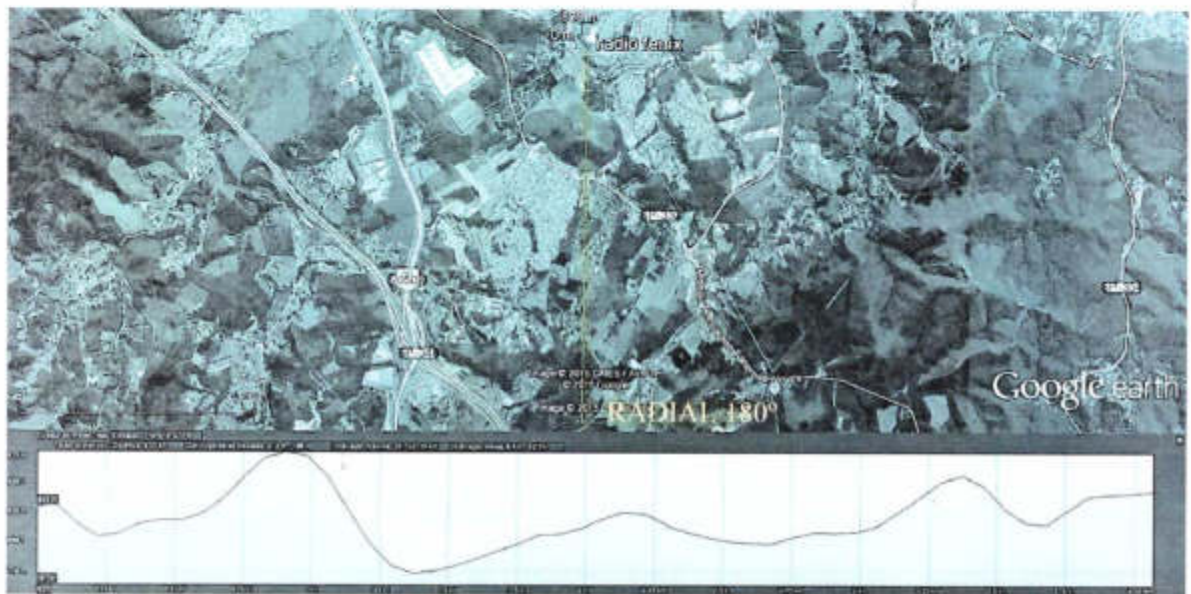
Levantamento de perfil da Radial 150°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	829	813	795	779	779	792	806	808	800	791	793	795	795	800

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	799	808	817	818	815	813	804	793	792	802	813	815	808	818	827

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	798	807	818	827	848	871	880	872	860	833	824

18



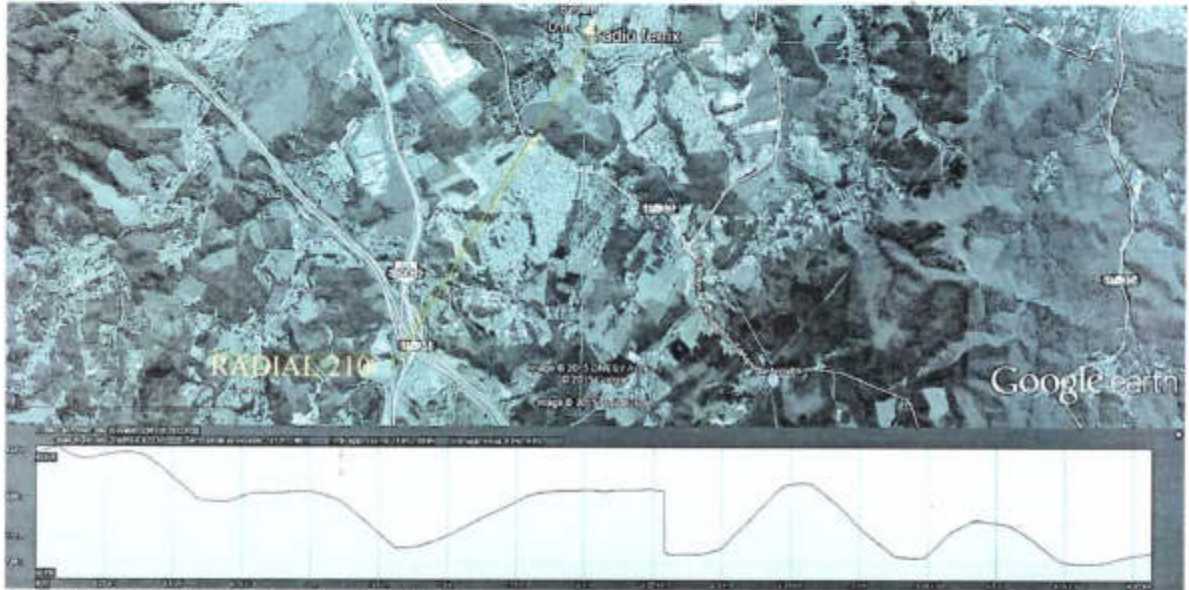
Levantamento de perfil da Radial 180°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	825	807	807	816	818	823	839	861	874	873	848	808	784	774

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	777	783	792	799	806	809	819	824	819	813	808	804	800	802	805

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	811	820	835	851	854	837	820	816	832	841	842

10

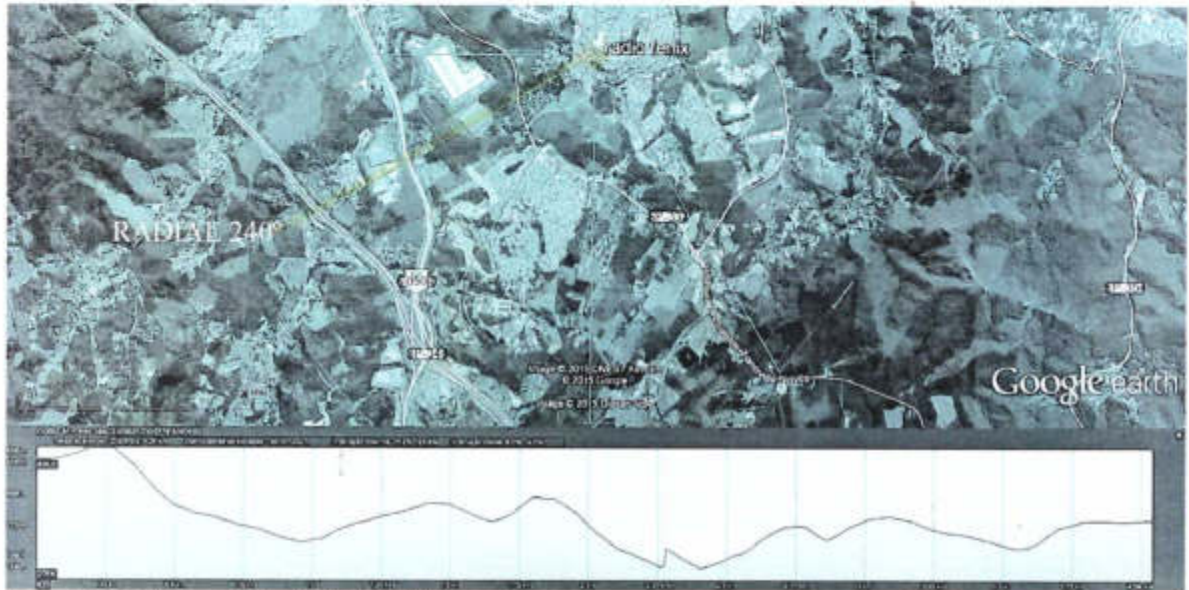


Levantamento de perfil da Radial 210°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	829	827	830	822	804	795	797	800	799	794	783	771	772	779

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	787	795	805	808	810	810	805	797	788	768	782	777	790	786	779

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	785	763	780	785	781	787	758	760	766	770	784

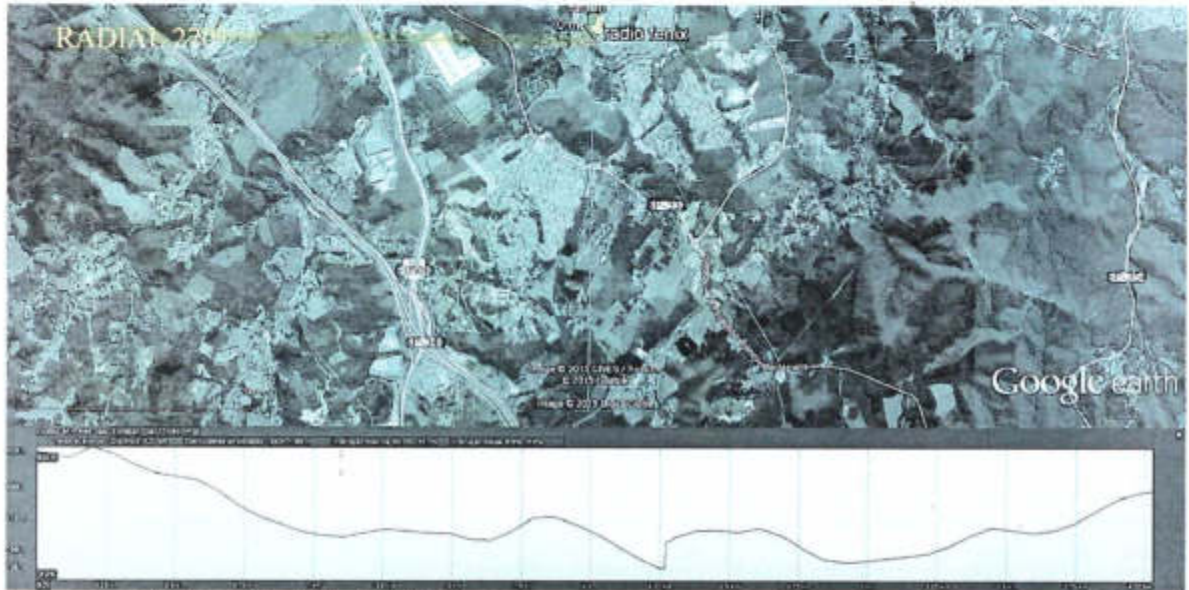


Levantamento de perfil da Radial 240°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	832	838	832	809	789	781	778	775	770	764	785	772	781	794

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	800	804	799	788	781	771	759	746	750	767	781	786	779	781	782

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	777	784	782	776	770	761	756	768	781	788	791

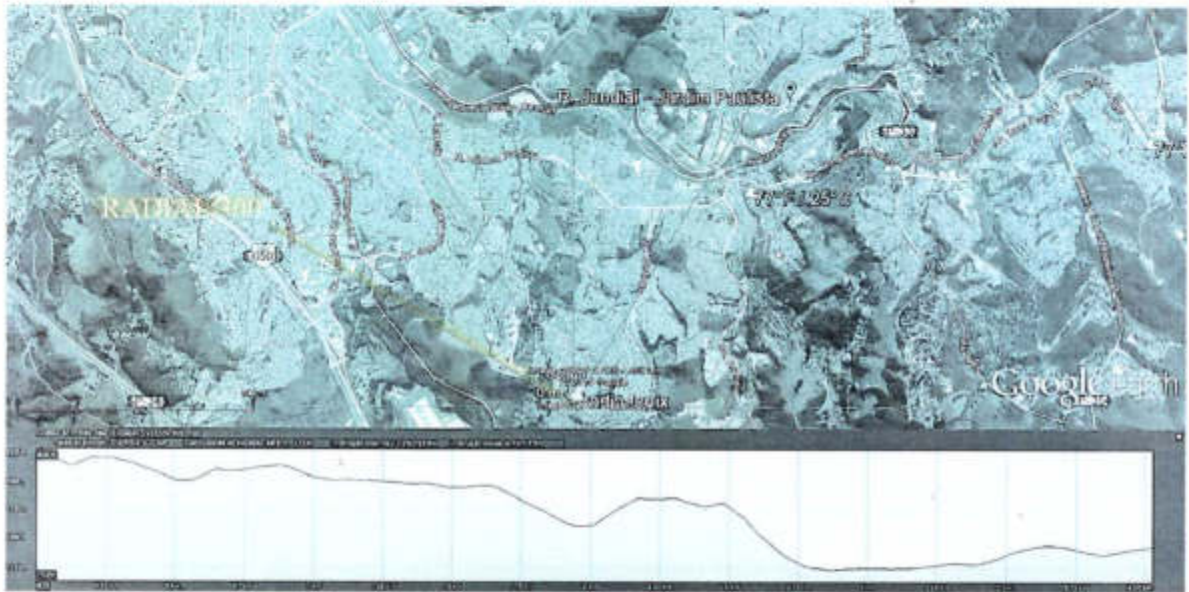


Levantamento de perfil da Radial 270°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	825	832	825	815	810	805	793	779	771	764	761	764	767	765

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	764	759	760	773	777	770	758	746	736	744	756	765	766	766	741

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	743	746	750	759	789	766	766	772	783	794	798



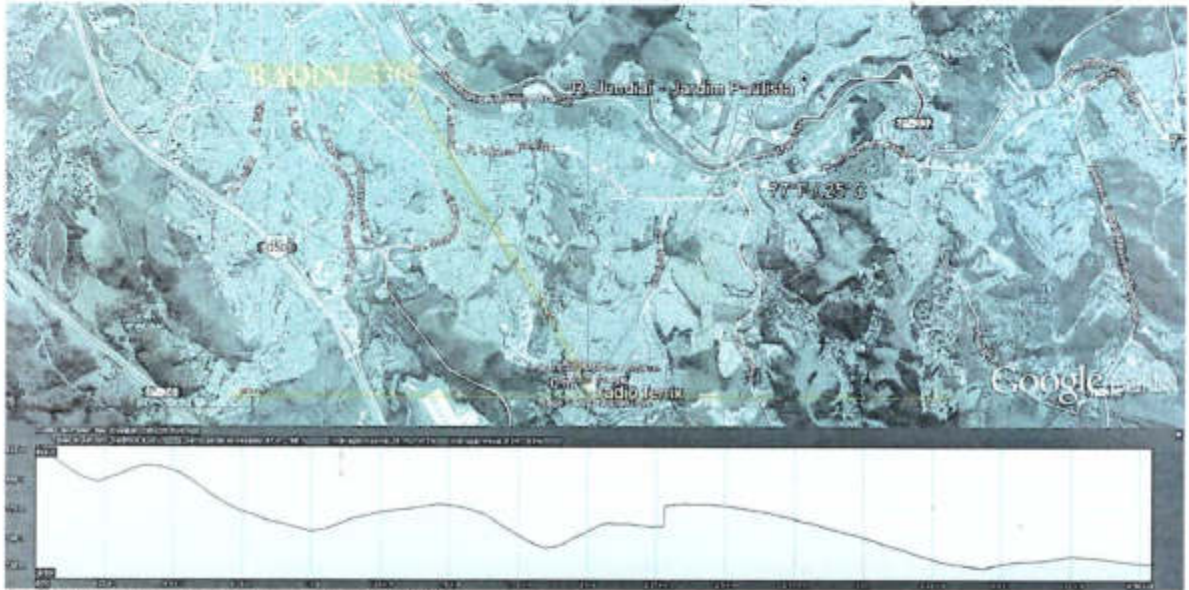
Levantamento de perfil da Radial 300°

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	817	822	821	815	806	804	809	809	812	807	801	803	802	798

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	792	788	794	788	776	762	789	784	787	780	779	768	738	727	723

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	724	725	726	728	730	733	741	745	743	737	738

60



Levantamento de perfil da Radial 330º

ESCALA (KM)	0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	1,1	1,2	1,3	1,4
ALTITUDE (M)	829	812	801	810	812	803	783	770	763	760	676	780	784	783	778

ESCALA (KM)	1,5	1,6	1,7	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2	2,3	2,4	2,5	2,6	2,7	2,8	2,9
ALTITUDE (M)	767	751	743	754	766	772	771	771	767	757	748	746	744	740	739

ESCALA (KM)	3,0	3,1	3,2	3,3	3,4	3,5	3,6	3,7	3,8	3,9	4,0
ALTITUDE (M)	746	738	730	727	731	733	737	736	732	729	725

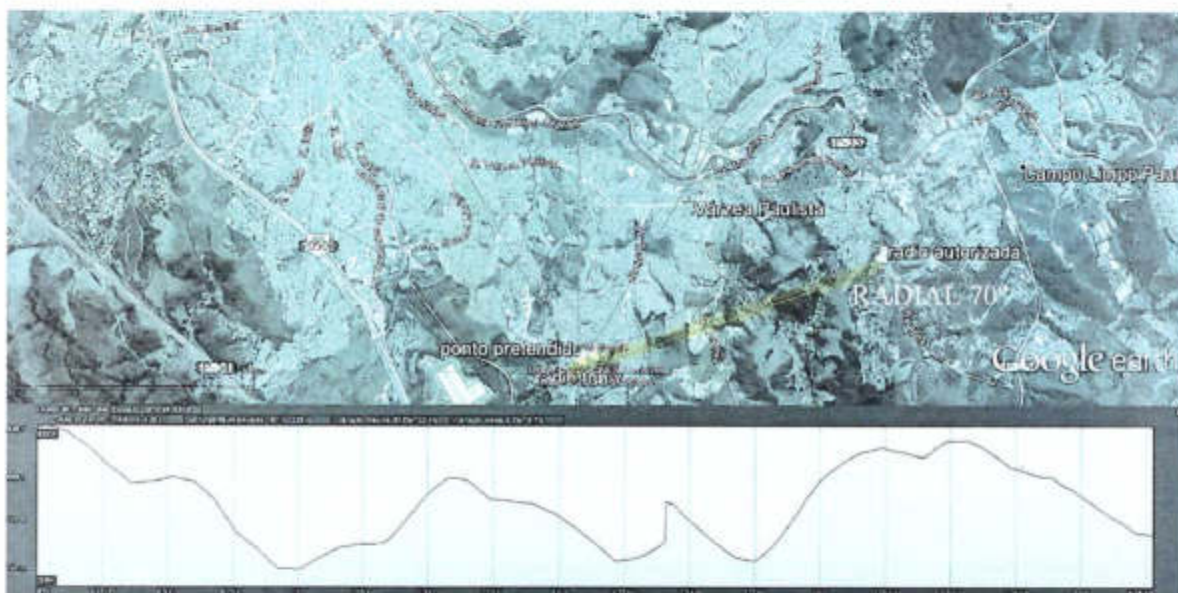


Gráfico do perfil da Radial 70° (na direção de outra emissora comunitária já liberada no município de Várzea Paulista - SP)

10

ANEXO E



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1420150000002601855

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada:
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX
Logradouro: RUA CEARÁ

CNPJ: 13.074.696/0001-42

Nº: 000053

Cidade: VÁRZEA PAULISTA

Bairro: VILA POPULAR
UF: SP

CEP: 13225221

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.520,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA CEARÁ

Nº: 000166

Cidade: VÁRZEA PAULISTA

Bairro: VILA POPULAR
UF: SP

CEP: 13225221

Data de início: 28/07/2015 Previsão de término: 31/07/2015

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

CNPJ: 13.074.696/0001-42

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE RADIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA (25W)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. R. Siqueira 28 de julho de 2015

Mayra F. A. Gardim

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

Janina Marques Soares
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA CNPJ: 13.074.696/0001-42

Valor da ART: 67,68

Registrada em: 24/07/2015

Valor Pago: 67,68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.520,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000002607571

Comprovante de pagamento**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**

Nome: **VANUSA MARQUES MORAES**
Agência: **9895** Conta: **05007 - 9**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00194 58652 90000 000001 02607 571219 7 00000000006768**
Valor do documento: **R\$ 67,68**
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
Valor do pagamento: **R\$ 67,68**
Data do vencimento: **24/07/2015 data digitada pelo cliente sacado**

Pagamento efetuado em 24/07/2015 às 19:02:27h via Internet, CTRL 982427397.

Autenticação:

8CC418CC3183CE67D73729F061A3339509901CD2

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

ANEXO F

8

CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

1. CONSTRUÇÃO

1.1 Condutor Interno

O condutor interno pode ser de cobre eletrolítico nu ou estanhado e composto de um fio sólido ou por uma corda. Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor de cobre com alma de aço (Staku) é o mais indicado.

1.2 Isolação/Velocidade de Propagação

Isolação (dielétrica)	ϵ_r	V_r
PE sólido (PE)	2,3	0,67
PE celular (PEC)	1,5	0,85

1.3 Condutor Externo

O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios de cobre nu ou estanhado. Em situações nas quais o efeito de uma blindagem simples for insuficiente, pode ser aplicada uma blindagem dupla e/ou uma fita de poliéster aluminizada.

1.4 Capa

De PVC ou PE.
Cabos com capa de PVC são retardantes à chama conforme a norma ABNT NBR-6244.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Elétricas (de acordo com IEC 46A (Sc) 166)

A atenuação dos cabos RADIOFLEX® é dada pela tabela abaixo:

2.1.1 Impedância de Transferência (Resistência de Acoplament

A impedância de transferência caracteriza o efeito de blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (trança) é determinada pelo melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência ótima).

2.1.2 Força Dielétrica (Tensão de Operação)

Os valores de tensão indicadas são de valores efetivos das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admitida quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

2.2 Mecânicas

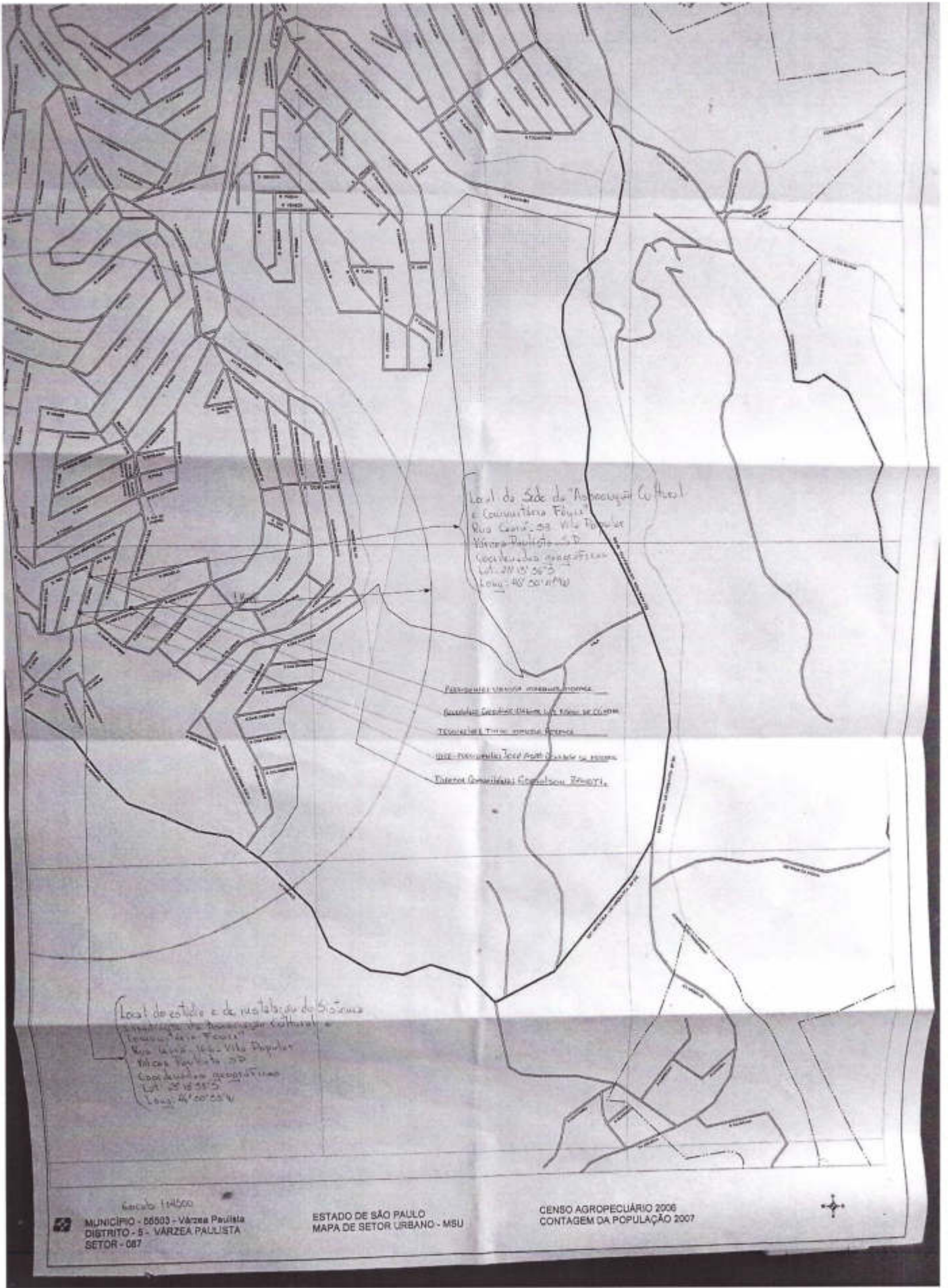
Nossos cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

- * para instalações fixas: $r = 5 \times D$.
- * para dobragens repetitivas: $r = 20 \times D$.

Cabos	Atenuação nom. em dB/100m (MHz)					
	10	50	100	200	400	800
RG-58	4,8	10,9	15,6	24	34	50
RG-213	2	4,6	6,9	10,2	15,2	23
RGC-58	3,4	7	10	14,2	20,6	30,8
RGC-213	1,8	3,2	4,5	6,7	9,9	15,0
RGC-8 Ethernet	3	5,0	6,8	10,9	18,7	31
RF-58 Cheapernet	5	11,5	17	24	35	-
RFA-58	5	12	17	25,3	36,5	53
RF-50 0,5/1,5 (DT)	8,6	20	29	41	-	-
RG-59	3,5	7,9	11,4	16,5	24,3	35,9
RG-11	2,2	5	7	11,5	17	25
RGC-59 (todos)	3,4	5,4	7,9	11,2	16,3	24,5
RGC-6	2,3	4,7	6,4	9,3	13,2	19,7
RGC-11	1,5	3,1	3,9	5,7	8,3	12,7
RF 75 0,3/1,8 (Cobre nu)	8	18	25	36	51	-
RF 75 0,4/2,5 / RF 75 0,4/2,5 (DT)	5	12	17	25	36	52
RF 75 0,8/4,8 (DT)	2,9	7	10	15	22	32
RF 75 0,3/1,8 (Cobre estanhado)	8	18	25	36	51	-
RFA 0,4/2,6 (DT)	5,2	12,1	17,3	25,0	35,4	-
RGE-62	2,7	6,2	8,9	12,7	22	-

RFS Brasil-kMP reserva-se no direito de alterar as características dos produtos contidos nesse catálogo sem prévio

ANEXO G





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

www.associacaoofenix.org

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em resposta ao Ofício nº. **20447/2015/SEI-MC** referente ao processo nº.
53000.075119/2013-25 recebido por nossa entidade em 14/07/2015 através do
correio com AR.

Prezado Senhores, encaminhamos com prazer nosso projeto técnico através de
peticionamento eletrônico.
Embora saibamos que todos e quaisquer documentos devemos enviar
eletronicamente, informamos que enviamos a esse Ministério os mesmos
documentos peticionados no CADSEI também pelo correio com AR, haja vista que o
pedido solicitado no campo “c” a “c.7” **Planta de Arruamento** é uma mapa na
dimensão de 84 x 59 centímetros o qual não temos condições técnicas de digitaliza-
lo para envio.

A Associação Cultural e Comunitária Fênix fica a disposição desse Ministério
para quaisquer esclarecimentos e/ou documentos que possam ser solicitados.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Cordialmente.

VANUSA MARQUES MORAES
Presidente

Rua Ceará, 53 – Várzea Paulista – SP – CEP. 13225-221 - Fone/Fax (11) 4596-5188

associacaoofenix@hotmail.com

CNPJ: 13.074.696/0001-42

Copyright © 2010 ACCF® - Todos os direitos reservados.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

www.associacaofenix.org

53900029365/2015-23

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em resposta a Nota Técnica Nº. 9846/2015/SEI-MC relativa à análise do processo nº. 53000.075119/2013-25.

Recebido por essa entidade o Ofício nº. 14564/2015/SEI-MC

Através de e-mail em 21/05/2015, as 09:47h. (**anexo**) e posteriormente através do correio com **A.R** na data de 03/06/2015

Segue os documentos solicitados:

I - Comprovação de residência dos Srs. **TIAGO MARCELO PEREIRA - JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES - WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA e EDENILSON ZANOTI.**

II - Certidões Criminais na esfera da Justiça Estadual dos Srs. **TIAGO MARCELO PEREIRA - JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES - WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA - EDENILSON ZANOTI e VANUSA MARQUES MORAES.**

III – Certidão Criminal/Eleitoral do Sr. **JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES**

IV – Certidões da Regularidade Fiscais perante: **FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.**

V - Certidão de regularidade perante: **SEGURIDADE SOCIAL e o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**

Informamos que os documentos acima foram enviados através de petição eletrônico via CADSEI na data de 08/06/2015, recebendo o numero de protocolo: 539000.028030/2015-98.

Rua Ceará, 53 – Várzea Paulista – SP – CEP. 13225-221 - Fone/Fax (11) 4596-5188

associacaofenix@hotmail.com

CNPJ: 13.074.696/0001-42

Copyright © 2010 ACCF® - Todos os direitos reservados.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 22/06/15 às 15:40 horas

Assinatura: Pereira

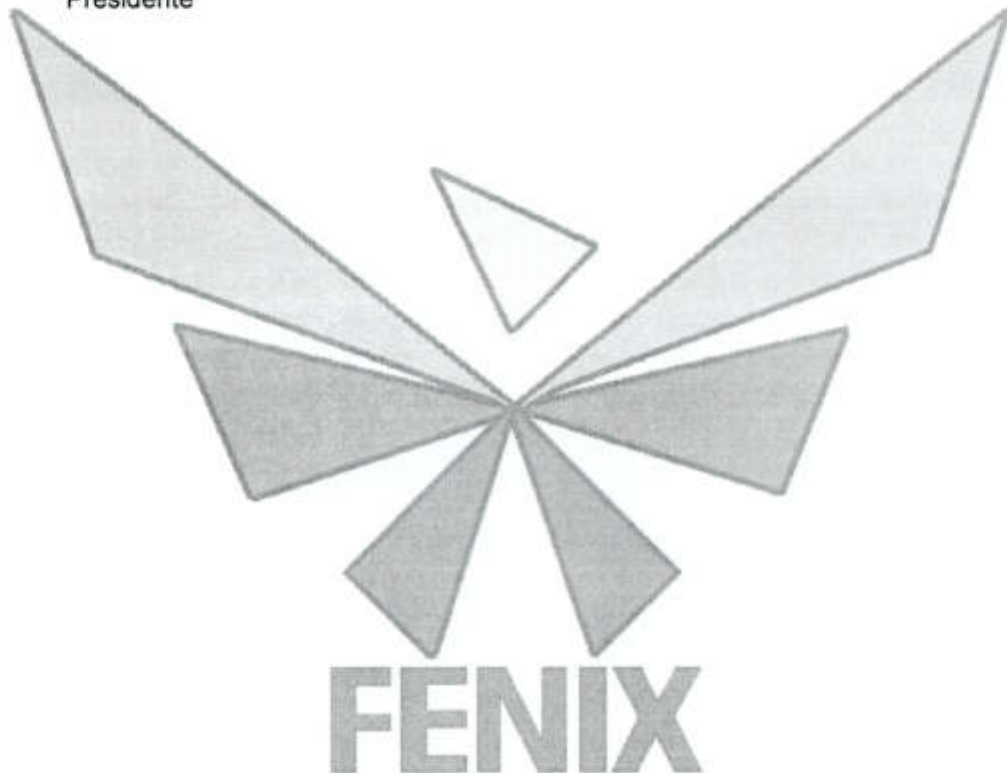
requerimento (0554087)

SEI 53000.075119/2013-25 / pg. 1

A Associação Cultural e Comunitária Fênix fica a disposição desse Ministério para quaisquer esclarecimentos e/ou documentos que possa ser solicitados.

Cordialmente.

Vanusa Marques Moraes
VANUSA MARQUES MORAES
Presidente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Acesso Externo ao Processo SEI 53000.075119/2013-25

De: **MC/Atendimento ao Público** (atp@comunicacoes.gov.br)

Enviada: quinta-feira, 21 de maio de 2015 09:47:12

Para: associacaofenix@hotmail.com

Esta mensagem informa a liberação de acesso externo ao Processo Administrativo Nº 53000.075119/2013-25 do Sistema Eletrônico de Informações para o usuário externo Vanusa marques moraes (E) (associacaofenix@hotmail.com).

Para visualização, acesse a área destinada aos usuários externos no nosso site ou clicando no link abaixo:

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

ATENÇÃO: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, pode ser confidencial e estar reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

Esta mensagem foi enviada automaticamente. Favor não responder a este endereço. Para qualquer contato acerca desta mensagem, envie um e-mail para sei@comunicacoes.gov.br.

Ministério das Comunicações

<http://www.comunicacoes.gov.br>

NOTA TÉCNICA Nº 9846/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.075119/2013-25

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária E Cultural Fênix** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Paulista/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência dos Srs. **TIAGO MARCELO PEREIRA, JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES, WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA e EDENILSON ZANOTI**, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante, tais como: contrato de aluguel, certidão de casamento, certidão de nascimento, entre outros. Ou ainda, o dirigente poderá redigir de próprio punho uma declaração na qual informará o seu endereço, nos termos da Lei nº 7.115/83.

II. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foro distribuidor da Justiça **Estadual** do respectivo local de residência, dos últimos cinco anos.

III. Certidões criminais do Sr. **JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES**, emitidas pelos foro distribuidores da **Eleitoral**.

IV. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

V. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 12/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0501390** e o código CRC **49E5278A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por felipe.bilio, versão 3 por felipe.bilio em 12/05/2015 16:45:31.

Sociedade Pouzete de Moraes



VANZEA PAULISTA, 21 de Maio de 2015

Verdade

Decido ainda ser conhecida das sanções em administrativas e criminais que estarem sujeitos, caso o quanto aqui decisei não pode estarmos mentir a

REP 13 225 - 100, cidade Vanzela Paulista - SP

Artigo 5º da Lei 3115/83 que reza no seguinte

558/58, e P.F. nº 024.564.908.55, decido conforme

JANUARIO DE MORAES, portador do R.C. nº 13.945.558 -

20/07/1961, filho de Amador Moreira de Moraes e Maria

Nacional de Vanzela Paulista, estado São Paulo, nascido em

Sociedade Pouzete de Moraes, Brasil, estado, postulado

Decisão para o de Residência



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Marto Stella, 53 - Vl. Sta. Teresinha - Várzea Paulista - CEP 13220-205
Fone / Fax: (11) 4606-1721 - Tabelião: José Roberto Aprirenti

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EMPRESA] JOSÉ ABRAO DONIZETE DE MORAES.....

Em Testemunho da Verdade.
FLAVIO FERREZES
Várzea Paulista, 27/05/2013. **ESCREVENTE AUTORIZADO**
ante com o selo de Autenticidade R\$14,00

1º Tabelião de Notas e Protesto de Crédito e Comarca de Várzea Paulista - Pessoas
Oficial do Registro Natural e de Imóveis
Flávio Ferraz
Escritório



1226AA165655

Declaração de Residência


Tiago Marcelo Furlan, Brasileiro, Solteiro, Maioridade, Natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido em 17/12/1983, Filho de

José Roberto Furlan e Mari Aparecida Colucci Furlan, portador do RG Nº 35.938.630-1 - SSP/SP, e CPF Nº 320.187.568-69

Declaro conforme artigo 1º da Lei 7115/83 que residio no seguinte endereço: Rua Ceara, 16 Vila Popular, CEP. 13225-221, Cidade de Vazéria Paulista - SP.

Declaro ainda conhecedor das normas e procedimentos administrativos e ominoais e que suposto caso o quando aqui declaro não posto a verdade.

em 21 de Maio de 2015
Vazéria Paulista/SP,


Tiago Marcelo Furlan



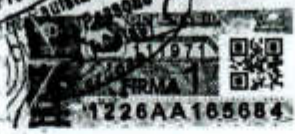
Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Maria Stella 53 - Vl. 90A, Teófilo - Várzea Paulista - CEP 13220-205
Fone / Fax: (11) 4606-1727 - Tabelião: José Roberto Aguilera

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[94911430]-TEIGU MARCELO PEREIRA.....
Em Testemunho da Verdade.
FLAVIO FERNANDES CARVALHO - ESCRIVÃO AUTORIZADO -
Várzea Paulista, 27/05/2015 - Valor do documento com o selo de Autenticidade R\$4,80

[Handwritten Signature]

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil - SP
e Comércio de São Paulo
(Oficial de Registro
Natalidade e de Inter
Flavio F
Escrivão



CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

São partes neste instrumento:

LOCADOR: SERGIO MARQUES SOBRINHO, brasileiro, casado, motorista, RG 3.298.341 SSP/SP, CPF 444.938.578-68, Rua Ceara, 53, Vila Popular, Várzea Paulista-SP.

LOCATÁRIO: WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Mecânico de Manutenção, RG 9.055.474 SSP/SP, CPF 016.027.938-08, Rua Palermo, 150, Bairro Nova Trieste, Jarinu-SP.

FIADORES: LUVA NO VALOR DE 03 MESES DE ALGUEL ADIANTADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente locação é o imóvel situado na **Rua Ceara, nº. 53, Fundos, Vila Popular, Várzea Paulista-SP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de **30 (trinta) meses**, iniciando-se em **15 de julho de 2010** e a terminar em **15 de janeiro de 2013**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no local indicado pelo **LOCADOR**, é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O **LOCATÁRIO** pagará todos os impostos, tributos e taxas, despesas ordinárias de condomínio, bem como todas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o imóvel e sua locação, ônus e encargos outros de que natureza seja, federais, estaduais e municipais, que recaem ou venham a recair sobre o imóvel ora locado, sendo que correrão, também, por conta do **LOCATÁRIO** as despesas com ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, aplicar-se-á uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica convencionado ainda pelos contratantes que o pagamento da multa não significa a renúncia de qualquer direito ou aceitação da emenda judicial da mora, em caso de qualquer procedimento judicial contra o **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: As obras e despesas com a conservação, limpeza e asseio do imóvel correrão por conta, risco e ônus do **LOCATÁRIO**, ficando este obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, asseio, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, sem qualquer responsabilidade pecuniária para o **LOCADOR**. O **LOCATÁRIO** não poderá realizar obras de vulto e nem modificar a estrutura do imóvel ora locado, sem prévia autorização por escrito da **LOCADORA**. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao **LOCATÁRIO** qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, com pintura nova, fechaduras, vidros, parte elétrica e hidráulica e tudo mais em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA: O **LOCATÁRIO** declara que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

CLÁUSULA NONA: O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de sinistro parcial ou total do imóvel locado, que o torne inabitável, o presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; no caso de incêndio parcial, obrigando as obras de reconstrução, o presente contrato terá suspenso a sua vigência e reduzida a renda do imóvel durante o período da reconstrução à metade do que na época for o aluguel, e sendo após a reconstrução devolvida o **LOCATÁRIO** pelo prazo restante do contrato, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao **LOCADOR** é facultado, por si ou seus procuradores, vistoriar o imóvel, sempre que achar conveniente, para certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Cabe ao **LOCATÁRIO**, o cumprimento, dentro dos prazos legais, de quaisquer multas ou intimações por infrações das leis, portarias ou regulamentos vigentes, originários de quaisquer repartições ou entidades. Obriga-se ainda, a entregar ao **LOCADOR**, dentro de prazos que permita o seu cumprimento, aviso ou notificação de interesse do imóvel, sob pena de, não o fazendo, assumir integral responsabilidade pela falta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de **duas vezes o valor do aluguel**, tomando-se por base, o último aluguel vencido, cobrável ou não por ação executiva, sem prejuízo da rescisão imediata deste contrato, além do pagamento de todas as despesas por procedimentos judiciais e outras sanções que o caso indicar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de Várzea Paulista/SP, para o processamento de qualquer ação oriunda da presente avença, renunciando, de futuro, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio dos mesmos.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Várzea Paulista/SP, 15 de julho de 2010.

LOCADOR:

Sergio Marques Fabricato

LOCATÁRIO:

Wagner

TESTEMUNHAS:

Guilherme Marques Coelho dos Santos

TESTEMUNHAS:

15ª) O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente a Moradia Residencial

não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR;

16ª) Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em Duas vias, de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

de

de

Observações sobre a nova Lei do Inquilinato (Lei 8245/91)

Artigo 17 - É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e a sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

Parágrafo único - Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

Artigo 37 - No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:

I = caução; II = fiança; III = seguro de fiança locatícia.

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vencendo.

Artigo 46 - Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

TESTEMUNHAS

ASSINATURA

NOME

RG / CPF

ASSINATURA

NOME

RG / CPF

ASSINATURA DO LOCADOR:
RG / CPF / CNPJ

ASSINATURA DO LOCATÁRIO:
RG / CPF / CNPJ

ASSINATURA DO FIADOR:
RG / CPF

ASSINATURA DO FIADOR (ESPOSA):
RG / CPF

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ferme de Residencia

Edenilson Zomati Brasileiro
Casado Promotor de Eventos
natoal de Jundiaí estado de São
Paulo nascido 24 Junho de 1968
filho de Osvaldo Zomati e
Morie Celia Zomati. portador de
RG 22.292.244 SSP/SP e CPF
nº 111085128.60 declare conforme
o artigo 1º da Lei 7115/83 que
reside no seguinte endereço
Rua Verona 544, JD Italia
CEP 13224725. cidade de Uruçuca

Poulista SP

Declare ainda ser condutor das
sanções civis edonustroras e
criminais a que estarei sujeito
o caso quanto a que declarei me
ponte ex Du Tomante a Venda.

Uruçuca Poulista 21 maio 2015





Edenilson Zomati

BRASIL
CANTÔNIO RIBEIRO
da O S

124123
FIRMA 1
505AA360351

Registro Civil das Pessoas Naturais - Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 1170 - Vila Ajáns - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de
EDENILSON ZANOTTI e dou fé.

Jundiaí, 27 de maio de 2015
Em testemunho da verdade,
KAREN VENDRAMIN BALBINO DE FREITAS - Escrivão

69



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591100

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

VANUSA MARQUES MORAES, RG: 29426453-X, CPF: 276.520.748-86, nascido em 15/11/1977, natural de São Paulo - SP, filho de GERTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO e SERGIO MARQUES SOBRINHO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº:

3665610





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591104

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDENILSON ZANOTI, RG: 22292244-8, CPF: 111.085.128-60, nascido em 24/07/1968, natural de Jundiá - SP, filho de **OSWALDO ZANOTI** e **MARIA CELIA ZANOTI**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº: **3665614**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591102

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSE ADAO DONIZETE DE MORAES, RG: 13945558, CPF: 024.564.908-51, nascido em 20/07/1961, natural de Várzea Paulista - SP, filho de **AMADOR MOREIRA DE MORAES** e **MARIA JANUARIA DE MORAES**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº: **3665612**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591101

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TIAGO MARCELO PEREIRA, RG: 35938630-1, CPF: 320.187.568-69, nascido em 17/12/1983, natural de Jundiá - SP, filho de JOSE ROBERTO PEREIRA e MARLI APARECIDA COLUCCI PEREIRA, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº:

3665611





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE VÁRZEA PAULISTA

CERTIDÃO Nº: 7591103

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 21/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA, RG: 9055474, nascido em 27/01/1957, natural de Jundiá - SP, filho de **LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA** e **AMELIA RIGONI DE OLIVEIRA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Várzea Paulista, 22 de maio de 2015.

Simone Regina Ramos Pereira
 CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

PEDIDO Nº:

3665613





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE ADAO DONIZETE DE MORAES**
Inscrição: **077041990124** Zona: 242 Seção: 64
Município: 72338 - VÁRZEA PAULISTA UF: SP
Data de Nascimento: 20/07/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA JANUARIA BUENO DE MORAES
AMADOR MOREIRA DE MORAES

Certidão emitida às 17:23 de 21/05/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

RCNH.B2GH.JDCF.UQPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
CNPJ: 13.074.696/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:14:20 do dia 07/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2015.

Código de controle da certidão: **33AC.7F61.8C04.4E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

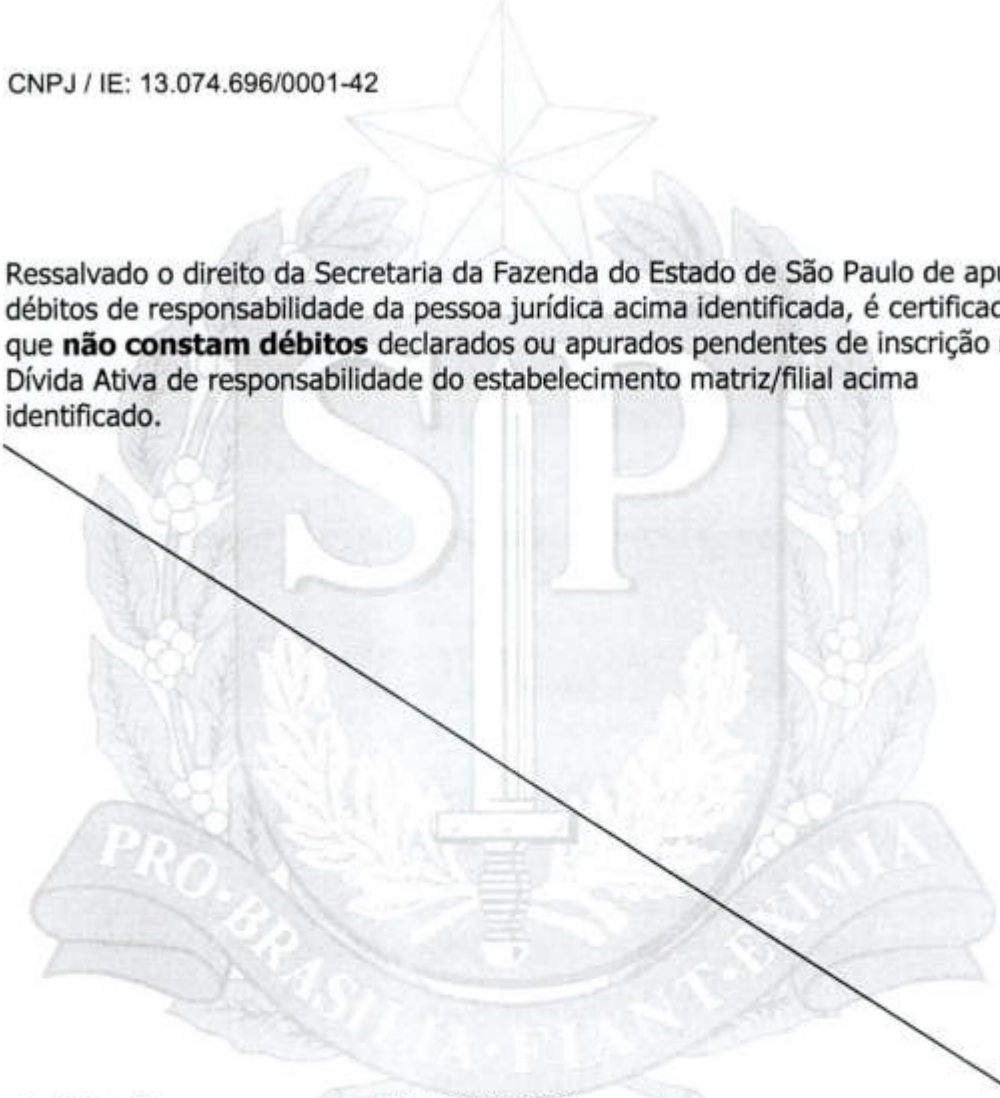


Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.074.696/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 15050015720-06
Data e hora da emissão 21/05/2015 15:17:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 503/2015 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 14758
Inscrição Cadastral : 90.0045/0
Nome Fantasia :
Nome Contribuinte : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
CNPJ / CPF : 13.074.696/0001-42

Endereço Empresa : Rua CEARA 53
Bairro : VILA POPULAR
Cidade : VARZEA PAULISTA
Estado : SP
CEP : 13225-221

Endereço de Entrega : Rua CEARA 53
Bairro : VILA POPULAR
Cidade : Varzea Paulista
Estado : SP
CEP : 13225-221

Atividade : ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Validade desta Certidão: **90 dia(s) da data de Expedição**

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Varzea Paulista, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 90.0045/0
Número de Controle : 168592621108866584
Data da Emissão : 28/05/2015
Hora da Emissão : 14:14:26

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.
Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 - 13.220-005 - Centro - Várzea Paulista - SP - www.varzeapaulista.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
CNPJ: 13.074.696/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:14:20 do dia 07/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2015.

Código de controle da certidão: **33AC.7F61.8C04.4E85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13074696/0001-42

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX

Endereço: R CEARA 53 / VILA POPULAR / VARZEA PAULISTA / SP / 13225-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2015 a 25/06/2015

Certificação Número: 2015052715040903858714

Informação obtida em 27/05/2015, às 15:04:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

08 JUN 2015
UNIDADE DE PROTEÇÃO

SEDEX
CORREIOS

AR MP PESO (kg) 0,28 **MANDOU, CHEGOU.**

DJ 39281973 8 BR



DESTINATÁRIO Diplomada dos ministérios
Secretaria de Comunicação Eletrônica

FONE 61-2027-6464

ENDEREÇO
Bloco R Asa Norte

CIDADE Brasília

UF D.F.

CEP

7	0	0	9	4	9	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

SAO PAULO
08 JUN 2015
SAO PAULO

REMETENTE Iniciativa Cultural São Lúcia

FONE (11) 4596 5184

ENDEREÇO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Ausente
 Falta de
 Recusado

Endereço Insuficiente
 Não existe o número indicado
 Desconhecido

Data de Envio:

17/06/2015 10:31:39

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

millena.oliveira@comunicacoes.gov.br

Assunto:

Documentos

Mensagem:

Bom dia, Millena.

Seguem os expedientes solicitados.

Atenciosamente,

Luciana Pimentel Chaves
Analista/Chefe de Divisão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Tel: (61) 2027-6072

Anexos:

Nota_Tecnica_0501390.html
Oficio_0501681.html

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Ofício nº 14564/2015 /SEI-MC, 12/05/2015

Processo nº 53000.075119/2013-25

VANUSA MARQUES MORAES

Associação Comunitária E Cultural Fênix

Rua Ceará nº 53 - Vila Popular

13.221-225

Várzea Paulista/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF SERVICE

PRIORITÁRIA / PRIORITY

EMS

SEGURO / VALUE DECLARED

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Michael José de Moraes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE OF LIVRATION

3 / 6 / 15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMP.
SIGNATURE DE L'AGENT

WILSON DE SOUZA CAVALCANTE

Agente de Correios

Matricula: 89049640



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75340203-0

FC0483 / 16



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 87169818 0 BR

AVIS-CR07

DATA DE POSICIONEM / DATE DE DEPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTAQUE / BUREAU DE DEPOT
AGÊNCIA MINICOM

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHA COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU ANNON SOCIAL DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

ENDERECO PARA DEST

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Segurança das Comunicações - SESCOM
 Departamento de Controle de Serviços de Comunicação Simples
 Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo B Sala 306-U
 70044-900 -- Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL



10

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.075119/2013 Localidade / UF: VÁRZEA PAULISTA/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
Aviso: 67 Publicação: 15/10/2013 Prazo: 60 Canal: 220

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 03 ANOS

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 45
- Estatuto Social FL. 14/21
- Ata de Constituição FL. 40/41
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 35/36 (MANDATO ATÉ 11/11/2016)
- Manifestações de Apoio FL. 67/230
- Declarações do anexo 03; FL. 232
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 233
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 43
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 236
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 234 (NÃO)
- Certidão de regularidade fiscal FL. FEDERAL 23 (SEI 0554087) ESTADUAL 24 (SEI 0554087) MUNICIPAL 25 (SEI 0554087)
- Certidão Seguridade Social FL. 26 (SEI 0554087)
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 27 (SEI 0554087)

Diretor: VANUSA MARQUES MORAES

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL.47
- Cópia do CPF. FL. 48
- Comprovante de residência. FL. 50 (EM NOME DA MÃE)
- Certidão criminal estadual. FL. 16 (SEI 0554087)
- Certidão criminal federal. FL. 8 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 3 (SEI 0501371)

Diretor: TIAGO MARCELO PEREIRA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 51
- Cópia do CPF. FL. 52
- Comprovante de residência. FL. 8 (SEI 0554087)
- Certidão criminal estadual. FL. 19 (SEI 0554087)
- Certidão criminal federal. FL. 7 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 2 (SEI 0501371)

Diretor: JOSÉ ADÃO DONIZETE DE MORAES

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 55
- Cópia do CPF. FL.55
- Comprovante de residência. FL. 6 (SEI 0554087)
- Certidão criminal estadual. FL. 18 (SEI 0554087)
- Certidão criminal federal. FL. 6 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 21 (SEI 0554087)

Diretor: WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 58
- Cópia do CPF. FL. 59
- Comprovante de residência. FL. 10/11 (SEI 0554087)
- Certidão criminal estadual. FL. 20 (SEI 0554087)
- Certidão criminal federal. FL. 9 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 4 (SEI 0501371)

Diretor: EDENILSON ZANOTI

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 62
- Cópia do CPF. FL. 63
- Comprovante de residência. FL. 14 (SEI 0554087)
- Certidão criminal estadual. FL. 17 (SEI 0554087)
- Certidão criminal federal. FL. 5 (SEI 0501371)
- Certidão criminal eleitoral. FL. 1 (SEI 0501371)

À consideração superior.

Felipe Lacerda Lobo Bilio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13991/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.075119/2013-25**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária E Cultural Fênix** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Paulista/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c”

da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº

01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 29/06/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0580710** e o código CRC **953A9531**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20447/2015/SEI-MC

Brasília, 29 de junho de 2015

À Senhora
VANUSA MARQUES MORAES
Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural Fênix
Rua Ceará nº 53 - Vila Popular
13.221-225 Várzea Paulista/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.075119/2013-25.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13991/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0580736** e o código CRC **1564FEDE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC		SCE/CGRC Of. nº 20447/ 2015/SEI-MC, 29 de junho de 2015 53000.075119/2013-25	
ENDEREÇO / ADRE		VANUSA MARQUES MORAES Associação Comunitária E Cultural Fêcix Rua Ceará nº 53 - Vila Popular	
CEP / CODE POSTAL		13 221-225 Várzea Paulista/SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Michael...</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 14/7/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION CDD VÁRZEA PAULISTA 14 JUL 2015 VÁRZEA PAULISTA-SP	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Nilton de Souza CDD Várzea Paulista Rua Ceará nº 53 CEP - VÁRZEA PAULISTA		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0403 / 10

114 x 180 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22672881 7 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

ÉNERGIEZ CON LA LETRA DE FORMA

NOME, RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Comunicação Eletrônica
 Secretaria de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
 70044-9001 Brasília - DF

UF BRASIL



3



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

www.associacaoofenix.org

Prezados(as) Saudações.

A Associação Cultural e Comunitária Fênix observou no site do **SEI** em “Pesquisa Processual” a Nota Técnica nº 18482 datada em 11/08/2017 processo 53000.075119/2013-25 que está em sigilo.

Gostaríamos de tomar ciência do conteúdo da referida nota técnica para podermos regularizar o pedido.

Aproveitando a oportunidade, renovamos nossos protestos de respeito e consideração.

Cordialmente.

VANUSA MARQUES MORAES - Presidente
CPF 276.520.748-86

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Autuação	
Processo:	0300.0751190913-25
Tipo:	SERAD - Outorga de Serviços de Radiodifusão
Data de Registro:	19/12/2013
Interessado:	Associação Comunitária E Cultural Fênix (Associação Comunitária E Cultural Fênix)

Processo ou Documento de Acesso Restrito - Para condições de acesso verifique a [Configuração de Acesso](#) ou entre em contato pelo e-mail: sej@orgao.gov.br

Lista de Protocolos (27 registros):

Documentos / Processos	Tipo de Documento	Data do Documento	Data de Registro	Unidade
0440234	Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do SDI	30/03/2015	30/03/2015	CGRC
0483727	Volume de Processo Digitalizado Vol. I	11/12/2013	30/04/2015	SERCO
0483744	Volume de Processo Digitalizado Vol. II	11/12/2013	30/04/2015	SERCO
0483747	Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do SDI	30/04/2015	30/04/2015	SERCO
53900.021395/2015-91	PROTOCOLO RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	04/05/2015	04/05/2015	SEPRO_BlocR
0501371	Anexo CGRC - cartões	12/05/2015	12/05/2015	CGRC
0501384	Checklist CGRC - ROTEIRO RADCOR	12/05/2015	12/05/2015	CGRC
0501390	Nota Técnica 8948	12/05/2015	12/05/2015	CGRC
0501681	Ofício 14564	19/05/2015	19/05/2015	CGRC
53900.029030/2015-99	SERAD - Outorga de Serviços de Radiodifusão	06/06/2015	06/06/2015	SEPRO_BlocR
0504087	Requerimento	06/06/2015	06/06/2015	SEPRO_BlocR
0506676	Correspondência Eletrônica	17/06/2015	17/06/2015	CGRC
0573547	Aviso Ministerial AR- Of nº 14564	25/06/2015	25/06/2015	CGRC
0580682	Checklist CGRC - ROTEIRO RADCOR	29/06/2015	29/06/2015	CGRC
0580710	Nota Técnica 13891	29/06/2015	29/06/2015	CGRC
0580736	Ofício 20447	02/07/2015	02/07/2015	CGRC
0628393	Aviso Ministerial Recebimento - Of nº 20447/2015	21/07/2015	21/07/2015	SERCO
53900.036405/2015-61	PROTOCOLO RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	03/08/2015	03/08/2015	SEPRO_BlocR
0673428	Requerimento	03/08/2015	03/08/2015	SEPRO_BlocR
0685176	Anexo Relatório Vistorias	30/11/2015	30/11/2015	CGRC
0686189	Checklist Rotativo de Análise de Instalação de Estação RADCOR	30/11/2015	30/11/2015	CGRC
0687783	Petição	07/12/2015	07/12/2015	SEAPA
1161396	Cota 201	31/05/2016	31/05/2016	CGRC_OUT
1162063	Despacho Interno	31/05/2016	31/05/2016	CGRC_OUT
1162112	Anexo_1_CGRC_Concorrente	31/05/2016	31/05/2016	CGRC_OUT
1161600	Nota Técnica 13302	31/05/2016	31/05/2016	CGRC_OUT
2125941	Nota Técnica 13402	11/06/2017	11/06/2017	CGRC_OUT

Data de Envio:

29/08/2017 14:28:24

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ASSOCIACAOFENIX@HOTMAIL.COM
coopermedia@hotmail.com
adm@associacaofenix.org

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2125941.html
Oficio_2126062.html



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação:
Número do Processo :
Tema :

Temas

Fiscalização - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.

Radiodifusão Comercial - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial

Radiodifusão Comunitária - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária

Radiodifusão Educativa / Pública - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consignações da União e Canal da Cidadania

Retransmissoras de TV - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica

TV/RTV Digital - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

Dados do Solicitante

Nome completo :
CPF : RG/Orgão Expedidor :
Vínculo :

Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Dados do Processo Solicitado

Entidade :
CNPJ :
Observação:

Várzea Paulista 24/08/2017

Local e data

Assinatura

CÓPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
VÁRZEA PAULISTA/SP

PRENOTAÇÃO PJ
343

Microfilmado sob nº

118



06/12/2013

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ENTIDADE

SESC-M das Comunicações
Fis: 35
Rubrica: 9

Aos 11 dias do mês de novembro de 2013, às 21:30 hrs, reuniu-se na Rua Ceará, 53- Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista - SP, membros da Associação Cultural Comunitária Fênix atendendo à convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, após verificar que havia quorum para a realização da assembléia em primeira convocação, o Presidente, Sr. Wilson, deu boas vindas a todos e disse que haveria a necessidade de se fazer nova eleição para a Diretoria visto que a duração do atual mandato se encerrou. Disse ainda, que apenas uma chapa se inscreveu para concorrer à eleição, sendo ela composta pelos seguintes representantes: Presidente: **Vanusa Marques Moraes**, Brasileira, Casada, Estudante, portadora do CPF 276.520.748-86 e do RG 29.426.453-X SSP/SP, residente à Rua Ceará, 53 - Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; Vice Presidente: **José Adão Donizete de Moraes**, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do CPF: 024.564.908-51 e RG 13.945.558/SSP/SP residente a Rua José Rabelo Portela, 3044 - Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; Tesoureiro: **Tiago Marcelo Pereira**, Brasileiro, Solteiro, Maior de Idade, Metalúrgico, portador do CPF: 320.187.568-69 e RG 35.938.630-1 SSP/SP, residente à Rua Ceará, 166 - Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; Secretário Executivo: **Wagner Luiz Rigoni de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Mecânico de Manutenção, portador do CPF 016.027.938-08 e RG 9.055.474 SSP/SP, residente à Rua Ceará 53 Fundos - Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; Diretor Comunitário: **Edenilson Zanotti**, Brasileiro, Divorciado, Promotor de Eventos, portador do CPF 111.085.128-60 e RG 22.292.244 SSP/SP, residente à Rua Verona, 544 - Jardim Itália II, em Várzea Paulista - SP. Em seguida, procedeu-se a eleição por aclamação sendo que a chapa foi eleita por unanimidade dos votos dos presentes. Ficando então eleita a nova diretoria da Associação, os diretores foram empossados no ato e a palavra foi colocada em aberto para quem quisesse se manifestar. A Sra. Vanusa agradeceu a confiança de todos e disse que pretendia dar continuidade aos trabalhos iniciados na gestão da diretoria anterior. Em seguida, o Sr. Wilson desejou boa sorte a nova diretoria e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, secretário, lavrei a presente ata, à folha número 3 do livro nº 1, a qual, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Várzea Paulista - SP, 11 de novembro de 2013.



Vanusa Marques Moraes
Vanusa Marques Moraes
RG 29.426.453-X SSP-SP

José Adão Donizete de Moraes
José Adão Donizete de Moraes
RG 13.945.558/SSP-SP



1º Tabelião de Notas e Procurações
Cidade de Varzea Paulista - SP
(Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas e Procurações)
MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVÃO
RUA VILHENA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SP
CEP: 07080-000 - Fone: (11) 4800-1111
FAX: (11) 4800-1112



1226A143296
Tabelião de Notas e Procurações
(Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas e Procurações)

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Procurações
Rua Maria Stella, 55 - Vila São Carlos - SP
Fone / Fax: (11) 4800-1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LEXa7SR3]-VANUSA MARQUES MORAES

Em Testemunho da Verdade.
MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Varzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

1226A143295
Tabelião de Notas e Procurações
(Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas e Procurações)

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

1º Tabelião de Notas e Procurações
Rua Maria Stella, 55 - Vila São Carlos - SP
Fone / Fax: (11) 4800-1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LEXmeTn0]-JOSE ADAO DONIZETE DE MORAES

Em Testemunho da Verdade.
MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Varzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$4,25

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo N°: PJ 000348	Ao Cartório.....	72,18
Microfilme n° 118, Livro 4, Av. C. Registro n° 7, de	Ao Estado.....	20,51
Livro 4	Ao IPESP.....	15,20
VARZEA PAULISTA, 13/12/2013	Reg. Civil.....	3,81
BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA	Trib. Justiça...	3,81
ESCREVENTE SUBSTITUTO	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	115,51

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE VARZEA PAULISTA - SP

Microfilmado sob n° 118

SECC-4 Comunicações 36 9

Vanusa M. Moraes
Vanusa Marques Moraes
RG 29.426.453-X SSP-SP

Wagner Luiz Rigoni de Oliveira
Wagner Luiz Rigoni de Oliveira
RG 9.055.474 SSP-SP

Edenilson Zanotti
Edenilson Zanotti
RG 22.292.244 SSP-SP

Rhuan M. Bueno
Rhuan Marques Bueno
RG 44.270.500-1 SSP/SP

Tiago Marcelo Pereira
Tiago Marcelo Pereira
RG 35.938.630-1 SSP-SP

Laura Christina Marques Moraes
Laura Christina Marques Moraes
RG 40.697.328-3 SSP/SP

Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900

Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de TIAGO MARCELO PEREIRA e EDENILSON ZANOTTI e dou fé.!!!
Jundiaí, 12 de dezembro de 2013
Em testemunho da verdade.
KAREN VENDRAMIN BALBINO DE FREITAS - Escrevente - 50
Valor: R\$ 50 - Cart. 0505 | Guia: 283 - Hr: 10:11

Autenticação de Firma 2
0505AA084408
13 DEZ 2013
1226AB002416



1º Tabelião de Notas de Varzea Paulista - SP
Rua Maria Stella, 60 - Vl. Sta. Teresinha - Jundiaí - SP
Fone / Fax: (11) 4908-1700

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LL5q3Xz3]-VANUSA MARQUES MORAES
[LL5pxF88]-WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA
Em Testemunho da Verdade.
MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
Varzea Paulista, 12/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$8,50



1º Tabelião de Notas de Varzea Paulista - SP
Rua Maria Stella, 60 - Vl. Sta. Teresinha - Jundiaí - SP
Fone / Fax: (11) 4908-1700

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[LL5qv22]-RHUAN MARQUES BUENO
[LL5qv412]-LAURA CHRISTINA MARQUES MORAES
Em Testemunho da Verdade.
MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
Varzea Paulista, 12/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$8,50

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRAFICA
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE
WARZEA PAULI 15TA/SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.426.453-X DATA DE EXPEDIÇÃO 05/DEZ/2002

NOME VANUSA MARQUES MORAES

FILIAÇÃO SERGIO MARQUES SOBRINHO

E GERTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 15/NOV/1977

DDC ORCEM JUNDIAI SP VARZEA PAULISTA CC: LV/B030/FLS.0246/NL005786 nº 276520748/86

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 759.1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ROLETA BIÊNIO



Vanusa Marques Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

1226AA/55878

Em Teste

27 JAN 2017

225

SSCE-M das Comunicações

Rubrica

Estatuto
Associação Cultural e Comunitária Fênix

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A **Associação Cultural e Comunitária Fênix** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação Cultural e Comunitária Fênix terá sede em Várzea Paulista, estado de São Paulo , à Rua Ceará - 53 – Vila Popular .

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

1º Tab. 1919-30 Notas e l
Cidade e Cultura de Vila
(Oficial da Registro Civil)
Natura de Imóvel
Rua Marechal
CEP: 13.120-1
Fones: 4833-1312 / 4833-1

Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Cultural e Comunitária Fênix será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

1º Tabelião de Notas
Cidade e Comarca de VITÓRIA
(Oficial do Registro Civil)
Nascimento e de Inventário
Rua Maria Gomes nº 53 - 1º Andar
Vitória - ES
CEP: 13225-170 - C.
Fones: 4808-1350 / 4553-1

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

1º Tabelião de Notas
Cidade e Comarca de
(Oficial do Registro)
Natividade e os filhos
Rua Manoel de Barros, nº 53 -
Luzerna - Pernambuco
CEP: 53210-000
Fones: 4608-1377

o e Prestado em
Várzea Paulista/SP
11 de maio de 2017
Dr. Sérgio Tereza
1 - C.P. 128
5-1721 / 4095-4925

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

1ª Tabelaria de Notas e F
Cidades e Comércios de Valparaíso
(Oficial de Registro Civil)
Municipalidade de Intendencia
Rue Maipo 800, nº 53 - Valparaíso
Método Prático
CEP: 1322000
Fones: 4638-1340

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 21º – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

1º Tabelião da Nota
Cidade de Curitiba
Oficial do Cartório de
Naturais e de Imóveis
Rua Maria Stella, nº 63
Vila Rica - Curitiba - PR
Fone: 422-1337

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

1ª Vara de Direito de Família
Cidade de Curitiba
Paraná
Rua Moraes e Silva, nº 53 - I
Jardim Paulista
CEP: 81220-000
Fones: 4908-1300

Registro da
do Paulista/SP
de pessoas
jurídicas
C.P. 129
1771 1125-1125

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Será constituído na forma da lei 9612/98. art. 8º, um conselho comunitário após apresentação da fundação no Ministério da Comunicações, que deverá ser composto por no mínimo 5(*cinco*) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – A atribuição do conselho comunitário será fiscalizar a associação, bem como promover cultura e lazer da comunidade local.

Art. 32º - A Associação Cultural e Comunitária Fênix não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

1ª Instância de Julgamento
Circuito de Comércio da 1ª
Instância de Julgamento C.
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Armas Pólv.
CNPJ nº 13.229
Fones: 4338-1338

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.


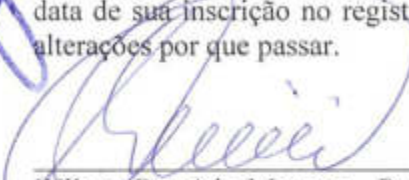
§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Várzea Paulista - SP, 11 de novembro de 2013.

Wilson Rogério Moraes – Presidente
CPF : 095.049.718-57

Dr. Marlello Trevenzoli Breschi
CPF: 298.822.028-02
OAB/SP: 245480



1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
 Rua Marechal, 53 - Vila Mariana - São Paulo - SP - 05403-000
 Fone / Fax: (11) 4606-0271 - E-mail: jose.roberto@notariatosp.com.br

009920449221
 1226AA025600
 FOLHA 2
 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO E REGISTRO CIVIL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [LEXactFB]-WILSON ROGERIO MORAES.....
 [LEXatAG]-MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI.....
 Em Testemunho da Verdade.
 MARCOS SOARES DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
 Varzea Paulista, 06/12/2013 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$8,50

Data de Envio:

30/08/2017 09:50:06

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

associacaofenix@hotmail.com

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.052679/2017-90

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

www.associacaofenix.org

Ao

MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Referente Ofício nº 35532/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.075119/2013-25

Nota Técnica nº 18482/2017

Prezado Senhores

A Associação Cultural e Comunitária Fênix recebeu em 29/08/2017 do **MCTIC** o Ofício nº **35531/2017/SEI-MCTIC** através de e-mail para providenciarmos atualização da nossa diretoria e, alteração no estatuto da entidade conforme nota técnica anexada ao e-mail.

Já providenciamos e sanamos as pendências e protocolamos no cartório para registro/averbação do feito.

Porém nossa cidade só possui um cartório e o mesmo está enfrentando dificuldades por motivo de reforma e demorando demasiadamente em nos devolver a documentação.

Solicitamos deste ministério prorrogação de prazo de mais 30 dias para que possamos enviar em cumprimento a nota técnica.

Várzea Paulista, 28 de setembro de 2017.


Vanusa Marques Moraes - Presidente

Administração Fênix

De: MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2017 14:28
Para: ASSOCIACAOFENIX@HOTMAIL.COM; coopermidia@hotmail.com;
adm@associacaofenix.org
Assunto: Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Anexos: Nota_Tecnica_2125941.html; Oficio_2126062.html

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANUSA MARQUES MORAES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 29426453 SSP/SP

CPF
 276.520.748-86

DATA NASCIMENTO
 15/11/1977

FILIAÇÃO
 BERGIO MARQUES SOBRINHO
 GERTRUDES MARQUES COELHO SOBRINHO

PERMISSÃO: A B C

Nº REGISTRO: **02595276289**

VALIDADE: **30/01/2018**

1ª HABILITAÇÃO: **04/04/1996**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 703140727

DESIGNAÇÕES
 A

Assinatura do Portador
Vanusa Marques Moraes

LOCAL: **VARZEA PAULISTA, SP**

DATA EMISSÃO: **30/01/2013**

Assinatura do Emissor
Daniel P. Lourenço

16005604662
 SP575982918

PHOTOCOPIADO PLASTIFICADO
 703140727

DETRAN - SP (SAO PAULO)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43698/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
VANUSA MARQUES MORAES
Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural Fênix
Rua Ceará nº 53 - Vila Popular
13.221-225 Várzea Paulista/SP
CNPJ nº 13.074696/0001-42

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53000.075119/2013-25.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 18482/2017/SEI-MC (2125941), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do subitem 9.3 alínea "c" da norma 01/2011.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/10/2017, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2277037** e o código CRC **34370B03**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43698/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.075119/2013-25 - Nº SEI: 2277037

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação Cultural e Comunitária Fênix	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 13.074.696/0001-42	
Endereço de Sede: Rua Ceará	Nº: 53
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221
Cidade: Várzea Paulista	UF: SP
Endereço eletrônico (E-MAIL): associacaofenix@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Rua Ceará	
Nº: 166	
Bairro: Vila Popular	
CEP: 13225221	
Cidade: Várzea Paulista	
UF: SP	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 23 ° (N/S) 13 '56 " S
	Longitude: 46 ° W 50 '47 " W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 12/2013, publicado no D.O.U. de 15 / 10 / 2013, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "f" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Vanusa Marques Moraes		
Cargo: Presidente	Tit. Eleitor: 272887830183	
RG: 29.426.453-X	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 276.520.748-86
Endereço: Rua Ceará	Nº: 53	
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221	
Assinatura: <i>Vanusa Marques Moraes</i>		

Nome do dirigente: José Adão Donizete de Moraes		
Cargo: Vice Presidente	Tit. Eleitor: 077041990124	
RG: 13.945.558	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 024.564.908-51
Endereço: Rua José Rabelo Portela	Nº: 3.044	
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221	
Assinatura: <i>José Adão Donizete de Moraes</i>		

Cartório Reg. Civil
R. 56
Ar. O. 548
C.R.C.

Cartório de Registro Civil
(Ofício de Registro Civil)
Rua Maria...
C.R.C. 1544
Fones: 4000-1200



1º Tabelião de Notas e Procurador Público Civil
Car. Maria, 25 - Vila...
Fone / Fax: (11) 4800-1200

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Hnjihnpk]-VANUSA MARQUES MORAES
[Hxjindio]-JOSE ADVO DONIZETE DE MORAES


Em Testemunho
ESTELA MARES DE SOUZA - SOCREVENTE AUTORIZADA
Varzea Paulista, 11/10/2017 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$11,64





John

COMISSÃO DE REGISTRO DE DIRIGENTES E ELEIÇÕES

Proteção de
Facultadas
das Pessoas
e Tutores
São José
- SP
C.P. 129
727 / 4606-4955

Nome do dirigente: Tiago Marcelo Pereira		
Cargo: Tesoureiro	Tit. Eleitor: 304408210124	
RG: 35.938.630-1	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 320.187.568-69
Endereço: Rua Ceara	Nº: 166	
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: Wagner Luiz Rigoni de Oliveira		
Cargo: Secretário	Tit. Eleitor: 116562990141	
RG: 9.055.474	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 016.027.938-08
Endereço: Rua Ceara	Nº: 53 Fundo	
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: Edenilson Zanotti		
Cargo: Diretor Comunitário	Tit. Eleitor: 272428200159	
RG: 22.292.244	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 111.085.128-60
Endereço: Rua Verona	Nº: 544	
Bairro: Jardim Itália II	CEP: 13224725	
Assinatura: 		

Endereço de correspondência: Rua Verona, 544	
Bairro: Jardim Itália II	CEP: 13224-725
Cidade: Várzea Paulista	UF: SP

2 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 Saulo de Oliveira Salvador - Diretor
 Rua Luperão Franco, 178 - Vila Arns - Jundiaí - SP - CEP 13261-750 - Tel: (11) 4587-4900

RECIBO DE REGISTRO DE FIRMA DO TIAGO MARCELO PEREIRA, PRESIDENTE DO COLÉGIO RIGONI DE OLIVEIRA, EM 17/08/2017. O valor do registro é de R\$ 17,00.

Ass. em 17/08/2017. da verificação.

Ass. em 17/08/2017. da verificação.

Totais R\$ 17,00



uf

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Resposta de Requerimento

Várzea Paulista, 11 de outubro de 2.017.

Prezados Senhores,

Em resposta ao e-mail recebido na data de 09/10/2017
Estamos enviando o documento solicitado **“ANEXO 2 REQUERIMENTO DE
OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA”** devidamente preenchido e com firmas
reconhecidas.

Colocamo-nos a disposição.



VANUSA MARQUES MORAES
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

 Responder |  Excluir Lixo eletrônico | 

Requerimento_Novo Modelo

DM

Duvidas RADCOM MC <duvidasradcom@mctic.gov.br>

 Responder | 

seg 09/10, 15:02


Você; celioradio@hotmail.com 

Caixa de Entrada

Você respondeu em 10/10/2017 10:12.

Modelo Requeriment... 

91 KB

 Mostrar todos os 1 anexos (91 KB)  Baixar  Salvar no OneDrive - Pessoal

Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, **a Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação Cultural e Comunitária Fênix	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 13.074.696/0001-42	
Endereço de Sede: Rua Ceará	Nº: 53
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221
Cidade: Várzea Paulista	UF: SP
Endereço eletrônico (E-MAIL): associacaofenix@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Rua Ceará	
Nº: 166	
Bairro: Vila Popular	
CEP: 13225221	
Cidade: Várzea Paulista	
UF: SP	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 23 ° (N/S) 13 '56 " S
	Longitude: 46 ° W 50 '47 " W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 12/2013, publicado no D.O.U. de 15 / 10 / 2013, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "f" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Vanusa Marques Moraes		
Cargo: Presidente	Tit. Eleitor: 272887830183	
RG: 29.426.453-X	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 276.520.748-86
Endereço: Rua Ceará	Nº: 53	
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221	
Assinatura: <i>Vanusa Marques Moraes</i>		

Nome do dirigente: José Adão Donizete de Moraes		
Cargo: Vice Presidente	Tit. Eleitor: 077041990124	
RG: 13.945.558	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 024.564.908-51
Endereço:	Nº: 3.044	
Rua José Rabelo Portela		
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221	
Assinatura: <i>José Adão Donizete de Moraes</i>		



Colégio Notarial do Brasil
Cidade de Varzea Paulista
(Ofício de Registro Civil)
Rua Maria de Lourdes, 111
Varzea Paulista, SP
CEP: 07044-000
Fone: (11) 4800-1234



1º Tabelião de Notas e Procurador Público Civil
Cidade de Varzea Paulista, SP
Rua Maria de Lourdes, 111
Fone / Fax: (11) 4800-1234

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[Hnj1HNPY]-VANUSA MARQUES MORAES
[Hxj1MO10]-JOSE ADYNO BONIZETE DE MORAES


Em Testemunho
ESTELA MARES DE SOUZA - SOCREVENTE AUTORIZADA
Varzea Paulista, 11/10/2017 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$11,64





John

COMISSÃO DE REGISTRO DE DIRIGENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Proteção Civil
dos Policiais
e Tutores
do Estado de São Paulo
- SP
C.P. 129
727 / 4606-4955

Nome do dirigente: Tiago Marcelo Pereira		
Cargo: Tesoureiro	Tit. Eleitor: 304408210124	
RG: 35.938.630-1	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 320.187.568-69
Endereço: Rua Ceará	Nº: 166	
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: Wagner Luiz Rigoni de Oliveira		
Cargo: Secretário	Tit. Eleitor: 116562990141	
RG: 9.055.474	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 016.027.938-08
Endereço: Rua Ceará	Nº: 53 Fundo	
Bairro: Vila Popular	CEP: 13225221	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: Edenilson Zanotti		
Cargo: Diretor Comunitário	Tit. Eleitor: 272428200159	
RG: 22.292.244	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 111.085.128-60
Endereço: Rua Verona	Nº: 544	
Bairro: Jardim Itália II	CEP: 13224725	
Assinatura: 		

Endereço de correspondência: Rua Verona, 544	
Bairro: Jardim Itália II	CEP: 13224-725
Cidade: Várzea Paulista	UF: SP

2 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 Saulo de Oliveira Salvador - Diretor
 Rua Luperão Franco, 178 - Vila Arns - Jundiaí - SP - CEP 13261-750 - Tel: (11) 4587-4900

RECIBO DE REGISTRO DE FIRMA DO TIAGO MARCELO PEREIRA, POR MEIO DE WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA, EM 10/09/2017. O valor do registro é de R\$ 17,00.

Jundiaí, 10 de setembro de 2017.

Ass. do Cartório de Registro Civil de Jundiaí - SP



uf

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Processo nº 53000.075119/2013-25
Resposta Ofício nº 35532/2017/SEI-MCTIC

Várzea Paulista/SP 17 de outubro de 2.017

Prezado Senhores,

Em atendimento a nota técnica nº 18482/2017/SEI-MCTIC solicitada através do ofício 35532/2017/SEI-MCTIC, encaminhamos a esse Ministério os documentos exigidos com as devidas alterações:

- 1 - Ata da Diretoria.
- 2 – Estatuto Social.



FENIX

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Cordialmente,

VANUSA MARQUES MORAES
Presidente

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos 19 dias do mês de novembro de 2016, às 19:00 hrs, reuniu-se na Rua Ceará, 53 - Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista -SP, membros da Associação Cultural Comunitária Fênix atendendo à convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, após verificar que havia quórum para a realização da assembléia em primeira convocação, a Presidente, Sra. Vanusa, deu boas vindas a todos, convidou o senhor Wagner Luiz Rigoni de Oliveira para secretariar e disse que havia recebido um ofício do MCTIC - **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, o qual solicitava a ata de eleição da entidade e também que fossem feitas alguma alterações no Estatuto Social. Em seguida, a Sra. Vanusa disse que haveria a necessidade de se fazer nova eleição para a Diretoria visto que a duração do atual mandato se encerrou.

Disse ainda, que apenas uma chapa se inscreveu para concorrer à eleição e que a única chapa que se apresentou foi a composta pelos atuais dirigentes. Deu-se início ao processo de votação por aclamação sendo que, foram reeleitos por unanimidade dos votos dos presentes, os seguintes representantes: **Presidente: Vanusa Marques Moraes**, Brasileira, Casada, Estudante, portadora do CPF 276.520.748-86 e do RG 29.426.453-X SSP-SP, residente à Rua Ceará, 53 – Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; **Vice Presidente: José Adão Donizete de Moraes**, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do CPF: 024.564.908-51 e RG 13.945.558/SSP/SP residente à Rua José Rabelo Portela, 3044 – Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista – SP; **Tesoureiro: Tiago Marcelo Pereira**, Brasileiro, Solteiro, maior de idade, Metalúrgico, portador do CPF: 320.187.568-69 e RG 35.938.630-1 SSP-SP, residente à Rua Verona, 546 – Jardim Itália, em Várzea Paulista – SP; **Secretário Executivo: Wagner Luiz Rigoni de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Mecânico de Manutenção, portador do CPF 016.027.938-08 e RG 9.055.474 SSP-SP, residente à Rua das Orquídeas, 156 – Jardim Mirante, em Várzea Paulista – SP; **Diretor Comunitário: Edenilson Zanotti**, Brasileiro, Divorciado, Promotor de Eventos, portador do CPF 111.085.128-60 e RG 22.292.244 SSP-SP, residente à Rua Mercúrio, 215 – Jardim Satélite, em Várzea Paulista - SP. Em seguida, os reeleitos foram empossados no ato e, como não houvesse mais nada a ser tratado, a presidente, em nome de toda a diretoria, agradeceu a todos pela confiança depositada e deu por encerrada a presente reunião.


Esta ata foi lavrada por mim, Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, secretário, às folhas número 3 e 4 do livro nº 1, a qual, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pela presidente e por mim.

Várzea Paulista - SP, 19 de novembro de 2016.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ
1000

02/10/2017


Vanusa Marques Moraes – Presidente
RG 29.426.453-X SSP/SP


Wagner Luiz Rigoni de Oliveira – Secretário Executivo
RG 9.055.474 SSP/SP



Registro Notarial do Brasil

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Manoel de Barros, 15 - Vila Tomé de Várzea Paulista - CEP 0226-205
Fone: (11) 4606-1727 - Tabelião: José Roberto Aprillanti

Reconhecido por SEMELHANÇA (sic) (firmas) de:
[M] [N] [P] [H] - VANUSA MARQUES MORAES

Em Testemunho da Veracidade,
WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA PORTA TOSTI - ESCRITENTE AUTORIZADA -
Várzea Paulista, 19 de Novembro de 2016

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Protocolo Nº: PJ 001000	As Cartório.....: 88,50
Microfilme nº 344, Livro 7, Av. 3, Registro nº 7, de	As Estado.....: 25,20
LIVRO 1	As IPESP.....: 17,23
VAREJA PAULISTA, 16/10/2017	Req. Civil.....: 4,66
BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA	Trib. Justiça...: 6,08
SUBSTITUTO DO OFICIAL	As Município...: 1,70
	As Min. Público: 4,25
	Condição/Outros: 0,00
	TOTAL.....: 147,78

2 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP**
 São Paulo de Oliveira Salvador - c/osa
 Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arcoz - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel. (13) 4561-1900

Reconheço por escritura a firma de **WAGNER LUIZ RIZONI DE OLIVEIRA** em documento sem valor econômico, e do ...
 Jundiaí, 11 de outubro de 2017.

Eu, **Wagner Luiz Rizoni de Oliveira**, da profissão de ...
 José Rioses, lavista Júnior-Escritorante
 Total: R\$ 3,00

Colégio Notarial do Brasil
 124123
FIRMA 1
 0503AA0437434

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Aos 11 dias do mês de setembro de 2017, às 20:40 hrs, reuniu-se na Rua Ceará, 53- Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista -SP, membros da Associação Cultural Comunitária Fênix atendendo à convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, após verificar que havia quorum para a realização da assembléia em primeira convocação, a Presidente, Sra. Vanusa, deu boas vindas a todos, convidou o senhor Wagner Luiz Rigoni de Oliveira para secretariar e disse que havia recebido um ofício do **MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações** o qual solicitava a ata de eleição da entidade e também que fossem feitas algumas alterações no Estatuto Social. Em seguida, a Sra. Vanusa leu as mudanças estatutárias pretendidas e as colocou em votação. As mesmas foram aprovadas por unanimidade dos presentes e serão descritas a seguir. O Art. 4º passa a ter a seguinte redação: "Poderão associar-se gratuitamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros." No Art. 5º, inclui-se a palavra "gratuitamente" conforme descrito a seguir: "Poderão associar-se gratuitamente, as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou sediadas na área de execução do serviço." No Art. 15º, modifica-se a duração do mandato da diretoria de 03 (três) para 04 (quatro) anos sendo que, o mesmo passa a ter a seguinte redação: "O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução". Encerradas e aprovadas às modificações, e como não houvesse mais nada a ser tratado, a presidente, em nome de toda a diretoria, agradeceu a todos e deu por encerrada a presente reunião. Esta ata foi lavrada por mim, Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, secretário, às folhas número 5 e 6 do livro nº 1, a qual, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pela presidente e por mim.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

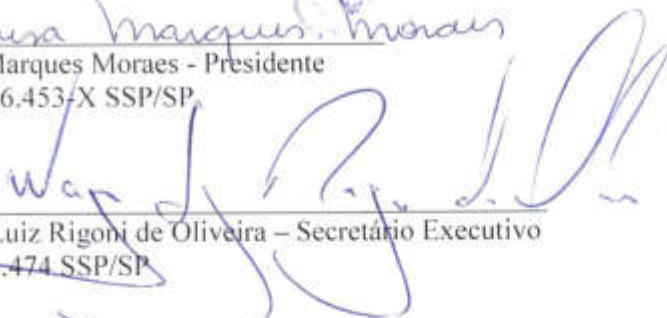
PRENOTAÇÃO PJ
1001

02/10/2017

Várzea Paulista - SP, 11 de setembro de 2017.



Vanusa Marques Moraes - Presidente
RG 29.426.453-X SSP/SP



Wagner Luiz Rigoni de Oliveira – Secretário Executivo
RG 9.055.474 SSP/SP



Colégio Notarial do Brasil

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Manoel Gomes, 45 - 11.º Andar - Várzea Paulista - SP - 13299-200
Fone / Fax: (11) 4650-1727 - Tabelião: José Roberto Aprillanti

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de(s)

EHJLHNP17-VANUSA MARQUES MORAES

Em Testemunho da Verdade,
WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

11/10/2017 - Válido somente com o selo de autenticidade R\$15,82

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo Nº: PJ 001001	AO Cartório.....	175,00
Microfilme nº 349, Livro 7, Av. 8, Registro nº 7, de	AO Estado.....	50,04
Livro 1	AO IPESP.....	34,15
VAREJA PAULISTA, 16/10/2017	Reg. Civil.....	9,34
BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA	Trib. Justiça..	12,02
SUBSTITUTO DO OFICIAL	AO Município..	3,58
	AO Min. Público	8,39
	Condução/Outros	0,00
	TOTAL.....	293,22

2 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP**
 São do Oliveira Salvador
 Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Azeite - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel: (11) 467-1000

Recebido por assinatura e firma do Sr. **BRUNO LUIZ**
 STACCHI DE OLIVEIRA, em documento sem selar
 em data de 16/10/2017.
 Jundiaí, 16 de Outubro de 2017.
 Eu Teste, José Carlos Jardim Junior, Escrevente, de verdade.

3 **Colégio Notarial do Brasil**
 42423
FIRMA 1
 0505AAD457437

Estatuto
Associação Cultural e Comunitária Fênix

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A **Associação Cultural e Comunitária Fênix** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação Cultural e Comunitária Fênix terá sede em Várzea Paulista, estado de São Paulo, à Rua Ceará -53 – Vila Popular.

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;



1º Tabelião de Notas e Protonotário da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas)
Rua Maria Rêta, nº 50 - Vila Santa Terezinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º- Poderão associar-se gratuitamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se gratuitamente, as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou sediadas na área de execução do serviço. A Associação Cultural e Comunitária Fênix será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Múzoa Paulista/SP
(Ofício do Registro Civil das Pessoas
Naturais e das Interdições e Tutelas)
Rua Maria Stella, nº 53 - Vila Santa Terezinha
Múzoa Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º- Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º- O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.



1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comercio de Várzea Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas)
Rua Maria Stela, nº 33 - Vila Santa Terezinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

Art. 12º - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembleia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art. 10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembleia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas)
Rua Maria Stella, nº 53 - Via Santa Teresinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13223-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas)
Rua Maria Orsi, nº 20 - Vila Santa Terezinha
V. Zão Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

Várzea Paulista - SP

nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Invenções e Testadas)
Rua Maria Stella, nº 53 - Vila Santa Teresinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

Várzea Paulista - SP

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Será constituído na forma da lei 9612/98. art. 8º, um conselho comunitário após apresentação da fundação no Ministério da Comunicações, que deverá ser composto por no mínimo 5(*cinco*) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comercio da Virzeia Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Inventarios e Tutelas)
Rua Maria Souza, nº 22 - Vila Santa Teresinha
Virzeia Paulista - SP
CEP: 13320-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – A atribuição do conselho comunitário será fiscalizar a associação, bem como promover cultura e lazer da comunidade local.

Art. 32º - A Associação Cultural e Comunitária Fênix não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Casamentos e Tutelas)
Rua Maria Street nº 27 - Vila Santa Teresinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13257-422 - C.R. 109
Fone: (11) 4782-1772 Fax: (11) 4782-1773

Art. 36º – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Várzea Paulista - SP, 11 de setembro de 2017.



Vanusa Marques Moraes
Vanusa Marques Moraes – Presidente
CPF: 276.520.748-86



Dra. Célia Regina Trevenzoli
Dra. Célia Regina Trevenzoli
CPF: 007.996.798-10
OAB: 163.764/SP

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: CELIA REGINA TRENVOZOLI (1) e VANUSA MARQUES MORAES (1) por ato R\$ 5,94. Em Testemunho da Verdade.
LEITICIA CARDEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Cod. Reg.: 495248575048495501552016450
14/09/2017 - 15:42:37 - AA0845119. Total R\$ 5,94

Cartório de Notas Campinas
RUA MARIA MONTEIRO, 536
CAMPUS - CAMPINAS/SP - 13025-150
TELEFONE: (19) 3795-3300



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[CADRAZPJ]-VANUSA MARQUES MORAES
En Testemunho da Verdade,
MATEUS SOUSA CAFFUS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Várzea Paulista, 18/09/2017 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$5,82



1º Tabelião de Notas e Protestos da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Ofício de Registro Civil das Pessoas
Naturais e das Interdições e Tutelas)
Rua Maria Sene, nº 33 - Vila Santa Terezinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13720-420 - C.P. 129
Fones: 4008-1240 / 4008-1727 / 4008-2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Processo nº 53000.075119/2013-25
Resposta Ofício nº 35532/2017/SEI-MCTIC

Várzea Paulista/SP 17 de outubro de 2.017

Prezado Senhores,

Em atendimento a nota técnica nº 18482/2017/SEI-MCTIC solicitada através do ofício 35532/2017/SEI-MCTIC, encaminhamos a esse Ministério os documentos exigidos com as devidas alterações:

- 1 - Ata da Diretoria.
- 2 – Estatuto Social.



FENIX

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Cordialmente,

VANUSA MARQUES MORAES
Presidente

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos 19 dias do mês de novembro de 2016, às 19:00 hrs, reuniu-se na Rua Ceará, 53 - Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista -SP, membros da Associação Cultural Comunitária Fênix atendendo à convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, após verificar que havia quórum para a realização da assembléia em primeira convocação, a Presidente, Sra. Vanusa, deu boas vindas a todos, convidou o senhor Wagner Luiz Rigoni de Oliveira para secretariar e disse que havia recebido um ofício do MCTIC - **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, o qual solicitava a ata de eleição da entidade e também que fossem feitas alguma alterações no Estatuto Social. Em seguida, a Sra. Vanusa disse que haveria a necessidade de se fazer nova eleição para a Diretoria visto que a duração do atual mandato se encerrou.

Disse ainda, que apenas uma chapa se inscreveu para concorrer à eleição e que a única chapa que se apresentou foi a composta pelos atuais dirigentes. Deu-se início ao processo de votação por aclamação sendo que, foram reeleitos por unanimidade dos votos dos presentes, os seguintes representantes: **Presidente: Vanusa Marques Moraes**, Brasileira, Casada, Estudante, portadora do CPF 276.520.748-86 e do RG 29.426.453-X SSP-SP, residente à Rua Ceará, 53 – Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista - SP; **Vice Presidente: José Adão Donizete de Moraes**, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador do CPF: 024.564.908-51 e RG 13.945.558/SSP/SP residente à Rua José Rabelo Portela, 3044 – Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista – SP; **Tesoureiro: Tiago Marcelo Pereira**, Brasileiro, Solteiro, maior de idade, Metalúrgico, portador do CPF: 320.187.568-69 e RG 35.938.630-1 SSP-SP, residente à Rua Verona, 546 – Jardim Itália, em Várzea Paulista – SP; **Secretário Executivo: Wagner Luiz Rigoni de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Mecânico de Manutenção, portador do CPF 016.027.938-08 e RG 9.055.474 SSP-SP, residente à Rua das Orquídeas, 156 – Jardim Mirante, em Várzea Paulista – SP; **Diretor Comunitário: Edenilson Zanotti**, Brasileiro, Divorciado, Promotor de Eventos, portador do CPF 111.085.128-60 e RG 22.292.244 SSP-SP, residente à Rua Mercúrio, 215 – Jardim Satélite, em Várzea Paulista - SP. Em seguida, os reeleitos foram empossados no ato e, como não houvesse mais nada a ser tratado, a presidente, em nome de toda a diretoria, agradeceu a todos pela confiança depositada e deu por encerrada a presente reunião.


Esta ata foi lavrada por mim, Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, secretário, às folhas número 3 e 4 do livro nº 1, a qual, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pela presidente e por mim.

Várzea Paulista - SP, 19 de novembro de 2016.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ
1000

02/10/2017


Vanusa Marques Moraes – Presidente
RG 29.426.453-X SSP/SP


Wagner Luiz Rigoni de Oliveira – Secretário Executivo
RG 9.055.474 SSP/SP



Registro Notarial do Brasil

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Manoel de Barros, 15 - Vila Timóteo - Várzea Paulista - CEP 0226-205
Fone: (11) 4096-1727 - Tabelião: José Roberto Aprillanti

Reconhecido por SEMELHANÇA (sic) (firmas) de:
(11)111971-VANUSA MARQUES MORAES

Em Testemunho da Verdade,
WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA PORTA TOSTI - ESCRITENTE AUTORIZADA -
Várzea Paulista, 19 de novembro de 2016

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
Protocolo Nº: PJ 001000	As Cartório.....: 88,50
Microfilme nº 344, Livro 7, Av. 3, Registro nº 7, de	As Estado.....: 25,20
24/01/17	As IPESP.....: 17,23
VAREJA PAULISTA, 16/10/2017	Req. Civil.....: 4,66
BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA	Trib. Justiça...: 6,08
SUBSTITUTO DO OFICIAL	As Município...: 1,70
	As Min. Público: 4,25
	Condição/Outros: 0,00
	TOTAL.....: 147,78

2 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP**
 São Paulo de Oliveira Salvador - c/osa
 Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arco - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel. (11) 4561-1900

Reconheço por escritura pública a firma de **WAGNER LUIZ RICHINI DE OLIVEIRA** em documento com valor de R\$ 100,00 (cem reais), e do ...
 Jundiaí, 11 de outubro de 2017.

Eu, **Wagner Luiz Richini de Oliveira**, Escrevente, da verdade.
 Total: R\$ 3,00

Colégio Notarial do Brasil
 124123
FIRMA 1
 0503A0437434

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Aos 11 dias do mês de setembro de 2017, às 20:40 hrs, reuniu-se na Rua Ceará, 53- Bairro Vila Popular, em Várzea Paulista -SP, membros da Associação Cultural Comunitária Fênix atendendo à convocação feita em edital. Dando início aos trabalhos, após verificar que havia quorum para a realização da assembléia em primeira convocação, a Presidente, Sra. Vanusa, deu boas vindas a todos, convidou o senhor Wagner Luiz Rigoni de Oliveira para secretariar e disse que havia recebido um ofício do **MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações** o qual solicitava a ata de eleição da entidade e também que fossem feitas algumas alterações no Estatuto Social. Em seguida, a Sra. Vanusa leu as mudanças estatutárias pretendidas e as colocou em votação. As mesmas foram aprovadas por unanimidade dos presentes e serão descritas a seguir. O Art. 4º passa a ter a seguinte redação: "Poderão associar-se gratuitamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros." No Art. 5º, inclui-se a palavra "gratuitamente" conforme descrito a seguir: "Poderão associar-se gratuitamente, as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou sediadas na área de execução do serviço." No Art. 15º, modifica-se a duração do mandato da diretoria de 03 (três) para 04 (quatro) anos sendo que, o mesmo passa a ter a seguinte redação: "O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução". Encerradas e aprovadas às modificações, e como não houvesse mais nada a ser tratado, a presidente, em nome de toda a diretoria, agradeceu a todos e deu por encerrada a presente reunião. Esta ata foi lavrada por mim, Wagner Luiz Rigoni de Oliveira, secretário, às folhas número 5 e 6 do livro nº 1, a qual, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pela presidente e por mim.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ
1001

02/10/2017

Várzea Paulista - SP, 11 de setembro de 2017.



Vanusa Marques Moraes - Presidente
RG 29.426.453-X SSP/SP


Wagner Luiz Rigoni de Oliveira – Secretário Executivo
RG 9.055.474 SSP/SP



Colégio Notarial
do Brasil

1º Tabelião de Notas e Protesto e Registro Civil
Rua Manoel Gomes, 45 - 11.º Andar - Várzea Paulista - SP - 13299-200
Fone / Fax: (11) 4650-1727 - Tabelião: José Roberto Aprillanti

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de(s)

EHJLNPTI-VANUSA MARQUES MORAES

Em Testemunho da Verdade.

WAGNER LUIZ RIGONI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CPF: 072.488.811-00 - Várzea Paulista, 11/10/2017 - Válido somente com o selo de autenticidade R\$15,82

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo Nº: PJ 001001	AO Cartório.....	175,00
Microfilme nº 349, Livro 7, Av. 8, Registro nº 7, do Livro 1	AO Estado.....	50,04
VAREJA PAULISTA, 16/10/2017	AO IPESP.....	34,15
BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA	Reg. Civil.....	9,34
SUBSTITUTO DO OFICIAL	Trib. Justiça..	12,02
	AO Município..	3,58
	AO Min. Público	8,39
	Condução/Outros	0,00
	TOTAL.....	293,22

2 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
 São do Oliveira Salvador
 Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Azeite - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel: (11) 467-1000

Recebido por assinatura e firma do Sr. BRUNO LUIZ FERREIRA, em documento seu selado.

Jundiaí, 11 de outubro de 2017.

Em Teste

Jose Carlos Jardim Junior - Escrevente

Colégio Notarial do Brasil

424/23

FIRMA 1

050BAAD457437

Estatuto
Associação Cultural e Comunitária Fênix

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A **Associação Cultural e Comunitária Fênix** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação Cultural e Comunitária Fênix terá sede em Várzea Paulista, estado de São Paulo, à Rua Ceará -53 – Vila Popular.

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;



1º Tabelião de Notas e Protonotário da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas)
Rua Maria Rê, nº 50 - Vila Santa Terezinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º- Poderão associar-se gratuitamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se gratuitamente, as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou sediadas na área de execução do serviço. A Associação Cultural e Comunitária Fênix será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembleias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembleias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembleia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembleia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Múzoa Paulista/SP
(Ofício do Registro Civil das Pessoas
Naturais e das Condições e Tutelas)
Rua Maranhão, nº 53 - Vila Santa Terezinha
Múzoa Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1240 / 4606-1727 / 4606-4955

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º- Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º- O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comercio de Várzea Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas)
Rua Maria Stela, nº 33 - Vila Santa Terezinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

Art. 12º - As Assembleias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembleia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art. 10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembleia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.



1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Oficial do Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas)
Rua Maria Stella, nº 53 - Via Santa Teresinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13223-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas)
Rua Maria Orsi, nº 20 - Vila Santa Terezinha
V. Zão Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

Várzea Paulista - SP

nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Invenções e Testadas)
Rua Maria Stella, nº 53 - Vila Santa Teresinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13220-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

Várzea Paulista - SP

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Será constituído na forma da lei 9612/98. art. 8º, um conselho comunitário após apresentação da fundação no Ministério da Comunicações, que deverá ser composto por no mínimo 5(*cinco*) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comercio da Virzeia Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Inventarios e Tutelas)
Rua Maria Souza, nº 22 - Vila Santa Teresinha
Virzeia Paulista - SP
CEP: 13320-420 - C.P. 129
Fones: 4606-1340 / 4606-1727 / 4606-4955

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - A atribuição do conselho comunitário será fiscalizar a associação, bem como promover cultura e lazer da comunidade local.

Art. 32º - A Associação Cultural e Comunitária Fênix não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

1º Tabelião de Notas e Protesto da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Casamentos e Tutelas)
Rua Maria Stuart, nº 200 - Vila Santa Teresinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13207-422 - C.R. 109
Fone: (11) 4782-1772 - Fax: (11) 4782-1773

Art. 36º – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Várzea Paulista - SP, 11 de setembro de 2017.



Vanusa Marques Moraes
Vanusa Marques Moraes – Presidente
CPF: 276.520.748-86



Dra. Célia Regina Trevenzoli
Dra. Célia Regina Trevenzoli
CPF: 007.996.798-10
OAB: 163.764/SP

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: CELIA REGINA TREVENZOLI (1) e VANUSA MARQUES MORAES (1) por ato R\$ 5,94. Em Testemunho da Verdade.
LETICIA CARDEIRO FERREZ DE OLIVEIRA
Cod. Seq.: 49524857504849554119 - 14/09/2017 - 15:42:37 - AA0845119. Total R\$ 5,94

Cartório de Notas e Protestos e Registros Civis da Comarca de Várzea Paulista - SP
RUA MARIA MONTEIRO, 536
CAMPUL - CAMPINAS/SP - 13025-150
TELEPHONE: (19) 3795-3300

Cartório de Notas e Protestos e Registros Civis da Comarca de Várzea Paulista - SP
113821
FIRMA 1
0188AA0845119

Cartório Notarial do Brasil
Sua Nota é Válida

1º Tabelião de Notas e Protestos e Registros Civis da Comarca de Várzea Paulista - SP
Rua Maria Monteiro, 536 - Campul - Campinas/SP - 13025-150
Fone/Fax: (11) 4606-1727 - Tabelião Lúcia Roberto Coriliani

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[CADRAZPJ]-VANUSA MARQUES MORAES
En Testemunho da Verdade,
MATEUS SOUSA CAFFUS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Várzea Paulista, 18/09/2017 - Valido somente com o selo de Autenticidade R\$5,82

FIRMA 1
1226AA0196035

1º Tabelião de Notas e Protestos da
Cidade e Comarca de Várzea Paulista/SP
(Ofício de Registro Civil das Pessoas
Naturais e das Interdições e Tutelas)
Rua Maria Sene, nº 33 - Vila Santa Terezinha
Várzea Paulista - SP
CEP: 13720-420 - C.P. 129
Fones: 4008-1240 / 4008-1727 / 4008-2011



715
SCE-M
SCE-M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1960 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de Maio de 2014.

Ao(À) Senhor(a)

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Avenida Bertoga, nº. 1288, Vila Tupi
13.225-000 / Várzea Paulista - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.075346/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.075346/2013-51**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Paulista/SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1220/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1220/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº **53000.075346/2013-51.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Paulista/SP.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário.**

	Dispositivo	Documento	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.3	Vínculos de Subordinação	1 – O Presidente da Entidade (Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES) é Presidente de órgão municipal de partido político (Partido Trabalhista Cristão – PTC); 2 – O Diretor acima nominado já foi Presidente do Comitê Financeiro da Coligação “PMDB/PTC” nas eleições de 2012; 3 – O Vice Presidente (JOSÉ FRANCISCO MESQUITA) é suplente de Vereador; 4 – O Diretor acima disputou as eleições municipais de 2008, passando à condição de suplente de Vereador; 5 – O Sr. JOSÉ F. MESQUITA disputou as eleições de 2004, mas não foi eleito; 6 – O Sr. JOSÉ F. MESQUITA disputou as eleições em 2000, tornando-se então suplente de Vereador.

53000.075346/2013-51/CGRC

1 de 2

3. Motivando o presente ato, é importante esclarecer à entidade que, segundo o que dispõe o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998, é vedado às entidades que prestarão o Serviço de Radiodifusão Comunitária a manutenção de vínculos político partidários ou de qualquer outro gênero. A proibição se deve em vista da intenção de que as Rádios Comunitárias sejam plurais, exponham as mais diversas opiniões e representem de fato a comunidade em que estão instaladas; ao mesmo tempo, a proibição visa impedir que dadas instituições se utilizem inapropriadamente do Serviço para o fim de influir na opinião pública local através, por exemplo, da realização de proselitismo.

4. Sem embargo, tem-se a compreensão de que os Diretores de entidades solicitantes de autorização para prestar o Serviço não podem ser, concomitantemente, suplentes de Vereadores. Nesta linha é que a Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União – AGU neste Ministério, redigiu o Parecer de nº. 277/2013/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.


CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

6. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 21 de março de 2014.



SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1220/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 24 de março de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

4

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SIGNATÁRIO: CGRC/DEA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEA/SCE-MC

Nº DO OFÍCIO: 1960 / 2014, DE 24/03/14

Nº DO PROCESSO: 53000.075346/13

ASS. COM. VARZINA EDUCACIONAL, CULT. E COMUNICAÇÃO

SOCIAL

AVENIDA BERTIOGA, Nº 1288, VILA TUPI

13.225-000 / VARZEA PAULISTA - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

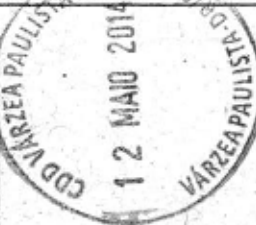
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Amanda Rebelo Moreira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

12/09/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMITENTE / SIGNATURE DE L'AGENCE

PAULO SERGIO MESSIAS ALBERTA
AGENCIARIA: 8113145
VARZEA PAULISTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN0722

JG 08749451 4 BR

AR

BRÉSIL
CORREIOS

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
17 MAI 19

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

08/05/14 09/05/14
17:31 h 16:29 h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)




A luta pela qualidade de vida depende de todos nós!

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Ministério das Comunicações

Brasília - DF

Processo n. 53000.075346/2013-51



A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, qualificada nos autos supra citados, no qual requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Várzea Paulista/SP, vem respeitosamente à presença de V. Sa., dentro do prazo legal, apresentar seu **RECURSO** em face às razões do **INDEFERIMENTO** proferido nos autos, conforme fundamentos nestes autos contidos, expondo o que segue e a final requerer :

ACV - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA – EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CNPJ 02.834.119/0001-95

Av. Bertioga, nº. 1.288, CEP 13225-000, Vila Tupi, Várzea Paulista/SP

Tel. 11 4596.4058 / 9962.7489

ecoevida@gmail.com

www.ecoevida.org



A luta pela qualidade de vida depende de todos nós!

DA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Consta dos autos supra citados, que conforme parecer técnico, constante da Nota Técnica n. 1220/2014/CGRC/SCE/-MC, o pedido de outorga para exploração de radiodifusão comunitária por parte da Requerente, foi indeferido pelo motivo de que alguns Diretores da Entidade Requerente, ora Recorrente, serem filiados a partidos políticos, e, em tempos outrora terem participado de pleitos eleitorais na municipalidade, motivando assim o indeferimento do referido pedido com base legal no artigo 11, da Lei n. 9.612/1998, que diz o seguinte :

“Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

Porém Nobre Julgador, note-se que nossa legislação, em especial o artigo 11, da Lei n. 9.612/98, o qual foi à fundamentação jurídica do indeferimento ora guerreado, é muito bem clara e objetiva em seu entendimento, pois este artigo diz que : **“A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”** (grifo nosso), portanto Nobres Julgadores, fica patente que a filiação partidária de qualquer um dos Diretores da Entidade postulante não é motivo para indeferimento da outorga pleiteada, pois a filiação político-partidária trata-se de um direito do exercício da cidadania de qualquer cidadão e não poderá sofrer nenhuma discriminação por isso, inclusive amparada pela nossa Constituição Federal de 1988. A restrição de algum Dirigente ocupar cargo público, é somente se houver contrato com o ente público e a emissora de rádio ou mesmo com a Entidade, o que não é o caso em tela, pois a

ACV - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA – EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CNPJ 02.834.119/0001-95

Av. Bertoga, nº. 1.288, CEP 13225-000, Vila Tupi, Várzea Paulista/SP

Tel. 11 4596.4058 / 9962.7489

ecoevida@gmail.com

www.ecoevida.org



A luta pela qualidade de vida depende de todos nós!

entidade não tem, e, nunca teve nenhum contrato com nenhum órgão público, que pudesse caracterizar o vínculo político-partidário, ou de qualquer outro gênero, da Recorrente a qualquer orientação político-partidária de qualquer partido político. No mais, é evitar o proselitismo não só Político, como Religioso que é proibido. O que a Lei proíbe é o fato de manter vínculos que subordinem a entidade ao comando ou orientações de outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comercial, o que não é o caso em tela.

A filiação partidária no Direito Eleitoral Brasileiro é matéria de ordem constitucional por ser uma das condições de elegibilidade, art. 14, § 3º, V, da CF, de forma que não sendo o eleitor filiado a Partido Político ele não poderá concorrer a cargo eletivo, portanto Nobres Julgadores, na atual conjuntura política brasileira qualquer cidadão que queira exercer sua cidadania político-partidária tem o livre arbítrio de se filiar a qualquer partido político, pois encontra-se amparado pela nossa Carta Magna.

Apenas a título de exemplo, e para um melhor entendimento da R. decisão proferida nos autos quanto ao indeferimento da outorga para a Recorrente, em razão de que seus Diretores são filiados a partidos políticos diversos, vejamos a seguinte situação : “A QUESTÃO RELIGIOSA” !!!....Como esta coordenadoria geral deste Ministério consegue detectar a qual religião pertence os dirigentes das entidades pleiteante !!!...Porque no caso específico do quesito “RELIGIÃO”, o Brasil hoje conta com universo de pluralismo religioso, contando com mais de 6.000 (seis mil) diversas igrejas, estas geralmente divididas entre católicas e evangélicas, e de uma forma geral todo cidadão brasileiro pertence a uma etnia religiosa, a uma religião, ou seja, todos nós temos uma religião, porém, nota-se que é impossível se constatar documentalmente a qual religião pertence, assim como se faz com certa facilidade na questão político-partidária, e em consultas às outorgas já concedidas por este Ministério não se denota com nenhum indeferimento em razão deste ou daquele Diretor de tal entidade pertencer a esta ou aquela religião, como no caso em tela, que houve o indeferimento em razão de filiação político-partidária, o que deixa evidente que o presente **INDEFERIMENTO** não tem fundamentação legal, já que nada restou provado quanto a eventual subordinação ou vínculo político-partidária da entidade Recorrente a nenhum partido político.

ACV - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA – EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CNPJ 02.834.119/0001-95

Av. Bertogã, nº. 1.288, CEP 13225-000, Vila Tupi, Várzea Paulista/SP

Tel. 11 4596.4058 / 9962.7489

ecoevida@gmail.com

www.ecoevida.org



A luta pela qualidade de vida depende de todos nós!

O artigo 11, da Lei n. 9.612/1998, é muito claro quando diz que : **“A entidade detentora (grifo nosso) de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem....”**, ou seja, o referido artigo refere-se especificamente à entidade, eventual vínculo ou subordinação da entidade e não a seus Diretores, associados e membros, e na documentação acostada aos autos fica patente que a entidade ora Recorrente é uma entidade autônoma e independente, e, não estabelece ou mantém nenhum vínculo de nenhuma natureza ou gênero com outra entidade de modo que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.” (grifo nosso), portanto, não existe amparo legal que possa indeferir o pedido da Recorrente, devendo o pedido da Recorrente ser **DEFERIDO** em todos os seus termos como constante do processo acima citado.

DO PEDIDO

Ante a exposição circunstanciada dos fatos acima mencionados, é a presente para requerer a V. Sa., que receba e acolha o presente **RECURSO** em todos os seus termos, **RECONSIDERANDO** o decisão prolatada nos autos, e que a final venha julgá-lo **TOTALMENTE PROCEDENTE**, **DEFERINDO** o prosseguimento do processo de concessão de outorga para exploração de radiodifusão comunitária, em todos os seus termos, como constantes dos autos iniciais, porém, não sendo assim vosso R. entendimento, requer-se neste ato, que o presente recurso seja remetida a Autoridade Superior para prolação de decisão final, a qual esperamos que seja pelo **DEFERIMENTO**, aplicando-se a legislação vigente em sua plenitude, praticando assim a mais pura e **LIMPIDA JUSTIÇA.**

ACV - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA – EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CNPJ 02.834.119/0001-95

Av. Bertioga, nº. 1.288, CEP 13225-000, Vila Tupi, Várzea Paulista/SP

Tel. 11 4596.4058 / 9962.7489

ecoevida@gmail.com

www.ecoevida.org



A luta pela qualidade de vida depende de todos nós!

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Várzea Paulista/SP, 04 de junho de 2014.

Associação Com. Varzina Educ., Cult. E Com. Social

João Carlos Gonçalves

Diretor -Presidente

ACV - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VARZINA – EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CNPJ 02.834.119/0001-95

Av. Bertioga, nº. 1.288, CEP 13225-000, Vila Tupi, Várzea Paulista/SP

Tel. 11 4596.4058 / 9962.7489

ecoevida@gmail.com

www.ecoevida.org

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14047/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.075346/2013-51**

Assunto: **Não acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 67, publicado no DOU de 15/10/2013, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1220/2014/CGRC/SCE-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação.	* O presidente da entidade, Sr. João Carlos Gonçalves, é presidente do órgão partidário do PTC, na localidade e foi presidente do Comitê de finanças da coligação PMDB/PTC;
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.3		* O vice-presidente da entidade, Sr. José Francisco Mesquita, elegeu-se suplente de vereador em 2000, 2008 e 2012, tendo concorrido sem sucesso ao mesmo cargo em 2004.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade recorreu da decisão, expondo os seguintes argumentos: (i) todo cidadão tem direito a filiar-se à partido político e que isso, por si só, não pode impedir a concessão de outorga; (ii) não há vínculo de subordinação sem um contrato formal entre a entidade e o órgão público ou partidário ao qual ela estaria hipoteticamente sujeita; e (iii) o vínculo partidário dos dirigentes não atinge à personalidade jurídica da associação.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
12/5/2014	4/6/2014	(X) Sim () Não

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. Rádios comunitárias foram criadas com intuito de assegurar à população os direitos de comunicação, de expressão e de acesso à informação, da forma mais abrangente e isenta possível. Nesse sentido, a Lei nº 9.612, de

1998, que disciplina a matéria, determinou que esse serviço fosse prestado por associações ou fundações sem fins lucrativos, apartidárias e livres de qualquer tipo de proselitismo ou sectarismo. Não apenas isso, a Lei buscou também impedir que entidades de caráter partidário, religioso ou de outro modo incompatível com as finalidades dos serviços, viessem, de modo indireto, a controlar uma rádio comunitária, por meio da influência aberta ou velada exercida sobre uma associação ou fundação legalmente autorizadas. Compreende-se, a partir daí, que o vínculo é mácula processual das mais graves, visto que é matéria afeta à própria legitimidade da requerente em pleitear outorga.

II. Diz-se que o vínculo se estabelece de forma ostensiva quando ocorre por meio de instrumentos formais, tais como contratos, convênios, procurações, etc, que submetam uma entidade à administração ou à gerência de outra. O vínculo também pode se dar de forma menos perceptível, quando uma entidade detém o poder de influenciar outra, exercendo sobre ela domínio, comando ou orientação. Nesse último caso, a vinculação costuma a ser detectada por outros meios que não aqueles antes destacados (contratos, convênios, etc), mas sim pela análise das circunstâncias que envolvem o relacionamento entre a entidade subordinante e a subordinada.

III. Nesse sentido, as fortes evidências de que a Associação Comunitária Varzina Educacional, Cultural e de Comunicação Social manteria vínculos político-partidários permitem concluir com segurança que a requerente não tem legitimidade para participar do certame. Isso em razão do efetivo engajamento, permanente e duradouro, que seu presidente e vice-presidente demonstraram ter com os objetivos de um grupo partidário ou na perseguição de carreira política. Com efeito, a caracterização do vínculo não está embasada na mera filiação dos dirigentes, por si só, mas no fato de ambos terem cuidado diretamente dos interesses de um partido, quer no exercício de cargos proeminentes em órgãos partidários locais, quer pela investidura em mandato eletivo na Câmara de Vereadores.

IV. Vale ainda destacar que o fato de o vice-presidente ter sido eleito suplente de vereador não apenas contraria o art. 11 da lei nº 9.612, como também o art .38, parágrafo único, da Lei 4.117, de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, segundo a qual não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **não acatamento** do recurso administrativo interposto, vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 07/01/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/01/2015, às 14:14, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Diretor do**
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica, em 16/01/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0194297** e o código CRC **C31FB95E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Despacho N° 674/2014/SEI-MC

A **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, do Anexo IV, da Portaria n° 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica n° 14047/2014/SEI-MC, constante do processo n° 53000.075346/2013-51, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, participante do Aviso de Habilitação n° 67, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Várzea Paulista / SP, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/01/2015, às 23:15, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0195439** e o código CRC **20238564**.



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA SECRETARIA

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
BA	Seabra	Associação Serrana de Comunicação	53000.026746/2013-32	Conhecido e não provido	20/01/2015

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
RS	Teutônia	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Canabarro	53000.074792/2013-48	Conhecido e não provido	24/01/2015
SP	Várzea Paulista	Associação Comunitária Varzina Educacional, Cultural e Comunicação Social	53000.075346/2013-51	Conhecido e não provido	24/01/2015
TO	Augustinópolis	Associação de Rádio Comunitária de Augustinópolis	53000.020382/2011-15	Conhecido e não provido	24/01/2015

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
DF	Brasília	Associação de Radiodifusão Comunitária Esplanada	53000.002598/2014-41	Conhecido e não provido	25/01/2015
MG	Catas Altas	Associação Jovens do Futuro	53000.028394/2012-79	Conhecido e não provido	25/01/2015
MT	Nova Maringá	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Brianorte	53000.016286/2012-53	Conhecido e não provido	25/01/2015
RS	Jóia	Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural e Educacional de Jóia	53000.071202/2013-25	Conhecido e não provido	25/01/2015
SP	São José dos Campos	Instituição Rosa de Saron	53000.070396/2013-41	Conhecido e não provido	25/01/2015

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
AL	Porto Calvo	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Caaxangá	53000.073087/2013-23	Não Conhecido	23/01/2015
AM	Juruá	Associação de Difusão Cultural de Juruá	53000.052279/2013-04	Conhecido e não provido	23/01/2015
AM	Santo Antônio do Itá	Associação Comunitária 13 de Março	53000.061752/2016-93	Conhecido e não provido	23/01/2015
BA	Mulungu do Morro	Associação Mulunguense de Difusão Cultural e Radiodifusão	53000.017861/2013-16	Conhecido e não provido	23/01/2015
BA	Rafael Jambeiro	Associação Comunitária de Radiodifusão Paratingá	53000.002898/2012-69	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Caucaia	Associação de Radiodifusão Comunitária Caupe FM	53000.066770/2013-12	Não Conhecido	23/01/2015
CE	Brejo Santo	Associação Brejosantense de Apoio à Família	53000.076627/2013-21	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Tururu	Associação Cultural Geraldo Monteiro	53000.069413/2013-06	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Acarape	Associação Comunitária Pau Branco	53000.073497/2013-74	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Goiânia	Associação Comunitária Nação Eleita	53000.003735/2014-48	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Aragoiânia	Associação de Difusão Comunitária de Aragoiânia	53000.013369/2010-29	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Campo Alegre de Goiás	Associação Cultural e Ambiental de Campo Alegre de Goiás	53000.005044/2009-39	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	São Luis	Instituto Brasileiro de Assistência Social e Educação	53000.075388/2013-91	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	Água Doce do Maranhão	Associação de Radiodifusão Comunitária Rural Amigos de Cana Brava	53000.070780/2013-44	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	Governador Nunes Freire	Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Vale do Alto Turu-Rvat	53000.053816/2013-25	Não Conhecido	23/01/2015
MG	Marmelópolis	Associação Marmelopolense de Radiodifusão	53000.032370/2013-03	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Urucuiá	Associação Comunitária Urucuiana Amigos da Cultura	53000.022375/2016-77	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Jaíba	Associação Comunitária das Mulheres em Ação	53000.069201/2013-11	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Piedade de Caratinga	Associação Comunitária Pietatiana de Comunicação	53000.027519/2012-43	Conhecido e não provido	23/01/2015
MS	Sidrolândia	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Indígena da Aldeia Corrego do Meio	53000.027655/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
MT	Campo Grande	Associação de Difusão Comunitária Nova de Paz	53000.002744/2014-39	Conhecido e não provido	23/01/2015
MT	Tangará da Serra	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Tangará da Serra	530000.53491/2013-81	Não Conhecido	23/01/2015
PB	Serra da Raiz	Sociedade Amigos da Cultura Inguacú	53000.061557/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Puxinanã	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Puxinanã	53000.057447/2013-40	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Dona Inês	Associação de Promoção Artística, Cultural e Turística de Dona Inês	53000.060472/2011-49	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Bom Sucesso	Associação do Desenvolvimento Rural Urbano Cultural Educativo Defesa do Meio Ambiente e de Radiodifusão Comunitária de Bom Sucesso	53000.074621/2013-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Sapé	Associação Comunitária do Bairro Novo	53000.028305/2013-75	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Araripina	Associação Comunitária de Radiodifusão Social e Cultural de Araripina	53000.072225/2013-57	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Jupi	Associação de Radiodifusão Comunitária de Jupi	53000.035394/2008-49	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Paudalho	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paudalho	53000.030899/2007-36	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Paranatama	Associação dos Moradores de Paranatama	53000.017140/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
PI	Pedro Laurentino	Fundação Valdir de Sousa Leite	53000.062389/2013-76	Conhecido e não provido	23/01/2015
PI	Boa Hora	Associação Comunitária Vale do Rio Longa	53000.071209/2013-47	Não Conhecido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM	53000.066573/2013-95	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Zona Sul	53000.076980/2013-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	São João do Caiuá	Associação Comunitária Fernando Marassi	53000.073846/2013-58	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	Palmital	Associação de Rádio Difusão Comunitária Amigos do Rádio	53000.073216/2013-83	Não Conhecido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação de Democratização da Comunicação (rádio Sul FM)	53000.073893/2013-00	Conhecido e não provido	23/01/2015
RJ	Barra Mansa	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Formigas Voluntárias	53000.038929/2008-33	Conhecido e não provido	23/01/2015

DESPACHO

Processo nº: **53000.075346/2013-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VARZINA EDUCACIONAL , CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1.O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

- O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

2. Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/02/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0367399** e o código CRC **C1A0ADCB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4021/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VARZINA EDUCACIONAL ,
CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVENIDA BERTIOGA, Nº 1288, VILA TUPI
13.225-000 VÁRZEA PAULISTA/SP

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.075346/2013-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

I. O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/02/2015, às 14:45, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0367408** e o código CRC **D47FB2E5**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24259/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.075119/2013-25**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária E Cultural Fênix** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Paulista / SP, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 67 - 012/2013, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 19 de dezembro de 2013, às folhas 02 (AR Postal fl. 237 - 13/12/2013), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Vanusa Marques Moraes Vice-presidente - José Adão Donizete de Moraes Tesoureiro - Tiago Marcelo Pereira Secretário - Wagner Luiz Rigoni de Oliveira Diretor Comunitário - Edenilson Zanotti

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: CEARA Nº 166 - B. VILA POPULAR VÁRZEA PAULISTA - SP Coordenadas geográficas: 23°13'56"S de latitude e 46°50'47"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: CEARA Nº 166 - B. VILA POPULAR VÁRZEA PAULISTA - SP

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 16 de dezembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. SEI 2307018
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. SEI 2307013.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 47, 51, 55, 58 e 62.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 67 - 230
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. SEI 0673428
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fl. 232 Fiel Cumprimento fl. 233
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Federal: fl. 5, 6, 7, 8, 9 (SEI 0501371) Estadual: fl. 16, 17, 18, 19, 20 (SEI 0554087) Eleitoral: fl. 1, 2, 3 4 (SEI 0501371) e fl. 21 (SEI 0554087) - Certidão de Regularidade Fiscal: fl. 23, 24 e 25 (SEI 0554087) - Certidão INSS: fl. 26 (SEI 0554087) - Certidão FGTS: fl. 27 (SEI 0554087)

		- Cota 261 e Despacho RADAR: SEI 1161996 e 1162063 - Requerimento: SEI 2295336
--	--	---

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Associação Comunidade Varzina Educacional, Cultural e Comunicação Social, objeto do processo nº 53000.075346/2013-51, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio do Ofício nº 1960/2014/CGRC/SCE-MC, de 24/03/2014, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 8.1.3 da Norma 01/2011	Vínculo político
Art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Vínculo político

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária E Cultural Fênix, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Paulista / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão

Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.075119/2013-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA DE _____ DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075119/2013-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária E Cultural Fênix, com sede à Rua Ceará - 53 - Vila Popular, na localidade de Várzea Paulista / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da

frequência de 91,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 24/10/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 24/10/2017, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 24/11/2017, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2322874** e o código CRC **42F902C0**.

Minutas e Anexos

Anexo_1_CGRC_Concorrente:

1162112

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 2322874



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01364/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.075119/2013-25

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL FÊNIX

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Várzea Paulista / SP.
- II – Pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Várzea Paulista / SP.
2. Conforme constou da Nota Técnica 24259 (SEI 2322874), o Aviso de Habilitação nº 67 - 012/2013, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de outubro de 2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 16 de dezembro de 2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 13 de dezembro de 2013 (fls. 38, SEI 0483744).
3. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que apenas esta entidade restara habilitada - tendo em vista indeferimento do requerimento formulado pela outra entidade "Associação Comunidade Varzina Educacional, Cultural e Comunicação Social", em função de vínculo político, que resultou em arquivamento do processo (conforme trâmite do SEI 1162112). Ao final, a SERAD posicionou-se pelo deferimento do requerimento de outorga à Associação Cultural e Comunitária Fênix (SEI 2322874).
4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 0855189 conclui que está o "*processo tecnicamente instruído em segunda fase*".
5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e

ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. A presente análise é feita em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

8. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica, visando atender o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso *in casu*), destacando-se os seguintes:

- o Estatuto social, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 03 e ss. SEI 2307018);
- o Ata de Eleição da atual diretoria, eleita no dia 19/11/2016, para um mandato de 04 (quatro) anos permitida 01 recondução, conforme previsto no artigo 15 do estatuto da entidade (SEI 2307013);
- o Relação dos associados (fls. 72 SEI 0483727);
- o Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes (fls. 47, 51, 55, 58 e 62 do Volume de Processo Digitalizado Vol. I 0483727)
- o Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade (fls. 67 - 230 do Volume de Processo Digitalizado Vol. I 0483727)
- o Projeto técnico exigido pelo item 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011 - com ART devidamente assinado e comprovante de pagamento (SEI 0673428)
- o Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados (fls. 33/34 SEI 0483744 e Requerimento: SEI 2295336)
- o Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Estadual, Federal e Eleitoral): Federal: fl. 5, 6, 7, 8, 9 (SEI 0501371); Estadual: fl. 16, 17, 18, 19, 20(SEI 0554087); Eleitoral: fl. 1, 2, 3 4 (SEI 0501371) e fl. 21 (SEI 0554087)
- o Certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (fl. 23, 24 e 25 - SEI 0554087); INSS: fl. 26 (SEI 0554087), FGTS: fl. 27 (SEI 0554087).
- o Despacho Radar – inexistência de registro por operação clandestina: (SEI 1162063)

9. Assim, verifica-se que foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade requerente, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

10. Da leitura do estatuto social da entidade, mais precisamente em seu art. 31 (fls. 15 SEI 2307018), visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

11. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica 24259 (SEI 2322874).
12. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada parecem estar em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada manifestação da unidade administrativa, bem como do Checklist Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (0855189) e Anexo relatório Vizinhos (0855176). No entanto, destaque-se que **não foi possível encontrar nos autos Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária-CGRC (usualmente emitido em processos dessa natureza) por meio do qual se atesta que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom". A ausência se destaca na medida em que também não foi possível verificar no referido "Checklist Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (0855189)" a assinatura pela autoridade competente. Assim, sugere-se o retorno dos autos à SERAD para diligências quanto ao ora indicado.**
13. A entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal; e, por fim certidões de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - tudo nos termos do item 10.8 da norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso. Porém, **verifica-se que as certidões venceram há mais de dois anos, fazendo-se necessária a atualização para o deferimento do requerimento.**
14. Impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SERAD a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34, alínea "a" (alínea hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.
15. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.
16. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno – (SEI 1162063), por intermédio do qual faz menção que "*não há , nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*". Assim, constata-se que, por meio de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal na localidade em questão, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação adotada por esta Consultoria Jurídica.
17. Quanto ao atendimento em relação às certidões à época solicitadas para verificação da idoneidade moral dos dirigentes, a entidade carrou aos autos as competentes certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral). Portanto, foram carreadas aos autos certidões relativas aos dirigentes da entidade, por meio das quais se denotaria que, à época, não existiria demanda judicial criminal ou outra que pudesse desabonar sua credibilidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Porém, verifica-se que as certidões criminais federais e estaduais são datadas de maio de 2015, ou seja, referem-se a uma situação fática verificada há mais de dois anos da presente análise de deferimento da outorga - necessitando, pois, de atualização.
18. Registre-se, no entanto, que a finalidade da atualização dessa situação ficou suprida com a observância do previsto na Lei 13.424, de 28 de março de 2017, por meio do documento juntado ao SEI 2295336 - declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*".

19. Isso porque, com o advento da Lei nº 13.424/2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade da atualização das certidões mencionadas ficou atendida, por expressa disposição legal, por meio da declaração contida no documento SEI 2295336. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas enseja a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

III – DA CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendidas as recomendações vazada nos itens 12 e 13 da presente manifestação**, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

23. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

24. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 24259 (SEI 2322874), observa-se que atendem as formalidades legais, **devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais** e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro. **Nesse ponto, destaca-se a necessidade de correção do nome da entidade em ambas as minutas, para fazer constar "Associação Cultural e Comunitária Fênix"** (conforme literalidade do estatuto social registrado).

25. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000075119201325 e da chave de acesso Oda1ac08

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 95717171 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 08-12-2017 02:39. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01839/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.075119/2013-25

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL FÊNIX

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01364/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000075119201325 e da chave de acesso 0da1ac08

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97309268 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 11-12-2017 14:19. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01843/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.075119/2013-25

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL FÊNIX

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

1. Aprovo o Parecer nº 01364/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, e o Despacho nº 01839/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que o aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000075119201325 e da chave de acesso Oda1ac08

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97325205 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 11-12-2017 15:08. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.075119/2013-25

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 11/12/2017, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2482449** e o código CRC **2428654A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 2482449

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.075119/2013-25

Referência: Parecer nº 01364/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação Comunitária e Cultural Fênix

Assunto: Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 11/12/2017, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2482609** e o código CRC **235E42BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 2482609

DESPACHO

O processo nº 53000.075119/2013-25, da Associação Comunitária e Cultural Fênix, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Paulista / SP**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (0855176) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (0855189). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 08/01/2018, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2557232** e o código CRC **7B696BE9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 2557232

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 779/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.075119/2013-25**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária E Cultural Fênix (associação Comunitária E Cultural Fênix)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Paulista / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o Parecer nº 1364/2017, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011. Conforme item 13 do Parecer.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 15/01/2018, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2572612** e o código CRC **32F97D0C**.

Minutas e Anexos

Parecer 1364/2017: 2482268.

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 2572612



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1226/2018/SEI-MCTIC

À Senhora
VANUSA MARQUES MORAES
Representante Legal da Associação Comunitária E Cultural Fênix
Rua Ceará nº 53 - Vila Popular
13.221-225 Várzea Paulista/SP
CNPJ nº 13.074696/0001-42

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.075119/2013-25.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 779/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2572689 e o código CRC **695783FB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1226/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.075119/2013-25 - Nº SEI: 2572689

Data de Envio:

22/01/2018 09:48:08

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

ASSOCIACAOFENIX@HOTMAIL.COM
coopermedia@hotmail.com
adm@associacaofenix.org

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.075119/203-25

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2572612.html
Ofício_2572689.html
Parecer_Juridico_2482268_PAR_1364_2017_ARC_CGJC.pdf

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA FÊNIX

Ao

MCTIC – Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Prezados, Saudações.

A Associação Cultural e Comunitária Fênix tomou ciência da **Nota Técnica nº 779/2018/SEI-MCTIC** e se reporta a esse Ministério em atendimento ao **ofício nº 1226/2018/SEI-MCTIC** relativo ao processo **nº 53000.075119/2013-25**

Segue carreados os documentos solicitados.

- I – Certidão de Regularidade Fiscal Municipal
- II - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual
- III – Certidão de Regularidade Fiscal INSS
- IV – Certidão de Regularidade Fiscal Fazenda
- V – Certidão de Regularidade Fiscal FGTS



Cordialmente

VANUSA MARQUES MORAES
Presidente - ACCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N° 34/2018 - VIA WEB

CERTIFICO que, atendendo solicitação via WEB, datado de SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2018, com referência a empresa abaixo descrita:

Código Contribuinte : 14758
Inscrição Cadastral : 90.0045/0
Nome Fantasia :
Nome Contribuinte : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
CNPJ / CPF : 13.074.696/0001-42

Endereço Empresa : Rua CEARA 0053
Bairro : VILA POPULAR
Cidade : VARZEA PAULISTA
Estado : SP
CEP : 13225-221

Atividade : ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NADA DEVE à Secretaria da Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal no que se refere à Tributos Municipais e outras dívidas, resguardando-se o direito da Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários da responsabilidade do mesmo e que, até a presente data, ainda não foram apurados ou lançados. SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2018. Certidão válida pelo prazo de 90 dias de acordo com a Lei. NADA MAIS.

Varzea Paulista, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2018

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Varzea Paulista, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **90.0045/0**
Número de Controle : **132292222887819372**
Data da Emissão : **22/01/2018**
Hora da Emissão : **10:14:14**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.074.696/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18010064486-33
Data e hora da emissão 22/01/2018 09:59:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13074696/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
Endereço: R CEARA 53 / VILA POPULAR / VARZEA PAULISTA / SP / 13225-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2018 a 01/02/2018

Certificação Número: 2018010312310775671272

Informação obtida em 22/01/2018, às 10:07:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
CNPJ: 13.074.696/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:24 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **9900.8A55.1259.529B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
CNPJ: 13.074.696/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:24 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **9900.8A55.1259.529B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANUSA MARQUES MORAES
CPF: 276.520.748-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:53 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **2A3A.8EBA.C991.F86D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53000.075119/2013 Localidade / VÁRZEA PAULISTA/SP
Entid ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
Aviso 67 Publicaç 15/10/2013 Prazo: 60 Can 220

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa Radcom:

Atendimento ao Ofício nº 1226/2018:

- Certidão de regularidade fiscal: SEI 2603836, SEI 2603837, SEI 2603839
- Certidão FGTS: SEI 2603838
- Certidão INSS: SEI 2603839

Processo juridicamente instruído, exigência do Parecer 1364/2017 foi atendida.

À consideração superior.

Diego Armando Araujo Guimaraes

DESPACHO

Processo nº: **53000.075119/2013-25**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53000.075119/2013-25, de interesse da Associação Comunitária E Cultural Fenix (associação Comunitária E Cultural Fenix), entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Paulista / SP**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (0855176) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (0855189).
2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 22/05/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2997073** e o código CRC **434FB341**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 2997073

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.075119/2013-25.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

1. Em atenção ao Parecer nº 1364/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2482268), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 779/2018/SEI-MCTIC, solicitando os seguintes documentos:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

II. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

2. A Entidade se manifestou por meio do documento nº 01250.004408/2018-17 e, conforme Check-List 2758202 e Despacho 2997073, as pendências foram sanadas.

3. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo.

4. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/07/2018, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3202349** e o código CRC **26DB84A4**.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Fênix, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Paulista / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.075119/2013-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075119/2013-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural Fênix, com sede à Rua Ceará - 53 - Vila Popular, na localidade de Várzea Paulista / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 5197/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075119/2013-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural Fênix, com sede à Rua Ceará - 53 - Vila Popular, na localidade de Várzea Paulista / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3427456** e o código CRC **6708D3FE**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Fênix, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Paulista / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.075119/2013-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3427470** e o código CRC **73F7D3B3**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/11/2018 10:31:04
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5060117
Data prevista de publicação: 21/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11244818	ATO PORTARIA Nº 4598 MIN EMP.rtf	b3719175a9cafb5 1803d4a3fb16c3da	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244819	ATO PORTARIA Nº 4743 MIN EMP.rtf	055733f773c15775 bdd54b05029aa148	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244820	ATO PORTARIA Nº 4744 MIN EMP.rtf	e7cebfd2de48b95 2343724425bca516	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244821	ATO PORTARIA Nº 4745 MIN EMP.rtf	1835ae1ed3c5d4b2 6f2da0900f3379d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244822	ATO PORTARIA Nº 4746 MIN EMP.rtf	5c9d5675f5c20cbe 528ff39f3e6b6be0	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244823	ATO PORTARIA Nº 4910 MIN EMP.rtf	a8801e29d4e8d4af fd5b8b5de281e6e8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244824	ATO PORTARIA Nº 4911 MIN EMP.rtf	031ef66bed705849 3346b58814b5e8a8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244825	ATO PORTARIA Nº 5159 MIN EMP.rtf	ffeb14c1f57762f6 88b984ca5535f4e4	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244826	ATO PORTARIA Nº 5176 MIN EMP.rtf	cdeed2f703ad0567 1352a43472bb6467	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11244827	ATO PORTARIA Nº 5177 MIN EMP.rtf	42902c133ac00c4e 2cfb2d13f87b91bc	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11244828	ATO PORTARIA Nº 5178 MIN EMP.rtf	ad036d3abf96a9b1 6f04fa8708a5e198	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11244829	ATO PORTARIA Nº 5179 MIN EMP.rtf	5da4801d01dd9582 382fbf9338a33363	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11244830	ATO PORTARIA Nº 5180 MIN EMP.rtf	e5c490ebe6f532da 9a8f92f459ab4b9a	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11244831	ATO PORTARIA Nº 5197 MIN EMP.rtf	c6f7885182c5b11a 3a60b7e116e99f34	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244832	ATO PORTARIA Nº 5295 MIN EMP.rtf	765edac626a3ef09 d8fd12133ada68a2	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244833	ATO PORTARIA Nº 5454 MIN EMP.rtf	01ada6d589828618 a4591bb36932b3d4	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244854	ATO PORTARIA Nº 5589 MIN EMP.rtf	74c523ec864099f9 95498084ac5f7cc0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11244855	ATO PORTARIA Nº 5590 MIN EMP.rtf	dd2fd6ae8f76c265 f64446a9d0945ef9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11244856	ATO PORTARIA Nº 5723 MIN EMP.rtf	a0ced295356ff035 4d2549a400ba3497	7,00	

	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11244857	ATO PORTARIA Nº 5724 MIN EMP.rtf	6377a9cf51a8363f 3e82a0ff4311eb19	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			129,00	R\$ 4.262,16

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Tupancy, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Arroio do Sal/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.179/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000872/1998 e nº 53900.017540/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Maria Rosa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Curitiba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.180/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000050/2000 e nº 53900.012693/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Munguba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cidade Almeirim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.197/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075119/2013-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural Fênix, com sede à Rua Ceará - 53 - Vila Popular, na localidade de Várzea Paulista / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.295/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003425/2013-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA UMA NOVA VOZ PARA CAMPINAS, com CNPJ nº 17.407.391/0001-66 e sede à Rua Silvano Gobbi Nº 292 - Bairro Parque Jambeiro, na localidade de Campinas / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.454/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038310/2016-95, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Campo Verde, com CNPJ nº 20.420.759/0001-30 e sede na Rua Porto Velho, nº 600, Bairro Bordas do Lago, na localidade de Campo Verde/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.589/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001200/1998 e nº 53900.008079/2014-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Manhumirim / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.590/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000070/1999 e nº 53000.015819/2013-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rádio e TV de Luminárias, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Luminárias/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.723/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.035833/2016-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE SANTIAGO DO NORTE, com CNPJ nº 24.853.675/0001-41 e sede na Rua Ana Nicoloci, s/nº, Bairro Santiago do Norte, na localidade de PARANATINGA/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.724/SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053977/2012-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO RIO DOS BOIS, com sede à Avenida São João, nº 78, OD. 29, Lt. 02, Bairro Centro, na localidade de CAMPESTRE DE GOIÁS / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 659, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.014706/2016-50

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 232/2018/SEI/OR (SEI nº 3487044), integrante deste acórdão, prorrogar a Consulta Pública nº 38/2018, que trata da revisão do Regulamento Geral de Outorgas, do Regulamento Geral de Licenciamento, e de alterações regulamentares, conforme projeto de Reavaliação do Modelo de Outorga e Licenciamento de Estações, para o recebimento de comentários e sugestões do público em geral até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de janeiro de 2019.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.075119/2013-25.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Fênix.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 5197 de 08 de novembro de 2018, no Diário Oficial da União de 21/11/2018, que autoriza a **Associação Comunitária e Cultural Fênix** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea Paulista / SP**, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53000.075119/2013-25, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/11/2018, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3596258** e o código CRC **FAFE690B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 3596258

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.075119/2013-25

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Encaminhe-se à à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 24259 (2322874), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829677** e o código CRC **7E968B8D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 3829677

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.075119/2013-25.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Fenix**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Em atendimento ao Despacho (3829677), encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2019, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 19/06/2019, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 21/06/2019, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4303435** e o código CRC **E9947577**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.075119/2013-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Fenix, inscrita no CNPJ sob nº 13.074696/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Paulista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24259/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01364/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5197, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOU de 21/11/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 4303435

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53000.075119/2013-25

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subsequentes, tendo em vista o que consta no despacho SECOM (4303435), informo que a EM encontra-se disponível no bloco de assinatura nº 196834.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 28/06/2019, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4352649** e o código CRC **404F75DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.075119/2013-25

SEI nº 4352649

Brasília, 27 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.075119/2013-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Fenix, inscrita no CNPJ sob nº 13.074696/0001-42, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Paulista/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24259/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01364/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5197, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOU de 21/11/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36387/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.075119/2013-25.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4690046** e o código CRC **51919CFE**.

DESPACHO Nº 726, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.025635/2023-93, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 22530/2023/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 09 de dezembro de 2023, da frequência 1510 KHz, (FISTEL n.º 02030456101) outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda., inscrita no CNPJ n.º 56.416.027/0001-1, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Salto, estado do São Paulo.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 727, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.033267/2023-57, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 22540/2023/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 14 de dezembro de 2023, da frequência 1580 KHz, (FISTEL n.º 02008015700) outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda., inscrita no CNPJ n.º 43.462.076/0001-41, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Amparo, estado de São Paulo.

ANTÔNIO MALVA NETO

DESPACHO Nº 732, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.033224/2023-71, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 22722/2023/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 14 de dezembro de 2023, da frequência 710 KHz, (FISTEL n.º 04008017526) outorgada à Sistema Cancellia de Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 21.310.917/0001-62, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais.

ANTÔNIO MALVA NETO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5.197, de 8 de novembro de 2018, publicado no DOU em 21/11/2018, Edição 223, Seção 1, Página 29.

Onde lê-se:

Associação Comunitária e Cultural Fenix.

Leia-se:

Associação Cultural e Comunitária Fenix.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Extinquir, por cassação, a autorização no SERVIÇO DE INTERESSE RESTRITO outorgada aos abaixo identificados, por perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização:

Nº 3 - Processo 53516.000003/2024-85: CASSIOS CLEI BISCAIA DA ROCHA, CPF nº ***.690.778-**.

Nº 4 - Processo 53516.000004/2024-20: JACKSON MARCELO DA SILVA, CPF nº ***.614.809-**.

Nº 5 - Processo 53516.000015/2024-18: ARNO DAVID CORREA FILHO, CPF nº ***.047.699-**.

Nº 6 - Processo 53516.000005/2024-74: JEISON RAFAEL SASSE, CPF nº ***.504.249-**.

Nº 11 - Processo 53516.000017/2024-07: PARLEY LUIZ FIAMONCINI, CPF nº ***.399.709-**.

MARCIO ANTÔNIO PROTZEK

Gerente

Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 17.021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Extinquir a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida à FLY AWAY ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.458.464/0001-98, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Expedir autorização a ADAN GUERREIRO CAJU, CPF nº ***.695.524-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA

Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 17.819, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 53500.114800/2023-37. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.206.385/0001-61, associada à autorização para execução do Serviço de Comunicação Multimídia.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

Ministério da Cultura

SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

PORTARIA SEFIC/MINC Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
232575 - Passeando Da cabeça aos pés, sem pé nem cabeça
M.C.G. Editoração e Produções Ltda
CNPJ/CPF: 07.319.662/0001-78
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 30/09/2024

232584 - A FESTA DO BERBIGÃO DO BOCA
BERBIGÃO DO BOCA
CNPJ/CPF: 00.716.330/0001-88
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/05/2024

232593 - Risoterapia Circense
João Victor da Silva Coelho
CNPJ/CPF: 40.553.969/0001-04
Cidade: Juazeiro do Norte - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 30/04/2024

232594 - NIARTE - Nucleo Inclusivo de Arte
ASSOCIACAO OBJETIVO DE DEFICIENTES
CNPJ/CPF: 02.288.201/0001-61
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024

232595 - Semana Farroupilha - CTG 93
Jamile Pereira
CNPJ/CPF: 14.909.009/0001-24
Cidade: Pelotas - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024

232600 - A Viagem musical de Tuhu e seus amigos.
Instituto Paulo Ferreira
CNPJ/CPF: 17.221.828/0001-72
Cidade: Araranguá - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 16/12/2024

232606 - O Festival do Povo
ASSOCIACAO DE DEFESA, APOIO E CIDADANIA DOS HOMOSSEXUAIS DO CRATO E REGIAO DO CARIRI
CNPJ/CPF: 06.270.358/0001-10
Cidade: Crato - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 20/05/2024

232610 - Festa do Colono
SOCIEDADE RIO DA PRATA
CNPJ/CPF: 82.612.250/0001-47
Cidade: Joinville - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024

232617 - Mirage Circus - O Gigante Brasileiro
DAV PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.375.456/0001-10
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 30/06/2024

232622 - ExpoQueijo Brasil 2023 - Araxá International Cheese Awards
BONARE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.389.764/0001-22
Cidade: Araxá - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024

232643 - Deixe seu Legado
Marcelo Rodrigues Borragini
CNPJ/CPF: 44.843.153/0001-76
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024

232646 - 1º festival de Dança de Indaial
DV EM ACAO
CNPJ/CPF: 31.321.395/0001-58
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024

232649 - O Ano da Dança I
AUGUSTO CESAR RIBEIRO CORREA 33579793810
CNPJ/CPF: 24.488.661/0001-76
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 30/09/2024

232652 - CENA CE
PROCLUT - PRODUTORA DE ARTE E EVENTOS CULTURAIIS
CNPJ/CPF: 08.894.752/0001-55
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2024 à 31/12/2024



TUR 329/2022

53115.034046/2023-04

Pesquisar no Menu

Acompanhamento Especial

Base de Conhecimento

Blocos

Contatos

Controle de Prazos

Controle de Processos

Estatísticas

Favoritos

Grupos

Iniciar Processo

Marcadores

Painel de Controle

Pesquisa

Pontos de Controle

Processos Sobrestados

Processos Tramitados em Lote

Processos Tramitados Externamente

Relatórios

Retorno Programado

Textos Padrão

Links úteis

Pesquisar Link Permanente

Histórico de Processos Visitados

Consultar Andamento

Anotações:

[Adicionar Anotação](#)

Atribuição:

[Processo aberto somente na unidade SEPRO_MCOM. \(não atribuído\)](#)

Marcador:

[Nenhum marcador](#)

Acompanhamento Especial:

Especificação:

[Serviço de Radiodifusão/Pendência](#)

Tipo de Processo:

[PROTOCOLO: RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS](#)

Nível de Acesso:

[Público](#)

Interessados:

[Câmara dos Deputados - Comissão de Comunicação](#)

[Eduardo Nunes dos Santos](#)

Assuntos:

[0611 - ADOÇÃO E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO](#)

Observações:

[SEPRO_MCOM: Recebido em Mãos no Protocolo](#)

Abra o aplicativo do SEI! e faça a leitura do código abaixo para sincronizá-lo com si





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

OFÍCIO N.º 8/2023 – SEC/CCOM

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica
Brasília / DF

Assunto: Serviço de radiodifusão/pendência.

Senhor Secretário,

Informo que foi recebido nesta Comissão de Comunicação, em 13/04/2023, o Processo n° 53000.075119/2013-25, que originou a Portaria n° 5.197/2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, referente à autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Fênix, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Após análise por esta Comissão, foi verificada a existência de conflito relacionado ao nome da supracitada associação. Em diversos documentos que compõem o processo de autorização desta outorga encontra-se o nome **Associação Comunitária e Cultural Fênix** (EM n° 00648/2019/MCTIC-pág. 5; Portaria 5.197/2018, publicada no DOU de 21/11/2018 – pag. 6; Parecer n. 01364/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU – pag. 580). No entanto, há outros documentos que apontam para o nome **Associação Cultural e Comunitária Fênix** (as manifestações de apoio; diversas certidões, pag. 361, por exemplo; correspondência enviada pela associação em resposta ao MCTIC, pag. 595; assim como consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relacionado ao CNPJ constante da identificação da referida associação, em anexo).

MCOM/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 21/12/23
Nome Legível Beatriz Sampaio

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 178 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6592/6598 | ccom.decom@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Diante do exposto, uma vez que o nome com que a própria associação se denomina diverge do nome que consta da portaria nº 5.197/2018, publicada no Diário Oficial da União, solicito de Vossa Senhoria seja verificado a necessidade de retificação do texto da referida portaria.

Atenciosamente,



EDUARDO NUNES DOS SANTOS
Secretário-Executivo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 14/2024/MCOM

Nº do Processo: **53115.034046/2023-04.**

Documento de Referência: **Ofício nº 8/2023 - SEC/CCOM (11286305).**

Interessado: **Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados.**

Assunto: **Solicitação de Retificação do Texto da Portaria nº 5.197/2018 referente a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Fênix.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Sua Senhoria, o senhor Eduardo Nunes dos Santos, Secretário-Executivo da Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, por meio do Ofício nº 8/2023 - SEC/CCOM (11286305), solicita:

Informo que foi recebido nesta Comissão de Comunicação, em 13/04/2023, o Processo nº 53000.075119/2013-25, que originou a Portaria nº 5.197/2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, referente a autorização outorgada a Associação Cultural e Comunitária Fênix, para executor, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Após análise por esta Comissão, **foi verificada a existência de conflito relacionado ao nome da supracitada associação.** Em diversos documentos que compõem o processo de autorização desta outorga encontra-se o nome Associação Comunitária e Cultural Fênix (EM nº 00648/2019/MCTIC-pag. 5; Portaria 5.197/2018, publicada no DOU de 21/11/2018-pag. 6; Parecer nº 01364/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU - pag. 580). No entanto, há outros documentos que apontam para o nome Associação Cultural e Comunitária Fênix (as manifestações de apoio; diversas certidões, pag. 361, por exemplo; correspondência enviada pela associação em resposta ao MCTIC, pag. 595; assim como consta no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relacionado ao CNPJ constante da identificação da referida associação, em anexo.

Diante do exposto, uma vez que o nome com que a própria associação se denomina diverge do nome que consta da portaria nº 5.197/2018, publicada no Diário Oficial da União, solicito de Vossa Senhoria seja verificado a necessidade de retificação do texto da referida portaria. [grifou-se]

INFORMAÇÕES

2. Em atenção à solicitação em epígrafe, informa-se que foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 03 de janeiro de 2024 a retificação da Portaria nº 5.197, de 8 de novembro de 2018, publicada inicialmente em 21 de novembro de 2018, na qual constata-se o nome da entidade que recebeu a outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, como sendo a **Associação Cultural e Comunitária Fênix**, conforme pode ser verificado no Anexo CNPJ - Associação Cultural e

Comunitária Fênix (11304005) e no Anexo Retificação da Portaria nº 5.197 de 2018 (11304011).

3. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 10/01/2024, às 18:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 10/01/2024, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda, Técnica de Nível Superior**, em 10/01/2024, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas substituto**, em 10/01/2024, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11304035** e o código CRC **AE93F60A**.

Minutas e Anexos

Anexo CNPJ - Associação Cultural e Comunitária Fênix (11304005);

Anexo Retificação da Portaria nº 5.197 de 2018 (11304011);



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 3788/2024/MCOM

Brasília/DF, assinado nesta data.

Ao Senhor

Eduardo Nunes dos Santos

Secretário-Executivo

Câmara dos Deputados - Anexo II, Térreo, Ala A - sala 178

CEP: 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 8/2023/SEC- CCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, em que Vossa Senhoria encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM) a solicitação dirigida à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) desta pasta referente a autorização outorgada a Associação Cultural e Comunitária Fênix, para executor, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.
2. Em resposta, envio o anexo da Nota Informativa 14/2024/MCOM - e seus anexos, em que são prestadas as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Danilo Batista Soares

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Anexos:

Nota Informativa 14/2024/MCOM (11304035).

Anexo CNPJ - Associação Cultural e Comunitária Fênix (11304005);

Anexo Retificação da Portaria nº 5.197 de 2018 (11304011);

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Batista Soares, Assessor Especial de Assuntos**



Parlamentares e Federativos, em 05/02/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11357531** e o código CRC **6F50D98E**.

Referência: Processo nº 53115.034046/2023-04

Documento nº 11357531